SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3353

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**GARCIA LEMOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", no valor de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)*. Dotação orçamentária: Ficha: 006-100.

Passos, 20/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:FDB2F5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

RESOLUÇÃO 013/2022
De 20/09/2022

> "Regulamenta o pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da AMEPI e dá outras providências".

O Presidente da AMEPI – Sr. Fernando Rolla, em conformidade com o Estatuto vigente e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
Considerando a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, em especial em sua forma eletrônica no âmbito da AMEPI, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, e regulamenta o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da AMEPI.
Art. 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, será precedida de licitação pública, na modalidade pregão, preferencialmente no modo eletrônico.
§ 1º. Se houver uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização do pregão eletrônico ou da dispensa eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disponha sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º. Se ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização do pregão ou da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do modo presencial.
Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:
I – amostra: bem apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, demonstrativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame da AMEPI.
II – aviso do edital: documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico ou presencial no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização;
III – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
IV – bens e serviçosespeciais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso III deste artigo;
V – Cadastro de Fornecedores: registro cadastral implantado nos órgãos e entidades públicas ou de caráter público, com dados relativos aos interessados em contratar com o Poder Público, podendo, conforme o caso, substituir total ou parcialmente a documentação exigida para fins de habilitação;
VI – chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;
VII – credenciamento no pregão eletrônico: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante, ou seu representante legal, chave de identificação e senha para acesso ao sistema eletrônico, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão eletrônico;
VIII – credenciamento no pregão presencial: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento aos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial;
IX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
X – lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
XI – obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

XII – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
XIII – serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
XIV – sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada, para a realização dos processos decontratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
XV – sistema eletrônico: conjunto de programas de computador que, por meio de recursos de tecnologia dainformação, automatizam rotinas e procedimentos, utilizando métodos de autenticação de acesso, recursos de criptografia e outros quegarantam:
a) aos licitantes, confiabilidade no sigilo das informações, e condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo;
b) aos órgãos ou entidades promotoras da licitação, o implemento da competição, pelo sigilo da autoria dos lances; e
c) à sociedade, a máxima transparência e a possibilidade de acompanhamento em tempo real, por meio da internet;
XVI – termo de referência: documento essencial à contratação, que deverá conter:
a) justificativa da contratação;
b) elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. definição precisa, suficiente e clara do objeto e dos métodos para a sua execução, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. valor unitário e global estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
c) critérios de aceitabilidade do objeto;
d) prazo de execução e local de entrega;
e) condições de pagamento, que deverão observar as regras do art. 5º e art. 40, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) deveres do contratado e do contratante;
g) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, senecessária;
h) apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação, se necessário;
i) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
j) sanções cabíveis; e
k) demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgãoou entidade promotora da licitação.

CAPÍTULO II
DO PREGÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º. Pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos osserviços comuns de engenharia, cuja disputa é feita, em sessão pública, por meio de proposta escrita e lances verbais ou eletrônicos.
Parágrafo único: O pregão não se aplica a:
I – contratações de obras;
II – locações imobiliárias e alienações; e
III – bens e serviços especiais.
Art. 5º. O pregão submete-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
Parágrafo único: As normas disciplinadoras do pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I – planejamento e preparação da contratação;
II – publicação do aviso de edital;
III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V – julgamento;
VI – habilitação;
VII – recursos;
VIII – adjudicação; e
IX – homologação.
Art. 7º. O processo administrativo para realização do pregão será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I – estudo técnico preliminar, quando necessário;
II – termo de referência;
III – planilha estimativa de despesa;
IV – previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V – autorização de abertura da licitação;
VI – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII – edital e respectivos anexos;
VIII – minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX – parecer jurídico;
X – proposta de preços dos licitantes;
XI – documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XII – ata da sessão pública, que conterá, entre outros, os seguintes registros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos e, quando for o caso, as respectivas análises e decisões; e
j) o resultado da licitação.
XIII – comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
XIV – atos de adjudicação e de homologação.
§ 1º. Os critérios de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa serão os de menor preço ou maior desconto, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e asdemais condições definidas no edital.
§ 2º. No caso do pregão eletrônico, a instrução do processo poderá ser realizada por meio de sistemaeletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos paratodos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Art. 8º. O edital do pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de1993, podendo, ainda, conforme o caso:
I – definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, noinício da fase de lances;
II – estabelecer, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados nomercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;
III – prever a remessa de documentos preponderantemente por meio digital e alternativamente por meio postal, desde que o licitante comprove suaautenticidade ou ofereça meios que possibilitem sua averiguação;
IV – exigir, quando previsto no Termo de Referência, amostra do licitante classificado provisoriamente emprimeiro lugar, devendo disciplinar:
a) o momento em que serão examinadas as amostras pela equipe técnica;

b) os critérios para análise de conformidade e desempenho; e
c) a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados.
§ 1º. No caso de se exigir a apresentação de amostra, deverá ser designada comissão técnica composta de,no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.
§ 2º. O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial eno endereço eletrônico, para que os interessados apresentem suas propostas.
§ 3º. Quando o edital não estabelecer prazo superior, a validade das propostas será de 60 (sessenta) diascorridos, contados da data da abertura do certame.
§ 4º. É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da **utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.**
§ 5º. A autoridade competente para autorizar o procedimento licitatório, poderá dispensar a prévia aprovação do órgão jurídico quando possuir edital padronizado e aprovado por esse órgão, para a contratação similar ao objeto licitado.
§ 6º. Os contratos, considerados parte integrante do edital, deverão conter critérios de aceitabilidade doobjeto, condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo setor respectivo e sanções cabíveis.
Art. 9º.À autoridade competente cabe:
I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema, no caso do pregão eletrônico;
III – determinar a abertura do processo licitatório;
IV – aprovar o estudo técnico preliminar, quando exigido, e o termo de referência;
V – assinar o edital de licitação, e seus anexos;
VI – decidir as impugnações ao edital;
VII – decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
VIII – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
IX – homologar o resultado da licitação;
X – celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e
XI – revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.
Parágrafo único: A nomeação do pregoeiro e equipe de apoio observará os seguintes critérios:
I – o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores/empregados da AMEPI;
II – os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores/empregadospúblicos,preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da AMEPI;
III – somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específicapara exercer a atribuição;
IV – a critério da autoridade competente, poderá ser nomeado mais de um pregoeiro e equipe de apoio,admitida a designação para uma licitação específica ou para o período de 01 (um) ano, com possibilidade de reconduções ou revogação aqualquer tempo; e
V – serão estabelecidos planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação ea atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.
Art. 10. Ao pregoeiro compete, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridadesuperior:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e encaminhar à autoridade competente as impugnações, bem como responder aos pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, sem prejuízo da requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – receber amostra do objeto licitado, quando exigido no edital;
VII – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX – indicar o vencedor do certame;
X – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII – elaborar a ata da sessão; e
XIII – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para que, a seu critério, promova a homologação.
§ 1º. É facultado ao pregoeiro, no interesse da AMEPI;
I – em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
II – solicitar à assessoria jurídica ou a outros setores técnicos a elaboração de pareceres destinados a subsidiar suas decisões;
III – no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados; e
IV – relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
§ 2º. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento dedocumentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões,devendo tais documentos ser juntados ao processo.
§ 3º. A possibilidade da consulta prevista no § 2º deste artigo não constitui direito do licitante, e a AMEPI não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refereo inciso I do § 1º deste artigo, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.
Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicaçãode aviso de licitação nos meios oficiais da AMEPI;
Parágrafoúnico: Quando se tratar de despesa custeada por verba transferida ou houver disposição normativa expressa, a publicação deverá ocorrer também no Diário Oficial da União e/ou Imprensa Oficial do Estado.
Art. 12. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação e ao pregoeiro responder ao pedido de esclarecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição no sistema eletrônico e ou e-mail.
§ 2º. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo decisão expressa e motivada da autoridade competente.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital que altere a formulação das propostas, será definida nova data para realização do certame.
§ 4º. Qualquer alteração no edital deverá ser publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do seu texto original.
Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
I – habilitação jurídica;
II – regularidade fiscal e trabalhista;
III – qualificação técnica, quando for o caso;
IV – qualificação econômico-financeira, quando for o caso; e
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.
Parágrafo único: A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II e IV do *caput* poderá ser substituída pelo registro no Cadastro de Fornecedores da AMEPI.
Art. 14. Garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Resolução e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, o licitante que:
I – convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro depreços;
II – não entregar a documentação exigida no edital;
III – apresentar documentação falsa;
IV – causar o atraso na execução do objeto;
V – não mantiver a proposta, durante seu prazo de validade;
VI – falhar na execução do contrato;
VII – fraudar a execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – declarar informações falsas; e
X – cometer fraude fiscal.
§ 1º. As sanções de que tratam o *caput* deste artigo serão aplicadas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.
§ 2º. As sanções serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores da AMEPI podendo ser publicadas também nos cadastros nacionais de empresas inidôneas.
§ 3º. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos das sanções previstas no *caput* deste artigo poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, quando:
I – for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e
II – tenha objeto social similar ao da sociedade punida.
Art. 15. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único: Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção II
Do Pregão Presencial

Art. 16. Os participantes do pregão presencial devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.
§ 1º. O acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão pode ser restringido a pessoal previamente identificado e qualificado.
§ 2º. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância de má-fé e o uso de recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição pela AMEPI em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.
§ 3º. Do pregoeiro, da equipe de apoio e de todos os demais servidores/empregados envolvidos na licitação será exigida conduta estritamente ética, consoante as regras contidas no *caput* do art. 37 e seu § 4º, da Constituição Federal.
Art. 17. A sessão pública do pregão presencial observará as seguintes regras:
I – até a abertura da sessão, o pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá aocredenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para aformulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, observando-se ainda que:
a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
b) não será permitido, na mesma sessão, mais de um credenciado para o mesmo proponente;
II – aberta a sessão, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certamee receberá de cada licitante, além do envelope de proposta, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos dehabilitação;
III – a apresentação de proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
IV – as propostas serão abertas na sessão e somente serão classificadas se estiverem em conformidade com o edital;
V – dentre as propostas classificadas, a oferta de valor mais baixo e as com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão selecionadas para novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
VI – quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no inciso V deste artigo, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
VII – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes selecionados, em ordem decrescente, a partir do autor da proposta de maior preço, para apresentarem lances verbais, de forma sucessiva e em valores distintos;
VIII – quando permitido no edital, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;
IX – a desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
X – será verificada a compatibilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais;
XI – poderá ser aceita proposta única, desde que atenda a todos os termos do edital e que o valor seja compatível com os praticados no mercado, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
XII – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII – quando o critério de julgamento for o menor preço global e houver previsão no edital, o pregoeiro deverá aplicar desconto percentual linear nos preços unitários da proposta classificada em primeiro lugar, para fins de adequação dos valores de cada item que compõe o objeto;
XIV – se julgar necessário, o pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante classificado em primeiro lugar apresente nova planilha de preços readequada ao lance vencedor, desde que essa planilha esteja prevista no ato convocatório e tenha sido apresentada, preliminarmente, junto com a proposta comercial;
XV – sendo aceitável e exeqüível a oferta de menor preço, o pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado e verificará o atendimento das condições fixadas no edital;
XVI – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVII – se a oferta for inexeqüível ou inaceitável, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor;
XVIII – nas situações previstas nos incisos XI, XII e XVII deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o detentor da melhor oferta, para que seja obtido preço mais favorável, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 1º. Na hipótese de que trata o inciso XVII do *caput* deste artigo, se verificada a possível inexequibilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, antes de desclassificá-la, estabelecerá prazo para que o licitante comprove que o preço ofertado é exeqüível.
§ 2º. Após o prazo fixado, o pregoeiro analisará as provas apresentadas e, se ficar evidenciado que o preço é, de fato, inexeqüível, a proposta será desclassificada, em decisão fundamentada, prosseguindo-se na forma estabelecida no inciso XVII deste artigo.
§ 3º. Quando cabíveis, serão adotados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º e no § 2º do art. 45,ambos da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 18. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intençãode recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
§ 1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

§ 2º. O recurso será decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º. Se o pregoeiro mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
Art. 19. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
Parágrafo único: Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, proceder-se-á conforme o disposto no inciso XVII do art. 17, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em lei.
Art. 20. Todas as informações relativas à sessão do pregão deverão constar em ata.

Seção III
Do Pregão Eletrônico

Art. 21. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Art. 22. A autoridade competente solicitará, junto ao provedor do sistema eletrônico, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão realizado naquele sistema eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude do seu descredenciamento.
§ 3º. A perda da senha e a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente para bloqueio de acesso ao sistema.
§ 4º. O uso da senha de acesso pela autoridade competente, pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio são de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao órgão ou à entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
Art. 23. O licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, deverá:
I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da AMEPI, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI – utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para enviar proposta, documentos e participar dopregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único: O credenciamento no Cadastro de Fornecedores permite a participação dos interessadosem qualquer pregão eletrônico promovido pela AMEPI excetoquando a sua inscrição tiver sido inativada ou excluída por solicitação do credenciado ou por seu descredenciamento.
Art. 24. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistemaeletrônico, a proposta de preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro deFornecedores da AMEPI, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dadosconstantes dos sistemas.
§ 2º. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentosde habilitação inseridos no sistema.
§ 3º. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, oenvio será feito em formato digital, via sistema eletrônico, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo estabelecido no edital, quedeverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§ 4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação ea conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º. A falsidade da **declaração** mencionada no § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.
Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com autilização de sua chave de acesso e senha, observado o seguinte procedimento:
I – os licitantes participarão da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso esenha, observados as exigências estabelecidas nos artigos 23 e 24.
II – o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, em decisão fundamentada, aquelasque não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
III – as propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema e, em seguida, o pregoeirodará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
IV – o licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
V – os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessãopública e as regras estabelecidas no edital;
VI – poderá ser definido, no edital, percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximopara a sua formulação;
VII – só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, ressalvada ahipótese de o edital admitir lances intermediários;
VIII – não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registradoprimeiro;
IX – durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lanceregistrado, vedada a identificação do licitante;
X – se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessãopública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
XI – se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
XII – o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
XIII – a sessão pública será acompanhada em tempo real por todos os participantes.
§ 1º. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/Distrito Federal, e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 2º. Em caso de necessidade, a sessão pública poderá ser suspensa para a realização de diligências, por meio de decisão registrada em ata, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§ 3º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
Art. 26. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os modos de disputa aberto ou aberto e fechado.
§ 1º. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o seguinte:

I – o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II – a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
III – prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e
IV – na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 2º. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observado o seguinte:
I – a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
II – vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
III – encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
IV – na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o inciso II, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
V – encerrados os prazos estabelecidos nos incisos II e III, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
VI – se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos incisos II e III, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso IV;
VII – na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
Art. 27. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Leinº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
§ 1º. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do *caput*, caso não haja envio de lances após oinício da fase competitiva.
§ 2º. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentreas propostas empatadas.
§ 3º Alternativamente ao disposto no § 2º, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade parasorteio, os autores das propostas empatadas serão convocados por meio do canal eletrônico para que seja realizado o sorteio presencial,em local a ser definido pelo pregoeiro.
Art. 28. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistemaeletrônico, contraproposta ao licitante detentor da melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condiçõesdiferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, para envio danova proposta e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação de que trata o *caput* deste artigo.
§ 3º. Quando necessário, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exeqüibilidade de seuspreços, observando o procedimento disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 17 desta Resolução.
Art. 29. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 28, o pregoeiro examinará a proposta classificadaem primeiro lugar quanto à adequação aos critérios estabelecidos no edital e a compatibilidade do preço e verificará as condições de habilitação do licitante.
§ 1º. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da AMEPI, nos documentos por ele abrangidos.
§ 2º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedoresserão enviados nos termos do disposto no art. 24.
§ 3º. Nos casos de participação de micro empresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas promovidas pela AMEPI, será a eles dirigidos tratamento diferenciado, de conformidade com os arts. 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
§ 4º. Caso haja necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, osdocumentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistemaeletrônico, observado o prazo disposto no § 3º do art. 24.
§ 5º. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências parahabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de umaproposta que atenda ao edital, cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
Art. 30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, deforma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seusinteresses.
§ 3º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrere a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
§ 4º. O recurso será decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e seu acolhimento importará a invalidaçãoexclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
§ 5º. Se o pregoeiro mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
Art. 31. Após a homologação do procedimento licitatório, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
Parágrafo único: Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, proceder-se-á conforme o disposto no § 5º do art. 29, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Resolução e na legislação aplicável.
Art. 32. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 33. A dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses, será realizada, preferencialmente, na forma eletrônica:
I – contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º. A adoção do sistema de dispensa eletrônica será obrigatória quando, nas hipóteses previstas no *caput*deste artigo, houver utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, ou quando for exigido por lei.
§ 2º. Excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser admitida autilização dispensa presencial se:
I – ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização da forma eletrônica;ou

II – a lei ou o regulamento específico do repasse disciplinar de forma diversa o modo de contratação com osrecursos transferidos.
§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses previstas no parágrafo único doart. 4º desta Resolução.
§ 4º. O funcionamento do sistema de dispensa eletrônica poderá ser regulamentado por ato do Presidente da AMEPI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários parapagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 35. Os arquivos e registros mecânicos e digitais relativos aos procedimentos regulados por esta resolução permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§ 1º. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos é de 5 (cinco) anos, contados apartir da data da publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 2º. Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir dapublicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União.
Art. 36. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta resolução, considerar-se-á o seguinte:
I – exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento; e
II – somente iniciam e expiram em dia de expediente na AMEPI.
Art. 37. Aplicam-se a esta resolução, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
Art. 38. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B6597A79

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR_PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2022 - VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÕES DEFERIDAS				
#	CANDIDATO	D.N.:	PONTOS	CARGO
1	Célia Geralda dos Santos	05.09.1968	22	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Sandra Flaviana Sabino	22.12.1965	19	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Ângela Maria da Silva Cintra	11.02.1967	0	Auxiliar de Serviços Gerais
4	Maria Gorete Marques	02.08.1968	0	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Sirlene Tânia de Andrade	07.10.1971	0	Auxiliar de Serviços Gerais
6	Sidnéia Gonçalves Prata	10.09.1974	0	Auxiliar de Serviços Gerais
7	Ivanete Conceição Miguel Ribeiro	29.12.1984	0	Auxiliar de Serviços Gerais
8	Cristiane Aparecida de Oliveira	17.01.1986	0	Auxiliar de Serviços Gerais

João Monlevade, 20 de setembro de 2022.

_____
CHRISTIANE LINHARES VALE

_____
TÂNIA MARA BASTOS CALDEIRA DE PAULA

_____
RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0A08DF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Processo nº 88/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DO ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **NEGOCIO DA CHINA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob 23.874.787/0001-16. Valor contratado: **R$ 3.780,00**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 15/09/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E7C00A43

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

Proc. 60/21. PE 11/21. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/00001-30. *Objeto: A*créscimo de R$162.500,00 ao contrato n°472021. Assinatura: 01/11/2022. Vigência: 01/08/22 a 31/12/22.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3B4B23B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

Proc. 75/21. Adesão nº 04/2021. CONTRATANTE: *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00, CONTRATADA:** ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 08651657/0001-20. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 19/09/2022. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B025BF37

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 57/2022, PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 57/2022, Pregão Presencial 13/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 08h30, o Pregão Presencial 13/2022, tipo menor preço por

item, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos médicos em atendimento aos municípios associados ao CISTM. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:489801D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Decimo Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto BrasíliaLtda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:363A3A5A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 472/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 472/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de angiologia. Valor do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022. Vigência: de 06/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:7D94C806

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 477/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 477/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de 40 (quarenta) exames de angiofluoreceinografia. Valor do contrato: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022. Vigência: de 12/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:247EAB9B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 474/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 474/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 200 (duzentos) exames de ecodoppler. Valor do contrato: R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 09/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:78A00C53

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 474/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 474/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 50 (cinquenta) exames de ecodoppler , passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:FEC45570

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2020.

CISTM – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato 84/2020. Contratada: W.T.A - Medicina do Trabalho Ltda – EPP, inscrito no CNPJ nº 02.328.481/0001-94, para que seja acrescido valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), para suprir as demandas até o final do contrato, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020 e no art. 65, II, caput da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:17C9B119

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 489/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 489/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de urologia. Valor do contrato: R$12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022. Vigência: de 14/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:0119403A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 451/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 451/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 10 (dez) consultas de nefrologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
- Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:732E0F12

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 473/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 473/2022. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de colonoscopia diagnostica. Valor do contrato: R$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 08/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:2CFF272C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 481/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 481/2022. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de colonoscopia simples. Valor do contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 13/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:D166399A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 451/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 451/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 10 (dez) consultas de nefrologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:BBEF2163

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 70/2022. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a realização de mais 03 (três) exames de arteriografia cerebral, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:76F52423

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 335/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 335/2022. Contratada: Nutrimed Soluções em Saúde Ltda, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para a realização de mais 03 (três) exames de duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:6361F72F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 371/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 371/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 10 (dez) exames de videonasolaringoscopia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:BE62E062

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 467/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 467/2022. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 92 exames de eletroencefalograma. Valor do contrato: R$7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021. Vigência: de 01/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:85A4A73E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 487/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 487/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consultas de dermatologia. Valor do contrato: R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 14/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:E6B68C94

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 496/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 496/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de exames de holter 24hrs. Valor do contrato: R$8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Vigência: de 15/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:87B2659C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 421/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 421/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 100 (cem) exames de ecodoppler, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:967B28B4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 479/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 479/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022. Vigência: de 13/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:0177CD2A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 480/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 480/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022. Vigência: de 13/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:0EB0A65D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 482/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 482/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de capsulotomia yag laser. Valor do contrato: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº

03/2022. Vigência: de 13/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:55C85AC7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 499/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 499/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames de pentacam. Valor do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022. Vigência: de 16/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:7927F102

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 341/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 341/2022. Contratada: Clínica Médica João José Inácio, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para a realização de mais 07 (sete) exames de polissonografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:A46815A7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 298/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 298/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para a realização de mais 20 (vinte) exames paquimetria ultrassônica, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:FE722D8E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 445/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 445/2022. Contratada: Clinica DR. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de mais 10 (dez) coleta de material de tireóide PAAF, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:A5768149

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 394/2021.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 394/2021. Contratada: Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, para a prorrogação do prazo de vigência dos serviços e do aumento no número de medições. Fundamento: Processo Licitatório nº 56/2021 – Convite nº 01/2021 e no art. 57, IV, § 1º da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:7E582D5B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 490/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 490/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 100 (cem) exames de holter 24hs. Valor do contrato: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022. Vigência: de 14/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:4B0082F4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 491/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 491/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 28 (vinte e oito) exames de ecocardiograma transesofágico. Valor do contrato: R$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 14/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra

poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:F0B78F60

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 500/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 500/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R$3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022. Vigência: de 19/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:748A610E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 501/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 501/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022. Vigência: de 19/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:D60A066A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 494/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 494/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de 20 (vinte) exames de logoaudiometria. Valor do contrato: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 15/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:9A54863A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 495/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 495/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de 20 (vinte) exames de vectoeletronistagmografia. Valor do contrato: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 15/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:31F6CDB8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 497/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 497/2022. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 20 (vinte) exames de raio x contrastado. Valor do contrato: R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 16/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:CB0C0321

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 (treze) horas, no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de verificar possíveis respostas emitidas à Comissão e definir as próximas ações a serem realizadas. Foi verificado que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ainda não respondeu o Ofício nº 006/2022, no qual foram solicitadas informações a respeito dos requisitos e procedimentos utilizados para o pagamento de horas extraordinárias dos servidores municipais. Posteriormente, foi deliberado pela intimação do servidor A.S.V, que exerce o cargo de Diretor do Departamento Operacional, a ser intimado na forma legal para ser ouvido na reunião ordinária a ser realizada no dia 04/10/2022 as 13:00 (treze) horas. A comissão definiu pela suspensão da reunião do dia 27/09/2022. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B6C57910

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2022, firmado em 20/09/2022; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada: BRANDEL'S CONTABILIDADE** , inscrita no CNPJ sob nº **23.923.190/0001-14** com sede na RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 662 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-180 a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por LEIDIANE DE FREITAS MOURA, empresária, inscrito no CPF sob nº 083.426.076-07. **Valor da Contratação:** R$ 3200,00 (três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Objeto:** Prestação de serviço de reavaliação patrimonial para disponibilização à comissão de patrimônio e ao setor contábil do controle de inventário: Contagem física dos bens, avaliação ao valor justo, reclassificação de vida útil, classe, grupo, subgrupo, detalhamento, emplaquetamento, disponibilização de modelos de termos de baixa/transferência e orientação de controle da Câmara Municipal: **Contagem física dos bens; Avaliação, classificação dos bens; Lançamento em sistema próprio informatizado de patrimônio locado pela câmara.**
Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2022, Processo nº 02/2022; **Vigência:**De 20 de setembro 2022 a 31 de outubro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, **BRANDEL'S CONTABILIDADE** , inscrita no CNPJ sob nº **23.923.190/0001-14** com sede na RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 662 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-180 a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por LEIDIANE DE FREITAS MOURA, empresária, inscrito no CPF sob nº 083.426.076-07.

Argirita, 20 de setembro de 2022.

Publique-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:46EC011F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 26/2022 - Dispensa por limite 26/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: CEBOLINHA GÁS LTDA, CNPJ 08.863.887/0001-53.
Objeto: Aquisição de 03 (três) unidades de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13kg, para uso em cozinha da Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8C9E8B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO 350/2022

Aprova as contas do Executivo Municipal de Buritis – MG, exercício 2020, nos termos do Parecer Prévio do TCE-MG, processo nº 1104616

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Buritis – MG, referente ao exercício de 2020, nos termos do Parecer Prévio nº 1104616, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 20 de setembro de 2022

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:50F7A4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 DISPENSA Nº 19/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

DISPENSA Nº 19/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2022, DISPENSA nº 19/2022, OBJETO: seis lâmpadas de led tubular. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **EPV (CNPJ 86.465.010/0001-18).**

Carmo do Cajuru, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B21E125A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2022
Edital de Pregão Presencial nº 06/2022
Registro de Preços nº 02/2022

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 08/2022 cujo,

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de sonorização.

Recebimento de envelopes e julgamento: Dia 10/10/2022, às 09:00 horas.
Edital e informações na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG. Telefone nº 38.3634-1366 ou e-mail: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU.
Pregoeiro-Oficial

Publicado em: 20/09/2022

Chapada Gaúcha - MG.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A738186D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 01/2022

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade, para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no ano 2023, que, tendo em vista que ainda não foi realizada a publicação e o sorteio da subcomissão técnica, a data de entrega dos envelopes de "proposta técnica" e "proposta comercial", conforme subitem 1.4 do edital, será alterada paradia 07/10/2022.

João Monlevade, 20 de setembro de 2022.

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:A3172648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO ADITIVO 004/2022

TERMO ADITIVO 004/2022
1º TERMO ao Contrato Nº 005/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado:**ENILSON TAVARES PAES JUNIOR,** portador do RG n. MG-16.777.400 e inscrito no CPF sob o n. 020.035.766-22, residente no Bairro Coutinho Zona Rural de Poço Fundo MG.
Processo Licitatório nº 010/2021 PREGÃO 005/2021
Objeto: contratação de profissional liberal (pessoa física) para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras na câmara municipal de Poço Fundo/MG
Data da assinatura 20/09/2022
Vigência: Fica o prazo contratual prorrogado por três meses com encerramento em 23 de dezembro de 2022
Valor : R$7.497,48,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária 1.01.01.031.1001.3001.0000.3.3.90.36.00

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C45264E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 79/2022
Pregão Presencial nº 13/2022
Objeto: fornecimento e instalação de sistema de central de alarme na Sede da Câmara Municipal
O Pregoeiro Cleiton Basso Daré ADJUDICA à empresa Superseegs Segurança Eletrônica Ltda os seguintes itens do processo licitatório: o item 1, pelo valor total de R$ 1533,89 (mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos); o item 2, pelo valor total de R$ 4114,76 (quatro mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos); o item 3, pelo valor total de R$ 403,31 (quatrocentos e três reais e trinta e um centavos); o item 4, pelo valor total de R$ 269,97 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); o item 5, pelo valor total de R$ 345,72 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos); o item 6, pelo valor total de R$ 581,29 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); e o item 7, pelo valor total de R$ 351,06 (trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), sendo que o valor total para o presente processo licitatório, contendo o somatório de todos os itens, é de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/2022, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

Poços de Caldas, 15 de setembro de 2022

@CLEITON BASSO DARÉ -
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:706996A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação da Tomada de Preços nº 003/2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Tomada de Preços, processada com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa Pilares Engenharia e serviços Ltda, CNPJ sob nº 38.293.522/0001-00, com o valor global de R$ 79.493,46 (Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Para Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Pilares Engenharia e serviços Ltda, CNPJ sob nº 38.293.522/0001-00.– Data: 19/09/22 – Referência: Tomada de preços nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.– Vigência: 31/12/2022.

Teófilo Otoni,

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:6663A720

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Termo Aditivo nº: 01/2022 –Tomada de Preço n° 01/2022 - Objeto: Prorrogação de Prazo e Execução da Obra – Projeto de Acessibilidade – Execução de Obra de Reforma para adaptação do Prédio da Câmara Municipal. Empresa Vencedora: Construtora LUCAS AVILA DE PAULA10260916676; CNPJ nº: 39.682.118/0001-82; Valor Total:R$185.993,20 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Período de Prorrogação: 24/09/2022 a 31/10/2022. Amparo Legal**:** 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

Tombos, 20 de setembro de 2022.

CAROLINA BIANCHINI TENÓRIO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Alessandra Figueiredo de Almeida
Código Identificador:CDB89587

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 010 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Nomeia os membros da comissão para análise da Prova de Conceito do Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 018/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR comissão para análise da Prova de Conceito do Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 018/2022:
Karla Eriely Pereira Magalhães – Presidente
Eudes Tarley Antunes – Membro

Art. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 20 de setembro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C99DD390

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1048B8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022

Notifica-se a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA** para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar **planilha de composição de custos e notas fiscais, dos produtos relativos aos itens 11 e 14 da planilha de preços ofertados pela licitante**, **acrescidos do BDI pretendido,** de modo a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do disposto no art. 47, inciso II da lei 8.666/93.
Fica a empresa advertida que o desatentimento à notificação acima postulada implicará em descumprimento de condição essencial para prosseguimento da empresa no processo, resultando em desclassificação de sua proposta comercial.
O documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@consmepi.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado acima.

João Monlevade, 20 de Setembro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3884C470

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 060/2022
Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 014/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084, São João del- Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso das prerrogativas que me conferem o Estatuto e Protocolo de Intenções do CIGEDAS e Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão(SRP) 014/2022, Processo de Licitação nº 060/2022 cujo objeto é é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas Pesadas, com pagamento mensal, pelo período de 12 meses, em atendimento ao CIGEDAS – SJDR para serem disponibilizadas aos municípios consorciados.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:2929D200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos lotes junto às Empresas abaixo relacionadas, relativo a Licitação **000060/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º**0014/2022**, de **31/08/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):

LOTE 00001 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA R$ 6.299.800,00
LOTE 00002 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA R$ 2.175.480,00
LOTE 00003 TERRASA ENGENHARIA LTDA R$ 3.277.500,00
LOTE 00004 TERRASA ENGENHARIA LTDA R$ 2.802.518,50
LOTE 00005 TERRASA ENGENHARIA LTDA R$ 3.467.518,50
LOTE 00006 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA R$ 2.375.000,00
LOTE 00007 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA R$ 1.757.500,00
LOTE 00008 TERRASA ENGENHARIA LTDA R$ 950.000,00
LOTE 00009 TERRASA ENGENHARIA LTDA R$ 950.000,00
LOTE 00010 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA R$ 1.520.000,00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas Pesadas, com pagamento mensal, pelo período de 12 meses, em atendimento ao CIGEDAS – SJDR para serem disponibilizadas aos municípios consorciados.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:ED2EF614

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA.

CNPJ: 10.585.783/0001-76

Muriaé, 16 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8F060CF9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 191/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 191/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/09/2022
Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Fábio de Melo Morando - INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA6D4509

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo Licitatório nº 046/2022
Pregão Eletrônico Nº 021/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 30/09/2022 às 09:00h (nove horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) AO CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, E NAS CONDIÇÕES ORA ESTABELECIDAS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B59C93E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Licitatório nº 047/2022
Pregão Eletrônico Nº 022/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 30/09/2022 às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CARDERNOS E ITENS ESCOLARES** PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7B0477E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo Licitatório nº 048/2022
Pregão Eletrônico Nº 023/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 30/09/2022 às 08:30h (oito horas e trinta minutos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI)** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA..
Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA98AA20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo Licitatório nº 049/2022
Pregão Eletrônico Nº 024/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 30/09/2022 às 11:00h (nove horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO (ARI),** EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A52919B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGAO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **03 de outubro de 2022, as 09:00 horas**, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACACIBA e SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA BELO HORIZONTE. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 20 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:BAEA365C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022 – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CIMMESF.** CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA. O credenciamento dará início a partir do dia 22/09/2022, os interessados para demais informações contato via e-mail: cismesf.juridico@gmail.com, telefone:(38)3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:DF8E8992

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022

Tornamos público o 1° Termo Aditivo do Contrato de Concessão Administrativa 001/2022 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A, CNPJ 45.321.562/0001-75, em 19/09/2022, oriundo do PROCESSO Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021. Objeto: Reajustar o valor da Contratação da Concessão Administrativa, dos serviços de gestão, operação, otimização, modernização, expansão e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública dos municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, bem como a exploração de seu potencial econômico por meio da obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS. A partir de 01 de setembro de 2022 o valor das contraprestações mensais será de R$ 326.676,23 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 3.920.114,76 (três milhões, novecentos e vinte mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos). O termo foi assinado em 19 de setembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento. Assinam a Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, presidente do CPGI e Sr. Ricardo de Souza Adenes, diretor, Sr. Antonio Roberto Beldi, Diretor.

Andradas/MG, 20 de setembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Prefeita de Andradas

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:F56906F5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ sob n° 19.031.366/0001-56, convoca o candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022 para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** conforme abaixo relacionado, para comparecer a sede do Consórcio, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.
O prazo para comparecimento é de 5 (cinco) dias a contar da data de ciência deste.
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
04º / LEANDRO HENRIQUE DA SILVA/ MG-15878525

Andradas/MG, 20 de setembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:C64D4EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 0006/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 cujo objeto é REFENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO 2022, onde o contratado é: SANTUÁRIO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA Valor: R$ 232.000,00,Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 20/09/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 20 de Setembro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:5E9E3881

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). Processo Nº 047/2022, Dispensa de Licitação nº 00/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: locação de horas de máquina – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba de 0,9m³ ou similar, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível, para prestação de serviços para o DMAAE Contratada: JM MATERIAIS, CNPJ 28.894.480/0001-09. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9567471D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/22

(EXTRATO DE CONTRATO nº 018/22 - PRC Nº 047/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022). JM MATERIAIS. CNPJ 28.894.480/0001-09. Objeto: locação de horas (60 horas) de máquina – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba de 0,9m³ ou similar, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível, para prestação de serviços para o DMAAE. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 18.541.0003.6006 – 339039 - Ficha 47. Data: 20/09/2022 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E4DA5A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033//2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 041/2022, **Dispensa de Licitação nº 033//2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço gráfico na confecção de pastas personalizadas para uso em expediente administrativo da EMURB – Guaxupé/MG, durante o período de 10 dias no ano de 2022. Fornecedor: **Gráfica Pallos. Valor: R$ 3.600,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/09/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:79CFC9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 039/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Neuza Magna Rodrigues. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 06/09/2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 50/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 63/2022 emitido em 16/09/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 06/09/2022, à segurada Neuza Magna Rodrigues, inscrita no CPF: 003.650.436-05, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 165-227.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 3.266,55 (Três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 50/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de setembro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:12DEFC37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 040/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Osvaldo Temoteo Felix. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 29/08/2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 49/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 65/2022 emitido em 19/09/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 29/08/2022, ao segurado Osvaldo Temoteo Felix, inscrito no CPF: 437.385.406-87, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 101.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.572,09 (Mil quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 49/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de setembro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:F73A9C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 075/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 201/2022
DISPENSA Nº 075/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente José Izaque Silva Ribeiro, conforme sentença nº 5000193-13.2021.4.01.3801, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de setembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente José Izaque Silva Ribeiro, conforme sentença nº 5000193-13.2021.4.01.3801, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.384.285/0001-06, no valor global de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), DROGARIA HUMANAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.701.116/0001-93, no valor global de R$ 360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 281,28 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 1.140,03 (um mil cento e quarenta reais e três centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 394/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/09/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:D0F6F55C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 076/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 202/2022
DISPENSA Nº 076/2022
OBJETO: *Aquisição de material hospitalar, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente José Izaque Silva Ribeiro, conforme sentença nº 5000193-13.2021.4.01.3801, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de setembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material hospitalar, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente José Izaque Silva Ribeiro, conforme sentença nº 5000193-13.2021.4.01.3801, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 46.777.902/0001-30, no valor global de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 395/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/09/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:8AF9DC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior ,** CPF n.º040.566.626-81 através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**

O CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 002/2019 com a empresa **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** com sede Rua Dr. Ricardo Grimald Estides ,280 Ilha do Lazareto –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-4614 E-mail: hemolabor1@yahoo.com.br , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.439.294/0001-15 , neste ato representada por **Rodrigo de Barros Cezário** portador do CPF n.º 027.057.516-29, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 002/2019**, mediante a seguinte consideração: **II -** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração***;*** Por esta razão , tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do contrato , bem como anuência da Empresa contratada , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:60EB4249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior ,** CPF n.º040.566.626-81, através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2019** com a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,com sede a Rua José Mercadante , nº 430-Porto Velho –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-8044 E-mail: labpr@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.213/0001-90 , neste ato representada por **Isabelle Vitral de Oliveira** portadora do CPF n.º 750.298.806-82, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2019**, mediante a seguinte consideração: **II -** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração***;*** Por esta razão , tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do contrato , bem como anuência da Empresa contratada , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F1723AD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior ,** CPF n.º040.566.626-81, , através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2019** com a empresa **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-EPP,** com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 305-sala 10 –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000-Tel: (32)3462-1041 E-mail: lab18dejulho@hotmail.com ,inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.605/0001-37,neste ato representada por **Lacyr Marcio Ferreira de Souza ,** portador do CPF n.º937.893.436-68, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2019**, mediante a seguinte consideração: **II -** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração***;*** Por esta razão , tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do contrato , bem como anuência da Empresa contratada , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:997669C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior ,** CPF n.º040.566.626-81, através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2019** com a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALEM PARAIBA LTDA –ME ,**com sede a Av. 18 de Julho, 56 Praça da Bandeira –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000-Tel: (32)3462-2785 ,E-mail: laboratorio.sl@hotmail.com,inscrita no CNPJ sob o n.º12.943.280/0001-50 ,neste ato representada por **Danielle Vitral de Oliveira ,**portadora do CPFnº.955.783.317-34, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2019**, mediante a seguinte consideração: **II -** amigável, por 5acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração***;*** Por esta razão , tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do contrato , bem como anuência da Empresa contratada , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28321BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0557557-22/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0557557-22/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora, Sr. Sergio Werneck Rodrigues, brasileiro, casado, economiário, Carteira de identidade n°M-3.395.658-SSP/MG e inscrito no CPF nº 552.856.516-20, residente e domiciliado em Juiz de Fora, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR – Município de Além Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.709.197/0001-35, representado pelo Sr Prefeito Miguel Belmiro de Souza Junior, CPF nº. 040.566.626-81, RG nº MG-10.831.848, brasileiro, casado, professor de educação física, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do

Contrato de Financiamento nº 0557557- 2022/2021, de 04/11/2021, que passa a vigorar conforme novo ANEXO I em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Juiz de Fora , 12 de setembro de2022 Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: Sérgio Werneck Rodrigues Nome: Miguel Belmiro de Souza Junior CPF: 552.856.516-20 CPF: 040.566.626-81

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) **Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492 **Ouvidoria:** 0800 725 7474
caixa.gov.br
28.117 v002 micro 2

MO **28117** 002
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.452.040.1.0038	4.4.90.51	INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:2ED484A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1049/2022 - ALTERA CONTRATO CONSORCIO CISAME

LEI Nº 1.049 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO – CISAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVA:

Art. 1.º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço – CISAME, na forma da consolidação do texto da 2ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As alterações ora realizadas vinculam os contratos de programa.

Art. 3º As alterações ora ratificadas deverão ser publicadas no órgão oficial de imprensa dos municípios consorciados, quando se tornarão efetivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 20 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:70FC6444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PAL N° 098/2022 IL N° 012/2022 CREDENCIAMENTO N° 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PAL N° 098/2022 IL N° 012/2022 CREDENCIAMENTO N° 012/2022 DATADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, ONDE SE LÊ CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 LEIA-SE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7E744807

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Alteração da forma de execução das despesas constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2022, celebrado em 28 de março de 2022. Ocorrendo alteração no valor destinado à energia elétricae material de escritório. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.005.01.10.302.5505.6048.3.3.50.41.00 – Ficha 394 – Fonte 159.

Araçuaí – MG, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:BD2EEA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO FINAL

ENTIDADES HABILITADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÚJOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Araújos Esporte Clube – CNPJ: 20.220.422/0001-80;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 23.777.120/0001-27;

Associação Protetora Dos Animais - APAA de Araújos – CNPJ: 39.376.753/0001-31
Guarani Futebol Clube – CNPJ: 03.224.350/0001-20;
Lar Santo Ambrósio de Araújos – CNPJ: 04.014.190/0001-57.

Araújos/MG, 29 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:B54011EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022

N.º Processo: 119/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.714.003/0001-50. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos de Plantão. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 397.015,71. Data de assinatura 20 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2EC1A1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022

N.º Processo: 117/2022 – INEXIGIBILIDADE 40/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **INGRID MORSELLI SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.319.075/0001-01. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos de Plantão. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 55.333,20. Data de assinatura 20 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:809B3434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2022

N.º Processo: 111/2022 – Inexigibilidade 36/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **WILNER LUCAS SALUSTIANO**, inscrito no CPF sob o nº 077.515.746-58. OBJETO: Profissional para atuação no desenvolvimento de oficina de aulas de violão. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 28.800,00. Data de assinatura 08 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A19111CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 450/2022 -
EXTRATO DE FRUSTRADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso da acolhida M.A.A.S institucionalizada no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa.

A LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA FRUSTRADA DEVIDO AO VALOR OFERTADO PELOS PROPONENTES ESTAREM ACIMA DA MÉDIA ESTIPULADA NO EDITAL.

Arcos, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D8C71B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 507/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 507/2022
DISPENSA Nº 193/2022

objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços públicos de distribuição de energia de forma continuada de fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras do Grupo B do Município de Arcos/MG, ao preço global estimado de R$3.000.000,00 (três milhões)para o ano.

Arcos/MG, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63631714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 490/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para prestação de serviço de hospedagem em quarto Standard individual no Município de Arcos-MG, para os profissionais da carreta do consórcio ICISMEP e demais demandas que surgirem na Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, também para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MAX SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA	1	1	77.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MAX SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA	77.000,0000
Valor Total Adjudicado	**77.000,00**

Arcos, 16 de setembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de hospedagem em quarto Standard individual no Município de Arcos-MG, para os profissionais da carreta do consórcio ICISMEP e demais demandas que surgirem na Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, também para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 490/2022 Pregão nº 234/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MAX SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA	1	1	110,00	77.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MAX SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA	77.000,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº344/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de hospedagem em quarto Standard individual no Município de Arcos-MG, para os profissionais da carreta do consórcio ICISMEP e demais demandas que surgirem na Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, também para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MAX SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA	77.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:130E4E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 304/2022 - ADITAMENTO 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as creches e escolas do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 20/09/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF9612D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 453/2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

OBJETO:Aquisição e instalação de câmara fria e lixeira, para atender as demandas da Central de Vacinas e Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos-MG,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 20/09/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B583E8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 416/2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

OBJETO:Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C91D4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 482/2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

OBJETO:Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de

Arcos,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 20/09/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05B9E7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 244/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veiculo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme convenio nº 14910000276/2021/SEGOV/PAVEM, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	1	1	71.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	71.000,00
Valor Total Adjudicado	**71.000,00**

Arcos, 19 de setembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Objeto: Aquisição de veiculo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme convenio nº 14910000276/2021/SEGOV/PAVEM, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 244/2022 Pregão nº 117/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	1	1	71.000,00	71.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	71.000,00

Arcos, 19 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7509A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6310/2022

DECRETO Nº 6.310/2022

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado a ré-ratificação do Loteamento denominado **"São Lucas",** situado neste Município, de propriedade de FRANCO IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, sendo retificado os seguintes lotes: Lote 01 da Quadra 20, Lotes 5-A, Lote 05-B e lote 06 da Quadra 17. As demais quadras permanecerão inalteradas sendo ratificadas em sua forma original, conforme plantas, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 140/2022.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Setembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A75CB5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 130/2022

Processo n° 130/2022

Pregão Eletrônico n° 017/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05
Valor Total de R$ 110.510,00 (cento e dez mil e quinhentos e dez reais)

ARGIRITA, 20 de Setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3DDA92C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022
DATA: 20 de setembro de 2.022.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

CONTRATADO: ***AUTO POSTO 3A LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/00001-05.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 110.510,00 (cento e dez mil, quinhentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 20/09/2022 a 20/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:02CA527D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 9504/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 9504/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, E A EMPRESA CONTAMIL CONSTUÇÃO LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima– Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0094 168 497.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Argirita, 05 de setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:587B0903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 052/2022, PP: 036/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura locação de retroescavadeira, caminhões e trator agrícola com operador, condutor e motorista os mesmos serão de responsabilidades da empresa contratada. Empresa: SRG SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.074.213/0001-96, Ata nº 091/2022, com valor global de R$ 958.272,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais). Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 20/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0D261AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 074/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2021 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

14/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D76A7F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
14/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D57929B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 021/2022 da tomada de preço nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 021/2022 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 14/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:00AB1C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 070/2022 PROCESSO 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Município de Barroso torna público Edital070/22Processo nº 142/2022 Pregão Eletrônico 039/2022. A presente licitação tem comoobjeto o**Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado, açougue, padaria e hortifruti para atendimento da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.** Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de abertura: 30/09/2022 às 09:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:8EFDA4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EDITAL PROCESSO 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 148/2022 Pregão Eletrônico nº 041/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Barroso, tripés e mastros para atender às necessidades urgentes do Gabinete do Prefeito, de outras Secretarias Municipais, além de órgãos e/ou entidades diversas,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete.

Data de abertura: 30/09/2022 às 13:00
Retirado do Edital: www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: (32) 3359-3006

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8241D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 150/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de da Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros,adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 282/2020(Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022ADESÃO Nº 023/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de preços para a aquisição da Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, sob demanda, futura e eventual para Orgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais..

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA– CNPJ: 18.269.125/0001/87

Vigência da Ata do Registro de Preços: 15/12/2020à 14/12/2024

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:34E25322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 079/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 17/10/2022, às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 079/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação de piso intertravado de 25x25x8 CM em ruas do município de Berizal-MG**, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:04DDD245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 012/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica prorrogada a abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 80/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE TRANSPORTES DE CARGAS E VOLUMES FRACIONADOS EM CAMINHÕES TIPO TOCO E CAMINHONETE COM CAÇAMBA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme previsão no item 22.8 do edital que assim preceitua:

"22.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário."

A data de abertura dos envelopes que estava prevista para as 09h:00min de 22/09/2022, com a presente prorrogação passa para a data de **23/09/2022 às 14h00min**.

Justifica-se a presente prorrogação face que não haverá expediente no Departamento de Licitações na data de 22/09/2022, tendo em vista que os servidores deste departamento participarão de um treinamento da AMM LICITA / Plataforma de Pregão Eletrônico, no horário de 08h:00min às 16h:30min.

Boa Esperança/MG, 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FA1AE8F6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 E 193/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.011.150/0001-17. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEIO FIO EM CONCRETO E BLOQUETE HEXAGONAL PARA CALÇAMENTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 77/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LUIS CARLOS CRABI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.039/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEIO FIO EM CONCRETO E BLOQUETE HEXAGONAL PARA CALÇAMENTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 77/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7CD3E304

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 341/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital e Anexos, referente a **Concorrência Pública nº 11/2022**, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE 09 (NOVE) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, CONSTITUÍDOS DE LOTES DE TERRAS, COM E SEM EDIFICAÇÃO, MATRICULADOS E REGISTRADOS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E ANEXOS, conforme segue:
1- Por este adendo, exclui-se da alienação o imóvel constante do Lote 03 – área de 1.662,50m², denominado Área Pública "J", Bairro Jardim Geraldo Freire, Matrícula nº 39651, Lº 2, Cadastro 11381, por interesse público.
2- Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital, inclusive quanto a data de abertura da presente licitação, vez que, as alterações ora realizadas não afetam a formulação de propostas, nos termos do Art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.
3- Expeça-se o edital e anexos retificados.

Boa Esperança/MG, 20 de setembro de 2022.

LUIZ OTAVIO CAMILO FARIA
Presidende da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:204D7BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
Processo Licitatório nº 120/2022
Concorrência nº 001/2022

O Município de Bom Jesus do Amparo, torna público a abertura da Concorrência nº 001/2022, sendo o objeto deste certame a Exploração dos serviços de mototáxi, motoboy e motofreteque serão executados por profissionais autônomos mediante permissão outorgada pelo Município, de conformidade com os interesses e as necessidades da população, observada a Lei Federal nº 8.987/95, na modalidade concorrência, sendo que cada permissionário na exploração do serviço somente poderá registrar o máximo de 01 (um) veículo, sendo para mototáxi ou motoboy ou motofrete, não podendo ser cumulativo. Para prestação de referidos serviços, haverá o máximo de 10 (dez) placas no total geral para cada modalidade, a saber, mototáxi, motofrete e motoboy, reservando-se no Edital, a preferência de 02 (duas) placas para a Comunidade Quilombola de Felipe e adjacências, 02 (duas) placas para a Comunidade de Fernando Soares e adjacências, 02 (duas) placas para a Comunidade do Campolar e adjacências e 02 (duas) placas para a Comunidade do Sapé e adjacências, de forma a contemplar todo o Município de Bom Jesus do Amparo/MG. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo período de 30 (trinta) dias. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o setor de Licitações, ENDEREÇO: PRAÇA CARDEAL MOTTA, 220, CENTRO, BOM JESUS DO AMPARO/MG, no período de 20/09/2022 a 24/10/2022. A cópia do edital está disponível para download no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br, na aba "Licitações" ou mediante solicitação no e–mail: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Para mais informações no telefone (31) 3833-1222 – ramal 121, no horário de 09h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:C051A14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÒRIO Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços eletromecânicos e hidráulicos para manutenção e reparação de bombas, painéis de comando, redes elétricas e hidráulicas em poços artesianos, por 12 (doze) meses a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2022: ELSON DOS SANTOS NEPOMUCENO 50869841653 - ME, CNPJ nº 47.579.851/0001-02. Assinatura da Ata: 16/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=8153d2e5d3f33aa57adb2a655f342b1b

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-54-2022/60921

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:D2953792

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PROCESSO LICITATÒRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 055/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2022: TREVO POSTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.245.727/0001-00, Assinatura da Ata: 19/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=47cd540e514710b96aea20cc99126ddd

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-55-2022/60922

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:9048756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 ARP Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 125/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2021 ARP nº 40/2021. **TUBÃO LTDA**. Valor: 508.800,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de artefatos de cimento para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.011.339030.0115- Assinatura: 01/09/2022 - Vigência: 16/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:109AFAE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 172/2021 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 3.522,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 - Assinatura: 10/09/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5EFFE7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 297/2022 Objeto: – credenciamento de **prestador de serviço para atuar como eletricista**. Empresa: **ARTHUR TAVARES BRANDÃO 14062102692,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.766.938/0001-80. Valor total estimado: **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**. Início: 20.09.2022 Vigência: 20.09.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de setembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8388ED21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a **alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022**. Alteração do objeto, Termo de Referência e data de abertura da sessão.
Novo Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, para contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no planejamento das ações da Secretaria de Assistência Social do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data para início da Sessão e disputa de preços às 09:01 hrs do dia 03/10/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:97D96007

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Chamamento Público nº 011/2022**.
Objeto: Chamamento Público para outorga de termo de permissão onerosa a título precário de uso de bem imóvel e bem móvel (maquinário), a pessoas jurídicas, pelo prazo de 24 meses, 01 (um) galpão aberto localizado à Rua C, nº 9, distrito de Adão Colares bem como 01 (uma) máquina de fazer blocos de cimento – Atlantica Maq, Modelos 432 HD Compact, semiautomática.
Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 28 de setembro de 2022.
Edital e maiores informações pelo tel: (38) 3255-1133, ou pelo e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no site: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:106BB11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO N 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. AVISO DE EDITAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL Nº 007/2022. AVISO DE EDITAL. O município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 para contratação de Farmacêutico-Bioquímico para atendimento para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrições de 21 a 26/09/2022. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 20 de setembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:6DA4C799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- SANTA IZABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, Autorizar a contratação de prestação de serviços referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da autorização da prestação de serviços, conforme a seguir especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS TERRESTRES, A SEREM UTILIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESLOCAMENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, BEM COMO PARA AS CIDADES DE UNAÍ E BRASÍLIA/DF.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.10.302.1003.2084.3.3.90.39.00- Ficha 442- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 1.02

Cabeceira Grande-MG, 13 de setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:651900B2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-SANTA IZABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 075/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS TERRESTRES, A SEREM UTILIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESLOCAMENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, BEM COMO PARA AS CIDADES DE UNAÍ E BRASÍLIA/DF**; **CONTRATO N° 092/2022**: **SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.333.613/0001-25**, valor global estimado: **R$ 202.957,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de Setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:45D60129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6 ADITIVO AO CONTRATO N° 0262022 PRC 132 22 TP 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262022
PROCESSO.....: PRC 00132 22 LICITACAO: TP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 09/09/2022
VIGENCIA.....: 09/09/2022 a 30/09/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO PARA ACERTOS FINAIS DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4841559D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***Termo de Fomento n.º 008/2022***, publicado em 13 de Setembro de 2022 em sua edição n.º 3347, Ano XIV,páginas 30 e 31, devido a erro de digitação; onde se lê:**"**[…] Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.244.0801.0.078.335041-561″; leia-se: **"**[…] Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.244.0801.0.018.335043-340″.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:D77D4669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 096/2022. Processo nº 107/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2022 – Credenciamento nº. 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FERREIRA & CASTRO ENFERMAGEM LTDA,** CNPJ/MF sob

o nº 40.690.627/0001-36. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".	744	R$ 288,53

Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.00 – FICHA 340**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:99EE73E9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 097/2022. Processo nº 107/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2022 – Credenciamento nº. 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **THAIS DE SOUZA PEREIRA,** CNPJ/MF sob o nº 40.464.342/0001-87. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".	744	R$ 288,53

Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.00 – FICHA 340**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D644EEB8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 098/2022. Processo nº 107/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2022 – Credenciamento nº. 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **AAA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 47.858.917/0001-95. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".	744	R$ 288,53

Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.00 – FICHA 340**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C66EE8A1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 038/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE CONTROLES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 03/10/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de setembro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FE394BC0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 022/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS**,** a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 04/10/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de setembro de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9FA99D81

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 023/2022 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 03/10/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de setembro de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1A779C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2022

TERMO ADITIVO N.º 001
Ata de Registro de Preço nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
Processo Licitatório n.º 69/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COLIBRI - LTDA**, **CNPJ n.º 31.264.926/0001-18**, com sede na ROD. BR 120 entroncamento da BR 356/482KM 634,1 S/N ZONA RURAL, CAJURI/MG representada neste ato pelo (a) Sr. (a) MARLENE MARIA LELES SANTOS BARBOSA, CPF: 674.430.366-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 a ata de registro de preço Nº 17/2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme preço praticado em pela contratada registrada na bomba da CONTRATADA, conforme fotos em anexo que constitui este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. LICITADO	NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO
1	GASOLINA COMUM	R$6,48	R$5,29
2	GASOLINA ADITIVADA	R$6,51	R$5,39
3	ETANOL	R$5,07	R$3,89

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 20 de setembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*AUTO POSTO COLIBRI - LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 31.264.926/0001-18

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0936C3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

Município de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 025/2022, na data de 04/10/2022, às 14h00min. Para a contratação de pessoa jurídica especializada na coleta de resíduos sólidos, por meio de contêiner, transporte e destinação final adequada do lixo domiciliar deste município. O Edital poderá ser imitido pelo sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 20/09/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3B781414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROC Nº 00156/22 - CONCORRÊNCIA Nº 006/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Processo nº 00156/2022– Modalidade: Concorrência nº 006/2022 – Data de abertura: 24/10/2022 às 14:00 . Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução por preço unitário com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a execução de serviços complementares na Creche da Chapada –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES–
Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BCE3248D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7472 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7472
de 24 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 378.561,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 378.561,09 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 13.250,00 (Treze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.040 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 939,09 (Novecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.560,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
164.00 - Transferência Especial da União
Valor: 28.752,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 378.561,09

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.130,00 (Doze Mil Cento e Trinta Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 112.500,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.366.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.367.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.043 - SUBVENCOES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 939,09 (Novecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.240,00 (Dez Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
4.085 - PROGRAMA SUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
164.00 - Transferência Especial da União
Valor: 28.752,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 378.561,09

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9486FE73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7475 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7475
de 25 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77.568,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77.568,00 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate Valor: 60.600,00 (Sessenta Mil Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias
Valor: 16.968,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

Adiciona: 77.568,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.01.01.08.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 132 60.600,00

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias 60.600,00

1.7.1.3.50.03.01.02.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Agentes de Endemias - Fonte 132 16.968,00

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias 16.698,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:4B92DAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4703 / 2022

PORTARIA Nº 4.703 / 2022

Nomeia comissão para avaliação de imóveis ofertados em dação em pagamento por contribuintes do fisco municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.360, de 10 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor comissão destinada a avaliar bens imóveis ofertados em dação em pagamento por contribuintes em débito com o fisco municipal nos termos do art.1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.360, de 10 de agosto de 2021:
Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia;
Caio Márcio Cesarino – Setor de Fiscalização;
Sebastião Carlos Cesarino – Setor de Fiscalização.

Art. 2º. A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 15 de setembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:76774DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRONICO 011/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 06 de outubro de 2022 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 22 de setembro de 2022.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B5A336E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 149 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA correspondente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	Secretário Executivo	08/08/2021à 07/08/2022	26/09/2022	15/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:63C759E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 78/2022 - Pregão Eletrônico Nº 53/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP. ARP nº 128/2022. Valor da ARP R$ 4.384,00. Contratado: BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME. ARP nº 129/2022. Valor da ARP R$ 23.874,00. Contratado: Ludmila Aparecida de Souza. ARP nº 130/2022. Valor da ARP R$ 6.410,00. Contratado: V.C. da Rocha Distribuidora Ltda. ARP nº 131/2022. Valor da ARP R$ 11.507,00. Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. ARP nº 132/2022. Valor da ARP R$ 62.101,00. Contratado: Rafael Mateus Elias. ARP nº 133/2022. Valor da ARP R$ 62.186,00. Contratado: De Roberti Comércio e Serviços Eireli. ARP nº 134/2022. Valor da ARP R$ 14.919,00. Contratado: Tech Hard Soluções Empresariais Ltda. ARP nº 135/2022. Valor da ARP R$ 9.645,00. Contratado: ES Licitações Regionais Ltda. ARP nº 136/2022. Valor da ARP R$ 1.992,00. Contratado: Bruno do Carmo Ferreira. ARP nº 137/2022. Valor da ARP R$ 105.518,40. Contratado: Info tech Comércio e Serviços de Informática Ltda. ARP nº 138/2022. Valor da ARP R$ 209.891,50. Contratado: Info Direct Comercial Ltda. ARP nº 139/2022. Valor da ARP R$ 580,00. Contratado: Peg Informática Eireli. ARP nº 140/2022. Valor da ARP R$ 1.251,00. Contratado: Gustavo de Paula Silva 10681309628. ARP nº 141/2022. Valor da ARP R$ 3.670,00. Contratado: Fox Comércio e Serviços Ltda. ARP nº 142/2022. Valor da ARP R$ 2.650,00. Contratado: Dscom Distribuidor Ltda. ARP nº 143/2022. Valor da ARP R$ 17.788,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Data assinatura 20/09/2022.

Campos Altos – MG, 20/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:499FFD17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 78/2022 - Pregão Eletrônico Nº 53/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Pampulha Serviços de Informática Eireli -

EPP. Contrato nº 192/2022, oriundo da ARP nº 128/2022, Valor do contrato R$ 4.384,00. Contratado: BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME. Contrato nº 193/2022, oriundo da ARP nº 129/2022, Valor do contrato R$ 23.874,00. Contratado: Ludmila Aparecida de Souza. Contrato nº 194/2022, oriundo da ARP nº 130/2022, Valor do contrato R$ 6.410,00. Contratado: V.C. da Rocha Distribuidora Ltda. Contrato nº 195/2022, oriundo da ARP nº 131/2022, Valor do contrato R$ 11.507,00. Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. Contrato nº 196/2022, oriundo da ARP nº 132/2022, Valor do contrato R$ 62.101,00. Contratado: Rafael Mateus Elias. Contrato nº 197/2022, oriundo da ARP nº 133/2022, Valor do contrato R$ 62.186,00. Contratado: De Roberti Comércio e Serviços Eireli. Contrato nº 198/2022, oriundo da ARP nº 134/2022, Valor do contrato R$ 14.919,00. Contratado: Tech Hard Soluções Empresariais Ltda. Contrato nº 199/2022, oriundo da ARP nº 135/2022, Valor do contrato R$ 9.645,00. Contratado: ES Licitações Regionais Ltda. Contrato nº 200/2022, oriundo da ARP nº 136/2022, Valor do contrato R$ 1.992,00. Contratado: Bruno do Carmo Ferreira. Contrato nº 201/2022, oriundo da ARP nº 137/2022, Valor do contrato R$ 105.518,40. Contratado: Info tech Comércio e Serviços de Informática Ltda. Contrato nº 202/2022, oriundo da ARP nº 138/2022, Valor do contrato R$ 209.891,50. Contratado: Info Direct Comercial Ltda. Contrato nº 203/2022, oriundo da ARP nº 139/2022, Valor do contrato R$ 580,00. Contratado: Peg Informática Eireli. Contrato nº 204/2022, oriundo da ARP nº 140/2022, Valor do contrato R$ 1.251,00. Contratado: Gustavo de Paula Silva 10681309628. Contrato nº 205/2022, oriundo da ARP nº 141/2022, Valor do contrato R$ 3.670,00. Contratado: Fox Comércio e Serviços Ltda. Contrato nº 206/2022, oriundo da ARP nº 142/2022, Valor do contrato R$ 2.650,00. Contratado: Dscom Distribuidor Ltda. Contrato nº 207/2022, oriundo da ARP nº 143/2022, Valor do contrato R$ 17.788,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Data assinatura 20/09/2022.

Campos Altos – MG, 20/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CF1C773E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2022 – Torna público a retificação da publicação da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2022, para Registro de Preços. Onde-se-lê: menor preço por item; Leia-se: menor preço por lote. O objeto do Edital e data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação permanecem os mesmos. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:44CB6C57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2022, modalidade PREGÃO Nº 022/2022, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Máquina e Trator Agrícola para o Fomento Produtivo do Setor Agropecuário do Município de Capitão Andrade, através do Convênio SINCONV nº 875364/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais). Vigência da Ata: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9681855F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2022, modalidade PREGÃO Nº 022/2022, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP. Objeto: Aquisição de Máquina e Trator Agrícola para o Fomento Produtivo do Setor Agropecuário do Município de Capitão Andrade, através do Convênio SINCONV nº 875364/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais). Vigência da Ata: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1FC41DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 109 DISPENSA ELETRONICA 01_2022

PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 01/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica o nº 01/2022, Processo Licitatório nº 109/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em PMF da rua da sede do município de Capitão Enéas - MG. Data de início do recebimento das propostas: 21/09/2022 às 09:30, Data de encerramento do recebimento das propostas 27/09/2022 às 09:30, data do encerramento do envio dos lances: 27/09/2022 às 15H30.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/, e https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/18/loginext/ Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPC.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:53FCEBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 113 PP 047 DIVISORIAS

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 47/2022, Processo Licitatório nº 113/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYAWALL E FORRO DE GESSO INCLUINDO DESPESAS DE LOGISTICA DE MATERIAIS E MONTADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENEAS/MG. Data 04/10/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo email:

licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:556522B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 058/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 058/2022
EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 058/2022 – Objeto: "**Contratação de empresa para a aquisição de conjunto infantis de Ballet**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Anderson Soares da Silva 10526298650, CNPJ nº 44.253.277/0001-00. Valor da contratação: **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 15 de setembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FED76F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 059/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 059/2022
EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 059/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos para utilização no dia 18 de setembro de 2022, das 14h às 19h, na Praça de Eventos**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Carla de Castro Veloso Oliveira 09030406623, CNPJ nº 23.588.191/0001-50. Valor da contratação: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 15 de setembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:25134132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2022

OBJETO:**Aquisição de Veículo Automotor "Tipo Van", Zero Quilometro, para ser utilizado pelo Órgão Municipal de Assistência Social**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 05/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05/10/2022 às 09h15min do dia 05/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 05/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de setembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:826174CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022, PREGÃO PRESENCIAL –Nº 37/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação - Processo Licitatório nº 78/2022, Pregão Presencial nº 37/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de travessia transversal por perfuração direcional de rede distribuição de água na rodovia MG-050 pelo método não destrutivo (MND) e prestação de serviços de solda por termofusão de topo, no Distrito de São José dos Salgados, município de Carmo do Cajuru/MG, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 03/10/2022, até as 08h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E5F0DF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 21/09/2022 até as 11:30 hs. do dia 30/09/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 03/10/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 03/10/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8394A0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 007-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HABILITADA E CADASTRADA NA CEMIG PARA OBRAS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FASE 3

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 611/22 - TP 007/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h30min do dia 06 de outubro de 2.022, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada, Habilitada e Cadastrada na CEMIG para Obras de Modificação e Extensão de Iluminação Pública – Fase 3 na Cidade de Cássia/MG", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 05/10/2022 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA -
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:CDA0CB35

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 008-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA ASTOLFO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 612/2022 - TP 008/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 06 de outubro de 2.022, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Revitalização do Pavimento em Bloco Intertravado de Concreto de Trecho da Rua Astolfo de Oliveira Filho", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 05/10/2022 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA -
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5E198BBD

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 065-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 593/22 – Pregão Presencial 065/22 – Registro de Preços 028/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública, em sua sede na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, no dia 04 de OUTUBRO de 2.022 com início às 8h, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira – informações do edital pelo tel.

(0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael) / frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D7DF6AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA DECRÉSCIMO DE VALOR

Processo autuado n° 253/2021
PP – SRP nº 038/2021
Ata nº 048/2021
Contratada: **COMERCIAL MARTINS LTDA**
Objeto: registro de preços para aquisição de óleo diesel S10 e etanol, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Valor: R$ -3.080,41 (três mil e oitenta reais e quarenta e um centavos)
Data da assinatura: 14/09/2022

Catas Altas, 20 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:BCDE5B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/2022, processo autuado nº 176/2022, visando o registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 05/10/2022 às 8h00min, início da sessão pública: 05/10/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 19 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E666D2A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 084/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 163/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e produções infantis, com o fornecimento de monitores, brinquedos, alimentação, estúdios e show musical, em atendimento a demanda futura e incerta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-EPP	R$ 143.180,00

Catas Altas, 20 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9F910AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4° ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL

Processo autuado n° 278/2019
Contratação Direta
Contrato nº 053/2019
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Objeto: Aquisição da licença do Software GESUAS, compreendendo a locação, suporte, manutenção e atualização, cuja a licença é de titularidade exclusiva, e que permite a gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social. O sistema é responsável por toda a gestão das informações relativas aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários e monitorado para as três esferas governamentais
Valor: R$ 4.316,48 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 19/09/2022

Catas Altas, 20 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B93F62DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 233/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022– PREGÃO Nº 113/2022, PRESENCIAL - SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral galão 20 litros sem gás, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: **MERCEARIA JGA EIRELI,** CNPJ nº 03.284.884/0001-41, no valor de R$ 40.250,00(quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Cláudio, 20 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:693A07E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PRC 210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CANCELADO - ProcessoLicitatório nº 210/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº. 102/2022. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade aquisição de "PEÇAS EM MÁRMORE E GRANITO" para todas as Secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio(MG),13 de setembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30857FE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0009/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº0009/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Valor: R$ 10.551,91 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.241.0012.0.042 – 3350.41 – Fundo Municipal do Idoso – Doações de Terceiros, Ficha 1481 – Contribuições. Assinatura: 01/09/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso direcionado por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D943ECE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO II - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas na **especialidade de oftalmologista**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 062/2022. O Credenciamento será realizado a partir do dia 20 de setembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Processo Licitatório n° 062/2022, Credenciamento 005/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:852B6ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 011-2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 180/2022 – Tomada de Preço nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em projeto de reforma e ampliação da quadra de Brejaúba, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 180/2022. Dia da abertura: **10 de outubro de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8A3F170B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação dos Agricultores: Sinvaldo Carolindo Leite, no valor de **R$ 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarente e cinco reais)**; Edson Alves Durães, no valor de **R$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais)**; Genivaldo Almeida Lopes, no valor de **R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)**; Jailson Ferreira Santos, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**; Fabio Brito Macedo, no valor de **R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**; Terezinha Pereira Leite Rocha, no valor de **R$ 3.763,00 (três mil e setecentos e sessenta e três reais)**, Francisco Pereira Lessa, no valor de **R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, Daiane Fernandes Lisboa, no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**; Jaques Ferreira dos Santos, no valor de **R$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais)**; Givalto Almeida Lopes, no valor de **R$ 2.905,00 (dois mil e novecentos e cinco reais)**; Levi de Araújo Xavier, no valor de **R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)**, Gabriela de Souza Leite, no valor de **R$ 4.344,00 (quatro mil e trezentos e quarente e quatro reais)**; Floriza Aparecida Pereira Leite, no valor de **R$ 4.511,00 (quatro mil e quinhentos e onze reais)**; João Batista Araújo Nascimento, no valor de **R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais),** Dilzete Aparecida Leite, no valor de **R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**, Josileia Lopes Araújo, no valor de **R$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, Selço Pereira Leite, no valor de **R$ 1.698,00 (mil e seiscentos e noventa e oito reais),** para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme projeto de venda anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.05 – 12.306.0018.2.055 – 3.3.90.30.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Ficha: 388 – Fonte: 100 e 144 - nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução/CD/FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015 e a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e em observância às prerrogativas e Lei nº 8.666/93 -

Cônego Marinho - MG, 20 de setembro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:915089EB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022, referente ao Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 012/2022**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, deferida no dia 08 de julho de 2022 e anuência no dia 30 de agosto de 2022 pelo o Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANO SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.293/0001-06**, **no valor total de R$ 385.984,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais) -**

Cônego Marinho - MG. 20/09/2022 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:81EDC169

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2022, referente ao Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 005/2022**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Fornecedor: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66**, **no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) -** deferida em 02 de agosto de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 20/09/2022 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D1D761A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Fica Estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 26 DE SETEMBRO DE 2022 (segunda-feira, horário integral, em razão das festividades de comemoração ao Dia do Município de Cônego Marinho).
II – 28 DE SETEMBRO DE 2022 (quarta-feira, no período de 08:00 às 12:00 horas).
§ 1° - O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTARÁ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022.
§ 2° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7D4159F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – CREDENCIAMENTO Nº 0006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – CREDENCIAMENTO Nº 0006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0013/2022 – **Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. Os Interessados Serão Credenciados a partir de 23 de setembro de 2022 das 08h30min às 16h00min.

Congonhal (MG), 14 de setembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1E85C78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0024/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.,** tendo como contratada: **JAIME LUIZ FRANCO - MEI / JLF INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS,** inscrita no CNPJ Nº 21.167.936/0001-81, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0072/2018, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12

(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:31E346AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 188/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS,INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 20/09/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:04908C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 188/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 47/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS,INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: DANIEL ELIAS10995613885 - 27.000.107/0001-96, situada na RUA SÃO PEDRO, 10 - SANTA EDWIRGES - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Congonhal/MG, 20 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EDA9627C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS,INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DANIEL ELIAS10995613885, CNPJ nº 27.000.107/0001-96, no valor global de R$ R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Congonhal/MG, 20 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:46856629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 068

MODO DE DISPUTA ABERTO

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022
PROCESSO Nº 153/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 153/2022 de interesse das SECRETARIAS MUNICIPAIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de equipamentos de TI incluindo (CPU, Monitor, Mouse, Teclado e estabilizador, SSD e Memória), conforme especificações constantes neste termo e seus Anexos, objetivando atender a demanda comum das secretarias municipais durante o exercicio 2022 e 2023**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 426.404,38(quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**

Data da abertura da sessão pública: **04 de OUTUBRO de 2022.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 21 de SETEMBRO de 2022 até às 09:30 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **09:30 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2022** Início da Sessão de disputa de preços: **ÀS 09:30 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 20 de setembro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3A1741A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 067

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO Nº 152/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 152/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Administração e RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de combustível para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das Policias militar e civil.**.
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 1.679.706,90 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e seis reais e noventa centavos).**

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão *(parcelado)*, com prazo de entrega não superior a **01 (hum) dia**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
Os produtos deverão ser entregues ao município, diretamente na bomba no estabelecimento do licitante vencedor.

Data da abertura da sessão pública**: 05 de OUTUBRO de 2022**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 21 de SETEMBRO de 2022 até às 09:30 horas do dia 05 de OUTUBRO de 2022**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 05 de OUTUBRO de 2022**.

Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 05 de OUTUBRO de 2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel Tancredo França, 181, Centro, Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 20 de SETEMBRO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9EC59D43

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 8,09% (OITO VIRGULAR ZERO NOVE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 8,09% (OITO VIRGULAR ZERO NOVE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 19.734,25 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 243.848,40 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS QUARENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 263.582,65 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A783980E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/11/2022 A 31/12/2022, É DE R$ 15.847,82 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/11/2022, COM VENCIMENTO EM 31/12/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - ATA Nº 034/2021.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:341AEC00

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO E ART. 65, §1º, LEI 8.666/93.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 14.094,41 (QUATORZE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 56.377,65 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PASSA A SER DE R$ 70.472,06 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - ATA Nº 034/2021.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:61132BBB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DENOMINADO "SERPROMAIL" QUE CONSISTE NO ACESSO ON-LINE AO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, COM INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.**

VALOR: **O VALOR ESTIMADO DESTE CONTRATO PARA SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA É DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO ATÉ O MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.**

CONQUISTA/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:40AD8FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATOS** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A realização de licitação para futura e eventual fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta Administração Pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações**.** Homologado / Adjudicado em **15/09/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **112/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº **43.517.462/0001-93**, com sede na Rua Valparaiso, nº 389, Bairro Esplanadinha, no município de Arcos, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.588-000, no valor estimado de **R$ 14.719,52** (quatorze mil, setecentos dezenove reais e cinquenta dois centavos); Ata de Registro de Preços nº **113/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 19.496,00**

(dezenove mil e quatrocentos noventa seis reais);; e Ata de Registro de Preços nº **114/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **PAULO HENRIQUE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.066.426/0001-58**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 17.964,80** (dezessete mil, novecentos sessenta quatro reais e oitenta centavos). Firmados em **15/09/2022.** Vigência **15/09/2022** a **14/09/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de setembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:42DA8C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 003/2022, Contrato nº 062/2022; firmado em 20/09/2022, entre Município de Corinto e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ nº 27.630.446/0033-33. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários na no Município de Corinto, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de Desenvolvimento Social. Valor: R$ **158.733,00.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 057/2022, Inexigibilidade nº 014/2022, Credenciamento nº 011/2022, Contrato nº 061/2022; firmado em 19/09/2022, entre Município de Corinto e a empresa **ALDEMAR FERNADES DOS REIS**, CNPJ nº 18.886.689/0001-69. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeição, incluindo refrigerante, visando atender às diversas Secretarias do Município de Corinto. Valor: R$ **101.420,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:6A45381E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 64/2022, Pregão Presencial– 45/2022, paraa **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AMPLIANDO A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000844/2022/SEE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Vencedor do item: **AGRA MOTORS COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 04.087.116/0001-60, com valor total de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 20 de setembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:89D73061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando disposto no art.34 da Lei Municipal nº 802/99;
Considerando o tempo de serviço prestado pela servidora Delma da Costa Gontijo Ferreira, junto ao município de Córrego Danta;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Delma da costa Gontijo Ferreira**, o adicional por tempo de serviço previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 802/99 na proporção de 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão da implementação do prazo de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a municipalidade.

Art. 2º - O adicional será devido a partir do mês de setembro de 2022 quando a servidora implementou o período aquisitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4837426E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.729, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de

Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, às seguintes servidoras municipais do magistério público do Município de Córrego Danta:

I - Geralda Caetano de Oliveira, PEB, inscrita na matrícula nº 1647;
II - Rosinei Afonso, PEB, inscrita na matrícula nº 1646.

Art. 2º. A progressão horizontal às servidoras do magistério mencionadas nos incisos I e II, do artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, a partir do dia 11 de setembro de 2022, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. Em virtude da progressão horizontal implementada fica procedido o reenquadramento funcional dos servidores na letra "A", do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores.

Art. 4o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, a partir do mês de setembro de 2022, de acordo com a letra "A", decorrente do reenquadramento funcional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A3CDBD96

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.730, DE 20 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Marta Helena Rosa – 20 dias a partir de 21 de setembro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E856B577

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Às 09:00 (nove) horas, do dia 20 (vinte) de setembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Paulo Augusto Telles Azevedo Israel, portador no CPF nº 058.590.676-90 e **MERCADO PADRÃO RR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.953/0001-31 representada pelo Senhor José Renzo Teixeira Gontijo, portador do CPF nº088.227.696-43. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, constatou que as empresas atenderam todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os menores preços neste certame, onde as mesmas atenderam as exigências do edital sendo habilitadas do certame. Sendo assim foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA	R$ 184.437,00
MERCADO PADRÃO RR LTDA	R$ 156.026,10

Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse na interposição de recurso, os representantes das empresas presentes declinaram do direito. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto do certame as licitantes. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro Da Equipe De Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

MERCADO PADRÃO RR LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AC034448

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. PARQUE INFANTIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 048/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, no dia 04 de outubro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a "Aquisição e instalação de parque infantil (playground) para atendimento a Secretaria Municipal de Arte, Lazer e Desportos do Município de Córrego Danta/MG, a ser instalado na Praça da Matriz da Cidade, conforme especificações e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Presente Edital". Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:45 horas, do 04/10/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A59BBC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: HYUNDAI (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$84.176,97. Percentual de Desconto ofertado nas peças: 78,10%. Data: 02/09/2022 – **Parte: DEMÁQUINAS VEÍCULOS LTDA. - EPP - CNPJ: 36.203.298/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E52357E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: DYNAPAC (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado) e MULLER (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$373.393,25. Percentual de Desconto ofertado nas peças: Lote 02: 78%, Lote 04: 77%, Lote 05: 81% e Lote 07: 77%. Data: 02/09/2022 – **Parte: W S PÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 20.068.643/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D317D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo/MG, através da 14ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas para execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas no Município de Curvelo. – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). – Dotação Orçamentária nº: 02.10.01.12.122.0405.2242.3.3.50.41.00-924-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C7BBD64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.594,55
20/09/22	73049-1 - ITR	R$ 5.270,56
20/09/22	73000-9 - FPM	R$ 460.258,55
20/09/22	624067-7 - SUS	R$ 645.303,61

Curvelo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:555A5988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 –

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lanches visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$157.587,00 – Data: 15/09/2022 **– Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A0B9AD72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.36.00 535 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 33.300,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 33.300,00
3.3.90.49.00 540 Auxílio-Transporte 1.650,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.650,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 613 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 785 Material de Consumo 50.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1011 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 45.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2713 Implantação do SAMU
10.302.2713.1113 Implantação do SAMU
3.3.90.30.00 1204 Material de Consumo 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 189.950,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.950,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 34.950,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 605 Obras e Instalações 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.30.00 638 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 685 Serviços de Consultoria 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo 30.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 823 Material de Consumo 20.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1026 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 45.000,00
TOTAL: R$ 189.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2384C228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.167, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.47.00 Transferências do Salário Educação na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00, ficha 978.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/ Parceria
3.3.50.43.00 978 Subvenções Sociais 29.454,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 29.454.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 29.454,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 29.454,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 29.454,00
TOTAL: R$ 29.454,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:59BF9E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.167, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 3.629, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE CURVELO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 108/DTTMC/2022, do Departamento de Trânsito e Transporte do Município de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 3.629, de 07 de janeiro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(altera o Anexo I do Decreto nº 3.629, de 07 de janeiro de 2019)

Bandeirada	R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)
Bandeira I (quilômetro rodado)	R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)
Bandeira II (quilômetro rodado)	R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)
Hora parada	R$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9277A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de materiais de escritório e didático-pedagógico. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA., nos itens 30, 38, 39, 63, 64, 131, 139 e 229 no valor total de R$ 6.592,04, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 73, 126, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 201, 202, 222, 233 e 249, no valor total de R$ 18.673,34, PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA., nos itens 100, 123 e 209, no valor total de R$5.123,70, COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI, nos itens 122, 149 e 151, no valor total de R$ 43.693,02, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., no item 138, no valor total de R$720,00. Em 2/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E3422EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 07 e 08 no valor total de R$ 49.200,00 e UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11,12, 13 e 14 no valor total de R$ 598.148,00. Em 19/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9D286364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de faixas e escrita, tipo letreiro, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 52.130,00. Em 19/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6CE2CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento, suporte e manutenção de software, com concessão de licença de uso, para atender as necessidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e suas Unidades, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Abertura da sessão dia 3/10/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 20/9/22.

ELAINE R. M. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2D7F187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme e Sistema CFTV, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades administrativas do Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 4/10/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/9/22.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:13FD2BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 187/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/2022. Objeto:aquisição de instrumentos musicais para a Banda Santa Cecília do distrito de São João da Chapada, Diamantina - MG.Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 17.965,00
CLAUDINEI TONIETTI	R$ 3.469,00
STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELLI	R$ 1.322,22

Diamantina, 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F9678FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º279/2022, Dispensa de Licitação n.º 040/2022. Objeto: contratação de empresa especializada e qualificada com equipamentos de trabalho em altura, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratada: ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA**,** CNPJ 37.571.480/0001-50, com valor global de R$ 48.258,00.

Diamantina, 20de setembrode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:5DBB2F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de diversos materiais para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Defesa Civil, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de setembro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A21C8949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 035 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 084/2022 - Pregão 035/2022 SRP. Objeto: Contratação de serviços de autogestão de frota para manutenção da frota do município. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **04/10/2022**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:30AE26F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 329/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Aquisição de veículo de cargas, modelo caminhão ¾ (vuc - veículo urbano de carga) 0 km, atendendo ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal De Educação de Divinópolis/SEMED. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 05/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DAC90DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 335/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/MG no município de Divinópolis, conforme especificação e quantitativos constantes no Anexo I e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 05/10/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 05/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D9D8E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de refrigeração (bebedouro industrial) a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 05/10/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 05/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89174B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 022/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para a execução de obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora Melo Rodrigues – LTDA.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4DC7521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

557º Lugar Auxiliar de Produção Marise Aparecida Dos Santos Dias
558º Lugar Auxiliar de Produção Soraia Maria Leopoldino

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20de setembrode 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B9A2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET –

Cujo Objeto é a registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, Central de Imunização e para as Salas de vacinas de Unidades de Atenção Primária em Saúde no Município de Divinópolis-MG. Após a RETIFICAÇÃO do Ato convocatório e anexo I do edital. Fica remarcado a data e horário para o recebimento das propostas até as 09:00 (nove) horas do dia 07/10/2022. Data e horário do início da disputa: as 09:00 (nove) horas do dia 07/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BF8348B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das dst/aids e hepatites virais	09/12 em 2022	32.940,03

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76F1BB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 44, Edição 3352, do dia 20/09/2022, Onde se Lê... SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1095/2022. CONTRATADA: FERNANDA SALOMÉ, CPF: 050.379.916-50. OBJETO: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 80º colocação no cargo de Assistente Social. Leia se... ... SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1095/2022. CONTRATADA: FERNANDA SALOMÉ, CPF: 050.379.916-50. OBJETO: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 80º colocação no cargo de Agente de Administração.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:168DCA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62623AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.288/22

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 02/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA ROSA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001652-0	TÚLIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	3°

Art. 2° Findo o estágio probatório o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse do servidor ora nomead ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5B442D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.289/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903096-4	SUELI APARECIDA SILVA MORAES	78°

Art. 2° Findo o estágio probatório a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:08E7E6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.290/22

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a servidora Fabiana de Araújo Santos Rocha, matrícula 9902163-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7662F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.286/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00 - F. 0631 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis.....R$ 3.738.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 450.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.812.000,00
Total.....R$ 6.000.000,00
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DD6A1BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 043/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 15/09/2022 a 14/09/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de atividades de regência total e parcial de classe, e ambiente com ruídos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97035700	MARIA VERA DE ARAUJO SILVA	PAEIAIEF	Período de 02 anos, a partir de 15/09/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC080EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 025/2022 – CMAS/DIV DE 19/09/2022

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada para as Entidades Lar das Meninas, Centro Espírita Jesus de Nazaré e para Fundo Municipal de Assistência Social para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/09/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022 e publicado em 19/01/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar do Deputado Domingos Sávio de nº: **202281000306**, Programação n° **312230620220004** e Funcional Programática nº**082445031219G0001**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de classificação GND3/Custeio, destinada da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a entidade Lar das Meninas – CNPJ 20.163.366/0001-99, 50.000,00 (cinqüenta mil reais) - 13.414.748/0001-82 para o Centro Espírita Jesus de Nazaré - e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS) – CNPJ 14.499.251/0001-77;
Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de setembro de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1069C638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2022 – CMAS/DIV DE 21/02/2022

Aprova a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/08/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de setembro 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40BEE113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2022 – CMAS/DIV DE 21/02/2022

Aprova a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/08/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de setembro 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0887471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para sondagem à percussão (sondagem para simples reconhecimento), em ensaio de solo spt, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos em diversas unidades escolares no município de Divinópolis/MG. Participou do certame: Sondagem Engenharia Ltda apresentou proposta de R$33.871,98. A sessão foi suspensa para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:115F7DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26°	THAISSA LARA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0F73466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27°	GIULIANE MARTINS SILVA
28°	PALOMA RIBEIRO DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FD8C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
94°	DEBORAH AMARAL DONNINI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A4B1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
97°	SOLIANA DE LIMA ROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E10AC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
142°	TATIANA ELIAS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
143°	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
145°	PATRICIA CABRAL PIRES	Não manifestou interesse na vaga.
146°	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.
147°	VIVIAN DE SOUSA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
148°	SILVIA BOTELHO PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
149°	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:841333AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
150°	AMELIA FERNANDA ROCHA GREGO
151°	FERNANDA MENDONÇA
152°	JÚNIO MARÇO MIRANDA
153°	CLAUDIA HELENA DA LUZ
154°	ALEX ALVES SANTOS
155°	DIONEY DOS PASSOS
156°	BRUNO BARBOSA SILVA
157°	ELIZABETH MENDONÇA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940401E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 012/2022 – PL 297/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2022. CONTRATADO: PALUMA IMÓVEIS EIRELI, CNPJ 05.845.088/0001-66. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEARÁ, 920, APTO. 101, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG PARA FUNCIONAMENTO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA FEMININA", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.020,00 mensais. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.39.00 Ficha 480. Ass: 12/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:185E08C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA – CT 004/2021 – PL 146/2021. CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. OBJETO:

Reequilíbrio econômico financeiro em decorrência da redução de ICMS prevista no Decreto Estadual 48.456 de 01 Julho de 2022, passando o valor de R$ 3.570,00 para R$ 3.159,92, retroativo a 23/06/2022. Acréscimo de 25% no valor da prestação de serviço em decorrência da ampliação da velocidade do link de internet a partir de 20/09/2022, passando o valor a ser pago de R$ 3.159,92 para R$ 3.949,90 mensal, alterando a velocidade contratual para 1,25 Gbps, de acordo com o permissivo no artigo 65, Inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula 2.12 do Contrato. Ass: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B39574F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 223/2022 - SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 177/2021 – SEMUSA, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria nº 177/2021 – SEMUSA, de 28 de abril de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Oncologia, no âmbito do município de Divinópolis, que, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	*MATRICULA*	*CARGO/FUNÇÃO*
ÉRICO SOUKI MUNAYER	*99036753*	*Diretor de Regulação*
VALÉRIA SUTANA LADEIRA	*99019151*	*Médica Supervisora Hospitalar*
RAFAEL OTAVIANO RIBEIRO DA SILVA	*99036434*	*Gerente de Regulação*
JORDANIA SANTOS GONÇALVES	*99021635*	*Técnica da Diretoria de Regulação*
CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	*99039298*	*Médica Supervisora Hospitalar*

"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente aquelas contidas na Portaria nº 188/2021, de 17 de agosto de 2021.

Divinópolis, 09 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76126E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 432/2021– CONTRATADO (A):

Maria Laura Souza Domingues. **Cargo:**Médico Generalista b(P.S.F.)a partir de 02/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E086DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1130/2022– CONTRATADO (A):

Viviane Mendes Pinto. **Cargo:**Dentista PSFba partir de 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E672D900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1238/2022 – CONTRATADO (A):

Daniela Carvalho Siqueira. **Cargo:**Médico Generalista PSF 04 horas a partir de 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E6A4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº658/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Michelle Sousa Murta**– Cargo:**Médico Ginecologista– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de13/09/2022a16/03/2023b.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F57A2901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº625/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Kellen Silva Sousa**– Cargo:**Médico Ginecologista– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de06/09/2022 a09/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A908EF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº811/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Kelly Maria Fonseca**– Cargo:**Médico Psiquiatra– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 28/09/2022 a31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73674376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº736/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Julia Teixeira de Oliveira**– Cargo:**Bioquímico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 20/09/2022 a23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C565950C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº766/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Doralice Barbosa**– Cargo:**Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 24/09/2022 a27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A361076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº689/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Nolma Maria da Cunha**– Cargo:**Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 11/09/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AAAE9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº639/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Rafael Robles de Andrade **– Cargo:**Médico Generalista PSF– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 03/09/2022 a 06/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40CEDD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº802/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Eunice Pereira Lopes**– Cargo:**Técnico de Enfermagem– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 27/09/2022 a30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8968208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 DO CT 016/2022 – PL 156/2022. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual até 20/01/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D725A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação de comunicação de desistência de vaga de Técnico de Enfermagem PSF do Processo Seletivo Simplificado 20/2021 – SEMUSA, publicado no dia 19/09/2022 na Edição 3351.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B56BA695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
172°	CARLA MARTINS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
175°	RENATA DONIZETE DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A863BAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
179°	STELLA DABIENNE BATISTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DF92B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 900/2022 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/09/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **JAQUELINE ADRIANA ROSA**, matriculada sob o nº. 9901537-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/09/2022 a 12/09/2023***.

Executar trabalhos em escada móvel;
Carregar volumes ou cargas acima de 05 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFCD510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/ SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	JHONY E. GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D22195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 019/2022 – PL 235/2022 – TOMADA DE PREÇOS 023/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F EIRELI, CNPJ 20.357.439/0001-83. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para reforma de imóvel próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Rua Antônio Cezário de Azevedo, 778, no Bairro Bom Pastor, no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 06 meses. Valor: R$ 377.127,33. Dot. Orçamentária:

02.08.01.15.122.0004.1451.4.4.90.51.00 Fonte 100 - R$ 77.127,33 - Ficha 826 – 02.08.01.15.122.0004.1451.4.4.90.51.00 Fonte 181 – R$ 300.000,00 - Ficha 826.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8809C3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO 13/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	Irani Maria Teixeira
4º	Marta Eugenia Ribeiro

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	Fernando Divino Martins
6º	Alessandro Brocaneli Fagundes

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para

comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA941F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29º	Luciene Aparecida Muniz

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30º	Tatiana Cristina Ferreira de Morais

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A244F8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 036 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36º	Aparecida Celia Ferreira

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37º	Alexandre Cabral de Oliveira

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D7127CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 05/2021
DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo SEMAD - Edital n° 05/2021 da candidata Aparecida Celia Ferreira, considerando o que dispõe o ítem 1.4. do referido Edital.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BCB7ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 01/2022
DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo SEMAD - Edital n° 01/2022 das candidatas Alda Maria Alves Petit e Edmayra Aparecida Rocha Couto, considerando o que dispõe o ítem 1.4. do referido Edital.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB3DB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24º	Cláudia Geralda Graciano
26º	Alda Maria Alves Petit
27º	Edmayra Aparecida Rocha Couto

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28º	Geisla França
29º	Lisandra Silva Batalha
30º	Fabiana Cristina Ribeiro Marinho Silva

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2289CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 025/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de pavimentação de vias: Av. Paraná, Rua Francisco Teodoro Silva, Rua Ibirité e a rotatória da Av. Sete de Setembro no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica ficam habilitadas:Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Eireli, Guaxima Engenharia Ltda – EPP, ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda, Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda, Terra Sul Ltda e Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:157047B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

Processo Licitatório nº 248/2022 - Modalidade: **PregãoEletrôniconº 128/2022.** O**Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:**Érica CamargosFerreira – Matrícula: 99018336,resolve registrar os preços da empresa**RT REDES E TELAS LTDA**,que venceu oitem 01do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de tela mosquiteiro para manutenção dos trabalhos dos agentes de endemias, no controle das arboviroses no município pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas noTermo de Referência, neste Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 24.800,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2022.

Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA04BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 435/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2011 – CONTRATO/SEMUSA Nº 172/2011 - CONTRATADA: LUIZ GUILHERME NOGUEIRA ALVIM E OUTROS REPRESENTADO PELA GERAIS IMOBILIÁRIA

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 8,7271% (IPCA).

Divinópolis, 13 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1700314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 016/2018 - CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo item 04 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 15/09/2022. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 6.885,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Divinópolis, 15 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4546B8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008A/2022

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 008A/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/08/2022.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/08/2022	DA00007314	PWM1110	DEFERIDO
2	23/08/2022	DA00004322	HGZ2500	INDEFERIDO
3	23/08/2022	DA00008339	HDM1818	INDEFERIDO
4	23/08/2022	AM01796635	RFY8D59	INDEFERIDO
4	23/08/2022	DA00005799	OMP3390	INDEFERIDO
6	23/08/2022	DA00002542	OWH3A27	INDEFERIDO
7	23/08/2022	DA00003531	QPW5126	INDEFERIDO
8	23/08/2022	DA00006215	OPQ4832	INDEFERIDO
9	23/08/2022	DA00006203	AZW2B73	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de agosto de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80D100A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022-COMPIR

Aprova a prorrogação da vigência para a execução do Plano de Trabalho do Termo de fomento nº 13/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Movimento Unificado Negro de Divinópolis

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 201 de 26 de dezembro de 2019,
Considerando o Ofício SEMAS Nº 865/2022, de 01 de setembro de 2022,
Considerando a solicitação apresentada pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência para a execução do Plano de Trabalho do Termo de fomento nº 13/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Movimento Unificado Negro de Divinópolis, CNPJ sob nº 09.005.748/0001 – 51, até 20 de novembro de 2022.
Art. 2º - A formalização da prorrogação da vigência para a execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Movimento Unificado Negro de Divinópolis, ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de setembro de 2022

CÉLIO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29C86D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 187/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 022/2019

Contratada: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA –
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 8,7271% (IPCA).

Divinópolis, 13 de setembro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BCBA6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 023/2019 -

Contratada: SITE TELECOM LTDA - ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 8,7271% (IPCA).

Divinópolis, 14 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9489F665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 221/2022, de 19 de setembro de 2022, que transfere o servidor **ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculado sob o nº. 9902080-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 16/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, com nova redação dada pela Lei 8.640/2019

ATIVIDADE	*GRATIFICAÇÃO*
Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	*20%*

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2FCE9CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2022

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) QUE ATENDER(EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS DE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A COLETA DE ÓLEO DE COZINHA SATURADO RECOLHIDO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS – MG, PARA OS EXERCÍCIO DE 2022 e 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021, observando as exigências do Edital de Credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no edital e julgamento da(s) proposta(s) que atender (em) as especificações do Edital de Chamada Pública, de pessoas Jurídicas para desenvolver e/ou implantar projetos de educação ambiental para a coleta de óleo de cozinha recolhido nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para minimizar o impacto do descarte incorreto desse resíduo e contribuir para o aumento da consciência socioambiental na cidade de Divinópolis - MG, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste Edital, para o exercício de 2022 e 2023, com a seguinte composição:

• Daniela Maria de Almeida – matrícula: 99016483
• Ana Paula Cândida de Faria – matrícula: 2016039
• Cleide Gontijo Silva Duarte – matrícula: 99021505
• Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – matrícula: 2023833
• Nívia da Silva Faria - matrícula: 99035339
• Ana Carolina Guimarães Dias – matrícula: 99014645
• Daniel Otaviano de Araújo – matrícula: 99021444
• Giuliano Antônio da Silva – matrícula: 02018783

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B071A8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 903/2022 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria de Transferência nº. 199/2022, de 02 de setembro de 2022, resolve **CANCELAR** a gratificação de função **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde** de 20% **(vinte por cento),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida à servidora **LUCELHA APARECIDA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9901718-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço I, **com efeitos retroativos a 01/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATIVIDADE	*GRATIFICAÇÃO*
Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	*20%*

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:940EE171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando o registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sondagem dos tipos SPT e Rotativa a ser realizada no leito do Rio Pomba, para construção de Muro de Gabião e para ampliação da Ponte sobre o Rio Pomba em atendimento à Secretaria de Obras Municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 22 de setembro de 2022, às 09:00h do dia 05 de outubro de 2022**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 05 de outubro de 2022**, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Dona Euzébia - MG, 20 de setembro de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8C084B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°30/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 30/2022, na modalidade Carta Convite n°: 1/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado compreendendo orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão ambiental e demais órgãos de controle, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá-MG, conforme instrumento convocatório. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 068/2022 com os respectivos licitantes: WANESSA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS, CNPJ: 25.077.311/0001-80. No valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9ED92EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°29/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 29/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço n°: 15/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, em caráter complementar ao processo licitatório n°148/2021, em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 022/2022, com o respectivo licitante: LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:38.108.516/0001-27. No valor total de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E49C3343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022, CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2022, na modalidade Credenciamento n°: 005/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviço de prestação de serviços médicos especializados pararealização de exames de colonoscopia, em atendimento às demandas deencaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores doIndaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 022/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38. No valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais) por serviço.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5A80AEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022, CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2022, na modalidade Credenciamento n°: 005/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de serviço de prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de colonoscopia, em atendimento às demandas de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38. No valor de RR$ 900,00 (novecentos reais) por serviço.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:43FDC94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°32/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 32/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço n°: 17/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas à doação para famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal n°2.602/2014, em atendimento ás demandas localizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 009/2022, com os respectivo licitante: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ:25.836.495/0001-14. No valor total de R$ 112.060,00 (cento e doze mil e sessenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:FFCBF5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022 CREDENCIAMENTO Nº01/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2022, na modalidade Credenciamento n°: 001/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 13/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CLÍNICA CRESCER LTDA - ME, CNPJ: 23.967.231/0001-74. No valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); contrato n°: 15/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Roberto Elias do Nascimento Soares, CNPJ: 19.091.514/0001-28. No valor total de R$ 18.000 (dezoito mil reais); contrato n°: 14/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Instituto de Reumatologia Rocha Ltda, CNPJ: 05.549.830/0001-96. No valor total de R$ 76.800 (setenta e seis mil e oitocentos reais); contrato n°: 44/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ: 08.711.613/0001-49. No valor total de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais); contrato n°: 43/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Adriane de Cássia Pinto Braga, CNPJ: 24.494.450/0001-46. No valor total de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais); contrato n°: 45/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Global Brain Telemedicina Artificial Ltda, CNPJ: 33.709.514/0001-70. No valor total de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); contrato n°: 053/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME, CNPJ:10.769.238/0001-30. No valor total de R$84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:40DE1C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2022, na modalidade Carta Convite nº003/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, GERENCIAMENTO DE BACKUP, MANUTENÇÃO DE

INTERNET WI-FI, ATUALIZAÇÃO DE SERVIDOR, SUPORTE TÉCNICO NO ENVIO DAS REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AO SICOM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 042/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 10708420605 CNPJ: 31.824.836/0001-34. No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DE626804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°28/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 28/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço n°: 14/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Dores do Indaiá-MG no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinaturas do contrato n°: 007/2022, com os respectivos licitantes: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA – EPP, CNPJ: 15.086.825/0001-48. No valor total de R$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). CONCEITO SOLUÇÕES EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 20.068.898/0001-47. No valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0ED09F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°20/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 20/2022, na modalidade Credenciamento n°: 7/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de Médico para acompanhamento, transferência ou remoção de pacientes em situação de urgência e emergência nas ambulâncias do Município de Dores do Indaiá-MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinaturas do contrato n°: 049/2022, com o respectivo licitante: MASSARA BRASILEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.374.839/0001-03. No valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:69AFD39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°10/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 10/2022, na modalidade Pregão n°: 02/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, na função de Responsável Técnico da "Clínica Municipal de Fisioterapia DR. Fábio Nelson Fiúza", para atender pacientes do sistema único de saúde, mediante recomendação médica, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinaturas do contrato n°: 021/2022, com o respectivo licitante: TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA, CPF: 088.714.386-55. No valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:068C446D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 11/2022, na modalidade Credenciamento n°: 03/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de Unidade Hospitalar Especializada para prestação de serviço médico de realização de cirurgias diversas, em atendimento á grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 016/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ:20.328.753/0001-38. No valor total de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:67374F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 039/2022, na modalidade Dispensa Chamada Pública n°: 01/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contratos n°: 088/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Jairo Caetano de Paula CPF: 591.948.048-34, contrato nº089/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Miller Sousa Caetano de Paula, CPF: 026.677.526-86, contrato nº090/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Isaac Alves Tonaco, CPF: 087.360.336-26, contrato nº091/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: Cooperativa Agricola Mista de Formiga – Camfor, CNPJ: 33.270.327/0001-32.

Dores do Indaiá-MG, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6F06D2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 041/2022, na modalidade Pregão Presencial n°: 022/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: contratação de dois profissionais habilitados para prestação de serviço de Fisioterapia, um em caráter domiciliar para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica, e, outro em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia Dr. Fábio Nelson Fiúza, a fim de atender pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados por prescrição médica**,** atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 067/2022 e 066/2022, com os respectivos licitantes: ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 128.539.596-43. No valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). ISABELA MACHADO RODRIGUES DE PAULO, CPF: 072.746.286-58. No valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EB6A7AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 009/2022, na modalidade Inexigibilidade n°: 03/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos leais, compreendendo implantação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), integração das Leis Estaduais no banco de dados da Legislação Municipal, com a disponibilização em plataforma online para consulta, em ambientes de pesquisa unificado, consulta de documentos administrativos de efeito interno, em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2022, com os respectivo licitante: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ:03.725.725/0001-35. No valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DC9F32C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°08/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 08/2022, na modalidade Carta Convite n°: 002/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia, conforme o disposto na Lei Federal n°5.194/66, compreendendo elaboração de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, laudos, perícias, avaliações, bem como supervisão ou gerenciamento, em atendimento à demanda Administrativa da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 006/2022, com a respectiva contratada: FABÍOLA ELIDIAN DA FONSECA SILVA, CPF: 064.349.076-05. No valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6C66E177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 099/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**04/10/2022**em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/09/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 20/09/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:02FE460E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2022 – Processo Licitatório nº **099/2022**, Modalidade Dispensa nº **013/2022** – **Objeto**: Referente à contratação de empresa para implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infraestrutura de fibra óptica para uso nesta autarquia, Contratante: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Contratado: TOP 37 ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. Valor total da contratação: R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) por ano. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Vigência: Início: 17/09/2022, Término: 16/09/2023 –

Formiga/MG, 16 de setembro de 2022

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D17F5D5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 119/2022 - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Extrato – O Prefeito Municipal julga vencedora no PRC 119/2022 - Tomada de Preços 008/2022, a licitante: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$381.293,70 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8796DA75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **FRACASSADO**, o Processo Licitatório nº **0092/2022**, Pregão Presencial nº **077/2022**. Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA / ESGOTO, PARA ESTA AUTARQUIA.

Formiga/MG, 20 de setembro de 2022.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4737DEBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0094/2022**. Pregão Eletrônico Nº **079/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **BOBINAS TÉRMICAS** para impressoras e **FORMULÁRIOS DE CONTAS**, para o setor de arrecadação e fiscalização desta Autarquia. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, ***NOVA DATA DE ABERTURA*** da sessão será às **08h00min,** do dia: **05/10/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

Formiga/MG, 20 de setembro de 2022.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AFF4524

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022.Processo Licitatório n°: 124/2022 - Credenciamento nº: 05/2022 - Inexigibilidade 022/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA**:BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ nº 28.127.603/0001-78.**OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (IPTU, ITBI, ISSQN E DEMAIS RECEITAS), ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE GUICHÊS DAS AGÊNCIAS OU INTERNET BANKING OU MOBILE BANKING OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) OU ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO DE INTEGRAÇÃO VIA API .**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**VALOR:**O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a quantia de R$2,07 (dois reais e sete centavos) por DAM recebida, conforme Decreto Municipal nº 9.412 de 25 de maio de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08 01 04 122 0001 2.030 33 90 39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda.**DATA**: 20/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E49411E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: Aquisição de materiais e equipamentos para o 2º Pelotão Militar do Meio Ambiente, da 7º Companhia de Meio Ambiente da Policia Militar de Minas Gerais, situado em Formiga MG, visando a melhoria nas condições de trabalhos dos militares e, consequentemente, o aumento na qualidade e eficiência dos atendimentos.
Valor total do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5837, de 26 de abril de 2022, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$10.000,00 (de mil reais)
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 20 de setembro de 2022.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72797247

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação do dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 4.494, de 18 de julho de 2011, passa a constar como §2º, ficando ainda o referido artigo acrescido do §1º, com a seguinte redação:

***§1º** Dentre os profissionais constantes no caput deste artigo, ficam incluídos os servidores efetivos que exercem a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Diretor de Centro de Educação Infantil, em efetivo exercício.*

Art. 2º O artigo 8º da Lei nº. 4.494, de 18 de julho de 2011, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º *Fica vedada a concessão do Auxílio Transporte aos servidores que se encontrarem de férias, licenças, faltas abonadas, justificadas ou injustificadas.*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E91EC356

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.231.852,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.442	**Construção da Unidade Básica de Saúde Álvaro Bezerra**	
449051 - 155	Obras e Instalações	1.119.866,24
449051 - 102	Obras e Instalações	111.986,63
TOTAL		**1.231.852,87**

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: "Construção da Unidade Básica de Saúde Álvaro Bezerra".

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.119.866,24 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Para fazer face ao restante das despesas, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar recursos estabelecidos conforme art. 43, §1º da Lei 4.320/64, no valor de R$ 111.986,63 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:269A8EC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2022 - PREGÃO N° 075/2022

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:00 horas, a pregoeira ANA CRISTINA NEPOMUCENO, nomeada pela Portaria nº 4.369/2021, procedeu com a abertura do **Pregão Eletrônico n° 075/2022, na plataforma do LICITANET (www.licitanet.com.br). Na sessão participou somente a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, que apresentou proposta somente para os itens 03 e 05. A empresa não ofertou lance durante a sessão e, aberta a fase de negociação também não houve a redução do valor proposto, assim, em razão do valor apresentar-se acima do orçado pela Administração, a proposta foi desclassificada e declarada a licitação FRACASSADA para os itens 03 e 05, declarando, ainda, DESERTA para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 12 e 13. Aberto o prazo recursal no sistema foi decorrido o prazo sem que houvesse manifestação de recurso.** Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assino:

ANA CRISTINA NEPOMUCENO
Pregoeira do Município de Formiga

_____

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declarou a **LICITAÇÃO FRACASSADA para os itens 03 e 05 e DESERTA para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 12 e 13**, constantes do **Processo Licitatório nº 0133/2022 – Pregão Eletrônico nº 075/2022**, pelas razões apresentadas na Ata datada em 20/09/2022, as quais tomo por razões de decidir, mantendo a decisão proferida pela Pregoeira.

Formiga, 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC52BFAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 067/2022– Concedente:**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**Convenente:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.**Objeto:repasse financeiro para execução dos serviços de atendimentos à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, bem como suas famílias– Centro Dia e Similar, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº5.892, de 13 de julho de 2022. Dotação:**01.10.02.08.845.0000.0.273 335043**. Valor:**R$ 80.000,00**. Vigência: 20/09/2022 a 31/07/2023. Data da assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:062AB6FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº: 049/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº: 049/2021. Processo Licitatório nº: 098/2021 - Pregão Eletrônico nº. 068/2021. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **CONTRATADA:**FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 40.181.072/0001-05**. DA VIGÊNCIA**:A vigência do contrato original, com vencimento em 20/09/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 20/09/2023, conforme documentos de fls. 241/267 e Parecer Jurídico de fls. 268/270 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal a ser pago pelos serviços prestados não será reajustado, permanecendo a quantia de R$2.870,45 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), valor este

vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista o valor médio obtido através dos orçamentos de fls. 247/253. O valor total do presente instrumento é de R$34.445,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO**:Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a servidora Camila Fernanda do Couto Mateus Praça, designada pela Portaria Municipal nº. 4.859 de 26 de julho de 2022.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 19/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:177896DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

NOVA ABERTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ambulâncias tipo A, a serem solicitadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/09/2022 às 08:00h até dia 06/10/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 06/10/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6E4D0C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 053/2022 - PREVIFOR

Designa servidora que menciona, e dá outras providências

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sabrina Luiza Leal** para exercer a função de **Tesoureira** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em substituição ao servidor **Márcio Gabriel Amarante** durante suas férias regulamentares, no período de 19/09/2022 a 30/09/2022, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Sabrina Luiza Leal** no período de substituição, para assinar em todas as Notas de Empenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no campo "**LIQUIDAÇÃO**", conforme dispõe o artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25F5986B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 054/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **VANDA FONSECA DE FREITAS**, **CPF: 030.508.028-80**, atualmente com 61 anos de idade, Professor II – Matemática E DG, Classe III, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.203, , com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30439B64

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 055 / 2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA BARBOSA FARNESE**, **CPF: 055.268.516-05**, Gari, Classe I, Grau C, matriculada sob o nº 12.667, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, § 2º, 44, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4FAE55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços técnicos de perícias médicas e validação de atestados médicos e relatórios de readaptação funcional de servidores do Município de Formoso/MG.
No Aviso de Licitação de Pregão Presencial cuja Matéria foi veiculada/publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3350, do dia 16/09/2022, **ONDE SE LÊ**: *"PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022."* **LEIA-SE**: *"PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022".*

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0C0AAF34

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 084/2022, Pregão Presencial nº 031/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 15/09/2022. HOMOLOGADO em 19/09/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 002, 006, 008, 013, 016, 018, 019, 023, 024, 027, 029, 031, 032, 034, 036, 038, 039, 041, 042, 043, 045 e 049, totalizando R$ 171.995,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais); e, **K E – ESPORTES E CALÇADOS LTDA** – CNPJ: 10.316.023/0001-63, vencedora dos itens nº 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 014, 015, 017, 020, 021, 022, 025, 026, 028, 030, 033, 035, 037, 040, 044, 046, 047 e 048, totalizando R$ 219.736,33 (duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8A0FF655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE Nº014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº086/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº014/2022
DATA DE ABERTURA: 05/10/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº086/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº014/2022, menor preço por item,para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e estruturação das clínicas odontológicas das UBS do município de Francisco Badaró**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 20 de setembro de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3C50865F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 092 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROC. LIC. Nº 092/2022, TP Nº 003/2022-Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de pintura nas dependências da Escola Municipal José Drumond no Distrito de Vale das Cancelas- Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 144/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jonas Cezar Pereira, p/PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 17.505.570/0001-36-Vr: R$ 115.854,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais.)-Vigência: 90 dias.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:37C85CE5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022. É objeto deste contrato a contratação de profissionais da saúde, para atender na sede e nos distritos de Grão Mogol em demanda espontânea complementar em plantão sobre aviso atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CTR 145/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Rayane Dias Soares, CPF nº 110.518.606-79 por RAYANE DIAS SOARES-ME, CNPJ 46.545.913/0001-94. Valor: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)-Vigência: 19.09.2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:806F2B9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 116 INEXIGIBILIDADE 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022- Contratação de show musical da Banda Bambalada no dia 23 de Setembro de 2022, iniciando às 00h e findando às 02h, com repertório de axé. Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680, CNPJ 34.669.692/0001-87-CTR 146/2022-Valor: R$19.000,00 (dezenove mil reais). Assina: João Pedro Ferreira Gonçalves pela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EED53EA3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 106 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021-É objeto do presente Termo Aditivo, a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao item 19 da Ata de Registro de Preços n° 091/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. 1º Aditivo Ata SRP 091/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro-Altera o valor do item 19 Leite em pó integral, 400 grs, marca Nutril para R$18,90 (dezoito reais e noventa centavos), como autoriza o Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:43C74AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 10.516.690/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do contrato que está sendo aditado a Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de tributação municipal, sistema integrado de saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de ***20 de setembro de 2022***, conforme pedido constante dos Ofícios provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e R.H, e justificativas inclusas, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 091/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 142/2018.

SIGNATÁRIOS: SIDNEY LOPES PINTO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:3C52E867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 008/2022 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 008/2022
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **21 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Direito
Educação Física
Pedagogia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro

semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **07 de outubro de 2022** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$760,23** (Setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 21 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3F5E6C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 14º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** Objeto: alteração de fornecedor e do preço de mercado do item 64 – Cetoconazol 2% creme Bisnaga com 30g, marca Cimed, da Ata de Registro de Preços 003/2022. Valor R$ 4,20. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 14/09/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9B0C65BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021, originado do Pregão Presencial nº 65/2021, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual. Valor. R$ 146.300,00 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 13/09/2022 –

SR. CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:03AEAD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, originado da Dispensa de Licitação 010/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 14/09/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EB26F6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 296/2022, **Dispensa de Licitação nº 109/2022**. Objeto: fornecimento e serviço de instalação de Divisórias para implantação de uma sala no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Ana Carla de Oliveira Dias,** no valor de **R$ 5.180,60.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4C927668

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 297/2022, **Dispensa de Licitação nº 110/2022**. Objeto: aquisição de Ar Condicionado destinado ao uso do Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **José Carlos da Silveira Júnior,** no valor de **R$ 6.960,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9FD002B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 298/2022, **Dispensa de Licitação nº 111/2022**. Objeto: aquisição de Kit Motor para o portão do Prédio do Paço Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Elétrica Rachid Ltda,** no valor de **R$ 3.200,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E2188583

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 299/2022, **Dispensa de Licitação nº 112/2022**. Objeto: aquisição de peças e serviço de manutenção em equipamento de Hidrojateamento do Caminhão Multiação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Bemel Indústria Metalúrgica Ltda,** no valor de **R$ 2.734,30.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:59C6EDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 301/2022, **Dispensa de Licitação nº 113/2022**. Objeto: aquisição de Órtese Walker XR5 e Órtese Bilateral para atender a demanda judicial proferida nos autos 5004786-45.2021.8.13.0287, processo de referência 0006582-98.2017.8.13.0287 em prol do menor Eduardo Henrique Ferreira Alves, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ORTOVAN – Centro de Prótese e Órtese Ltda,** no valor de **R$ 56.999,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:37B7101B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato 141/2019**, originado do Pregão Presencial 83/2018, firmado com a empresa **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME. Objeto:** prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses. Valor: R$ 55.000,00. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 .

Guaxupé/MG,14/09/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:44BDF155

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, na Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, e no art. 19, incisos I e VI do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, para formalização de Acordo de Cooperação com a entidade Rede Cidadã, inscrita no CNPJ 05.461.315/0001-50, tendo por objeto a cessão de uso de equipamentos - 01 (um) notebook, 01 (um) celular coorporativo e 12 (doze) tablets – pela Prefeitura Municipal de Guaxupé para a Rede Cidadã, e utilização dos mesmos durante as atividades diretas e indiretas dos programas e projetos implementados pela instituição proponente. Vigência de 28/09/2022 a 27/09/2023.

Guaxupé, 20 de setembro de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7FA1A05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2022 originado da realização do Credenciamento 001/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPÉ-MG LTDA. Objeto:** prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal deSaúde. **Valor**. R$ 52.372,80

Guaxupé, 14/09/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D72A5DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 105/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 295/2022,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material odontológico para atividades nas Unidades em Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **04 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de setembro de 2022,** o Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:477267AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 60/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 60/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Enfermeiro I	4º Afrodescendente	Laura Maria Marciano

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:86E30535

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 16º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA**

EPP. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens: 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 4,97; 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,34 e 03 – DIESEL S-10, Valor R$6,80. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 14/09/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BCD57533

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 17º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens: 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 4,78; 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,20. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 19/09/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4F15B090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E DANILO ROBERTO VIDA, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022, **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.584.961/0001-56, com sede nesta cidade de Ibiá/MG, na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta cidade, há por bem rescindir unilateralmente o contato firmado originário do Pregão Presencial 001/2022 e o contratado **DANILO ROBERTO VIDA**, brasileiro, portador do CPF/MF, sob o n. 452.516.576-68, do RG sob o n. MG – 5.393.067, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 53, nº 58, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000, em 10/02/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.
O contratado Sr. Danilo Roberto Vida realiza o transporte escolar na linha 36 da Zona Rural. A presente rescisão se opera pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.
Primeiro
A partir de 01 de setembro de 2022, fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato do Pregão Presencial, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, segundo constou do pedido datado de 29 de agosto de 2022, subscrito pelo Coordenador do Transporte Escolar.
Segundo
A rescisão do contrato ora operada tem fundamento o interesse público devidamente justificado nos autos, que concerne a existência de veículo próprio para realizar a linha 36, o que gerará em economia aos cofres públicos, conforme tudo registrado no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2022 e também com base no parecer jurídico, que acolho, por seus próprios fundamentos.
Terceiro
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do item 11.2, letra "a" da Cláusula Décima Primeira do contrato rescindido, nos termos do artigo 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração.
Quarto
Fica ofertado o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos da lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal inicialmente identificada.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 31 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CDA785FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - o município de iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 241/2021. objeto: reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: **aquisição de combustivel.** contratado: auto posto iguatama. cnpj 09.465.403/0001-80. fundamentação: art.65, ii, "d" da lei 8.666/93. data da assinatura:06/09/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 20/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:7582814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - reequilíbrio econômico financeiro - o município de iguatama torna público o aditamento a ata de registro de preço nº 040/2022.objeto: reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para:**aquisição de generos alimenticios.** contratado : tristão alimentos ltda. CNPJ 44.214.958/0001-50.fundamentação: art.65, ii, "d" da lei 8.666/93.data da assinatura: 06/09/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 20/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:17858187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 004/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa habilitada em prestação de serviços de obra de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Piedade Severina de Ávila na Comunidade do Angico na Zona Rural do Município de Indianópolis/MG, sob regime de empreitada global, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 10 de outubro de 2022, às 13h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1FC840C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no estabelecimento Farmácia de Minas, atendendo a adesão do Município de Indianópolis na Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Processo Licitatório nº 076/2022, Pregão Presencial n° 038/2022, tendo como contratada a empresa **DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.718.705/0001-14, com valor global do contrato de **R$ 17.591,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 184/155 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C0C29A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no estabelecimento Farmácia de Minas, atendendo a adesão do Município de Indianópolis na Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Processo Licitatório nº 076/2022, Pregão Presencial n° 038/2022, tendo como contratada a empresa **DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.718.705/0001-14, com valor global do contrato de **R$ 17.591,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 184/155 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:433FDAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

*O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 69/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 17/2022, Registro de Preço nº 28/2022****, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para a frota municipal.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 07/10/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20/09/2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:314C6CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022 – PROCESSO Nº 101/2022 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: **CTID – COMUNIDADE TERAPÊUTICA IRMÃ DULCE** – CNPJ: 21.767.618/0001-51 – **Valor**: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itacarambi/MG, 19 de setembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E51B114A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 310/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato N° 310/2022**. **CONTRATADA: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ministrar aulas de violão para crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 15.360,00. Processo nº 90/2022. Pregão nº 75/2022. **Vigência**: 14/09/2022 a 13/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 14/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C521ED54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: NONO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 023
PROCESSO.....: PRC 00130 21 LICITAÇÃO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
VALOR.....: R$11.629,29
ASSINATURA...: 24/08/2022
OBJETO.....: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,07 PARA R$5,79

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8C38F0EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 046/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 127/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços de Instalação, Recarga de Gás e Higienização de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo deste Município, da Empresa **JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616, CNPJ nº 25.901.211/0001-26**, com sede a Rua São José, nº 428, Bairro Centro, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000, cujo valor total da execução dos serviços será de **R$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais)**, serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de setembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DD0D74DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 050/2022– PRC nº 122/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 122/2022 – Pregão nº 050/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DEG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.279.664/0001-49 no VALOR TOTAL DE: R$ 74.596,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de setembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 050/2022– PRC nº 122/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para serem usados nas diversas obras que estão sendo realizadas pela Administração Pública (Praça, Escola, Rua Coberta e outras), em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora

DEG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.279.664/0001-49
VALOR TOTAL DE: R$ 74.596,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 20/09/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6C6E2666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

Contrato nº 035/2022. Processo nº 061/2022. Pregão Presencial nº 025/2022 por Adesão. Origem: Ata de Registro de Preços nº 040/2022 gerenciada pelo Município de Santa Maria de Itabira. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas de todos os portes do município e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema

informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ 25.165.749/0001-10. Taxa administrativa: 0%. Data: 16/09/2022. Assinatura: 19/09/2022. Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:415504D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.568, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.568, DE 20 de SETEMBRO de 2022.

Dispõe sobre a criação do Distrito Industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa", no Município de Itanhandu, estabelece incentivos à instalação de indústria e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – disposições gerais

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Distrito Industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa", no Município de Itanhandu, estabelece incentivos à instalação de Industria e dá outras providências.

Art. 2º - Fica criado o Distrito Industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa", nos termos, condições, objetivos, dimensões, quantitativos, normas, encargos gravames dispostos nesta Lei.

Capítulo II - Do Objetivo

Art. 3º - O Distrito Industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa" objetiva a instalação de novas indústrias e à ampliação ou criação de filiais das empresas já estabelecidas no Município, com vistas à geração e manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos.

Capítulo III - Da Localização e das Dimensões

Art. 4º - O Distrito Industrial de que trata esta lei será instalado no Terreno situado no Bairro Quilombo e Taquarussu, nesta Cidade, com área total de 32.254,55 m², registrado a ficha 01, do livro 2, sob matrícula nº 11.207e 11.180 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu.

§1º - O Distrito Industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa" compreende 06 (seis) terrenos, com dimensões descritas a seguir, e com características e confrontações definidas no mapa e memorial descritivo (anexo II), sendo:

I – Terreno 01: .....1.563,54 m²;
II – Terreno 02: ..... 2.036,93 m²;
III – Terreno 03: ..... 2.392,15 m²;
IV – Terreno 04: .....1.578,08 m²;
V – Terreno 05: .....10.121,48 m²; e
VI – Terreno 06: .....9.831,55 m².

§2º - O Poder Executivo providenciará os atos necessários ao registro do Distrito Industrial no Cartório de Registro de Imóveis.

Capítulo IV - Dos Incentivos à Instalação de Indústria

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso sobre terrenos integrantes do Distrito ora criado, a título de incentivos à instalação de novas indústrias, à ampliação ou criação de filiais das empresas já estabelecidas, à geração de emprego e renda, e ao incremento de arrecadação de tributos, no Município, observados os encargos de que trata o art. 8º desta Lei.

§1º - A concessão de que trata este artigo ocorrerá por 20 (vinte) anos, prorrogáveis, e será precedida de procedimento licitatório.

§2º - Na escolha das empresas que farão jus ao incentivo de que trata o caput deste artigo, deverão ser observados os seguintes critérios, dentre outras exigências definidas na Lei de licitações:

I – Maior número de empregos formais;
II – Maior faturamento mensal.

§3º - Fica a cargo da empresa beneficiária todos os atos e ônus necessários ao registro da unidade industrial recebida em concessão no Cartório de Registro de Imóveis.

§4º - É vedada a cessão, locação ou outro meio de transferência do imóvel recebido em concessão, sem a prévia e expressa autorização do Município de Itanhandu, mantido, em todo caso o dever de cumprimento dos encargos estabelecidos nesta lei.

§5º - O Município poderá realizar serviços de aterro, desaterro e terraplanagem, assim como disponibilizar maquinário para realização de serviços dentro dos lotes concedidos nos termos desta lei.

Art. 6º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso de mais de um tereno a uma única empresa, desde que respeitados os encargos mínimos estabelecidos nesta lei para cada unidade concedida.

Art. 7º - Fica autorizada, a qualquer tempo, a utilização de área do Distrito Industrial ora criado para implantação de incubadora de empresas, mediante regulamentação o Poder Executivo.

Capítulo V - Dos Encargos

Art. 8º - Para os fins de que dispõe o art. 5º desta Lei, constituem encargos da empresa beneficiária:

I – o início da edificação de suas instalações no prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses, a contar da data da outorga da escritura pública de concessão de direito real de uso;
II – a conclusão da edificação de suas instalações no prazo máximo e improrrogável de 18 (dezoito) meses, a contar da data de início da obra;
III – o início de suas atividades no terreno concedido no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no inciso anterior;
IV – a edificação, no padrão previsto no código de obras do Município, de no mínimo 30% (trinta por cento) da área recebida em concessão;
V – a manutenção ininterrupta dos empregos formais e faturamento mínimo previstos no Anexo I desta Lei, a partir do início de suas atividades;
VI – o cumprimento de suas obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, social, ambiental, e outras decorrentes da execução de suas atividades no imóvel objeto do benefício;
VII – recolhimento, no município de Itanhandu, de todos os tributos que forem gerados através de sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além das contribuições sociais;
VIII – não gerar poluição em sua atividade, acima dos níveis de tolerância estabelecidos na legislação vigente, devendo instalar ou construir, sempre que necessário, dispositivos apropriados para evitar danos ao meio ambiente;
IX – obter aprovação e licenciamento prévios junto aos órgãos competentes, relativamente aos projetos executivos e às atividades

operacionais, inclusive no que diz respeito ao padrão arquitetônico, urbanístico e de meio ambiente;
X – incentivar a economia local, dando preferência em adquirir e contratar produtos e serviços de fornecedores deste município, quando da construção e posterior operacionalização da empresa;
XI – praticar, apoiar e incentivar as ações de cunho social, educativo, profissionalizante, cultural e ambiental, voltados ao desenvolvimento da sociedade local.

Parágrafo único. No mínimo 80% dos empregos formais mantidos pela empresa beneficiária na unidade industrial instalada no tereno recebido em concessão de direito real de uso, deverão ser destinados a profissionais residentes e domiciliados neste município.

Capítulo VI - Da Fiscalização

Art. 9 º - Compete ao Poder Executivo a fiscalização do cumprimento dos encargos e prazos estabelecidos nesta Lei, comprometendo-se a empresa beneficiária a fornecer-lhe todas as informações e documentos necessários a este fim em prazo previamente fixado.

Capítulo VII - Da revogação da concessão de direito real de uso

Art. 10. Na hipótese de descumprimento de qualquer encargo ou prazo de que trata esta lei, bem como na de decretação de falência da empresa donatária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revogação da concessão de direito real de uso, efetuada e o consequente cancelamento de registros junto ao Cartório competente.

Capítulo – VIII - Dos Gravames da concessão

Art. 11. Sem prejuízo do que dispõe o artigo anterior, a escritura pública de concessão de direito real de uso do imóvel conterá cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, ressalvada a possibilidade de alteração do quadro societário da donatária, a qualquer tempo.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 12. Não podendo a empresa beneficiária garantir ao mesmo tempo os dois encargos de que trata o Anexo I desta Lei – número de empregos e faturamento mensal – poderá ser atendido em dobro apenas um dos encargos.

Art. 13. Os valores de faturamento mensal por terreno dado em concessão previstos no Anexo I desta Lei poderão ser corrigidos anualmente por meio do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 14. As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itanhandu, 25 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Encargos, inciso V, do art. 8º:

Terrenos	Nº de empregos (por lote)	Faturamento mensal
01 e 04	15 empregos cada	R$ 210.000,00
02 e 03	20 empregos cada	R$ 242.000,00
05 e 06	40 empregos cada	R$ 520.000,00

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C9E0B24E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.029, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 6.029, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO DEFINIDA PELO DECRETO 5.619/2022, ALTERADO PELO DECRETO 5.660/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório do Terceiro Setor, definida no Art. 2º, alínea b, do Decreto nº. 5.619/2022, alterado pelo Decreto 5.660/2022 que passa a ter a seguinte indicação:

Social:
I – Milenne Dias Alves Campos
II – Luciana Nogueira
III – Ricardo Souza Moreira dos Santos

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e mantém inalterado os demais artigos do Decreto 5.619/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 16 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6FD2A47D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.030, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.030, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através do Decreto nº. 4.967/2021, alterado pelos Decretos nº. 5.183/2021, 5.256/2021, 5.283/2021, 5.437/2021 e 5.741/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO SETUR 069/2022 de 12 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através Decreto nº. 4.967/2021, alterado pelos Decretos nº. 5.183/2021, 5.256/2021, 5.283/2021, 5.437/2021 e 5.741/2022, os seguintes membros:

Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: Helessandra de Cássia Silva em substituição à Luciano Leite Alves
SUPLENTE: Myrian Ludovino de Souza Miguel Ribeiro em substituição a Fernanda Fonseca Andrade
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itanhandu - MG, 12 deabril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:484E602F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 073/2022 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 04/10/2022 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CD2261BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 549.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 100/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 245/2022, Edital 112/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para escritório em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 17 de outubro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:12CC0A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

Processo administrativo nº 294/2022 – processo licitatório nº 294/2022 – modalidade pregão presencial nº 23/2022. **Torna público que às 08h:30min do dia 04/10/2022**, fará realizar o pregão presencial nº 23/2022, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, reserva de hotel, transporte terrestre, alimentação, carregadores e preparação de camarins, para atender a todas as solicitações dos artistas que irão apresentar nos dias 21, 22, e 23 de outubro de 2022, no Parque de Exposições e Leilões "João Belo de Andrade", no Município de Itatiaiuçu-MG, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA368CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 92/2022

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 92/2022, celebrado junto a **CLINICA MANFRIN & ACERBI**, inscrita no CNPJ/ nº 00.683.886/0001-15, com valor total estimado em R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Referente ao Processo nº 102/2022, credenciamento nº 01/2022. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa jurídicapara realização de consultas médicas especializadas e serviço na área médica de exames por imagem, som, magnéticos, aos usuários da rede sus - sistema único de saúde do município de Jacuí. Vigência: 19 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ADDB8452

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 158/2022, Pregão Presencial nº. 59/2022. Objeto: Aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção das diversas unidades de saúde do município. Abertura: 03/10/2022, às 09:00. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7DF7AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 165/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022 DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO: "Contratação de cursos de aprimoramento profissional para os usuários da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, incluindo todos os materiais necessários para a realização dos mesmos. Cursos devem ser de maneira presencial, conforme condições, quantitativas, exigências, e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – Senac Minas.
VALOR DO CONTRATO: R$18.365,88 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VALIDADE:

LEIA-SE: PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de setembro de 2022.

PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Politicas Sociais.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:366551EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto o "Registro de preços para a Contratação de Empresa para o fornecimento de livros infantis, para composição dos acervos das Unidades Escolares da Rede Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 03 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 03 de outubro de 2022.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F4F07CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de outubro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde, com foco no fortalecimento dos programas ligados ao SUS, e da atenção básica de Saúde", conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6D5B693E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 316/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

Retifica-se por meio desta, em razão da alteração do Texto do Instrumento Convocatório, a data de realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022, Edição 3343, cujo objeto é o "Registro de Preçosparaaquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A aquisição se fará pelo período de 12 (doze) meses". O Pregão, inicialmente previsto para acontecer no dia 21/09/2022 às 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br, fica reagendado para acontecer no dia 10 de outubro de 2022, às 09:00, na mesma plataforma. O Edital com a nova redação, encontra-se publicado no site do Município www.japaraiba.mg.gov.br, e também no site da plataforma eletrônica.

Japaraíba, 20 de setembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0C6E8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À A.M. WELLER CONFECÇÕES ME CNPJ: 04.350.099/0001-02

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
A.M. WELLER CONFECÇÕES ME
CNPJ: 04.350.099/0001-02
Processo Licitatório: 047/2022
Pregão Eletrônico: 012/2022
Registro de Preço: 006/2022
Ata de Registro de Preço: 070/2022

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraiba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de serviços de confecção de uniformes profissionais, referente a requisição de empenho de nº 02112/22, enviada no mês de maio e reenviada no dia 18 de agosto de 2022, via e-mail unik@hotmail.com.br e no dia 26 de agosto através whatsapp pelo número (019) 98820-7500, onde a empresa disse que estaria verificando a situação e respondia na próxima terça-feira dia 30 de agosto de 2022, onde foi solicitado uma posição, porém não obteve resposta.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data e horário **(20/09/2022, às 09:06 hrs)** está empresa possui **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS** para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas na requisição mencionada acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E

PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 20 de setembro de 2022

Notificação elaborada as 09:06hm do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FE56FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA AMARAL CNPJ: 21.375.276/0001-24

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA AMARAL
CNPJ: 21.375.276/0001-24
Processo Licitatório: 047/2022
Pregão Eletrônico: 012/2022
Registro de Preço: 006/2022
Ata de Registro de Preço: 069/2022

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraiba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de serviços de confecção de uniformes profissionais, referente a requisição de empenho de nº 02108/22, enviada no mês de maio e reenviada no dia 27 de julho de 2022, via whatsapp pelo número (037) 98823-0447, onde a responsável disse que estaria em atraso nos bordados e que ainda demoraria cerca de 10 dias, passado o tempo previsto foi solicitado a entrega e a mesma disse que ainda estava em atraso com os bordados ainda foi solicitado mais duas vezes e sem sucesso
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data e horário **(20/09/2022, às 09:09 hrs)** está empresa possui **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS** para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas na requisição mencionada acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 20 de setembro de 2022

Notificação elaborada as 09:09hm do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3E7249BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

"Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município".

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

Veículos e máquinas;
Peças e acessórios de informática, ferragens e hidráulico;
Equipamentos diversos de informática e escritório.

Artigo 2º- Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;
Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
Artigo 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Artigo 1°, sob a presidência do primeiro:

- Taciana Cássia Silva Amaral – CPF: 120.426.086-96;
- Juliana Modesto de Morais – CPF: 082.875.006-80
- Alair Coutinho Lopes – CPF: 696.437.766-20
- João Antônio Ferreira – CPF: 104.223.036-66
- João Antônio de Sousa Pereira – CPF: 094.055.546-89
- Edilene Aparecida Lopes Rocha – CPF: 044.290.636-64

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 05 de setembro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0C18B766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME, CNPJ SOB O Nº 14.937.152/0001-20

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente ao processo licitatório: 238/2022; pregão eletrônico: 052/2022; registro de preço: 026/2022; ata de registro: 145/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 - Centro, Japaraiba - MG, CEP nº 35.580-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Écio José de Sousa.

NOTIFICADA: 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **14.937.152/0001-20**, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem/MG, CEP nº 32113-340.

Prezado Responsável,

Considerando que apesar da emissão das autorizações de fornecimentos nº 03860/22; 03861/22; 03862/22; 03866/22; 03868/22; 03870/22; 03914/22; 03998/22; 04000/22, datadas em 01 a 09 de agosto, com previsão de entrega por um período de 05 (cinco) dias corridos;

Considerando que em 25 de agosto, a empresa foi NOTIFICADA para cumprimento das entregas referente as ordens de fornecimento citadas acima;

Considerando que em 01 de setembro ocorreu a entrega parcial das requisições com divergências sobre marca e produtos vencidos e que em 06 de setembro foi efetivado a entrega do restante das requisições;

Considerando que em 08 de setembro a empresa foi ADVERTIDA para reparar as irregularidades ocorridas na entrega, o que até a presente data não ocorreu e não houve por parte da empresa nenhuma justificativa plausível e aceitável para o ato;

Sirvo do presente para NOTIFICÁ-LO novamente para que seja feita as substituições das mercadorias, conforme descrito no e-mail do dia 08 de setembro de 2022, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas corridas.

Informo que essa atitude está causando transtornos de toda ordem para a administração, o que ensejará eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada.

Na oportunidade, informo que se encontra aberto o prazo legal para o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao ato praticado e descrito acima pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da presente.

Japaraiba, 20 de setembro de 2022

Notificação elaborada as 15h30m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:95EB4834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 – SRP N° 052/2022, PREGÃO N° 069/2022
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do SRP n° 052/2022, PREGÃO N° 069/2022, cujo objeto é ao registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A2CF4B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 – PREGÃO N° 070/2022
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do PREGÃO N° 070/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de próteses dentárias sob medida para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:EF204DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2022 - PREGÃO 41/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 171/2022 – Pregão Presencial nº: 41/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Mudas, Adubos e sementes para manutenção dos jardins desta cidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **111/2022**: Licitante contratada: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA -** Data de assinatura: 16/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 29.285,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E4D4221C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 086, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 086, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO USO DA MÁSCARA FACIAL OU COBERTURA FACIAL COMO MEIO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que na presente data o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do Município de Jequitibá, deliberou, levando-se em conta o cenário epidemiológico e assistencial favorável e o avanço da vacinação, com redução expressiva nos números de infecção por Covid-19, além da redução significativa da ocupação do número de leitos pela doença, procedeu a reavaliação periódica das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e da retomada das atividades comerciais e de prestação de serviços no Município, estabelecendo a readequação e a revogação das já existentes;

Considerando a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022, de 09 de março de 2022, que estabelece a "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)";

Considerando a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, de 11 de março de 2022, na qual a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda a desobrigação de uso de máscara em ambientes abertos a partir da data de 12 de março de 2022 para todo o território estadual e a sua flexibilização em ambientes fechados, mediante a avaliação do cenário de cada município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos;

Considerando o cenário epidemiológico em todo país e mais especificamente no estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

Considerando o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população em geral, inclusive o crescente número de vacinados com a dose de reforço;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade, tornando-se facultativo o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes abertos e fechados, tanto público quanto privado, no Município de Jequitibá-MG.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em caso de sintomas respiratórios.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 057, de 07 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 19 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:98839ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 027/2022, com a empresa **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04.** Objeto: Aquisição de EPI'S para funcionários do DAE. Valor: R$ 31.027,60 (trinta e um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6B5EAD5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 PROCESSO Nº 531/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 531/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DO COMTI (CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE).

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FABIANA LIMA BUFFET.	ÚNICO	R$ 32.762,90

João Monlevade, 19 de setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD0D9CD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 062/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DO COMTI (CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE), junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FABIANA LIMA BUFFET.	ÚNICO	R$ 32.762,90

João Monlevade,16 de setembro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C3A875CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 114/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 114/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02375/2020.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 91.431,76(noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000027
Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 110,96

Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 13.197,79

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 28.199,50

Ficha 0000066
Dotação 03001003.1751217022.120.31901300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 0,03

Ficha 0000067
Dotação 03001003.1751217022.120.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.423,48

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 31.300,00

Ficha 0000080
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 17.200,00
Art. 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 91.431,76 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
Ficha 0000019
Dotação 03001002.1712217012.117.33903500000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 5.197,79

Ficha 0000021
Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 14.110,99

Ficha 0000023
Dotação 03001002.1712217012.117.33904700000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 9.099,75

Ficha 0000024
Dotação 03001002.1712217012.117.33904900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 10.000,00
Ficha 0000053
Dotação 03001003.1751217021.026.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.026 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 15.650,00

Ficha 0000065
Dotação 03001003.1751217022.120.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.423,48

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 35.949,75
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DF746F1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 122/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 122/2022
DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02375/2020.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 706.475,45 (setecentos e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000014
Dotação 03001002.1712217012.117.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 16.535,45

Ficha 0000016
Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.990,00

Ficha 0000021
Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 18.300,00

Ficha 0000024
Dotação 03001002.1712217012.117.33904900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 69.000,00

Ficha 0000025
Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.870,00

Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100.000,00

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 119.380,00

Ficha 0000048
Dotação 03001003.1751217021.025.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 362.000,00

Ficha 0000080
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 15.400,00

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 706.475,45 (setecentos e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ficha 0000011
Dotação 03001002.1712217012.117.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 16.535,45

Ficha 0000034
Dotação 03001002.1712217012.118.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.118 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 5.000,00

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 307.540,00

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 377.400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:16B70649

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02

A Fundação Casa de Cultura torna público, a **RETIFICAÇÃO 02** do **Pregão Eletrônico Nº. 03/2022 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e LOCAÇÃO DE PALCO, em atendimento aos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura:**

04/10/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 20 de setembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7697F4BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 373/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 373/2022
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2022, aprovado pela Lei Municipal n° 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2022 aprovado pela Lei Municipal n° 2439/2022;

Art.1º Exonerar, a partir 14 de Setembro de 2022, **Marcos Antonio Pereira da Matrícula 2100 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de Setembro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39544916

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
Nº 372/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 372/2022
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Procurador Geral** no período de 19/09/2022 a 08/10/2022.

Wellington Caetano da Silva em substituição de **Hugo Lázaro Marques Martins**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A9102714

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 364/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 364/2022
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CUJOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS SEJAM DE BASE TECNOLÓGICA E/OU TRADICIONAL PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO BÁSICO NA INCUBADORA DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL 02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Chamamento Público para seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica e/ou tradicional para ocupação de módulo básico na Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade - Edital 02/2022.

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Anna Carolina Silva Lima - Presidente
Thais Machado Leite
Samuel Domingos da Silva
Eduardo Bastos - Secretário 1
Frederico Magalhães Pessoa - Secretário 2

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nayara de Aguilar Araujo- Analista Técnico do SEBRAE
Ana Paula Cota Moreira - Câmara Municipal de João Monlevade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9011A107

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário-histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 08hs00min (oito horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de cães e gatos: Juliano Lopes Figueiredo, Kátia Reis Guimarães Castro, Simone Barros Borba, Thatiane Aparecida de Freitas Braz e Viviane Ambrósio Passos nomeados por Portaria Municipal Nº 327/2022, com a finalidade de analisar nova documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 01/2022, que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário-histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das empresas: **Agroveterinária Silva & Marques Ltda ME**, **Centro Veterinário Villa Pet**, **Érica Renata Macedo Ramos Ferreira & CIA Ltda** e **Terra Animal Empreendimentos Ltda**, nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou-se: as empresas **Agroveterinária Silva & Marques Ltda ME**, **Érica Renata Macedo Ramos Ferreira & CIA Ltda** e **Terra Animal Empreendimentos Ltda**, encontram-se APTAS ao credenciamento, por cumprir todas as exigências contidas no edital. A empresa **Centro Veterinário Villa Pet**, encontra-se INAPTA, pois não apresentou novamente o documento do item 5.1.2 letra b – Prova de inscrição estadual (Comprovante de Inscrição Estadual). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 9hs30min, lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

JULIANO LOPES FIGUEIREDO
Médico Veterinário

KÁTIA REIS GUIMARÃES CASTRO
Médica Veterinária

SIMONE BARROS BORBA
Secretária Adjunta de Saúde

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Chefe de Planejamento em Saúde

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1BB2366C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INCUBADORA DE EMPRESAS

ONDE SE LÊ

6. DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/08/2022
2	Envio das propostas pelos interessados.	27/09/2022
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção da Incubadora.	29/09/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	04/10/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	
6	Interposição de contrarrazões	Até o dia 11/10/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/10/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/10/2022

Tabela 01 – Etapas da fase de seleção.

Etapa 2: Envio das Propostas pelas Empresas.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelope devidamente lacrado e identificado, endereçado ou protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada**,** João Monlevade-MG, **até às 11:00 horas do dia 27 de setembro de 2022**, e deverá conter a seguinte identificação:

LEIA SÊ:

6. DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 01 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/08/2022
2	Envio das propostas pelos interessados.	27/10/2022
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção da Incubadora.	01/11/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	10/11/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	
6	Interposição de contrarrazões	Até o dia 21/11/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	23/11/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/11/2022

Etapa 2: Envio das Propostas pelas Empresas.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelope devidamente lacrado e identificado, endereçado ou protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada**,** João Monlevade-MG, **até às 11:00 horas do dia 27 de outubro de 2022**, e deverá conter a seguinte identificação:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DE3AD98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Avaliação, composta por Isadora Valadares Souza, Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães e Wir Caetano Francisco, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência técnica e artística das propostas inscritas no Edital de Credenciamento 01/2022, do Lote 02, entre os dias três de setembro de dois mil e vinte dois a dezesseis de setembro de dois mil e vinte dois, exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022. Os integrantes desta Comissão procederam à análise de forma conjunta, discutindo entre si e atribuindo pontuações de acordo com os critérios previstos no item 5.1 do Edital e, elaboraram a seguinte lista de classificados por modalidade, relacionados por ordem de inscrição: I - na modalidade Artistas Locais e Regionais – Marcelo da Silva Moura, proposta: Ações Formativas, 63 pontos; Associação Cultural do Congado Laranjeiras, proposta: Intervenção Cultural, 65 pontos; Marcelo Vieira Barbosa, proposta: Ações Formativas, 75 pontos; José Victor Lima da Costa, proposta: Apresentação Musical, 80 pontos; Leonardo Junio Felipe, proposta: Apresentação Musical, 60 pontos; Isabella Cecílio Gregório, proposta: Intervenções Urbanas, 70 pontos; Fernanda Cristina Leite Pieri, proposta: Apresentação Musical, 60 pontos; Vera Lúcia Miranda, proposta: Apresentação Musical, 67 pontos; Guilherme Roger dos Santos, proposta: Apresentação Musical, 73 pontos; Yago Freitas Rios, proposta 1: Apresentação Musical, 76 pontos; Yago Freitas Rios, proposta 2: Apresentação Musical, 71 pontos; Rafael Rômulo de Almeida, proposta: Apresentação Musical, 60 pontos; Lydia Dias Fernandes, proposta: Apresentação Musical, 86 pontos; Vinícius Frias Bueno, proposta: Ações Formativas, 64 pontos; Fundação Educacional e Cultural de João Monlevade, proposta: Apresentação Musical, 63 pontos; Norma de Jesus Andrade, proposta: Apresentação Musical, 77 pontos; Jamili Corrêa Silva, proposta: Intervenções Visuais, 78 pontos; José Márcio Cordeiro Lima, proposta 1: Ações Formativas, 60 pontos; José Márcio Cordeiro Lima, proposta 2: Ações Formativas, 65 pontos; Regina Aparecida dos Santos, proposta: Ações Formativas, 60 pontos; Gabriela Isabel Júlio, proposta: Linguagens Corporais, 64 pontos.
II na modalidade "Artistas de Renome Estadual" – Vaneska Nardelli, proposta: Apresentação Musical, 65 pontos; Allison Vaz Paixão, proposta 1: Apresentação Musical, 60 pontos; Allison Vaz Paixão, 85 pontos, proposta 2: Ações Formativas, ; Ana Carolina Pires Serdeira, proposta: Apresentação Musical, 87 pontos; Egberto Brant Giardini e Gonçalves, proposta: Apresentação Musical, 78 pontos . Após análise, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 02 do Edital de Credenciamento 01/2022, que abrange os inscritos no período entre três de setembro de dois mil e vinte e dois e dezesseis de setembro de dois mil vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Wir Caetano Francisco, Isadora Valadares Souza e Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães.

WIR CAETANO FRANCISCO
CPF: 577.281.356-00

ISADORA VALADARES SOUZA
CPF: 128.444.236-55

LUIZ ERNESTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 029.186.266-78

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0CBCE56D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Ata da Comissão de Credenciamento

Aos dezenove dias de setembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2022 do Lote 02 entre os dias dois de setembro de dois mil e vinte dois a dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos credenciados, Marcelo da Silva Moura credenciado no dia tres de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) e com a proposta "Oficina de Modelos e Manequis", Associação Cultural, do Congado de Laranjeira, credenciado no dia tres de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 4 (Anexo II) e com a proposta "Cortejo do Congado Laranjeira", Marcelo Vieira Barbosa credenciado no tres de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) e com a proposta "Mini curso – Uma Câmera na mão e Idéia na cabeça", José Victor de Lima credenciado no cinco de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo II) e com a proposta "Projeto Goove Paralelo – Tizé e Yago Rios", Allison Vaz Paixão credenciado no dia seis de setembro de dois mil e vinte dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo III) com a proposta "Tributo ao Engenheiros do Hawaii", Leonardo Junio Felipe credenciado no dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 com a proposta "Krost Dj – Tocando variedades musicais", Isabella Cecília Gregorio credenciada no dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 6 (Anexo II) com a proposta "Pintura de Mandalas", Fernanda Cristina Leite Pieri credenciada no dia sete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 (Anexo II) com a proposta "Dj Nanda Pieri", , Vera Lúcia Miranda Moreira credenciada no dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo II) com a proposta "Banda Forró PontoCom", Guilherme Roger dos Santos Costa credenciado no dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.2 (Anexo II) com a proposta "Seven_X – Show de Hip Hop", Veneska Nardelli Ferreira Moraes credenciada no dia nove de setembro de dois mil vinte dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo III) com a proposta "Henrique Octavio e Eduardo", Yago Rios Freitas credenciado no dia nove de setembro de dois mil e vinte dois na categoria 2, subitem 2.2 (Anexo II) com a proposta "Yago Rios – Músicas Autorais", Yago Rios Freitas credenciado no dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo II) com a proposta "Yago Rios e Banda", Allison Vaz Paixão credenciado no dia doze de setembro de dois mil e vinte e 2 na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo III) com a proposta "WorkShow – Baterias para Todos", Rafael Romulo de Almeida credenciado no treze de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.5 com a proposta "Banda Deixa de Envolver", Lydia Dias Fernandes credenciada no dia treze de setembro de dois mil e vinte e 2 na categoria 2 subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "IPURAPU", Vinicius Frias Bueno credenciado no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Desvendando a música através do corpo e Voz", Fundação Comunitaria Eduacacional e Cultural de João Monlevade credenciada no quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo II) com a proposta "Orquestra Big Band Funsec", Norma de Jesus Andrade credenciada no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.2 (Anexo II) com a proposta "Norma e Márcio – Cantam clássicos da musica popular", Ana Carolina Pires Serdeira credenciada no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.4 (Anexo III) com a proposta "Carolina Serdeira – Pra ver o Sol", Egiberto Brant Giardini e Gonçalves credenciado no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.4 (Anexo III) com a proposta "Jazzô", Jamili Corrêa da Silva credenciada no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 5 (Anexo II) com a proposta "Grafitando a Quebrada", José Márcio Cordeiro Lima credenciado no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Oficina Teórica

de Marcenaria Básica", José Márcio Cordeiro Lima credenciado no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Oficina Prática de Marcenaria Básica", Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga credenciada no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Pintura organica na madeira", Gabriela Izabel Júlio credenciada no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte dois na categoria 3 subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Tudo que nóis tem é nóis". Após análise, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 01 do Edital de Credenciamento 01/2022, que abarca os inscritos no período entre dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois e dois de setembro de dois mil vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 009416

DENISE DE FÁTIMA REIS
Instrutor de Atividades
Matrícula: 009336

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 009508

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C766E80F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO N° 043/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 043/2022

APROVA INSTRUMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REF. 2022 (PAS 2022)
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 13 (treze) de setembro de 2022, às 15:30 horas,
RESOLVE:
Artigo 1º - TOMA CIÊNCIA E APROVA O INSTRUMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REF. 2022 (PAS 2022), PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DIGISUS;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 043/2022, de 16 de setembro de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal, de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EDF2D306

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO N° 044 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 044 /2022

APROVA REPASSE PARA CUSTEIO DAS OBRAS DE EXPANSÃO E REFORMA DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MARGARIDA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 13 (treze) de setembro de 2022, às 15:30 horas,
RESOLVE:
Artigo 1º - TOMAR CIÊNCIA E APROVAR REPASSE PARA CUSTEIO DAS OBRAS DE EXPANSÃO E REFORMA DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MARGARIDA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 044/2022, de 16 de setembro de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal, de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2632FAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXVI CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXXVI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

XC MEDICINA LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	30	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 13.500,00
42	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/08/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:47CED7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XX CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SAÚDE ALVES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	60	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 30.000,00
02	16	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 12.800,00
03	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00

João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/08/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DC8A22E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Ailza Pereira dos Santos 86997432620
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Ensino e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 045/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 406; 421; 449; 463; 552; 558; 568; 574 e 577.
Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9FE64A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 322/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 322/2022
Espécie: Contrato
Contratado: K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 113/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.558,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação;
Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E454AAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 320/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 320/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Gilson de Matos Leite Junior CPF 020708846-27
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 113/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 31.008,00 (trinta e um mil e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação;
Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:755E58A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 251/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 251/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº **002/2021.**

2.Atendendo uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento Parecer Jurídico datado em 31 de Agosto de 2022, tendo ainda a Justificativa Técnica anexada ao Oficio da empresa e os

ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Marpe Engenharia LTDA
MARCELO CORREA PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:255A41A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 138/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Ensino e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 045/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 406; 421; 449; 463; 552; 558; 568; 574 e 577.
Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C3088A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 115/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 115/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Setembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item 24 -**Cenoura**; devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa; isentas de umidade externa anormal.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6E5BA50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 306/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 306/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de 20 luminária ornamentais 100w para reposição das danificadas em praças da sede e distritos lotados na Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 031/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.485,60 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 206 - Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 30/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F9538D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 100/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 033/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 16.044,00 (dezesseis mil quarenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 561, 562, 581, 582, 583, 584, 585, 586 e 587 – Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14D8B952

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 240/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 240/2022
Espécie: Contrato
Contratado: ÉLO TEXTIL LTDA EPP
Objeto Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de tecidos, cobertores e aviamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 074/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$213.020,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E VINTE REAIS).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 299;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 356;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 370;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 401;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 416;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 446;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 458;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 477;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 557;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 565;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 571;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 575;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 694
Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B8B723D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 155/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Marcos Andre Sarmento Cruz
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$1.152.073,11 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil setenta e três reais e onze centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 85, 162, 187, 203, 234, 253, 258, 271, 279, 299, 314, 323, 596, 614, 618, 621, 625, 635, 641, 651, 672, 688, 694, 700, 705, 722 e 727 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Vigência: 10/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9990E0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 140/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Danfessi Móveis Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Ensino e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 045/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.057,00 (três mil cinquenta e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 406; 421; 449; 463; 552; 558; 568; 574 e 577.
Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:268A382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 141/2022
Espécie: Contrato
Contratado: ES Licitações Regionais Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Ensino e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 045/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$38.115,44 (trinta e oito mil cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 406; 421; 449; 463; 552; 558; 568; 574 e 577.
Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DD643280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar sem efeito a publicação do dia 19/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na página 85.
Motivo: Valor digitado erroneamente.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D1930EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA) LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 02/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA) LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES, ATRAVÉS DE CONCESSÃO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.

TIPO: MAIOR OFERTA.

Data de Abertura: 25/10/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
20/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A891B8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Proc. 0171/2022 PREGÃO POR SRP nº 024/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição do tipo self-service para atender as necessidades de servidores que viajam para Montes Claros a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa Dos Patos/MG.-**ARP 048/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Laudithe Soares de Melo, CPF 367.343.066-15 p/ **LAUDITHE SOARES DE MELO-ME. CNPJ 00.682.664/0001-88** - valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) - 19/09/2022-Vigência: 12 meses (19/09/2023).

Proc. n° 062/2022 TOMADA DE PREÇO nº 011/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de extensão de rede elétrica na Av. Presidente Médici no município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 061/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Javerson Rodrigues Da Silva, CPF 076.443.916-22 p/ **ELETRO & ENERGIA LTDA, CNPJ nº 30.694.170/0001-84**- valor total de R$:148.542,95 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - 15/09/2022-Vigência: 12 meses (15/09/2023).

Proc. n° 063/2022 TOMADA DE PREÇO nº 012/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de extensão e modificação de rede com iluminação pública nas comunidades Campo Alegre e Cocal no município de Lagoa dos Patos/MG conforme contrato de financiamento BDMG 333.617/2021 – BDMG cidades sustentáveis. **CONTRATO 063/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Javerson Rodrigues Da Silva, CPF 076.443.916-22 p/ **ELETRO & ENERGIA LTDA, CNPJ nº 30.694.170/0001-84** - valor total de R$: 365.961,21 (Trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)- 19/09/2022-Vigência: 12 meses (19/09/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:06C62A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME -** CNPJ**: 14.780.286/0001-80 –** ATA Nº 031/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12741/2022.** Em 20/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EAEADFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 104/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 104/2022, Processo licitatório 188/2022, no dia 05/10/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de drenagem superficial e profunda em vários locais no município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4624299B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/SML/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / RO

O município de Lagoa Santa / MG torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº. 026/SML/2022 decorrente do pregão eletrônico n° 011/2022/PREGÃO/SML/PMA/GSRP, processo nº. 19878/SEMPOG/2021 da Prefeitura Municipal de Ariquemes / RO.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de registrador eletrônico de ponto, para atender as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Empresa: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas - CNPJ: 01.245.055/0001-24.

Valor total: R$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 20 de setembro de 2022.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1BC0D3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 105/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 105/2022, a seguinte empresa: Distribuidora Ouro Verde LS Eireli, CNPJ: 01.797.063/0001-83, Valor: R$ 213.180,00. Objeto: Fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP 13 e cilindro GLP 45, para atendimento as diversas secretarias, seus respectivos setores e instituições conveniadas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 20 de setembro de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:6F2CAC37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 087/2022, a seguinte empresa: Localix Servicos Ambientais S.A., CNPJ: 04.567.650/0001-74, Valor: R$ 5.122.991,28. Objeto: contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final;capina e roçada; limpeza de lotes vagos.

Lagoa Santa, em 20 de setembro de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8B16DF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022.

Resultado de Julgamento de Proposta Comercial - Concorrência Pública 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de uma quadra poliesportiva na escola Herculano Liberato com recurso oriundo do convênio 1261000016/2022/SEE e recurso próprio e vinculados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: **Onnea Construções e Comércio EIRELI – ME**, CNPJ: 31.743.257/0001-67. Valor global R$ R$ 1.680.369,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais)

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 20/09/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:11428E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.648, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Edelton Heleno Souza	04139919496	B
Flávio de Oliveira Ferreira	02590355103	AE
Igor Augusto Pereira	05762324300	AB
Leonardo Alves de Moura	01736399089	AB
Marcel Marques Ferreira Júnior	05526043478	AD
Matheus Reis Arcanjo	06552721826	B
Tatiana dos Santos Teles Goulart	01400606286	B
Washington Dias Ribeiro	02286861830	D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E0B09B59

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 126/2022 – ADESÃO Nº 006/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA -** CNPJ nº 29.013.780/0001-96.

Objeto: fornecimento de material escolar em forma de kit escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa

Vigência: 19/09/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 2.757.888,57

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
893	02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F9956E41

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 101/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** - CPF: 033.540.056-61 e **ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU** - CPF: 015.697.986-13.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor do aluguel, com base no IGPM-FGV, conforme carta de concordância e inclusão da Cláusula Décima Nona no contrato, nos termos do art. 62,

§ 3º, I c/c art. 65, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:651FE0E3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP,** CNPJ nº 11.931.384/0001-82.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado fck >= 20mpa convencional, fck >= 25mpa convencional, fck >= 20 mpa bombeavel e fck >= 25 mpa bombeável.

Vigência: 08/09/2022 a 07/12/2022

Valor: R$ 112.075,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
353	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A9B81F68

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ n° 04.201.601/0001-13.

Finalidade: acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 3,99816% no valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:803E81B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 079/2018 - DISPENSA 019/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IVO ASSIS CAMPOS FLORES -** CPF:019.130.266-04.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com
reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial e inclusão da Cláusula
Décima Nona, nos termos dos art. 62, § 3° c/c art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 8.245/1991.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FC09AE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 108.139,15 (CENTO E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8044828E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 1.380.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4D7B8887

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B07FA772

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA O SETOR DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: FABIANO COSTA AZEVEDO-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 3.3.90.39.00 – FICHA 252
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 78.246,30 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:AC10F215

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O SETOR DE ESPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES QUE LHES CONVÉM.
EMPRESA CONTRATADA: 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 27 812 2006 2028 3.3.90.30.00 – FICHA 81
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 9.277,20 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F22E533B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MED

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ADEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPI DOMICILIAR.
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL PITIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 302 2004 1006 3.3.90.39.00 – FICHA 267
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 957.500,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C4817265

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
EMPRESA CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.39.00 – FICHA 29
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 22.969,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8EC362DF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS.
EMPRESA CONTRATADA: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 – FICHA 95
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:EA46112E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER O PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 302 2004 2016 3.3.90.30.00 – FICHA 265
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 3.030.000,00 (TRÊS MILHÕES E TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:19406B0F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 3.3.90.39.00 – FICHA 248
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:9F27B301

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COM DESTINO AO DIVERSOS SUB- SETORES DA DIVISÃO DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 4.4.90.52.00 – FICHA 246
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 193.760,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:220CC20B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: LUÍS CARLOS CRABI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 213.600,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C5DE389F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E

ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: H. A. DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 46.358,35 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:15FCD6A8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: H. A. DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 1032 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 55.215,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:092378CD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE FECHAMENTO E GRADIL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: VASNI DOS SANTOS JÚNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 04 122 2001 2001 – FICHA 013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:12F31C9C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
EMPRESA CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA NORONHA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 302 2004 2016 3.3.90.39.00 – FICHA 267
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 554.600,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:751D0F10

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: HÉLIO JOSÉ FERNANDES NETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 657,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C08B1FA2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
EMPRESA CONTRATADA: ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.39.00 – FICHA 029
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:EDD18C94

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022 CONTRATO Nº: 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022
CONTRATO Nº: 041/2022
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SALA DE VACINA E ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO. OBS: DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE: 155 SUBELEMENTO: 305200420173.3.90.30.00 SERÁ CUSTEADO COM RECURSO DA RESOLÇÃO 7.153/2021 DE 13 DE JULHO DE 2020. CONTA: 21099-4.
EMPRESA CONTRATADA: CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 305 2004 2017 0000 000 3.3.90.30.99 – FICHA 732
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D0E69795

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2022 CONTRATO Nº: 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2022
CONTRATO Nº: 042/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO (02) KITS CIPA COM PRANCHA, TENDO EM VISTA A URGÊNCIA E A NECESSIDADE DA COMPRA DESSES EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE TRANSPORTE, NO EVENTO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DE 15 DIAS.
EMPRESA CONTRATADA: VALE COMERCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 302 2004 2016 0000 000 3.3.90.30.99 – FICHA 265
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 2.959,60 (CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:967D98EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.299 DE 20 DE SETEMBRO 2022.

"Institui o Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Laranjal, no Município de Laranjal e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Laranjal, destinado a prestar o atendimento gratuito à população que necessitar dessa modalidade terapêutica de reabilitação, por intermédio de Profissionais da Fisioterapia, habilitados e capacitados, que irão monitorar e acompanhar, de forma supervisionada os diferentes ciclos de exercícios que os pacientes devem realizar para sua recomposição física.
§ 1.º O Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Laranjal, terá instalação equipada e adequada à atividade fim; será composto por profissionais Fisioterapeutas, especialistas na "reabilitação física e motora" de pequena e média complexidade, para atender gratuitamente, a população que for triada e encaminhada pelos profissionais médicos do SUS, de forma a reabilitá-los para o retorno ao seu trabalho o mais breve possível.**§ 2.º** O paciente depois de encaminhado pelo Médico será recebido e triado pela Clínica receberá o atendimento, conforme agendamento e disponibilidade do Centro; A duração do tempo de tratamento poderá variar, conforme o quadro e o caso específico.

Art. 2º - Os integrantes do Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Laranjal, estarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 20 de setembro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5B194CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Supervisor Especialista em Educação Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 01 (um) cargo de Supervisor Especialista em Educação Especial, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, profissional de nível superior, para exercer carga horária de 40 horas semanais, com remuneração correspondente a R$ 2.894,04.
Art. 2º - As atribuições do cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo I, desta Lei.
Art. 3º - Os requisitos mínimos para ocupar o cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo II, desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 20 de setembro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Coordenar e superintender atividades específicas de área, participando do planejamento e operacionalizando as ações assim como avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar as acompanhantes especializadas, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; coordenar a equipe de acompanhantes especializadas da rede escolar municipal; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógica das crianças especiais; coordenar e promover a proposta curricular e pedagógica da rede municipal de ensino; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal da dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva das acompanhantes especializadas; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõem em razão da sua função; subsidiar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas atividades de ensino; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho.

ANEXO II – REQUISITOS

a) Formação Superior em Pedagogia;
b) Experiência mínima de um ano com crianças especiais;
c) Preferencialmente cursos direcionados na área de crianças especiais.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:97B0C4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.300 DE 20 DE SETEMBRO 2022

"INSTITUI A CAMPANHA DO "OUTUBRO ROSA" NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de Laranjal, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do Câncer de Mama e de Colo Uterino.
Parágrafo único.Fica incluído o "Outubro Rosa", no calendário oficial anual de eventos do Município de Laranjal, na terceira semana do mês de outubro.
Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.
Art. 3º - Ao longo do mês de outubro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, distribuição de brindes, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.
Art. 4º - A Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e de Colo Uterino "Outubro Rosa" terá como símbolo um laço de fita na cor rosa.
Parágrafo Único. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituir o laço, deve-se manter o rosa como cor padrão.
Art. 5º - A Prefeitura de Laranjal/MG, poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e de Colo do Uterino "Outubro Rosa", bem como sua promoção anual;
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 20 de Setembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B3975691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.301 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"INSTITUI A CAMPANHA DO "NOVEMBRO AZUL" NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o "Novembro Azul", no Município de Laranjal, a ser referenciado, anualmente, no mês de novembro, para ajudar na prevenção do câncer de próstata.
Parágrafo único.Fica incluído o "Novembro Azul", no calendário oficial anual de eventos do Município de Laranjal, durante todo o mês de novembro, mas preferencialmente no dia 17 de novembro, o Dia Mundial de combate ao câncer de próstata.
Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em azul e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de novembro.
Art. 3º - Ao longo do mês de novembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, distribuição de brindes, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.
Art. 4º - A Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata "Novembro Azul" terá como símbolo um laço de fita na cor azul.
Parágrafo Único. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituir o laço, deve-se manter o azul como cor padrão.
Art. 5º - A Prefeitura de Laranjal/MG, poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à

instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata "Novembro Azul", bem como sua promoção anual;
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 20 de Setembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3BB1D30E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.302 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Laranjal para o exercício de 2023, compreendendo:
I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;
b) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
c) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.
§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.
Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática;
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023 deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.
Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.
Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I- Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II- Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III- Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais

desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.
§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
Art. 25 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.
Art. 26 - A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.
Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
Art. 30 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
Art. 31 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.
Art. 32 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.
Art. 34 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.
Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.
Art. 36 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).
Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 20 de Setembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F68ECAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as até as 08h29min do dia 05/10/2022, Data e Horário de Abertura da Sessão: 05/10/2022 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: https://www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A43ECF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.688, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA, no Município de Leopoldina-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à causa animal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O ordenador de despesas provenientes dos recursos de que trata essa lei, somente serão de responsabilidade do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºOs recursos do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA serão destinados a programas, projetos, ações e atividades que contemplem os seguintes objetivos:

I- Incentivo da guarda responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação saudável, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II- Apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III- Implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de animais de pequeno, médio e grande porte;

IV- Apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação digna aos animais;

V- Promoção de medidas educativas e de conscientização dos direitos dos animais;

VI- Informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;

VII- Capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal;

VIII –Fiscalização e atuação em ações de combate e averiguação de denúncias relativas a maus tratos a animais, bem como a coibição de tais práticas; e

IX – Dentre outras funções correlatas, com objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.

Art. 3ºConstituem receitas do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA:

I- Doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II- Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III- Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV- Recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais e controle animal;

V- Transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção ao bem-estar animal;

VI- Empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais; e

VII- Outras receitas eventuais.

Parágrafo único.Os recursos destinados ao Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4ºOs recursos do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA serão depositados, obrigatoriamente, em conta-corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicado pelo Conselho Gestor.

§1ºOs ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA integrarão o patrimônio do Município de Leopoldina e deverão ser destinados ao uso e controle do Canil do Município de Leopoldina, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

§2ºA contabilidade do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Leopoldina e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§3ºO saldo positivo, apurado ao final do exercício financeiro anual, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5ºOs recursos do FMBEA deverá ser gerido por um Conselho Gestor, constituído por no mínimo 05 (cinco) membros, especificamente designados pelo Prefeito Municipal, para este fim.
Parágrafo único.Os recursos do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA serão administrados e aplicados no financiamento de projetos, programas, ações e atividades que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 6ºO Conselho Gestor terá a seguinte composição:

I- 1 (um) membro nato, gestor da Secretaria Municipal de Saúde;

II- 1 (um) representante do executivo municipal formado na área de Medicina Veterinária;

III -1 (um) representante técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IV - 2 (dois) representantes de entidades filantrópicas e/ou privadas de proteção animal.

Art. 7º O Conselho Gestor do FMBEA, uma vez constituído, poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas e projetos destinados à defesa dos animais, nos limites de sua competência.

Art. 8ºO Conselho Gestor do FMBEA reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.

§1ºO Conselho Gestor do FMBEA será nomeado pelo Prefeito e terão mandato de 01 (um) anos, admitida 01 (uma) recondução.

§2ºA presidência do Conselho Gestor do FMBEA será exercida pelo titular da pasta de Secretário Municipal de Saúde.

§3ºAs decisões do Conselho Gestor do FMBEA serão tomadas mediante votação por maioria simples.

Art. 9ºCompete ao Conselho Gestor do FMBEA:

I- estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA;

II- aprovar as operações de financiamento;

III- deliberar quanto à aplicação de recursos;

IV- submeter, anualmente, à apreciação da Secretaria Municipal da Fazenda, através do relatório oficial das atividades desenvolvidas;
V- administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA;

VI- aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, após análise jurídica e legal; e
VII- elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, para contabilização.

§1º O Conselho Gestor do FMBEA estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA, em conformidade com a Política Municipal obedecida as diretrizes federais, estaduais e os princípios da dignidade da pessoa não humana, da legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência.

§2º As contas do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA, prestadas pelo Conselho Gestor do FMBEA na forma da lei, serão analisadas e aprovadas, anualmente, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10.Para a execução dos trabalhos do Conselho Gestor do FMBEA serão designados, se necessário, servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Saúde ou quaisquer secretarias municipais correlatas.

Parágrafo único.Os servidores designados na forma do*caput*não terão direito a nenhuma vantagem, além daquelas inerentes aos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art. 11.As funções dos membros do Conselho Gestor do FMBEA serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 12.O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor do FMBEA, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderá celebrar convênios, acordos, parcerias e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial aLei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13.A constituição de receita para o Fundo será proveniente da dotação orçamentária do Município a ser definida quando da elaboração da LDO Municipal, passando a ser representada por uma ação específica do Fundo no PPA.

Parágrafo único.O Fundo ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, observada especialmente suas competências e atribuições previstas na Lei Ordinária do Municipal.

Art. 14. Para atendimento ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.21 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL - FMBEA
04.122.0001.2.073 – Manutenção do Canil Municipal
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$97.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais - R$23.000,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil - R$3.000,00
3390.30 – Material de Consumo - R$51.121,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$66.600,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$25.000,00
3390.46 – Auxilio Alimentação – R$1.290,00
3350.41 – Contribuições – R$ 10.000,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito referido no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso anulação das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal:

02.09 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
04.122.0001.2.008 – Manutenção das Atividades Sec. Serviços Urbanos
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$130.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais – R$23.000,00
3390.46 – Auxilio Alimentação – R$1.290,00

02.09 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
04.122.0001.2.073 – Manutenção do Canil Municipal
3390.30 – Material de Consumo – R$51.121,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$5.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$46.600,00
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente – R$25.000,00

Art. 15º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 16.O Poder Executivo, se necessário, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de setembro de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:457DA1CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PRC Nº 867/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos motorizados (roçadeiras) de grama/capim e soprador de folhas, para atender as demandas das secretarias de Educação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I.
Empresas Vencedoras:
CASA DA AGRICULTURA LTDA/CNPJ: 03.311.769/0001-19/Valor Total: R$ 3.799,00
VENAGRO SGP LTDA/CNPJ: 39.273.986/0001-09/Valor Total: R$ 43.985,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 05/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:91065C39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PRC Nº 867/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos motorizados (roçadeiras) de grama/capim e soprador de folhas, para atender as demandas das secretarias de Educação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 0311/2022 - CASA DA AGRICULTURA LTDA/CNPJ: 03.311.769/0001-19/Valor Total: R$ 3.799,00
CONTRATO Nº 0312/2022- VENAGRO SGP LTDA/CNPJ: 39.273.986/0001-09/Valor Total: R$ 43.985,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 16/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FB80A838

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PRC Nº 1332/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de outubro, às 13h horas, licitação na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção de uma Creche, localizada na rua Conceição Soares Monteiro Castro, S/Nº, no bairro Arthur Leão, no município de Leopoldina/MG. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4229 (Secretaria de Obras), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:493A5D01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022, PRC 01342/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas paraaquisição de brindes personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, deacordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I doreferido edital. Dia da Licitação: 03/10/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br .Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de setembro de2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:43EE13D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Aos **12 (doze) dias do mês de setembro de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS, BIOLÓGICOS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa a empresa a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 397.840,86 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos);** a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 351.355,90 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);** a empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 22.670,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais)** e a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 157.956,23 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 929.822,99 (Novecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E278A1F8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 101/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 63/2022**, a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 397.840,86 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos),** a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 351.355,90 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);** a empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 22.670,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais)** e a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 157.956,23 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 929.822,99 (Novecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:76960D68

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

- ME, que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **5,5% (Cinco virgula cinco por cento) para peças e 5,5% (Cinco virgula cinco por cento) para serviços** e a empresa **LEANDRO MARTINS PIRES - ME** que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **5,0% (Cinco por cento) para peças e 5,0% (Cinco por cento) para serviços,** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EB3DBC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 162/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 162/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022
Data: 16/09/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3116 de 16 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 599/2022** de 19 de Setembro de 2022, **RATIFICA** a contratação do participante: **Mentis Virtus Assistência Médica Eirelli,** inscrita no **CNPJ: 27.033.965/0001-37**, para fins de **"Prestação de Serviço Médico Especialista em Psiquiatria Infantil para Atendimento aos Usuários do SUS no município"**, conforme Edital Credenciamento nº 007/2022 de 25.04.2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Setembro de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B1521D5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 191/2022. PRC Nº 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2022. PRC Nº 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: CASA DE CARNE E MERCEARIA ALIANÇA LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**. VALOR ESTIMADO: **R$ 183.991,20 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 19/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0E2396F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 190/2022. PRC Nº 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2022. PRC Nº 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: ISRAEL & ISRAEL LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**. VALOR ESTIMADO: **R$ R$ 591.120,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 19/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04224C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 192/2022. PRC Nº 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2022. PRC Nº 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**. VALOR ESTIMADO: **R$ 125.187,47 (CENTO E VINTE CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 19/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A23445CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022. PRC Nº 130/2022 – DISPENSA Nº 055/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022 DE 04/08/2022. PRC Nº 130/2022 – DISPENSA - 055/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA).** OBJETO: **"EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DA ENTRADA DA RUA DEZ DE ABRIL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** FICA ACRESCIDO O VALOR DE ***R*$ 4.132,85 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE SERÁ ALTERADO DE **R$ 21.716,31 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA R$25.849,16 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

LUZ/MG, 20/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8FFFDE4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL PREGÃO Nº 028/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Como Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal N.º 14.133/2021, a vista do Parecer Conclusivo n.º 586 A/2022 de 15/09/2022, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0116/2022
EDITAL PREGÃO N.º 028/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO:
"**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZ**, de acordo com termo de referência e anexos do **Pregão nº 028/2022.**

Vencedores:

LICITANTE	LOTES	VALOR GLOBAL
Diamante Confecções e Comercio EIRELI	2, 4,5 e 6	R$200.898,92 (duzentos mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
Uniformes Dias EIRELI	1,3 e 7	R$185.882,10 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

R$386.781,02 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0BECE678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.327, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 3.327, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TONACO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 039/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 50.474, de 08 de maio de 2022, o **Lote de Situação A**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Laerton Paulinelli, Bairro Senhora Aparecida, inscrito no cadastro municipal sob N.º00.02.177.0132.0000, constituído por um terreno com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante na matrícula N.º 11.704, Livro 2-CJ, Folha 262; descrito na referida matrícula com: **frente** para a dita Avenida Laerton Paulinelli; pelo **fundo** confronta com o Espólio de Maria Inês Garcia Almeida; pelo **lado direito** confronta com o Lote X; pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote XII. **Lote de Situação B,** situado nesta cidade de Luz/MG, Avenida Laerton Paulinelli, Bairro Senhora Aparecida, inscrito no cadastro municipal sob N.º 002.177.0144.0000, com área de terreno de 360,00² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante na Matrícula N.º 11.705, Livro 2-AS, Folha N.º 35; descrito na referida matrícula com: **frente** para a dita Avenida Laerton Paulinelli; pelo **fundo** confronta com o Espólio de Maria Inês Garcia Almeida; pelo **lado direito** confronta com o Lote XI; pelo **lado esquerdo** confronta com o Espólio de Maria Inês Garcia Almeida. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **JOSÉ TONACO DE ABREU**, inscrito no CPF sob N.º 159.790.988-28, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELISA HELENA REZENDE ABREU,** inscrita no CPF sob N.º 904.810.116-68, que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I - Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Laerton Paulinelli; com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) com **frente** por 24,00 metros para a Avenida Laerton Paulinelli; **pelo fundo** por 24,00 metros confronta com os Lotes N.º 108 e 120; pelo **lado direito** por 30,00 metros confronta com o Lote 168, propriedade de Marcos Garcia Almeida; pelo **lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 120, propriedade de William Luiz da Silva.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 50.474, de 08 de setembro de 2022, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C7EC020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 214/2022
DISPENSA N° 129/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 214/2022 Dispensa n° 129/2022
Processo n° 214/2022 Dispensa n° 129/2022 Objeto: Aquisição de tampões de esgoto/ água pluvial, e grelha boca de lobo para instalação na rua Henrique Tonetti. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: VILMAR COSTA ME - CNPJ: 02.110.696/0001-34 Valor Total de R$ 20.102,50 (vinte mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 16 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DA8E43B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 211/2022
DISPENSA N° 126/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 211/2022 Dispensa n° 126/2022
Processo n° 211/2022 Dispensa n° 126/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARCELI REZENDE AFONSO CONFORME PARECER SOCIAL 1120/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: OLIMPIO VICENTE NETTO - CPF: 446.556.227-68 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:388BC615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 212/2022
DISPENSA N° 127/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 212/2022 Dispensa n° 127/2022
Processo n° 212/2022 Dispensa n° 127/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ADRIANA DA CONCEIÇÃO CONFORME PARECER SOCIAL 1118/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SUELLEN DE SOUZA BARBOSA - CPF: 086.727.356-92 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Setembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3BCDDD2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 213/2022
DISPENSA N° 128/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 213/2022 Dispensa n° 128/2022
Processo n° 213/2022 Dispensa n° 128/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JULIA FERREIRA SANTANA DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 1043/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSE ALUIZIO FIOCHI ASSIS - CPF: 639.046.086-49 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7428AA2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 209/2022 PREGÃO 038/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, instituída pela portaria 648/2022, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 038/2022, referente à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM DE PORTE COMPACTO COM PRESENÇA DE CAÇAMBA PARA TRASPORTE DE CARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA vinculado ao processo administrativo 209/2022. Ao tempo a pregoeira informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada, respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, decidem pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Mar de Espanha, 20 de setembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CB17B4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.059, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **Adrialdo Duarte Freitas**, inscrito no CPF sob o n° **069.723.586-63**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços Administrativos e Escolares**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:343EDD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 096/2022 – Pregão Presencial nº 039/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 083/2022 – Detentora: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA, (CNPJ/MF nº 09.132.375/0001-80)**, Valor R$ 87.939,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 20 de setembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AE04335C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Complementar n°15 de 10 agosto de 2022, onde por erro na edição, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV/N° 3352, de 20/09/2022, fls. 97/98, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

"Altera os artigos. 260 e 261da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Oart. 261 da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 260 – A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:
I – assistência a situações de calamidade pública declaradas pela autoridade competente;
II – assistência a emergências em saúde pública declaradas pela autoridade competente;
III – assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente;
IV – realização de recenseamentos;
V – para suprir necessidade transitória de substituição de servidores efetivos nas hipóteses em que não ocorra a vacância do cargo por eles ocupado e desde que o serviço por eles executado não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, nos termos de declaração expedida pela autoridade contratante;
VI – para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do disposto no art. 146 desta Lei, especialmente nas seguintes atividades:
a) finalísticas, relacionadas à assistência à saúde;
b) de vigilância e inspeção relativas à defesa agropecuária para atendimento de situações emergenciais relacionadas a iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, assim declaradas pela autoridade competente;
c) de prevenção temporária, com o objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública, nos termos definidos em regulamento.
§ 1º – Nos casos previstos nos incisos II e III docaput, a contratação temporária somente será admitida se não houver possibilidade de atendimento às situações emergenciais mediante remanejamento de pessoal ou outros meios de aproveitamento da força de trabalho existente nos órgãos, nas autarquias e nas fundações envolvidos.

§ 2º – No caso previsto no inciso V docaput, são vedadas a disposição, adjunção ou cessão do pessoal contratado em substituição.

§ 3º – No caso previsto no inciso VI docaput, a contratação por tempo determinado será realizada quando for constatada, nos termos de declaração expedida pela autoridade competente, a insuficiência de pessoal efetivo para a manutenção do regular funcionamento dos serviços públicos, caso em que o número total de contratados temporários não poderá ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do total de servidores efetivos em exercício na administração pública do Poder Executivo.

Art. 261 – Não serão objeto de contratação temporária nos termos desta lei as atividades:
I – exclusivas de Estado, conforme previsão constitucional, e outras previstas em lei;
II – relacionadas diretamente ao exercício do poder de polícia, ao de regulação, ao de outorga de serviços públicos e ao de aplicação de sanção.

§ 1º – Os contratos temporários firmados com fundamento nesta lei terão a seguinte duração:
I – seis meses, nos casos dos incisos I a IV docaputdo art. 260;
II – o prazo necessário à substituição, no caso do inciso V docaputdo art. 260;
III – doze meses, no caso do inciso VI docaputdo art. 260.

§ 2º – É admitida a prorrogação dos contratos:
I – nos casos dos incisos I a III docaputdo art. 260, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda vinte e quatro meses;
II – no caso do inciso IV docaputdo art. 260, por até seis meses;
III – no caso do inciso V docaputdo art. 260, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda vinte e quatro meses;
IV – no caso do inciso VI docaputdo art. 260, por até doze meses.

§ 3º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de função comissionada.

§ 3º - A nomeação para Cargo Comissionado de servidor contratado temporariamente rescinde de forma imediata o contrato existente.

§ 4º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 2º - Ficam acrescidos os Arts. 262-A e 262-B à Lei Complementar Municipal nº 004/2007.

Art. 262-A – A contratação de pessoal com fundamento nesta lei será feita mediante processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos, nos termos de regulamento.

§ 1º – A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e de emergências ambientais, a que se referem os incisos I a III do art. 260, prescindirá de processo seletivo.

§ 2º – Caso o Poder Executivo não realize concurso público para suprir a insuficiência de pessoal, o processo seletivo a que se refere ocaputserá realizado periodicamente com intervalo máximo de vinte e quatro meses entre cada um.

Art. 262-B – As contratações com fundamento nesta lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do dirigente máximo do órgão, da autarquia ou da fundação contratante.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 10 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:6DE4D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2022. Pregão Presencial N.º 042/2022. EMPRESA: Montreal Tratores e Peças LTDA EPP. Valor Contratual :R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e tratores do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência da Ata de Registro de Preço : 19/09/2022 a 19/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B45DE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 06/09/2022– Vigência: 18/09/2022 a 18/01/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B714C871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 49/2022. Contratada: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ nº 20.513.859/0001-01 - Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Municipal, conforme Leis Municipais nºs 1491/2015 e 1578/2017, nos exatos termos contratuais. Valor total R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), valor mensal R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 20/09/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C9A8784C

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 13/2021. Contratada: José Geraldo Santos Neto 88683656691 – CNPJ nº 41.468.677/0001-36. Objeto: Prestação de serviços de calçamento de vias públicas, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$51.096,69 (cinquenta e um mil e noventa e seis reais, sessenta e nove centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais). Data da assinatura 20/09/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:264942E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 84/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 84/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 84/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 03/10/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de setembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CD299EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.336, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação a servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014."

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa", pela Faculdade Unyleya, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	007395.001	NPR02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º-Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa", pela Faculdade Unyleya, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	007395.001	NPR02	PROFESSOR I I ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Muriaé, 20 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EE7D1709

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.337, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação a servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014."

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Educação Especial e inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla", pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CIMARA MARQUES DO CARMO	004745.006	NPR02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Ciência Política", pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CIMARA MARQUES DO CARMO	004745.006	NPR03	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Muriaé, 20 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E150F13C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação a servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014."

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Pisicopedagogia com ênfase em educação especial", pela Faculdade de Educação São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ARIANE NUNES MEIRE	007661.001	NPR02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "*Lato Sensu*intitulado: "Pisicopedagogia com ênfase em educação especial, pela Faculdade de Educação São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ARIANE NUNES MEIRE	007661.001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Muriaé, 20 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A6C6775A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao convênio nº 006-2022. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação dos

esforços entre as partes conveniadas, para que, através de serviços de topografia, as necessidades do Município possam ser devidamente supridas dentro das possibilidades da AMERP. **Convenente:** Município de Muriaé.**Conveniada:** Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba– AMERP. **Vigência:** 02/05/2022 a 31/12/2022. **Valor:**Acrescentar aos valores outrora estipulados a importância anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Muriaé, 19 de Setembro de 2022.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5A7F0FC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DA RESOLUÇÃO 07/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2022 e ata de número 212, **RETIFICA**

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da nova abrangência dos dispositivos dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no município. **Art. 2º**Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a atualização da nova abrangência dos dispositivos dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no município, sendo: CRAS Aeroporto - Aeroporto I e II, Patrimônio São José, Gaspar, União, Napoleão I e II, Santa Luzia, Florestal, Nova Barra e Sofocó; CRAS Santa Terezinha - Santa Terezinha, Encoberta, São Cristóvão, Chácara Leblon, Esperança, Santo Antônio I e II, Porto, Marambaia, Vale Verde, Recanto Verde, São Pedro, BR 356 São Pedro, Inconfidência I e II, Porto Belo, Chalé, Chácara Brum, Edgar Miranda, Padre Thiago, Vila Conceição, Santa Laura, Vale do Castelo e Boa Vista; CRAS Vermelho - Vermelho I e II, Nova Muriaé, Piparanema, Macuco; CRAS São Joaquim - Bom Pastor, Cardoso de Melo, Divisório, Dornelas I e II, Franco Suiço, Joanópolis, José Cirilo, Santana I, II e III, São Joaquim; CRAS Barra - Barra I e II, Planalto, Cerâmica, Colety, Safira, João XXIII e JOÃO XXIII parte alta, São Vicente de Paula e São Gotardo, Bico Doce e Prefeito Hélio de Araújo, José Augusto de Abreu, Panorama (parte alta da barra), Simeão Féres; CRAS Itinerante - Boa Família, Bom Jesus da Cachoeira, São Fernando, São João da Glória, Gameleira, Novo Horizonte, Fazenda Cachoeira (perto de Belisário), Pedreira São Geraldo e Pedra Santa Maria; CRAS Itamuri - Itamuri, Capetinga, Usina da Fumaça, Retiro do Campo Formoso, Patrimônio dos Carneiros, Pontão e Bom Jardim; CRAS Belisário - Belisário, São Domingos, Bom Sucesso, Itajuru, Fundão, Pedra Alta, Babilônia, São Tomé, Bucânia, Fazenda Onça, Santa Catarina, Santa Lúcia e Ribalda; NAAS - Centro, Rosário, Alterosa, Primavera, Gávea, Santa Helena, São Francisco e Quinta das Flores;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Setembro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3B532CBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Anula o Decreto n. 11.355, de 16 de Setembro de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO a nomeação do Decreto nº 11.355 de 16 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Decreto n. 11.355, de 16 de Setembro de 2022, publicado na Edição n. 3351 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 19 de Setembro de 2022, Código Identificador 87E29929.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:58683B69

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 52084 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **ELETRO PRIMUS LTDA - EPP, CNPJ N° 20.302.493/0001-21** - DATA: 15/09/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM.	R$ 1.000,00	R$ 1.600,00
Valor do aditivo				R$ 2.400,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5E29A019

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 128/2022

"Dispõe sobre as nomeações de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano. "

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionados (as), e convocá-los (as) a comparecerem no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº.001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Auxiliar de Serviços de Saneamento
36º lugar – Rogério Otoni Cristiano de Almeida
37º lugar – Luciano Rosa Aleixo

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de setembro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8284281D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2022 – Processo n.º 048/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas customizados para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 03/10/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:460360D7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (15/09/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (15/09/2022).
Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de setembro de 2022, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev considerando o cenário de deflação de agosto e expectativa de ocorrer deflação também em setembro, a alternativa prioritária do CDI com carregamento em até 60% do PL, pelo menos, completando com IRFM1 e a parcela restante mantendo em IDKA2 e/ou IMA-B 5. observandoadiante, o momento em que o juros começar a cair.No mês de agosto, os mercados locais engataram um segundo mês consecutivo de resultados positivos, com ganhos em todas as classes de ativos, puxados especialmente pela renda variável. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,05%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 1,10%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6,15%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,17%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -4,24% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,20%, para o nível de R$ 5,18 por dólar norte americano. As eleições de 1998 e 2002, além das de 1989 e 2014, trazem importantes lições para a prática de investimentos. A primeira é que o mercado pode, sim, estar sujeito a rumores e manipulações, e é importante permanecer atento, sob o risco de se assustar à toa e se terminar com venda na baixa, para, mais tarde, terminar com compra na alta. A segunda lição é que a prática de Investimentos seja, talvez, uma atividade defensiva, em que é mais importante evitar erros que ganhar a qualquer custo. Agir com emoção diante de um cenário eleitoral, e acreditar que se possui conhecimento superior àquele do mercado – quando isto nem sempre é verdade - são dois erros a serem evitados no cenário turbulento que talvez venhamos a ter pela frente. O objetivo é manter a disciplina de investimentos durante todo o processo eleitoral. E isto, independentemente do noticiário que, como talvez já tenha ocorrido no passado, pode estar sujeito a rumores e manipulações. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil é uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 6,70%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Em relação a agosto de 2022, a rentabilidade da carteira

de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,6852% em face da meta atuarial de 0,0491%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:
1 - RESGATE DO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP; RESGATE DO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LPE REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF;
2 - RESGATE DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IRF-M 1 T.P. E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF DI PREMIUM;
3 - RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ IDKA IPCA 2A; RESGATE DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IMA-B 5 FIC E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FI E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IRF-M 1 FI;
4- RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IMA-B 5; RESGATE DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IDKA 2 E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF PERFIL E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1;
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE SETEMBRO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados a serem providenciadas em 16/09/2022. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:17 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:02AA7F57

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 102/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para calçamento em bloquete na Rua da Grota e Rua Projetada no Distrito de Boa Família. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia**05/10/2022 às 08:30hs**na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:10EF4077

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

Concorrência Pública 009/2022
Assunto: Solicitação de Rescisão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos referente a imóvel licitado na Concorrência Pública 009/2022 – Lote 08 Distrito Industrial.

Considerando o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do setor de licitações;
Considerando que a manifestação da empresa Aureliano das Graças ME;
Considerando os documentos comprobatórios trazidos na manifestação da empresa;

DECIDO:

Pela DESCONSIDERAÇÃO do pedido de Rescisão Contratual anteriormente realizado.
Desta forma, deve o contrato pactuado entre esta Municipalidade e a empresa Aureliano das Graças ME., continuar com sua regular vigência.
Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

Muriaé, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO BIACHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:76965D3F

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

Assunto: Revogação de Dispensa
Objeto: Palestra Richard Rasmussen
REF: Fase interna nº 524/2022

Considerando o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do setor de licitações;
Considerando que a contratação do profissional restou impossível;

DECIDO:

Pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, com a consequente liberação dos valores eventualmente reservados.
Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

Muriaé, 18 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO BIACHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8D68DC77

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 104/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento aos dispositivos da SMDS e às famílias de vulnerabilidade(Lei 5639/2018). Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **06/10/2022 às 08:30hs**na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0510C053

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 105/2022 – Objeto: Materiais e equipamentos de proteção individual, visando garantir melhores condições de trabalho aos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **07/10/2022 às 08:30hs**na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DE073506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 089/2022. Tomada de Preço nº 007/2022. É aberto o Envelope nº 02 – Proposta das empresas licitantes e após análise da documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação ficam assim registrados: 1) Império Construtora E Incorporadora De Imóveis Ltda, ao valor global de R$ 68.008,67 (Sessenta e oito mil e oito reais e sessenta e sete centavos); 2) Construtora Nepomuceno Ltda, ao valor global de R$ 65.917,96 (Sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos); 3) Perks Construtora Ltda, ao valor global de R$ 62.441,68 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Depois de conferida a proposta classificada em primeiro lugar no certame e constatado que a mesma atende as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitante **3) Perks Construtora Ltda, ao valor global de R$ 62.441,68 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)** vencedora do certame. Terminada a análise da proposta vencedora e não estando presentes todos representantes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita que seja registrado em ata que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 16 (Dezesseis) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E1FB706D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar , sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/10/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de setembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A5676471

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE JOANA DARC DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 01 Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **JOANA DARC DA CUNHA**, CPF: 691.878.276-20, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2595, Carga Horária 40h, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Provento Base.....R$1.563,60
Quinquênio (06) (60%)..... R$938,16
TOTAL DO PROVENTO..... R$2.501,76

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 setembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6351A7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO DE REAJUSTAMENTO ACACIA

OITAVO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº 3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandás, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO
103	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S S/A	R$0,14	R$ 0,1588

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6CB30C46

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE REAJUSTAMENTO TIDIMAR

QUARTO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º25.296.849/0001-85, sediada na Rua Dr. Costa Reis, n.º 951,Complemento Galpão, bairro Ipiranga, Município de Juiz de Fora/MG,: 36032-580,neste ato representada por seu Sócio Milton Luiz da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.ºM 798509 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.186.986-00,residente e domiciliado na Rua São Mateus, n.º 270,Apto. 401,Bairro São Mateus, CEP.:36025-000Juiz de Fora/MG.

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO
57	CEFALEXINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	ABL	R$0,388	R$0,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7CD7F9FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,cidade Oliveira Fortes/MG, através da sua **CPL**, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Licitação Processo nº **089/2022,** na Modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº001/2022,**com julgamento do tipo "**Melhor Proposta Técnica com o Preço Fixado no Edital"**, para Outorga de Permissão de serviço público de transporte individual de passageiros do Município - serviço de táxi – visando adequar e regularizar o serviço no Município de Oliveira Fortes-MG. Os documentos de habilitação e as propostas poderão ser entregues até a data e hora designadas para a abertura da sessão, nos dias úteis, no horário entre 12hs e 17hs, no endereço constante neste preâmbulo. **Abertura do certame será dia 07/12/2022, às 10:00hs (dez)hs. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br, pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site:** https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/ .

Oliveira Fortes, 20 de Setembro de 2022 -

MARLENE N. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1AFFC3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.608, DE 09 DE SETEMBRO 2022

INSTITUI O PROGRAMA "TARIFA ZERO" NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONSISTENTE NA AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO NECESSÁRIO À ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DE TARIFA PARA USO DO TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Tarifa Zero" no Município de Ouro Branco, que será regido pelas disposições contidas nesta lei e nos demais atos normativos que venham regulamentá-la.

Art. 2º.O programa "Tarifa Zero" tem por escopo a implementação de instrumentos jurídicos e financeiros contratuais destinados a viabilizar a incidência de subsídios diretos ao sistema de transporte coletivo municipal urbano e distrital, de forma que seus custos sejam suportados integral ou parcialmente pelo Poder Público, desonerando o preço da tarifa ao usuário final do sistema.

Parágrafo único:O subsídio de que trata essa lei será definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência, especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário do mesmo.

Art. 3º.O programa de que trata a presente Lei deverá ser implementado, primeiramente, em caráter experimental, pelo prazo de 180 dias, a fim de que o correto dimensionamento da operação e sua viabilidade econômica possam ser avaliados de forma constante pelos órgãos de monitoramento designados.

Parágrafo único: Terminado o prazo de 180 dias, por ato do Poder Executivo, o caráter do programa poderá ser convertido em permanente ou remodelado, conforme os parâmetros permissivos dessa Lei e dos normativos federais concernentes à mobilidade urbana.

Art. 4º. O subsídio ao sistema de transporte coletivo municipal será regido por cláusula contratual que deverá prever fórmula econômica, a considerar os custos fixos e variáveis da operação, a fim de que o valor a ser destinado à desoneração da tarifa para o usuário final possa ser calculado de forma clara, técnica e transparente.

§1º O acompanhamento, assim como a ordenação e liquidação da despesa do subsídio será de responsabilidade da Secretaria Municipal designada como gestora da política pública de trânsito do Município de Ouro Branco e da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao transporte escolar.

§2º Respeitados os limites legais, contratuais e de equilíbrio econômico financeiro da relação, poderá ser determinado pela Secretaria Municipal responsável pelo trânsito, o acréscimo ou a supressão de veículos no sistema, assim como a remodelação das linhas vigentes, de forma a buscar a melhor eficiência e efetividade do serviço público para a população.

§3º O valor do subsídio será calculado e implementado respeitados os parâmetros da cláusula contratual estipulada nos termos do caput desse artigo.

Art. 5º. Na hipótese em que o serviço público de transporte coletivo estiver sendo prestado sob o regime de concessão, a concessionária deverá garantir à Secretaria Municipal gestora do contrato o acesso necessário ao monitoramento e fiscalização, em tempo real, do deslocamento dos ônibus empenhados no sistema.

§1º: Ainda na hipótese desse artigo, sempre que solicitado, a concessionária deverá munir a Secretaria municipal gestora de todos os dados necessários à fiscalização da execução do serviço, tais como o número aproximado de usuários por linha e a quilometragem rodada pelos veículos.

§2º: A concessionária deverá informar de forma imediata à Secretaria gestora toda e qualquer intercorrência que impacte na prestação do serviço, como, por exemplo, eventuais acidentes de trânsito envolvendo os veículos empenhados na concessão, defeitos que tenham impactado na operação de quaisquer das linhas ou episódios fáticos relevantes, de qualquer natureza, ocorridos dentro dos veículos envolvendo passageiros e/ou funcionários.

Art. 6º. A viabilidade econômica da manutenção do programa "Tarifa Zero" deverá ser avaliada constantemente pela Secretaria gestora do contrato, que poderá suspender a sua execução ou aplicar o subsídio parcial ao sistema, respeitada a capacidade econômica e orçamentária do Município.

Parágrafo único: O subsídio parcial ao sistema, quando implementado, se dará para redução do valor da tarifa ao usuário final ou para evitar seu aumento em razão da necessária manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Art. 7º. A vigência do programa "Tarifa Zero" em sua forma integral ou parcial deverá produzir efeitos financeiros proporcionais na concessão do vale-transporte aos servidores públicos municipais e demais beneficiários do vale por parte do Poder Público.

Art. 8º. As despesas previstas nessa Lei serão suportadas por dotações orçamentárias designadas no orçamento público sendo que, para o ano de 2022, deverá ser suportada pelas seguintes dotações: 15.004 2.147 3.3.60.45.00.00.00.00 (Sec. Mun. de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito), 06.002.12.361.0018.2109.3.3.90.39 e 06.002.12.361.0018.2110.3.3.90.39 (Secretaria Municipal de Educação).

§1º: O Poder Executivo deverá constar nas leis orçamentárias seguintes dotação destinada a suportar a despesa do programa instituído por essa Lei, bem como promover as alterações necessárias no orçamento vigente para sua implementação.

§2º As estimativas de impacto do programa no orçamento constarão em anexo ao presente diploma normativo.

Art. 9º Para fazer frente à despesa dessa Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.042.224,20 (um milhão quarenta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e vinte centavos) a ser alocado na ficha 15.004 2.147 3.3.60.45.00.00.00.00, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, sendo que a origem do crédito derivará de excesso de arrecadação, conforme planilha anexa**.**

Art. 10. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, inclusive a Lei Municipal 2.565/2022.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:44AD53F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.609, DE 09 DE SETEMBRO 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua das Acácias, a Rua localizada na Comunidade de Carreiras, como referência, logo depois do radar, entrar à segunda esquerda (sentido Ouro Branco à Conselheiro Lafaiete), com as seguintes coordenadas geográficas: Início 20º35'04"S / 43º43'49" Final 20º35'20" / 43º43'47".

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4C79D7F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.610, DE 09 DE SETEMBRO 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIRO PROGRAMA "ARTES MARCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS"NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a criar o programa "Artes Marciais nas Escolas Municipais de Ouro Branco", como atividade extracurricular nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de proporcionar aos alunos a prática e esporte em uma ou mais modalidades, o qual deverá ser incluído no PPA (Plano Plurianual Municipal).

Parágrafo único. Consideram-se artes marciais para os efeitos desta Lei as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo como finalidade contribuir sob o aspecto da formação socioeducativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

Art. 2º O programa visa à promoção e à divulgação das artes marciais nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrativas e de estudo de conteúdo filosófico de cada categoria, que serão ministradas por profissionais habilitados, além de ter como diretrizes;
I - difundir a prática esportiva como instrumento de integração social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, psicológico e social da criança e do adolescente;

II -colaborar para a formação de crianças e adolescentes com sólidos valores éticos, morais e de cidadania, ancorados no respeito às diferenças de gênero, raça, cultura e condição socioeconômica;

III -realizar o intercâmbio social e a solidariedade através das artes marciais;

IV -proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos municipais e regionais;

V -estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;

VI -promover o respeito mútuo entre os participantes do projeto, utilizando o esporte como instrumento, para que haja compreensão e apreço aos limites do outro;

VII -utilizar o esporte como ferramenta de inserção social e cultural de crianças e adolescentes economicamente excluídos, favorecendo a socialização e reforçando atitudes de integração, respeito e comprometimento;

VIII- contribuir para a redução da evasão escolar e do ócio motivador de situações de risco, como a violência, as drogas, a marginalidade e o trabalho infantil, propiciando melhor aproveitamento do tempo disponível da criança e do adolescente;

IX -contribuir para a integração dos deficientes físicos, para que possam evoluir fisicamente em ambiente propício e adequado;

X -contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e social da criança, do adolescente e do jovem adulto, de maneira saudável, mediante um programa adequado às diferentes faixas etárias;

XI -contribuir para o desenvolvimento, formação da personalidade, construção da identidade, autoconhecimento e independência da criança e do adolescente por meio dos aspectos pertinentes à prática esportiva, como a responsabilidade, as regras, a disciplina e o respeito, proporcionando uma participação ativa, consciente e responsável no contexto familiar, profissional e social;

XII -despertar a consciência da prática esportiva como atividade necessária ao bem-estar individual e coletivo, fortalecendo a disciplina para hábitos saudáveis e distanciando os alunos de eventos prejudiciais à saúde, como o consumo de entorpecentes e álcool;

XIII -promover a difusão do esporte, garantindo o acesso à prática de várias modalidades com orientação profissional, através do ensinamento e da prática de seus fundamentos básicos, ligada a uma entidade que ofereça a seus alunos a oportunidade de frequentar um ambiente social saudável;

XIV -promover a integração dos participantes do projeto, familiares e comunidade, através de eventos esportivos e culturais.

Art. 3ºA inscrição do aluno no projeto estará condicionada a:

I -apresentação do comprovante de que reside no Município de Ouro Branco;

II -comprovante de matrícula escolar;

III -comprovante de frequência escolar maior que 80% (oitenta por cento);

IV -laudo médico que comprove aptidão para prática esportiva.

Art. 4º Será exigido comprovante de nota escolar dentro da média, para que o aluno participe de competições, torneio e campeonatos, incentivando assim que o participante seja um bom aluno, estimulando também a boa prática escolar.

Parágrafo único. A adesão ao programa será opcional em todas as unidades escolares.

Art. 5º Para a consecução do bom desempenho do objetivo desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas de artes marciais da região, devidamente registradas, autorizadas e licenciadas pelos órgãos responsáveis pela regulamentação da prática esportiva em Ouro Branco.

Art. 6º Fica a cargo do Poder Público Municipal a implantação de diretrizes para a divulgação das artes marciais com cunho educacional e demais regulamentações pertinentes à aplicação da presente Lei.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada mediante elaboração pelo Executivo do Plano Plurianual Municipal e apreciação por essa Casa Legislativa.

Art. 8º - As despesas de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C2725F79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.502/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10502/2022, de 30 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.966,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 18.966,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.38.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	979	R$ 18.966,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.966,67
Total dos Créditos.....		**R$ 18.966,67**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	R$ 18.966,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.966,67
Total dos Recursos.....		**R$ 18.966,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2022-07-27 17:00:02
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CF4D4986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2022–PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - EXTRATO DE DESERTA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo de Licitação nº 232/2022–Pregão Presencial nº 115/2022– Registro de Preços nº 077/2022 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas para inaugurações, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório,com data de abertura para o dia

16/09/2022 às 09:15, foi considerada DESERTA face a ausência de interessados. Data: 20/09/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BD2E36D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - 1º EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 179/2022. Tomada de Preços nº 008/2022 - 1º Extrato de alteração do Contrato nº 137/2022. - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 137/2022, com aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: Integrativa Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.451.242/0001-95 – Valor do Aditivo de R$ 31.066,15 (Trinta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos). Data: 19/09/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A0B37C52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021. PREGÃO Nº 106/2021 – CONTRATO Nº 119/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 327/2021. Pregão nº 106/2021 – Contrato nº 119/2021. Objeto: prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados - Contratado: ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.994.796/0001-79. Assinatura: 20/09/2022. Validade: 20/09/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C417FBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021. PREGÃO Nº 106/2021 – CONTRATO Nº 120/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 327/2021. Pregão nº 106/2021 – Contrato nº 120/2021. Objeto: prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados - Contratado: MARIA DIAS SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 27.450.665/0001-53. Assinatura: 20/09/2022. Validade: 20/09/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DD016640

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 240/2022, modalidade Pregão Presencial nº 119/2022, Registro de Preços nº 081/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cesta básica para atendimento do Departamento de Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/10/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:78F92A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 222/2022 – Inexigibilidade nº 019/2022- Extrato de Contrato Objeto: credenciamento de instituições financeiras interessadas em recolher e tratar documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da prefeitura municipal de Ouro Fino, adequados ao padrão febraban de arrecadação, nos termos deste edital. Contrato nº 174/2022 – Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas ltda – Sicoob Credivass – Valor R$ 126.010,00 Data: 20/09/2022 - Validade (12)meses -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:49E70142

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 241/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental do Município - Conforme Resolução n º 7.733/2022 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 04/10/2022 até às 13:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D2DE52FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

"Nomeia membros do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Fino – MG"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Fino – MG, o qual passa a ser composto conforme segue:

Membros do Governo:

Assistência Social
Titular: Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira
Suplente: Leila José Veronez

Saúde
Titular: Rogério da Silva
Suplente: Enéias Moreira de Melo
Recursos Humanos
Titular: Jessica Vieira de Faria
Suplente: Samuel Ricardo Pereira

Jurídico
Titular: Daniela de Lima Ranieri Guerra
Suplente: Silvana Prado de Sousa

Educação
Titular: Renata Bueno
Suplente: Hélide Aparecida Ferreira Fernandes da Silva

Membros das Entidades e Sociedade Civil:

Fundação José Ruffo Bernanrdes
Titular: Clodoaldo Rosa Cruz
Suplente: Darci Preto

Educandário São José
Titular: Angélica Benedita de Cássia Goulart Alves
Suplente: Maria de Fátima Loiola de Freitas

APAE
Titular: Márcia Maria Ribeiro Lemes
Suplente: Ana Luiza Piovesan Mendonça

Escola Esperança e Vida
Titular: David Edwards Davis
Suplente: Edvaldo Antunes Silva

Guarda Mirim Tarcila Gomes
Titular: Rosangela Tonon
Suplente: Mariângela Neves

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 19 de setembro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A353D4EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 309/2022

PORTARIA Nº 309/2022

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103, II, *"c"* da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual passará a ser composto conforme segue:

Membros do Governo

Assistência Social
Titular: Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira
Suplente: Ribana Virgínia Eufrásio Bernardes

Saúde
Titular: Rogério da Silva
Suplente: Selma Maria de Souza Moreira

Educação
Titular: Jessica Vieira de Faria
Suplente: Isabela Brandão Junqueira

Finanças/jurídico
Titular: Daniela de Lima Ranieri Guerra
Suplente: Fabiano Paulino de Souza

Trabalhadores do SUAS
Titular: Renata Bueno
Suplente: Gerusa Brandão
Membros das Entidades e Sociedade Civil

Apae de Ouro Fino
Titular: Márcia Maria Ribeiro Lemes
Suplente: Cacilda Marilda Lopes

Casa do Oleiro
Titular: Carlomar Vaz de Carvalho
Suplente: Venicio de Lima

Escola Esperança e Vida
Titular: Edvaldo Antunes Silva
Suplente: Luciene Antunes da Silva

Associação de Bairros
Titular: Simone das Graças Santos de Freitas
Suplente: Elizabeth Brandão Junqueira

Usuário da Assistência Social
Titular: Anestina Procópio da Silva
Suplente: Rita de Cássia da Silva

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:28872169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 310/2022

PORTARIA N° 310/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Emília Raquel de Lima Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C54B8625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.062/2022

DECRETO nº 4.062/2022

Aprova desmembramento que especifica e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento de desmembramento formulado pelo proprietário do imóvel de matrícula 22.669, Sr. Ivan Maia de Oliveira, CPF 033.118.226-25;
Considerando que houve aprovação do pedido pelo COMPLAN, conforme documento 067/2022 de 18/03/2022;
Considerando que o Requerente está se utilizando do sistema viário existente, não fazendo nenhuma modificação, extensão, abertura de ruas no local;
Considerando que o Requerente, conforme requerimento apresentado, se comprometeu a concluir a infraestrutura do local,
Considerando o art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, que define como "desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel de matrícula 22.669 de propriedade de Sr. Ivan Maia de Oliveira, CPF 033.118.226-25**,** cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto de desmembramento passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O proprietário, no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação concluirá as obras de infraestrutura da rua existente:
I – captação de água pluvial;
II – distribuição da rede de água e de esgoto;
III – meio-fio e pavimentação asfáltica e
IV – energia elétrica.

Artigo 3º - Fica a Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação autorizada a gerar as inscrições cadastrais para cada lote, assim como lançar os tributos incidentes sobre cada lote desmembrado e área remanescente.

Artigo 4º - A aprovação final do desmembramento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, tendo validade de 180 dias para exibição junto ao Cartório de Registro de Imóveis para os fins legais, sob pena de caducidade.

Ouro Fino, 16 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4BB21EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

Processo: 10094/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10094/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para produção da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 19/09/2023.** Detentora dos itens: 1, 8, 37, 40 **VALOR**: **R$96.239,40. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGICOS DO CERRADO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1ED5A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 85/2022

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de Paracatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de' Paracatu - APAE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse financeiro para a execução do objeto da parceria**: "Fator fundamental no processo de educação, transformação pessoal e social, a arte e cultura como papéis fundamentais, servindo de importante ferramenta na motivação e incentivo as APAEs, profissionais e alunos a desenvolverem seu trabalho através da participação do XII Festival Estadual Nossa Arte**".O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor de total de R$12.000,00 (doze mil reais) , de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, como beneficiária a organização da sociedade civil – "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE", CNPJ n°: 19.784.131/0001-35. As despesas decorrentes da execução deste **Termo de Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária e conta corrente a seguir informada: **02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41.00 – Ficha 2093 – Fonte: 100**.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6A01616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 62/2022

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do

presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 76.874,20 (Setenta e Seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 73.918,00 (Setenta e três mil novecentos e dezoito reais). A Vigência do presente convênio é de 200 **(Duzentos) dias** iniciando-se em **08/08/2022**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARAES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8C3C82C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020 (PROCESSO: 4828/2020)

Processo: 4825/2020

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020 (PROCESSO: 4828/2020)

CONTRATANTES: Municipio de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA -EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, pelo município de Paracatu, para executar obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para construção da feira dos produtores rurais de Paracatu-MG. **Prorrogação de Vigência, Acréscimo de 3,98% e Supressão de 1,80%.DATA: 19/08/2022. VENCIMENTO: 21/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, § 1º e 57 § 1º , incisos II e VI da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA -EPP** pela Contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9EB1AFE0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 26-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 26/2022. Processo de Compra nº 338/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **14-10-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 20 de Setembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1DBB8FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

Processo: 5386/2013

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J BRASIL SISTEMAS LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de sistemas de gestão para administração pública municipal; conversão de dados, parametrização, manutenção corretiva e legal, atendimento técnico e adequações normativas do TCE/MG. Prorrogação de vigência. **DATA: 01/09/2022. VENCIMENTO:31/08/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS**, pela Contratante e **J BRASIL SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0C72432F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11658/2022

Processo: 11658/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **ARGUS CIENTIFICA LTDA, CNPJ N°71.323.117/0001-54**, situada na Avenida Brasil, n°283, loja 08, bairro Santa Efigência, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-000, no valor de **R$ 556.783,83 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS WIENER LAB E MEDMAX LOTADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11658/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 20 de Setembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11658/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 20 de Setembro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0F6361EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, PRC: 017/2020, TP: 001/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Serto Locações e Serviços Ltda ME. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e execução da obra, referente a execução de pavimentação em bloquete sextavado e pedra fincada em diversas vias da cidade.Prazo de vigência e execução da obra: 17/09/2022 a 16/11/2022, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 17 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:913BE311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVISÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a revisão de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 007/2022, Pregão Eletrônico 001/2022 RP 002/2022. Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM	5,99	5,49
ETANOL COMUM	4,99	3,99

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1242, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E2BE13B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRC 097/2022 PP 065/2022
NUTRICIONISTA DA SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Presencial n° 066/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de nutricionista, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 26/09/2022, às 16h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 12 de setembro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2278D7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação I do Processo Licitatório nº: 000098/2022, Pregão Presencial nº: 000066/2022, Registro de Preços nº: 000059/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO) USINADO A QUENTE; CBUQ NÃO EMULSIONADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE "CURA", FAIXA "C" À GRANEL EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM SERVIÇOS DE REPARO E TAPA BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 03/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 20 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A50755EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 365/2022 - PAGAMENTO DE 1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de uma Tomografias computadorizada.
Processo nº 0365/2022:
Contratado: TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA – CNPJ: 03.065.063/0001-14 – RUA COSTA PEREIRA, 125 – CENTRO – LAVRAS MG - CEP: 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 430,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA TOMOGRAFIA DO PÉ EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O PACIENTE G. A. C. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E15F1020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 366/2022 - CONSULTA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de consultas médicas com Angiologista.
Processo nº 0366/2022:

Contratado: PRAXISMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.341.176/0001-14 – RUA JOSÉ ROSA, 307 – CENTRO – IGARAPÉ / MG - CEP: 32.900-000
Objeto: CONSULTAS MÉDICAS COM ANGIOLOGISTA.
Valor da Aquisição: R$ 400,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 2 CONSULTAS MÉDICAS COM MÉDICO ANGIOLOGISTA NO VALOR DE R$ 200,00 CADA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41E74F3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.601/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - RESCISÃO ALUGUEL - LUANA ALVES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.601/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**LUANA ALVES SILVEIRA,** brasileira, solteira, auxiliar administrativo, doravante denominada**LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 08.09.2022**,a pedido da **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 08 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LUANA ALVES SILVEIRA
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D84BE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.964/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

PORTARIA nº 8.964/22, de 15 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDERSON CARVALHO PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2020 que serão gozadas no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.09.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A45DD095

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.948/22 - PORTARIA Nº 8.948/22

PORTARIA Nº 8.948/22 de 01 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JHONNY MONTEIRO DE ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADILSON JHONNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2019, que serão gozadas no período 05/09/2022 A 04/10/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Esta Portaria foi publicada novamente, pois a abterior continha erro na data do período aquisitivo.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:35DA2270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 016/2022 PISO DA IGREJA REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 016/2022** "Contratação De Empresa Especializada Para Reforma De Bem Inventariado Municipal - Piso Da Igreja Nossa Senhora Da Abadia". Data De Abertura: 18 de outubro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 20 de setembro de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:865A14EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 151/2022, Pregão Presencial nº, 063/2022, Registro de Preços nº. 048/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível. Contratadas: CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP (Valor Total de R$ 1.960.200,00). Prazo: 15/09/2022 à 15/09/2023.

Piranga/MG, 15/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9DA6406F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 150/2022, Pregão Presencial nº, 062/2022, Registro de Preços nº. 047/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de trator agrícola – gradagem de solo para plantio de milho e feijão. Contratadas: THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 (Valor Total de R$ 19.500,00). Prazo: 15/09/2022 à 15/09/2023.

Piranga/MG, 15/09/2022.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Diretora do Dep. de Agricultura

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B07F39E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 156/2022, Pregão Presencial nº, 067/2022, Registro de Preços nº. 051/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, com certificação do inmetro dentro das normas da ABNT para atender a frota de veículos municipais. Contratadas: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (Valor Total de R$ 106.695,00). Prazo: 16/09/2022 à 16/09/2023.

Piranga/MG, 16/09/2022.

GUILHERME LAMAS SOARES
Diretor do Dep. de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4CD94C7F

SETOR DE LICITAÇÕES
VISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 168/2022, Inexigibilidade nº. 034/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a Contratações de apresentações musicais para eventos culturais no município. Contratada: RENATO ARLINDO TEIXEIRA (V. total: R$ 1.200,00) e WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 (V. total: R$ 1.200,00). Prazo: 15/09/2022 à 14/11/2022.

Piranga/MG, 15/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C564A77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 127/2022
Pregão Eletrônico n° 034/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cartuchos para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica do Município.

Homologação
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 07.195.230/0001-00
Valor Total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

LICITAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 26.596.876/0001-36
Valor Total de R$ 1.209,00 (um mil e duzentos e nove reais)

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04
Valor Total de R$ 1.638,80 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.808.979/0001-42
Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 06 de Setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4EE74613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as unidades de ensino da rede municipal de educação (SEMED), na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **04/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/09/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E032C69A

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 013/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ da contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91 – Objeto: credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data de assinatura: 09/09/2022. Fiscais: Lilian Maria da S. Caldeira – matrícula 7995; Maria Sueli Martins Duarte – matrícula 040; Daniele Pereira Soares – matrícula 13446. Inexigibilidade nº 004/2022; Processo nº 023/2022. Credenciamento n° 001/2022.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:6BDD215C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 037/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** Gráfica Editora Guteplan Ltda – CNPJ da Contratada: nº 43.719.855/0001-80 – ***Objeto*****:** acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). O presente termo aditivo é celebrado nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F1C30227

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 043/2022 – Concorrência Pública n° 003/2022 – Extrato do Contrato nº 127/2022 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA*** – CNPJ da Contratada: 14.209.695/0001-20 – ***Objeto****:* contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas do(s) bairro(s) Sagrada Família e Bom Jesus, lote(s) 01 e 02, no município de Pirapora-MG**. Valor Global:** R$ 2.403.264,84 (dois milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - **Vigência:** até 31/12/2022, contada a partir da publicação desse extrato.

ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA -
Fiscal
Matricula: 13396.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:EA9723BC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 099 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N° 099 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o §2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2506/2021 que estabelece o valor do auxílio-uniforme aos servidores da Guarda Civil Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.506/2021 que institui o auxílio-uniforme aos ocupantes do cargo efetivo de carreira da Guarda Municipal de Pirapora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 2.525/2022, que institui o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso do uniforme no exercício da atividade laboral pelos integrantes da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando 058/2022/GCM, inclusive o seu Anexo I e planilha de pesquisa mercadológica, todos documentos subscritos pelo Sr. Jefferson Aparecido Martins de Moura, Comanda da Guarda Civil Municipal de Pirapora.

DECRETA:

Art. 1º. Com base em pesquisa de preço de mercado, de responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal, fica estabelecido para, o exercício de 2022, o valor de R$ 1.570,14 (Hum mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos) a título de auxílio-uniforme em favor dos Agentes da Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Municipal n°2.506/2021.

Parágrafo único. A verba é vinculada e servirá exclusivamente para aquisição dos itens de fardamento/uniforme descritos na Tabela baixo, extraída do Memorando n° 058/2022 GCMP, subscrito pelo comandante da GCMP, que segue em anexo, passando a ser parte integrante deste Decreto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Boina preta modelo francesa	Und.	1	R$ 158,40	R$ 158,40
8	Boné azul-marinho	Und.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
12	Calça Operacional na cor azul marinho	Und.	2	R$ 192,25	R$ 384,50
15	Calção na cor azul-marinho atividade física	Und.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
16	Camisa de verão gola polo	Und.	2	R$ 89,00	R$ 178,00
20	Camiseta de malha na cor azul-marinho	Und.	2	R$ 60,20	R$ 120,40
41	Gandola Operacional Azul Marinho Manga Curta	Und.	2	R$ 175,48	R$ 350,96
42	Gandola Operacional Azul Marinho Manga Longa	Und.	1	R$ 217,25	R$ 217,25
77	Tarjeta de identificação	Und.	1	R$ 25,63	R$ 25,63
VALOR TOTAL					R$ 1.570,14

Art. 2º. O Agente da Guarda Civil Municipal somente poderá adquirir os itens de fardamento/uniforme perante fornecedor devidamente

credenciado pelo Município de Pirapora, devendo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do valor do auxílio-uniforme, prestar contas ao superior imediato, mediante apresentação de relatório acompanhado de notas fiscais e recibos legalmente hábeis à comprovação da despesa.

Art. 3º. O auxílio-uniforme será pago a título de indenização e não incorporará, em hipótese alguma, ao vencimento do servidor e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício.

Art. 4º. O comando da GCMP deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação com os nomes dos servidores que, estando ativos no exercício das funções de Guarda Civil Municipal, farão jus ao recebimento do auxílio-uniforme.

Parágrafo único. No exercício de 2022, em caso de ingresso de novos servidores ou retornos de licença sem vencimento, afastamentos e cedidos, deverá ser encaminhada uma nova relação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que seja efetuado o pagamento do auxílio-uniforme.

Art. 5º. Para o exercício de 2022 o auxílio-uniforme dos Agentes da Guarda Civil Municipal será pago em mês diferente do previsto no artigo 2° da Lei Municipal n° 2.506/2021, tendo em vista a justificativa apresentada pelo comando da GCMP, através do Memorando n°058/2022/GCMP.

Art. 6°. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão da dotação orçamentária: 040204.122.2011.2035.3339048000000 fonte 100 reduzido 8072-1.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de setembro de 2022.

ALEXSANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

MEMORANDO 058/2022/GCMP

Da: Guarda Civil Municipal
Exmo. Sr. Alexandro Costa César
Prefeito Municipal de Pirapora/MG
Assunto: Auxílio Uniforme
Data: 09/09/2022

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio solicitar deferimento do Exmo. Sr. Prefeito junto à Procuradoria Geral do município na solicitação da elaboração do decreto em atendimento ao § 2º, do art. 2º da Lei nº 2.506/2021, que estabelece o valor anual do auxílio uniforme da GCMP, com base na pesquisa mercadológica. Segue em anexo os seguintes documentos para complementar a justificativa do decreto do auxílio uniforme da GCMP:
1. Justificativa ao disposto no art. 2º da Lei nº 2.506/2021 que trata do pagamento do auxílio-uniforme referente ao mês de fevereiro de cada ano.
2. Justificativa de Pesquisa Mercadológica realizada para o processo de credenciamento de fornecedores de Uniformes e Acessórios para Guarda Civil Municipal de Pirapora.

Devido a necessidade em atender os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.525/2022 (Estatuto da GCMP), e em razão da necessidade de uniformização dos servidores da Guarda Civil, fundamental para padronização no desempenho de suas funções, concomitantemente a ausência de fornecimento de uniformes nos anos recentes, dos 82 (oitenta e dois) itens estabelecidos no processo de credenciamento de fornecedores, que compõem o uniforme e acessórios da GCMP, ao qual realizou-se a pesquisa mercadológica, estão listados na **tabela abaixo** os principais itens necessários ao fornecimento de dois conjuntos para que os Guardas Civis obrigatoriamente adquiriam no ano de 2022, cumprindo o preceito destacado no artigo 20 da Lei nº 2.525/2022 "É considerada infração disciplinar apresentar-se no serviço sem a devida uniformização ou com uniforme em desalinho, devendo o guarda civil municipal zelar por sua apresentação individual".

Os conjuntos destacados na tabela tornaram-se base para definição do valor do auxílio uniforme, correspondente à R$ 1.570,14 (mil e quinhentos e setenta reais e quatorze centavos), ao qual está dentro do orçamento previsto em dotação descrita no quadro de detalhamento das despesas (QDD – exercício 2022).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Boina preta modelo francesa	Und.	1	R$ 158,40	R$ 158,40
8	Boné azul-marinho	Und.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
12	Calça Operacional na cor azul marinho	Und.	2	R$ 192,25	R$ 384,50
15	Calção na cor azul-marinho atividade física	Und.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
16	Camisa de verão gola polo	Und.	2	R$ 89,00	R$ 178,00
20	Camiseta de malha na cor azul-marinho	Und.	2	R$ 60,20	R$ 120,40
41	Gandola Operacional Azul Marinho Manga Curta	Und.	2	R$ 175,48	R$ 350,96
42	Gandola Operacional Azul Marinho Manga Longa	Und.	1	R$ 217,25	R$ 217,25
77	Tarjeta de identificação	Und.	1	R$ 25,63	R$ 25,63
VALOR TOTAL					R$ 1.570,14

Sendo só para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reiterando os votos de estima e exclusiva consideração.

Atenciosamente,

JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA
Comandante
Guarda Civil Municipal de Pirapora

ANEXO I do Memorando nº 058/2022/GCMP
JUSTIFICATIVA
Com os cordiais cumprimentos, venho por meio justificar a solicitação de pagamento do auxílio-uniforme da Guarda Civil Municipal (GCMP) fora do período estipulado no disposto do art. 2º da Lei nº 2.506/2021 que trata do pagamento do auxílio-uniforme referente ao mês de fevereiro de cada ano.
É ciente que a Lei Municipal nº 2.506/2021, sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de dezembro de 2021, instituiu o auxílio-uniforme aos ocupantes do cargo efetivo de carreira da Guarda Municipal de Pirapora e dá outras providências.
É ciente ainda que o Art. 2º destaca:
O pagamento do auxílio-uniforme será realizado anualmente pela Administração Pública Municipal, em parcela única, a ser paga juntamente com o vencimento referente ao mês de **fevereiro** de cada ano.

Contudo, não foi possível cumprir o prazo estipulado em lei para pagamento do auxílio, em razão da elaboração do processo de credenciamento nos termos das especificidades da Guarda Civil, ao qual foi necessário estruturar a descrição detalhada dos 82 (oitenta e dois) itens que compõem o uniforme e acessórios da GCMP, o termo de referência, estudo técnico preliminar, bem como, a pesquisa mercadológica de preços obrigatória.
Importante destacar a dificuldade durante a pesquisa mercadológica, em se obter os orçamentos. Muito em razão da especificidade dos itens, ao qual diversos fornecedores não responderam a solicitação formal de cotação via e-mail, obtendo apenas 02 (dois) orçamentos, que em conjunto com a contratação de serviços similares por outras administrações públicas foi possível finalizar a pesquisa mercadológica.
Conforme comprovação em anexo, não foi realizado nenhum pagamento de indenização referente ao auxílio uniforme aos servidores da Guarda Civil Municipal no ano de 2022, ao qual ainda consta o valor disponível na dotação orçamentária 040204.122.2011.2035.3339048000000 fonte 100 reduzido 8072-1.
Nesse sentido, em decorrência da justificativa exposta, reiteramos que apesar de constar em Lei mencionada neste presente, o auxílio Uniforme não foi pago aos servidores no mês de fevereiro de 2022, solicitando deste modo o pagamento para que os beneficiários possam adquirir os uniformes e acessórios.

Sendo só para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reiterando os votos de estima e exclusiva consideração.

Atenciosamente,

JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA
Comandante
Guarda Civil Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DF4948A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 148/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 232/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 148/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO TRAJETO 31,CONFORME DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR. A data de abertura sera dia 05 de outubro de 2022, as 09:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0DDDE5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 149/22

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 233/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 149/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura sera dia 06 de outubro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC63A440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 17, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos municipais no exercício funcional;

CONSIDERANDO que a Agente Comunitária de Saúde, J.M.M.S, matrícula funcional sob o nº 22311, lotada no ESF Jardim Brasil, estaria faltando com respeito as suas supervisoras e colegas de equipe, causando intrigas no ambiente de trabalho, tratando com falta de educação e insubordinação, existindo grande dificuldade de relacionamento no ambiente de trabalho, que ocorre muitas discussões e provocações por parte da ACS, que esta age de forma desrespeitosa e agressiva, gerando desconforto entre a equipe.

CONSIDERANDO que a ACS induziu um paciente a brigar e implicar com uma colega de trabalho, em decorrência de um serviço ainda não concluído, causando alvoroço e levantando questionamentos sobre o comportamento da mesma perante o ocorrido.

CONSIDERANDO o uso indevido da impressora no local de trabalho para imprimir documentos de interesse pessoal, na qual imprimiu mais de 30 (trinta) folhas do seu próprio currículo.

CONSIDERANDO as diversas advertências verbais e escritas realizadas por seus superiores, relatando todos os ocorridos e que a mesma se recusou a assinar a grande maioria delas, não mudando seu comportamento agressivo e grosseiro, uma vez que a convivência se tornou insustentável no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor público municipal J.M.M.S, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da empregada pública municipal, J.M.M.S, matrícula funcional sob o nº 22311, Agente Comunitária de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes servidores públicos municipais:

I. Presidente: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o n° 15062, ocupante do cargo de Enfermeira de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II. Membra: Anna Júlia Priante Campos Guersoni, matrícula funcional sob o nº 22.671, ocupante do cargo de Assistente Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III. Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o n° 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional nº 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário*ad hoc*da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de setembro 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D4AF4598

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos municipais no exercício funcional;

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde, J.A.F.M, matrícula funcional sob o nº 22489, não estaria exercendo sua função de ACS corretamente, onde não realizada suas visitas domiciliares na frequência correta, que o mesmo fazia distinção dos pacientes, privilegiava alguns e negligenciava outros, que não executava as visitas em todas as residências estipuladas dentro da meta estabelecida e que faltava com frequência injustificada.

CONSIDERANDO que o ACS J.A.F.M, matrícula funcional sob o nº 22489, compareceu apenas 75% das visitas domiciliares e que na maior parte houve denuncias e diversas reclamações feita pelos pacientes do mesmo.

CONSIDERANDO a advertência escrita emitida para o J.A.F.M, indicando o prazo de 1 mês para as adequações das ações realizadas do mesmo, mediante o que foi exposto, onde foram considerados todos ocorridos, e que durante esse período não houve mudança da conduta do ACS.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor público municipal J.A.F.M, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. J.A.F.M matrícula funcional nº 22.499, Agente Comunitário de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I. Presidente: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

II. Membra: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o n° 15062, ocupante do cargo de Enfermeira de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III. Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o n° 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário*ad hoc*da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de setembro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:954A5D75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 18 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos municipais no exercício funcional;

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde, M.B.C, matrícula funcional sob o nº 22.419, lotado no ESF Esplanada, estaria apresentando produção e assiduidade insatisfatória no que se refere às suas atribuições, que o mesmo apresenta índice de absenteísmo elevado no trabalho, por mais que as faltas fossem justificadas por atestados de horas e atestados médicos, que a ausência do profissional na Unidade de Saúde acontece com grande frequência e em decorrência disso compromete os indicadores de Desempenho e Capitação Ponderada da equipe pertencente.

CONSIDERANDO que o referido ACS apresenta comportamento inadequado no trabalho, insubordinação e falta de relacionamento interpessoal, que não responde a telefonemas e mensagens para obtenção de informações sobre pacientes e que este comportamento intempestivo provoca ansiedade na equipe e preocupação para com os pacientes atendidos na Unidade de Saúde.

CONSIDERANDO uma vez que M.B.C verbalizou de forma agressiva sobre seu autoextermínio mais de uma vez, desestabilizando toda a equipe, apresentando instabilidade emocional perante o ocorrido e que direcionou aos Agentes Comunitários de Saúde do seu local de trabalho palavras de baixo calão, implicando que os mesmos não tivessem preocupação com a sua saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade do

servidor público municipal M.B.C, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do empregado público, M.B.C matrícula funcional nº 22.419, Agente Comunitário de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:

I. Presidente: Cláudia Mendes da Silva, matrícula funcional sob o n° 6336, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
II. Membra: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III. Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o n° 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário*ad hoc*da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de Setembro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E86081BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) os seguintes membros:

I – VANESSA BELO DE MORAIS AMARAL, médica psiquiatra, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22.522;

II – WILLIAM DE FREITAS CLEMENTE, médico PSF, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.244-2;

III – LILIANE LOPES DIEGUES, cirurgiã dentista, inscrita na matrícula funcional sob o nº 20.640;

IV – LETÍCIA CAETANO BORGES, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.870;

V – GRASIELA RACHEL DE CARVALHO SIQUEIRA, farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.275;

VI – JOSELITA MORAIS DE SOUZA, gerente do departamento de atenção básica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.611;

VII- ÉLIDA PARREIRA MORAIS, gerente de departamento de assistência farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255;

VIII- GILSON DE OLIVEIRA LOPES, conselheiro municipal de saúde.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Municipal Farmacêutica e Terapêutica são àquelas contidas no Decreto nº 3.667, de 1º de novembro de 2011.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.080, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C392E37A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO (ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0014/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.568.036/0001-76; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 573.650,14 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0365.0026.0005-3.33.50.43.00. CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO FUNDEB. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C40AA920

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE POUSO ALEGRE)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.645.119/0001-87; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 1.398.847,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0365.0026.0005-3.33.50.43.00. CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO FUNDEB. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4E176A68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. Processo Administrativo n 164/2022. Objeto: ―AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO E IMPLEMENTOS. CONTRATADA: ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. Valor do contrato : R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) .Vencedora dos itens: 01.Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :13/09/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. Processo Administrativo n 164/2022. Objeto: ―AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO E IMPLEMENTOS. CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI. Valor do contrato R$46.880,00 (quarenta e seis mil ,oitocentos e oitenta reais) .Vencedora dos itens: 02 E 04..Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :13/09/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. Processo Administrativo n 164/2022. Objeto: ―AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO E IMPLEMENTOS. CONTRATADA: SANTA LUZIA IMPLEMNETOS AGRICOLAS EIRELI. Valor do contrato: R$16.491,72 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).Vencedora dos itens: 01.Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :13/09/2022.
Dotação orçamentária: 02.003.0020.0606.0010.1009.3.4.4.90.52.00 Fonte: 2001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Próprio. 1923 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.3.90.30.00 Fonte: 1001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Próprio. 314 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL – MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:22017724

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 18/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 18/2022 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 06/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A VIA NOROESTE E A RUA ALBERTO PACIULLI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Contratado: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA .**Valor: R$ 235.504,25(duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo de 5,450060261 %. Data assinatura: 15/09/2022 .Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.1163.3.4.4.90.51.00 – ficha 1131.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1388EB6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2021 - **CONTRATO Nº 180/2022 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO , DE SERVIÇOS METROLÓGICOS DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR E EMISSÃO DE LAUDOS DE ALTERAÇÃO DE CARROCERIA NOS VEICULOS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 19/09/2022. Contratado: LAUDOSUL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. Valor: R$ 34.528,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00 – ficha 632 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:387FC562

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 135/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 135/2019 CREDENCIAMENTO nº 22/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, PROCTOLOGIA, UROLOGIA E GASTROENTEROLOGIA"** – CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - HCSL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) com término previsto para 19/09/2023. Data assinatura: 18/08/2022. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 536/1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F7B5744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 898/2022

Na Portaria nº 898/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19 de setembro de 2022, ANO XIV, 3351, PÁGINA 138/139, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO SEM PREJUÍZOS DE SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Exonerar a partir de 12/09/2022 o servidor abaixo de sua respectiva, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Maria Eulaelya Silva Gonzaga, matrícula nº 6270.	Responsável pelo Controle de Ações.	80%

LEIA-SE: Art. 1º - Exonerar a partir de 12/09/2022 o servidor abaixo de sua respectiva, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Maria Eulaelya Silva Gonzaga, matrícula nº 6270.	Responsável pelo Controle de Ações.	100%

Prata/MG, 20 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09F84C52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 900/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Gerência do Programa**BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA** - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **333.236/2021**.

Art. 2º - A "Gerência do Programa**BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA** será constituída por:

Diego Novaes Pádua Silva–**Secretário de Obras, Trânsito e Habitação - Engenheiro Civil - CREA: 296543 MG**;

Luanny Carla Cardoso Silva – **Secretária de Finanças**;

Raynison Franco de Souza – **Coordenador Setor de Fiscalização de Obras Reforma e Edificação**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CBB637A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** através do seu Pregoeiro, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2022, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **VINICIUS F MOREIRA PLANTAS - ME**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS**, mantendo-se todas as disposições editalícias. A íntegra da Decisão e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br, pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A6502302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Departamento Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Anibal Gilmar Borges

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2022 A 15/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 16 de Setembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0BFF9082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Pregão eletrônico de nº 011/2022
Processo licitatório de nº 129/2022;
Abertura: dia 03/10/2022;
Impugnante: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS**;

Objeto: **Aquisição de uma ambulância Tipo A, 0km novo de fábrica, simples remoção furgão, conforme termo de compromisso nº 622/8.182 que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Quartel Geral;**

Trata-se de impugnação apresentada pelo licitante **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, datada em 19 de setembro de 2022, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através do e-mail, (**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br).**

PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma:

. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: 3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia 19/09/2022, (segunda- feira).

Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.

DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;

O impugnante de maneira suscinta em sua impugnação ao edital aduzindo **a seguinte insurgência ao edital de licitação, (pregão eletrônico no tocante a participação exclusiva de concessionárias o que caracterizaria limitação no universo dos competidores, violando, assim, o princípio da competividade apresentou como fundamentos da sua pretensão: o art. 3º da lei federal 8.666/93 aferindo que a aplicação da lei Ferrari é destoada de razoabilidade alcançando exclusivamente as concessionárias; b) acostou jurisprudência do TCE/SP; c) entendimento da comissão de licitação de Céu Azul/PR; d) entendimento do TCU, (do Acórdão 10.125-44/17-2,); d) entendimento do TCE/DF e territórios, MP/Goiás; DNIT, entre outros; Ao final postulou pela alteração do instrumento convocatório**. (G.N);

Inicialmente, de se dizer que nenhuma razão assiste ao impugnante, senão vejamos.

Depreende-se da clausula do Edital a seguinte clausula para os esclarecimentos devidos: (....) **Somente poderão participar do certame, a concessionária autorizada pela fabricante ou a própria fabricante/montadora as quais podem vender o que se tem conceituado como "veículo novo" ao consumidor final, no caso, a Administração Pública, a exemplo do que foi decidido no julgamento da Denúncia n. 1015827, relator conselheiro Cláudio Couto Terrão, Segunda Câmara do TCE/MG, sessão do dia 18/6/2020, e ainda, no que diz respeito a Deliberação no 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei no 6.729/79, (Lei Ferrari),** (....) (grifei)

Esta comissão de licitação, (CPL)/Equipe de apoio, apesar do esforço do impugnante em levantar diversas jurisprudências a seu favor, inclusive do TCU, (Tribunal de Contas da União) não muito recentes deve ser acatada todo o entendimento do órgão fiscalizador do Estado, no caso, o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive, a clausula foi encampada em julgado daquela corte de contas, (**Denúncia n. 1015827**).

Sobre o tema, o citado Tribunal de Contas mineiro vem entendendo que somente a concessionária autorizada pela fabricante ou a própria fabricante/montadora podem vender o que se tem conceituado como "veículo novo" ao consumidor final, no caso, a Administração Pública, a exemplo do que foi decidido no julgamento da Denúncia n. 1015827, relator conselheiro Cláudio Couto Terrão, Segunda Câmara, sessão do dia 18/6/2020, assim ementada:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, ZERO QUILÔMETRO. EXIGÊNCIA DE QUE O OBJETO DO CERTAME SEJA FORNECIDO APENAS POR LICITANTES ENQUADRADAS COMO CONCESSIONÁRIAS, MONTADORAS OU FABRICANTES. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. Depreende-se dos termos utilizados na Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, que **veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado**. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida. [...] (grifo acrescido) 2. Compete ao gestor público, avaliando as circunstâncias do caso concreto, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados.

Em outras palavras, a opção por adquirir veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária é discricionária da Administração Pública, devendo essa opção estar claramente estabelecida no edital.

Extrai-se da fundamentação do julgado:

[...] cumpre destacar que a Unidade Técnica, nos autos do Processo nº 1.082.574, de minha relatoria, realizou estudo apurado, adotando o seguinte entendimento acerca da matéria:

[...] passa-se, assim, **à análise da conceituação de veículo novo (zero quilômetro) e da exclusividade das concessionárias e fabricantes na comercialização desse tipo de veículo junto à Administração Pública**. Logo de início, cumpre conhecer a definição de veículo novo, objeto da presente licitação. Para isto, transcreve-se o item 2**.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30/05/2008: 2.12. VEÍCULO NOVO** – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, **antes do seu registro e licenciamento de** de passageiros, reboque e semirreboque, **antes do seu registro e licenciamento. A Lei nº 6.729/1979 – Lei Ferrari, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre**, aduz quanto à permissão da comercialização de veículo novo: Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. Art. 2° Consideram-se **I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade**; E ainda: § 1° Para os fins desta lei: a) **intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário**; Verifica-se também que **o artigo 12 da referida legislação impõe ao concessionário a obrigação de vender o veículo novo apenas ao consumidor final, proibindo-o, assim, de comercializar veículos novos para fins de revenda**. Vejamos: Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda. (Grifou-se)

Ao contrário do que sustenta a impugnante, verifica-se que apenas a concessionária autorizada pelo fabricante ou a própria fabricante/montadora, responsável pela produção do veículo, **poderia vender o automóvel considerado novo ao consumidor final, que neste caso é a Administração.**

Logo, uma empresa revendedora não se enquadra nas normas supracitadas, uma vez que não consegue fornecer o objeto pretendido pelo certame, qual seja, veículo novo, zero quilômetro.

Vale lembrar que a Controladoria-Geral da União, ao responder o "Pedido de Esclarecimento nº 02 – PE nº 01/2014", para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, assim se posicionou quanto à questão em apreço: [...] nesse contexto, **resta claro que a definição de veículo novo adotada pelo Código de Transito Brasileiro (Lei n° 9.503/97 – Doc. 09), pelo CONTRAN e pelos órgãos Estaduais de Transito – DETRAN RN, PB, BA, MA e AM (Doc. 10, 11, 12, 13,06) – deve pautar-se pela definição da Lei Ferrari (Lei 6729/79)**. Destarte, não é mera coincidência que esteja alinhada, conforme se verifica a seguir: Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da Lei.

Destarte, depreende-se dos termos utilizados na Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, que veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida.

É de se observar que, nos citados precedentes, o relator faz ressalvas no sentido de que competiria ao gestor público, avaliando as

circunstâncias do caso, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme viabilidade ou não da aquisição de veículos já previamente licenciados, uma vez que a opção por adquirir veículos **tecnicamente** novos, apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, seria discricionária da Administração.

Noutras palavras, o gestor deve delimitar claramente o objeto, caracterizando suficientemente os veículos que pretende adquirir, **se aqueles que irão receber o primeiro emplacamento, que devem ser adquiridos das fabricantes/montadoras e concessionárias, ou aqueles que já foram adquiridos por revendedoras, mas ainda não tiveram nenhuma rodagem. (grifei);**

Nos termos da Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento.

Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida.

Compete ao gestor público observar as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, avaliando as circunstâncias do caso concreto e, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência.

Em outras palavras, é discricionariedade da Administração Pública a escolha pela aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, devendo restar tal opção claramente estabelecida no edital o que houve no caso em apreço.

Destaca, ademais, recentes julgados do tema, **(Todos de 2022),** do TCE/MG acerca do tema cujas ementas são as seguintes:

DENÚNCIA. **PREGÃO PRESENCIAL. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. FORNECIMENTO APENAS POR CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS OU FABRICANTES. IMPROCEDÊNCIA**. 1. Nos termos da Deliberação n. 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei n. 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida.

2. Compete ao gestor público observar as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, avaliando as circunstâncias do caso concreto e, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência. **Em outras palavras, é discricionariedade da Administração Pública a escolha pela aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, devendo restar tal opção claramente estabelecida no edital, (Processo: 1119868, SEGUNDA CÂMARA – 30/8/2022, CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO), (G.N);**

DENÚNCIA. PREFEITURA **MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO-QUILÔMETRO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.A teor dos dispositivos legais próprios (Lei n.º 6.729/79 ¿ Lei Ferrari**, e Deliberação n.º 64 do Contran), o fornecimento de veículo novo, na acepção de não registrado, está adstrito às fabricantes e concessionárias autorizadas. Contudo, tendo constado no edital a indicação de veículo zero-quilômetro, sem a exigência do primeiro emplacamento em nome do município, com objetivo de ampliar a competitividade dentro dos limites da legalidade, não há que se falar em irregularidade, mas sim decisão discricionária da Administração Pública, pautada na análise da conveniência e oportunidade do caso concreto. [DENÚNCIA n. 1082575. Rel. **CONS. SUBST. HAMILTON COELHO. Sessão do dia 12/07/2022. Disponibilizada no DOC do dia 21/07/2022.]**

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. FORNECIMENTO APENAS POR CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS OU FABRICANTES. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE. IMPROCEDÊNCIA.1.Nos termos da Deliberação n. 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei n. 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida.2.Compete ao gestor público observar as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, avaliando as circunstâncias do caso concreto e, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência. Em outras palavras, é discricionariedade da Administração Pública a escolha pela aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da **concessionária, devendo restar tal opção claramente estabelecida no edital. [DENÚNCIA n. 1119749. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 26/05/2022. Disponibilizada no DOC do dia 02/06/2022.] (grifei);**

Sendo assim, as alegações do impugnante mostram-se inviáveis, e, ainda desprovidas de fundamento fático jurídico à luz da jurisprudência do TCE/MG, (órgão fiscalizatório) vinculado a promotora do certame sendo a improcedência da impugnação medida de rigor no caso em comento.

CONCLUSÃO

DECIDE-SE pela **IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS** devendo ser mantido incólume todos as clausulas do edital de pregão eletrônico em comento face a ausência de qualquer violação à lei de licitações, (lei 8.666/93), cuja decisão está em compasso com os recentes entendimentos jurisprudenciais do TCE/MG sobre o tema questionado.

Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 20 de setembro de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL/ Pregoeira;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E7A7BD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021, PREGÃO PRESENCIAL 29/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 33/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 16/09/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o acréscimo de quantitativos em 150.000(cento e cinquenta mil cópias), totalizando R$9.000,00(nove mil reais), representando 25% de acréscimo sobre o valor originalmente contratado. **Data da assinatura:** 15/09/2022.

Queluzito, 20 de setembro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B3254ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.306/2022

Autoriza a concessão de repasses, em caráter excepcional, às entidades que especifica, para o exercício fiscal de 2022 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Com base nas dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual Municipal, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em caráter excepcional, os repasses, a título de subvenções, conforme destinação de cada entidade abaixo especificado:

I - Caixa Escolar da Escola Municipal Liliane Marchezane Gomes, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - Caixa Escolar da Escola Municipal Cora Coralina, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Caixa Escolar da Escola Municipal Alice Maria Sméria, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Caixa Escolar da Escola Municipal Zelita Francisca da Silva, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V - Caixa Escolar da Escola Municipal Angelita Guimarães Ventura, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI - Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Maria José Gatti Carlos, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VII - Caixa Escolar da Escola Municipal Centro Solidário de Educação Infantil Douglas Ferreira de Freitas, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Analito Pinto Monteiro (Vereda), valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

IX - Caixa Escolar da Escola Municipal Maura Pereira de Andrade, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

X - Caixa Escolar da Escola Municipal Cenira Juventina Martins, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XI - Caixa Escolar da Escola Municipal Elisa da Silva Santos, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XII - Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco Cândido da Silva, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Roselene Cerqueira Diniz Fraga, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XIV - Caixa Escolar da Escola Municipal Sebastião Gomes, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XV - Caixa Escolar da Escola Municipal Julieta Tarciana Vieira Rocha, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XVI - Caixa Escolar da Escola Municipal João Wesley, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XVII - Caixa Escolar da Escola Municipal Hélia de Matos Sartori, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XVIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Carlinda Ritta da Silva, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XIX - Caixa Escolar da Escola Municipal Jair Amâncio, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XX - Caixa Escolar da Escola Municipal Jandir Clemente Rocha, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXI - Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Iêda Maria de Melo e Oliveira, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXII - Caixa Escolar da Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Marni Alexandre Maldonado, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXIV - Caixa Escolar da Escola Municipal Joaquim Diniz Rocha, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XXV - Caixa Escolar da Escola Municipal Maria da Conceição Silva, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXVI - Caixa Escolar da Escola Municipal Gabriela de Paula Costa Soares, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXVII - Caixa Escolar da Escola Municipal Deraldo José de Souza, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXVIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Elvira de Freitas Oliveira, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXIX - Caixa Escolar da Escola Municipal Luiza Augusta Guimarães, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXX - Caixa Escolar da Escola Municipal Irmã Dulce, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

XXXI - Caixa Escolar da Escola Municipal Jacir Clemente Rocha, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XXXII - Caixa Escolar da Escola Municipal José Pinto Pimenta, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XXXIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Manuel de Paula Araújo, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXIV - Caixa Escolar da Escola Municipal José Batista Neto, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXV - Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Luiza Maria de Souza, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXVI - Caixa Escolar da Escola Municipal Maria da Cruz Resende, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXVII - Caixa Escolar da Escola Municipal Sargento Valério dos Santos Oliveira, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXVIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Silvestre Roberto Valentim, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXIX - Caixa Escolar da Escola Municipal João Antes da Costa, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XL - Caixa Escolar da Escola Municipal Belizária Avelar Martins, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLI - Caixa Escolar do Anexo da Escola Municipal Belizária Avelar Martins, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLII - Caixa Escolar da Escola Municipal Hilda Neves de Melo, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Thaís Aparecida de Souza Freitas, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XLIV - Caixa Escolar da Escola Municipal Lindomar Teixeira, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLV - Caixa Escolar da Escola Municipal Doroteu Caballero, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLVI - Caixa Escolar da Escola Municipal Irma Avelino Menezes, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XLVII - Caixa Escolar da Escola Municipal do Bairro Vale da Prata, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XLVIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Professor Aender Marques da Costa, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLIX - Caixa Escolar da Escola Municipal Maria Vieira Barbosa, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

L - Caixa Escolar da Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

LI - Caixa Escolar da Escola Municipal Cantinho do Céu, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

LII - Caixa Escolar da Escola Municipal Edson Carlos Lopes, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

LIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Hugo Augusto Guimarães, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

LIV - Caixa Escolar da Escola Municipal Vander de Abreu Faustino, valor de repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

LV - Caixa Escolar da Escola Municipal Clemência Alves Dias, valor de repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

LVI - Caixa Escolar da Escola Municipal Nilton Martins da Costa, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

LVII - Caixa Escolar da Escola Municipal José Antônio Pessoa, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

LVIII - Caixa Escolar da Escola Municipal Pedro Fernandes da Silva Júnior, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

LIX - Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco Labanca, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

LX - Caixa Escolar da Escola Municipal José Luiz de Carvalho, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

LXI - Caixa Escolar da Escola Municipal José Pedro Pereira, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

LXII - Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão, valor de repasse R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, às pessoas jurídicas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei específica e desde que atenda em qualquer hipótese às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º O valor da subvenção, destinada às Caixas Escolares, conforme estabelecido nesta Lei, independe de valores pré-fixados na Lei Municipal nº 4.273, de 25 de abril de 2022.

Parágrafo único. A utilização das verbas, conforme acima mencionadas, deverão seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no art. 23 e seguintes da Lei Municipal nº 4.273, de 25 de abril de 2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 5º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I - atender diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não possuir irregularidade na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - ser declarada por Lei como Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, vinculados às unidades escolares;

IV - estar com a situação de regularidade fiscal e trabalhista satisfatória, apresentando os respectivos comprovantes de idoneidade (Certidões e/ou Certificados);

V - estar com a situação de regularidade satisfatória juntos aos Conselhos Municipais; e

VI - existirem recursos orçamentários e financeiros nos cofres públicos do Município.

Art. 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Concedente por meio do envio de projeto prévio à execução, deferimento de ações e prestação de contas, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes do projeto, revitalização e aquisições

§ 1º O prazo para entrega da prestação de contas e documentos pertinentes aos recursos recebidos será determinado conforme legislação pertinente e/ou fixados em outros atos assinados.

§ 2º Na data de recebimento das subvenções, as entidades deverão observar o disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento fiscal para o exercício de 2022:

08003 12.122.0106.2776 - Manutenção Repasse Caixas Escolares – 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Ficha 546.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE1E36C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022 – Processo nº 166/2022. Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia com fornecimento de dosadores em regime de comodato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 04/10/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:11F748CB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2022 – Processo nº 162/2022. Objeto: Contratação de Empresa pra Locação com instalação de central de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico e manutenções preventivas e corretivas. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 05/10/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:53F3DB97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG – Credenciamento 09/2022 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Credenciamento nº 09/2022, cujo objeto consiste o Credenciamento de Empresa especializada na prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial, no nível secundário de atenção, para usuários do SUS do Município de Ribeirão das Neves/MG. A 1ª sessão de credenciamento ocorrerá no dia 07/10/2022 às 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:233EFC86

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
DECISÃO - PREGÃO 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PREGÃO Nº 011/2022

Ribeirão das Neves, 20 de Setembro de 2022

DECISÃO

Considerando que é incontroverso que a Comissão de Avaliação não observou os trâmites e formalismos da prova de conceito, não tendo sido preenchido o questionário específico de atendimento / não atendimento do sistema apresentado em face do termo de referência, com apontamento das respectivas inconsistências/ apontamentos pertinentes;

Considerando que a falta do preenchimento do questionário específico, além de violar o princípio da vinculação ao edital, não permite identificar um julgamento objetivo e fundamentado, gerando insegurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes que eventualmente venham a ser desclassificados e classificados;

Considerando o PARECER PROGEMSEMSA 019/2022 de fls. 621/627 recomendando a anulação parcial do certame com o refazimento da prova de conceito nos moldes estabelecidos no Edital;
Com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, de ofício, anulo todos os atos administrativos praticados na licitação desde a prova de conceito, inclusive, devendo ser providenciado seu refazimento mediante convocação de todos os interessados e adoção das seguintes medidas administrativas:

(a) durante a prova de conceito, todos os dias, deverão ser colhidas as assinaturas dos presentes em lista de presença e lavrada ata circunstanciada pela Comissão de Licitação;

(b) o questionário específico deverá conter para cada item do Termo de Referência os apontamentos quanto às exigências do Edital: (a) atende; (b) não atende; Justificativa. Os questionários deverão ser identificados por integrante, assinados e rubricados;

(c) para fins organizacionais, a Comissão de Avaliação será dividida nos eixos temáticos abaixo indicados, devendo cada eixo conter, no mínimo, 03 (três) integrantes:
(c.1) Eixo 1: Módulos Pronto atendimento
(c.2) Eixo II: Módulos Controle de unidades de saúde ambulatorial
(c.3) Eixo III: Módulos Serviço Especializado e Regulação
(c.4) Eixo IV: Módulos Vigilância em saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica)
(c.5) Eixo V: Módulos Controle de insumos e farmácia municipal

(d) cada integrante da Comissão de Avaliação fará a avaliação do sistema pertinente ao seu eixo temático respondendo o questionário específico, sendo sua participação obrigatória nos dias e horários agendados pela Comissão de Licitação. Um integrante da Comissão de Avaliação pode participar de mais de um eixo temático haja vista a intercomunicação do sistema com as áreas afetas;

(e) ao final da prova de conceito, com base nos questionários preenchidos, cada eixo da Comissão de Avaliação emitirá o relatório de conclusão da avaliação técnica bem como o termo de aceite ou de recusa da solução. Os questionários específicos farão parte do o relatório de conclusão da avaliação técnica bem como o termo de aceite ou de recusa da solução;

(e) o relatório de conclusão da avaliação técnica bem como o termo de aceite ou de recusa da solução serão assinados por todos os integrantes da Comissão de Avaliação do eixo;

(f) para fins de aprovação ou reprovação da solução, será considerada a maioria de votos dos integrantes, sendo considerado aprovado em caso de empate;

Publique-se no diário Oficial e encaminhe-se cópia da presente decisão para cada um dos licitantes

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:23265BFD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 085/2022.

CONCORRÊNCIA 085/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 085/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. para prestação de serv. esp. de eng. para levantamento cadastral urbano e elaboração de planta genérica de valores, compreendendo também os serv. de

aerolevantamento cadastramento imobiliário e perfilhamento a laser. A data para realização de sessão será dia 24/10/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C6F73B2A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 085/2021.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Adm: Nº 142/2021

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES,
Empresas vencedoras valor total: R$2.835.000,00(dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais): **CESMOR - CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA**(02480196000194) com o lote: 1 no valor total de R$2.835.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:85ADDD32

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 089/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 060/2022, referente ao Processo: Nº. 147/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para adequar as instalações e funcionamento da procuradoria geral do município. **Contrato Nº 089/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e as pessoas físicas **ÁLVARO LOPES , JULIANA DA SILVA LOPES, ÁLVARO LOPES FILHO** e **JOÃO PAULO DA SILVA LOPES** (locadores), Valor Total Estimado: R$60.000,00 (Sessenta mil reais). Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:10A7C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 265ª REUNIÃO PLENÁRIA CMAS-RN

Ata da 265° (ducentésima sexagésima quinta) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua: Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 11 de Agosto de 2022, de forma híbrida. Participaram presencialmente Lucineide da Silva Gonçalves (representante Governamental) SMDSC; Alessandra Silva Graciano (Secretária Executiva do CMAS/RN); Angelita Dias Costa (representante governamental) SMDSC; Eduardo do Carmo (representante governamental)SMDSC; Jane Mateus e Dayse ambas representantes FMTSUAS; Participaram de forma online: Paloma (representante Sociedade Civil) FLANBOALP; Efigênia Divina Mendes(representante governamental)Secretaria Municipal de Esportes; Marisa Teixeira (representante governamental) Secretaria Municipal de Educação; Adelaine do Carmo Santos (representante de Usuários dos SUAS) CRÁS Céu das Artes e Andreza Faria Brandão(representante da Sociedade Civil) INCAMP. Compareceram também os Superintendes da Proteção Social Básica e Proteção Especial Sr. Robenval e Sra. Lina e a Superintende de Planejamento e Gestão. Sra. Tânia Regina. A plenária se iniciou às 09h27min, conduzida pela presidenta Angelita costa e assessorada pela secretária-executiva Alessandra Graciano. O primeiro ponto de Pauta leitura da ata 263º, sendo aprovada pelo conselheiros Jane Mateus, Adelaine, Marisa, Angelita, Efigênia e Lucineide. Em seguida realizou-se a leitura da Ata 264ª, que foi aprovada por Lucineide Gonçalves; Jane Mateus; Angelita Costa, Paloma, Dayse, Marisa, Paloma e Adelaine. Segundo ponto de pauta, justificativas de ausência Aline Marcondeli (representante Sociedade Civil) viajando, Patricia (Representante Sociedade Civil)Secretaria de Fazenda e Ana Paula Xavier (Representante Sociedade Civil) FMTSUAS em capacitação, Amanda (representante sociedade civil) em consulta médica, Priscila (representante sociedade civil) de atestado médico e Ana de Cassia (representante governamental) esta de férias. Terceiro ponto de Pauta, Revogação da resolução 152 de 18/03/2022, que aprovou a planilha de desembolso do recurso federal extraordinário de repasse único para o município de Ribeirão das Neves no valor de R$210.900.00 (duzentos e dez mil e novecentos reais , e informa sobre a utilização do recurso, Angelita explicou sobre o desembolso e que foi recomendado pelo Ministério da Cidadania de não utilizar o recurso com benefícios eventuais, e devido estas orientações a resolução deverá ser revogada. Foi realizada a leitura dos tópicos que orientam os gastos conforme a Portaria 751. Angelita ressaltou quanto a responsabilidade do conselho, informado na Portaria que é Apreciar, Acompanhar e Fiscalizar. A Superintendente de Planejamento e Gestão da SMDSC, Tânia Regina, Abreu apresentou a pretensão de gastos conforme após modificação, sendo este enviado a todos os por e-mail., houve questionamento da conselheira Jane Mateus quanto alguns itens citados na planilha e repetidos em outros gastos com recurso extraordinário. Angelita explica de forma sucinta quanto as orientações de gastos de cada situação citada. O Superintendente da Proteção Social Especial também presente na plenária Sr. Robenval explanou sobre a participação dos técnicos quanto a compra de material para os equipamentos, que sempre envia uma solicitação do que é necessário para aquisição. Foi encaminhado ao Equipamento CREAS em específico, para que enviasse suas solicitações mais urgentes A Sra. Tânia complementou explicando de como é esse processo de aquisição, informando que para atender um pedido de comprar é necessário ter ATAS vigentes, pois não o tendo é necessário abertura de um processo de compra, demandando licitação, o que torna a necessidade de um tempo para conclusão. Eduardo relembrou como foi realizado a reunião com a SUPLANGE, estando Priscila também presente da comissão de Orçamento, e tiveram conhecimento das aquisições para melhoria dos equipamentos Jane disse que foi realizado uma reunião com os integrantes do Fórum dos Trabalhadores para um levantamento das necessidades e readequações dos itens citados na planilha apresentada. Lucineide disse que entende que com as angustias existentes, esta havendo uma mistura de papéis, referente a ser profissional do equipamento e ser conselheiro, diante de algumas falas quanto a solicitação de modificação da planilha. Jane e Dayse pontuaram que a reunião do Conselho é um momento para ser propositivo e que não há equívoco quanto as propostas levantadas pelo Fórum. A Superintendente da Proteção Social Sra. Lina também se pronunciou quanto em ser funcionaria efetiva como Assistente Administrativo e no momento responsável pela Superintendência de Proteção Social Básica, que tem acesso sempre em todos os equipamentos e tem conhecimento das necessidades urgentes de cada um, sendo um levantamento demandado dos técnicos para as respectivas aquisições, e melhoria dos atendimentos. Esclarecendo as informações da planilha apresentada. Foi aprovado a revogação da resolução da portaria 751 com 08 (oito) votos, sendo de Lucineide, Dayse, Jane, Angelita, Efigênia, Andreza, Paloma e Amanda Taiza. No quarto ponto de pauta, revogação da resolução 93 , quanto ao regimento interno CMAS, que fala da prorrogação do mandato do conselheiro por mais dois anos, e para se realizar é necessário alteração na Lei. Angelita esclareceu que foi formada uma comissão para avaliação do regimento, sendo Lucineide, Patricia e Goretti (atualmente desligada do CMAS) onde notificaram esse item. Aprovaram a revogação Jane, Dayse, Angelita, Adelaine, Marisa, Efigênia, Amanda,, Paloma e Lucineide. Marisa se absteve. Quinto ponto de pauta, eleição da 1ª Secretaria da Mesa Diretora, sendo a

Conselheira Jane Mateus eleita. Sexto ponto de pauta. Apresentação do andamento do processo eleitoral. Alessandra explanou que houve uma reunião com a comissão de eleição e Angelita fala sobre a necessidade de mobilização dos usuários dos serviços para participarem da eleição. Nada mais havendo a tratar, eu Lucineide da Silva Gonçalves, segunda secretaria lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta do CMAS – RN.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Segunda Secretária do CMAS/RN

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60B4A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 266° REUNIÃO PLENÁRIA CMAS-RN

Ata da 266° (ducentésima sexagésima sexta) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizado à Av. Ary Teixeira da Costa, 1100, Centro, Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 25 de agosto de 2022. Participaram presencialmente os representantes governamentais: Lucineide da Silva Gonçalves, Eduardo do Carmo, Angelita Dias Costa - SMDSC; Patrícia de Souza Rodrigues - S.M. Fazenda; Efigênia Divina Mendes - S. M. Esporte e Cultura; Marylucia Aparecida da Silva Ferreira - S. M. Saúde; Alessandra Silva Graciano (Secretária Executiva do CMAS/RN); Jane Mateus e Priscilla Marinho (representantes do Fórum dos Trabalhadores); Aline Marcondeli (representante da Instituição Divina Providência); Erika e Tânia da SUPLANGE. Justificaram a ausência Dayse Nere, por não estar no município no turno da tarde; Amanda gozando a folga de aniversário; Ana Paula Xavier e Rosiane com demanda de trabalho; Andreza agenda de consulta médica. A plenária se iniciou às 14h20min, conduzida pela Presidenta Angelita Dias Costa, que acolheu os participantes e passou a palavra a Erika representante da SUPLANGE e a responsável por apresentar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2023, que teve contribuições de Tânia e Eduardo desse mesmo setor.Inicialmente seguiu a descrição das previsões Orçamentárias conforme os órgãos do Gabinete da SMDSC, os Fundos Municipais de Assistência Social, Idoso, Criança e Adolescente, Superintendências das Proteções Básica e Especial nos anos de 2017, com o valor de quinze milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e três centavos; 2018 com vinte milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e onze centavos; 2019 - dezoito milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos; 2020 com dezenove milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos; 2021 - vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais; 2022 - trinta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos. Na sequência Tânia disse que a previsão da destinação orçamentária para as políticas públicas, tem como base a previsão de arrecadação do município. Deste modo, para a SMDSC as três propostas de financiamento com recursos próprios, para 2023, foram: a) dezesseis milhões, b) dezenove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais e c) vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais. Tânia ponderou que houve a opção pelo valor de dezenove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais, visto que dezesseis milhões é insuficiente para a implantação do segundo CREAS no município. Para maior compreensão das previsões das fontes de financiamento Erika explicou as respectivas unidades e origem 100 (recurso próprio SMDSC), dezenove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais; fonte 142 (convênio, Estado, sobra de recursos - Gabinete da SMDSC) - no valor de trezentos mil; 161 (Recurso Federal COVID19 - Gabinete da SMDSC) Vinte mil; 164 (Governo Federal Emendas Parlamentares - Gabinete da SMDSC) três milhões e quinhentos mil; 129 (Blocos de piso federal - Fundo Municipal de Assistência Social) oito milhões, quatrocentos e dezenove mil reais; 156 (Governo estadual piso mineiro e outras possibilidades - tendo apresentado uma maior expectativa para evitar acionar durante 2023 a Câmara dos vereadores - Fundo Municipal de Assistência Social), com o valor de Três milhões, quatrocentos e quatro reais; 170 (Recursos que não tem como fonte os impostos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente) quinze milhões, cento e oitenta mil reais, 170 (Fundo Municipal do idoso) Três milhões e quinhentos mil, perfazendo a previsão total de receita de cinquenta milhões, trezentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais. Segundo Tânia o valor da fonte 142 poderá ser destinada para a contratação de empresa - SENAC - para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, encontrando-se na fase de avaliação da procuradoria. Alessandra perguntou sobre a situação do Fundo Municipal do Idoso, tendo Eduardo pontuado que o órgão já existia, e que posteriormente ocorreu a sua regulamentação. Seguiu gráfico demonstrando a série histórica da LDO de 2018 a 2023. E os valores executados de 2019 a 2022, aos quais sejam: onze milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos; quinze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos; dezenove milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos; e neste ano, até o mês de julho o valor de dez milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos. Angelita e Erika disseram sobre inconsistência no sistema, podendo este último valor executado ser maior do que o enunciado. Eduardo contribuiu que diante dos atrasos dos repasses dos governos federal e estadual Ribeirão das Neves tem arcado com recurso próprio. Priscilla questionou sobre qual base ocorrem as estimativas destas previsões, tendo Tânia contribuído que os valores apresentados são expectativas e que a maioria do financiamento advém do Governo Federal. Angelita recordou que, conforme a capacitação ocorrida hoje com a Sra. Ralise, profissional da SEDESE, ocorreu a redução de quarenta e cinco por cento do financiamento federal. Érica acrescentou que por se tratar de previsão, esse repasse pode ser maior, configurando um superávit. Patrícia perguntou se os repasses podem ter destinação diversa, com a informação de que algumas rubricas podem ser aplicadas em diversos serviços, enquanto outras já são determinadas, como por exemplo o recurso extraordinário 751. Angelita e Priscilla recordam situações já vivenciadas pelo CMAS de ficar por meses sem os repasses das esferas estadual e federal e no último dia do ano ocorrer o depósito dos valores, gerando a obrigatoriedade de uma reprogramação. Seguiu a apresentação da proposta de Lei Orçamentária 2023. Auxílio Financeiro no Enfrentamento ao COVID-19 previsão Total de vinte mil reais; Gastos com Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - oito milhões, trezentos e quarenta mil reais. Nessa rubrica consta a contratação por tempo determinado, tendo Priscilla questionado a previsão para o vínculo via concurso público ao invés de processo seletivo. Angelita retornou sobre a possibilidade de concurso público e a vigência do Processo Seletivo Simplificado para seis meses, podendo ser renovado por seis meses. Acrescentou que conforme o Plano de Carreira, Cargos e Salários o salário base do técnico é de dois mil e quatrocentos reais, com a previsão do acréscimo de duzentos reais, somando o total de dois mil e seiscentos reais mensal. Benefícios Eventuais com o valor previsto de um milhão, seiscentos e sessenta mil reais; Apoio às Mulheres Vítimas de Violência valor de noventa e três mil, novecentos e quarenta reais. Rede de Proteção Social Básica no valor de três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais; Centro de Referência da Mulher Nevence - cento e setenta e seis mil. Neste projeto Priscilla perguntou sobre o valor a ele destinado, visto que não conta com equipe técnica. Ponderou que por se tratar de um serviço para acolher mulheres em situação de Violência, deveria disponibilizar no mínimo dois profissionais mencionados na Norma Operacional Básica de RH. Jane acrescentou que a Promotoria tem encaminhado para o referido serviço mulheres em situação de violência. Tânia disse que esse projeto foi criado pela Secretaria de Governo, para a convivência e o fortalecimento das mulheres, tendo um caráter interdisciplinar, no qual coube a SM a manutenção do equipamento. Angelita disse que os profissionais Rômulo e Juliana, têm atendido às demandas do público em foco nesse serviço; e ficou de verificar como a comunicação do município tem apresentado o serviço nas redes sociais. Priscila refletiu que a SMDSC possui também o serviço de acolhimento noturno que

deveria ter profissionais da assistência social e não os possui. Eduardo disse que o albergue foi criado durante o período da pandemia, devido ao COVID19, que ultrapassou a previsão do tempo de existência, e que hoje se estuda a sua extensão. Deste modo, Priscilla propôs que uma unidade do albergue vá para a Região do Justinópolis, território no qual permanece o maior número da população em situação de rua. Na sequência da apresentação seguiu a dotação orçamentária para os Conselhos Tutelares com o valor de quinhentos e trinta e um mil reais. Alessandra buscou informações sobre a vinculação dos conselheiros à Secretária de Educação, tendo o retorno da existência de lei municipal determinando que o salário desses trabalhadores seja equiparado ao cargo de diretor das instituições educacionais. Equipe de Gestão de Segurança Alimentar e Nutricional valor total de duzentos e setenta mil. Economia Solidária e Inclusão Produtiva - quinhentos e vinte mil reais. Manutenção da SMDSC, Quatro milhões e setenta e quatro mil reais. Benefícios de Prestação Continuada na Escola vinte mil reais. Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infanto Juvenil, cento e trinta e um mil reais. Houve informação de que não tem vindo este recurso. Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial - dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais. Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, vinte mil reais. Manutenção da Proteção Social Básica e Cidadania, duzentos e noventa e nove mil reais. Gastos com Pessoal da Proteção Social Especial, dois milhões, duzentos e trinta mil reais. Gastos com Pessoal da Proteção Social Básica, cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais. Ações do COVID19 no SUAS, vinte mil reais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, duzentos mil reais. Manutenção Ativa do Programa de Transferência de Renda, Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais. Serviço Especializado em Situação de Rua, quarenta mil reais. Serviço Especializado em Abordagem Social, quarenta e cinco mil reais. Diante dessas duas últimas rubricas Priscilla perguntou se não se tratava do mesmo serviço, pois o município não possui Centro POP. Eduardo disse que houve aceite no ano de dois mil e doze, para a implementação do Centro POP, mas que diante da ausência da sua efetivação ocorreu a relocação do valor para reestruturação dos serviços de acolhimento, com isso mantém se a conta caso nova proposta aconteça. Posteriormente as ILPIS receberam financiamento para reforma e recentemente via o Programa da Rede Cuidar - SEDESE, por esse motivo propos-se que o recurso da portaria do MC - 751 deve ser utilizada nos outros serviços. Programa de Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social & Gestão SUAS, cento e noventa mil. Piso Mineiro de Assistência Social, duzentos e oitenta mil. Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, seiscentos e vinte e quatro mil. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais. Centro de Referência Especializado da Assistência Social, oitocentos e vinte e cinco mil. Manutenção do Programa ACESSUAS, trinta e cinco mil. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, quinze milhões e oitenta mil reais. Manutenção do Fundo Municipal do Idoso, trezentos e um mil reais. Alessandra disse sobre o percentual de seis por cento destinado ao Conselho Municipal da Assistência, a dificuldade para aquisições diversas, devido a inexistência de ata de preços. Tânia disse sobre a existência das atas de preço, tendo acrescentado que o dificultador para as aquisições refere-se ao moroso processo de compra. Por sua vez, Angelita disse que os gastos do referido órgão de controle social já ultrapassou o valor do seu financiamento. Sobre a demanda de Alessandra de cursos/capacitações, Eduardo e Priscilla sugeriram que se busque uma instituição para a inscrição e encaminhamento dos conselheiros. Sendo necessário o planejamento da ação via apresentação de orçamento contendo as despesas com o transporte, hospedagem, alimentação e diárias. Ao final da apresentação da proposta da LDO, Érica disse sobre a alteração dos códigos das fontes de financiamento, de acordo com o Tribunal de Contas, visando a padronização nacional. Após esclarecidas as dúvidas ocorreu a votação da proposta da LDO, tendo sido aprovada pelos presentes: Angelita, Eduardo, Patricia, Lucineide, Efigênia, Priscilla, Jane, Alessandra . As Sras. Aline Marcondeli e Marylucia Aparecida da Silva Ferreira não participaram da votação, por terem saído mais cedo da plenária. Nada mais havendo a tratar, a plenária encerrou-se às 16h e eu, Jane Mateus dos Santos lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4B0EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE N.º 074/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% – Ficha 343.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de fornecimento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de setembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96E13F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 91 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, bem como, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado Pregoeiro Substituto o servidor sr. FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA FERNANDES, inscrito no CPF 114.916.426-37, portador da identidade MG-18780205, em substituição à servidora Amanda de Cássia da Cruz, nomeada pela Portaria nº 01/2022, para atuar no período de 19/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. O servidor ora designado poderá se afastar de suas atividades normais, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 19 de setembro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ECD54FC4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 86-A DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 86-A DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros EFETIVOS E SUPLENTES DO Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Titular: Délis da Silva Bandeira Miranda Suplente: Titular: Welligton da Silveira

REPRESENTANTES DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Titular: Rafael Lucas Souza Evangelista Suplente: Luciano Aparecido Gonçalves

REPRESENTANTES DA BANDA DE MUSICA SANTA CECÍLIA
Titular: Nivalda de Almeida Pereira Matos CPF: Suplente: Nubia Fernanda Moreira

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa CPF: Suplente: Adelmo da Rocha

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL da Comunidade Quilombola dos Moreiras
Titular: Diogo Domingo Fidelis suplente: Rene Diógenes dos Santos

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se a renovação por uma vez e por igual período.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 24 de agosto de 2022.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:70DDCEBB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 86-B DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 86-B DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Délis da Silva Bandeira Miranda suplente Wellington da Silveira
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Adelmo da Rocha
REPRESENTANTE DOS CLUBES DE FUTEBOL DE RIO ESPERA: Agnaldo da Rocha, Antônio Augusto da Silva Cardozo e Juan Martins
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: Flávia Pereira Santos
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Gustavo Campos de Souza

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se a renovação por uma vez e por igual período.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 24 de agosto de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:246A6E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4378/2022, de 03 de janeiro de 2022, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 377/2022, de 20 de setembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL, **Bibliotecária, Operador de Máquinas, Vigia.**

Do Serviço– Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Operador de Máquinas e Vigia e de 30(trinta) horas semanais para o cargo de Bibliotecária(o).

Do Prazo– O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição de:21/09/2022 a 27/09/2022 das 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00hs.

Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Bibliotecária(o): R$ 2.296,37
Operador de Maquinas: R$ 1.611,44
Vigia: R$ 1.216,60

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 021/2022, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:91EE7B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 377/2022

DECRETO Nº 377/2022

Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade da administração de prover provisoriamente e por excepcional interesse público funções primordiais ao funcionamento de serviço essenciais,

Decreta:

Art. 1º Este decreto regulamenta as contratações temporárias de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:
I – executar trabalhos de curta duração, que não possam ser executados por servidores efetivos;
II – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obra ou prestação de serviços, durante o período do convênio, acordo ou ajuste;
III – assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
IV – contratação de profissionais autônomos de profissão regulamentada, desde que seja comprovado a necessidade de tais serviços;
V – execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
VI – execução de serviços técnicos por profissionais de notória especialização, observados os princípios da Lei Federal n.º 8.666/93;
VII – evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
VIII – admissão de servidor público substituto;
IX – combate a surtos endêmicos;
X - atendimento de Programa mantido através de repasses dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º As contratações temporárias deverão ser previamente submetidas à autorização do Chefe do Poder Executivo.

§2º Havendo disponibilidade de servidor efetivo que preencha os requisitos legais para a função demandada da administração pública, este terá preferência para o exercício da função, em caso de concordância deste deverá ser designado para a função recebendo pela mesma e respondendo por suas atribuições até realização de concurso público ou a extinção da necessidade excepcional da função a ser preenchida.

Art. 3º O recrutamento de pessoa a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

§1º Será assegurada às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever para provimento de funções temporárias compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se até 3% (três por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo (art. 5º, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 2008).

§2º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo (art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 2014).

§ 3º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 4º A reserva de vagas constará expressamente dos editais, que deverá especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

§5º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência aqueles que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo Laudo Médico para Pessoa Com Deficiência – PCD, emitido a no máximo 6 (seis) meses por Médico do Trabalho, especificando e detalhando tipo de deficiência com o correspondente Código Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa causadas pela deficiência.

§6º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§7º Na hipótese de constatação de declaração ou laudo médico falsos,o candidato será eliminado do processo seletivo e impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de comunicação às autoridades policiais para investigação sobre a prática de falsidade ideológica.

§ 8º Os candidatos portadores de deficiência e negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

§ 9º Os candidatos que concorrem em cotas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 10. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados em reserva de cotas suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§11. A designação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de um ano.

§ 1º Existindo o excepcional interesse público, os contratos celebrados temporariamente poderão ser prorrogados por até o período de um ano.

§ 2º Nos casos de contratações para atendimento de Programa mantido através de repasses dos Governos Federal e Estadual, as contratações poderão ser prorrogada por tantas vezes quanto forem necessárias ao perfeito atendimento do Programa.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado será fixada em importância não superior ao valor de remuneração do servidor de inicio de carreira das mesmas categorias, nos planos de carreiras e quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante, e não existindo a função a ser exercida dentro dos cargos existentes no quadro de pessoal, deverá ser enquadrado às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores de cargo tomados como paradigmas.

Art. 6º O pessoal contratado nos termos deste título não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Os contratados estarão sujeitos as normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, regime de ingresso no serviço público e às infrações disciplinares atribuídas ao pessoal.

Art. 8º O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo termino do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;
IV – Pela conveniência da Administração.

Parágrafo único – A extinção do contrato importará no pagamento ao contratado de gratificação natalina e ao período de férias proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral.

Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação será contado apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 10. A Secretaria requisitante da contratação temporária encaminhará ao Gabinete do Prefeito o pedido de autorização de contratação por tempo determinado instruído com as seguintes informações:
I – solicitação da contratação por tempo determinado indicando a dotação orçamentária específica que irá arcar com os custos da contratação;
II – justificativa detalhada da necessidade de realização da contratação por tempo determinado;
III – quantitativo de contratos pleiteados por hipótese de contratação por tempo determinado, de acordo com o previsto no art. 2º;
IV – período de duração dos contratos;
V – descrição da função a ser exercida, indicando a carreira correspondente, o nível e o grau;
VI – carga horária semanal de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados temporários;
VII – demais vantagens funcionais previstos em lei.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá manifestação técnica sobre o pedido de contratação temporária manifestando-se sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, índices gerais de gastos com pessoal, para subsidiar ao Gabinete do Prefeito.

Art. 12. O recrutamento do pessoal a ser contratado será realizado mediante processo seletivo simplificado, regido por edital específico e com ampla divulgação, de acordo com as normas estabelecidas neste decreto, mediante condução da Comissão Municipal de Seleção.

§ 1º O recrutamento deverá observar:
I – as especificidades técnicas de cada função;
II – as peculiaridades inerentes às atividades de cada órgão;
III – a oferta de profissionais qualificados para a área demandada e os requisitos de investidura.

§ 2º O processo seletivo simplificado de que trata o caput, adicionalmente à comprovação da habilitação mínima exigida para a contratação, observará os seguintes critérios de classificação:
I – Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
II – Maior tempo de atuação na função dentro do Município;
III – Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
IV – Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;

§3º Além dos critérios de seleção estabelecidos no parágrafo anterior, poderá a Comissão Municipal de Seleção, mediante jusitficativa, promover a seleção por meios de:
I – Análise curricular;
II – Prova de conhecimentos específicos oral ou escrita;
III – Entrevista;
IV – Experiência em serviços similares;
V – Testes psicotécnicos.

§ 4º Quando se optar pelo uso dos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, o processo seletivo simplificado deverá estabelecer pontuação objetiva.

§ 5º A análise curricular de que trata o inciso I do § 3º poderá contemplar pontuação para: I– experiência profissional específica na área de seleção;
II – cursos de capacitação ou de formação;
III – titulação, quando a natureza da função a exigir.

§ 6º Quando se optar pela aplicação de prova de conhecimentos, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição e indicará as tecnologias e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

§ 7º Na entrevista de que trata o inciso III do § 3º, os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios:
I – capacidade de trabalho em equipe;
II – iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
III – conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
IV – habilidade de comunicação.

§ 8º As etapas poderão ser de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificação em edital.

§ 9º As etapas não escritas deverão ser registradas, preferencialmente, por meio de gravação em vídeo e áudio.

§ 10. Os candidatos serão convocados para as etapas por meio de edital, publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de cinco dias da data de realização de cada etapa, do qual constará o dia, a hora e o local da respectiva etapa, conforme o caso.

§ 11. A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e de emergências ambientais prescindirá de processo seletivo simplificado.

Art. 13. A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este decreto dar-se-á mediante:
I – publicação de extrato do edital no Diário Oficial;
II – disponibilização do inteiro teor do edital no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do edital, de que trata o inciso I do caput, deverá conter, no mínimo, o período de vigência do processo seletivo simplificado, os procedimentos e prazo de inscrição e, se houver, o valor da taxa de inscrição.

§ 2º O edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:
I – o objeto da contratação por tempo determinado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 2º;
II – a descrição da função ou atividade a ser exercida com indicação, quando for o caso, da carreira correspondente;
III – a jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados temporários;
IV – a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados temporários;
V – o prazo de duração do contrato a ser celebrado, observados os limites dispostos neste Decreto;
VI – o número de vagas a serem preenchidas;
VII – as etapas do processo seletivo simplificado, indicando os critérios objetivos da seleção e as pontuações mínima e máxima, o caráter eliminatório e/ou classificatório e o respectivo calendário de cada etapa.
VIII – o tipo e conteúdo das provas, quando for o caso,
IX – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
X – as condições e o prazo para as inscrições;
XI – os requisitos para contratação.

§ 3º O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

§ 4º O resultado final do processo seletivo simplificado deverá ser publicado no Diário Oficial pela Comissão de Seleção.

§ 5º Após a publicação do resultado final do processo seletivo simplificado, respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado, os candidatos poderão ser convocados para a contratação temporária através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, por mensagem de texto ou whatsapp através do número de telefone cadastrado e/ou por publicação no diário oficial, possuindo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assumir a função sob pena de preclusão.

§ 6º O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até um ano.

Art. 14. Compete à Comissão Municipal de Seleção as seguintes atribuições:
I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;
II – elaborar o edital do processo seletivo simplificado;
III – dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva;
IV – analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo.

Parágrafo único – A Comissão Especial deverá ser composta por, no mínimo, três membros titulares, sendo que um membro deverá ser servidor efetivo.

Art. 15. O candidato a contratação temporária deverá observar as exigências mínimas estabelecidas neste decreto, bem como as seguintes condições:
I – ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
II – ter idade mínima de 18 anos;
III – estar quite com a justiça eleitoral;
IV – estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
V – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VI – não ser aposentado por invalidez;
VII – não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;

Art. 16. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento neste decreto é de contrato administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata o Decreto-lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, entre o contratado e o Estado, representado no contrato por meio de seus órgãos, autarquias e fundações.

Parágrafo único – O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no §3º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 17. O contratado temporário é segurado do regime geral de previdência social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

§ 1º O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo prazo de duração do benefício.

§ 2º No caso de afastamento da contratada em razão de licença-maternidade, aplica-se o disposto no § 1º.

Art. 18. É proibida a contratação temporária de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 19. A contratação temporária de pessoal com a inobservância das disposições estabelecidas neste decreto implicará a nulidade de pleno direito do contrato e a responsabilização civil e administrativa da autoridade contratante, inclusive, quanto à indenização dos valores pagos ao contratado.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 364/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:924908C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 986 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 986 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS DA FURQUILHA, CÓRREGO DA ONÇA, CHAPADINHA E CABECEIRA DO BANANAL.

A CÂMARA MUNICIPAL RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como entidade de Utilidade Pública a Associação dos Moradores das Comunidades Rurais da Furquilha, Córrego da Onça, Chapadinha e Cabeceira do Bananal, localizada no município de Rubelita/MG, inscrita no CNPJ: 29.707.471/0001-16

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Rubelita/MG, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8B7E2084

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 015/2022, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado do acesso vicinal da Comunidade de Rodeadouro, pgt. Contrato de Repasse nº 923664/2021/MDR/CAIXA, em favor da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda**,** CNPJ 15.439.806/0001-58**,** cujo valor global da proposta é de R$ 243.396,20 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Rubelita/MG, 20 de setembro de 2022. –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:80E3713D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 016/2022, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária para execução de obra de construção de um campo society no Distrito de Lagoa de Baixo, pgt recurso Transferência Especial nº 2021MDH0001496, em favor da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda**,** CNPJ 15.439.806/0001-58**,** cujo valor global da proposta é de R$ 197.163,52 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Rubelita/MG, 20 de setembro de 2022. –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AACBAFD4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de curso sobre a Nova Lei de Licitação (14.133/2021) para treinamento/aperfeiçoamento dos servidores do Setor de Licitação, Setor Jurídico e servidores das Unidades demandantes, a ser pago em favor da empresa Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda**,** CNPJ 62.009.642/0001-09, no valor total de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) para 16 horas de curso para 25 pessoas.

Rubelita/MG, 20 de setembro de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:796919EF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº086/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a aquisição, com entrega imediata de ferragens e madeirites para reforma da ponte da Comunidade de Caraíbas, em favor da empresa Mendes & Machado Materiais de Construção Ltda, inscrito no CNPJ nº07.438.390/0001-25, Avenida Maroto Ferreira, nº229 – Bairro Alvorada – Salinas/MG, pelo valor total de R$7.439,94(Sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 20 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:789A99E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021

Processo n.º 182/2021
Pregão Presencial nº: 63/2021
Contrato: 113/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 113/2021
Contratada: GERODI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.623.207/0001 – 73

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 113/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 14 de outubro de 2023.

Data assinatura: 15 de setembro de 2022.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:236B2B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 206/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022. Objeto: apresentação artística no dia 03/11. Contratada: GALAXY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Ratificação em 20/09/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 20/09/22.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:646357B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022–Objeto:registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, ferramentas e maquinário, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.Data do recebimento das propostas e documentos:**05/10/2022**às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/09/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7B0557E7

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO

Considerando a homologação do Processo Licitatório nº 162/2022, Pregão eletrônico nº 78/2022, resultando no Contrato Administrativo nº 106/2022, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Natus Engenharia, Meio Ambiente e Tecnologias Sustentáveis Ltda, CNPJ nº 16.970.169/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do município, seus distritos e subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas, folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados, fica AUTORIZADA a execução dos serviços contínuos que deverão iniciar imediatamente, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme especificações e características do Termo de Referência e Edital de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:7278F134

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO

Considerando a homologação do Processo Licitatório nº 167/2022, Pregão eletrônico nº 79/2022, resultando no Contrato Administrativo nº 97/2022, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa DM Ambiental Ltda, CNPJ nº 46.243.355/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços com caminhão de carroceria ¾, com toldo, destinado à coleta seletiva de resíduos recicláveis, nas ruas e avenidas do Município de Santa Bárbara, Distritos e Subdistritos, fica AUTORIZADA a execução dos serviços contínuos que deverão iniciar imediatamente, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme especificações e características do Termo de Referência e Edital de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:5C59B21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que após análise do balanço das empresas **CONSTRUTORA SCHIAVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.743/0001-27, **CONSTRUTORA CARVALHO`S & OLIVEIRA`S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00, **CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.098.324/0001-07 e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.850.912/0001-30, realizada pelo Assessor Contábil e Contador do Município de Santa Margarida, todas as referidas empresas estão habilitadas por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.
Ficam os licitantes devidamente intimados para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentarem recurso administrativo cujo prazo se inicia a partir da presente publicação conforme item 16.1 do edital, ficando os autos do certame com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 20 de setembro de 2022

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6542F6CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, por motivos de apresentação de propostas maior que o valor estimado, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**, tendo por objeto a

contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0945FE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 085/2022, PL Nº 147/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXIII ENCONTRO DE CONFINADORES DE BOVINOS DE CORTE DE SANTA VITÓRIA, *a ser realizado no dia 21 de setembro de 2022*, no município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o lote 4 ante a ausência de ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 19 de setembro de 2022.

***DURVAL MARQUES FERREIRA*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C32F1482

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100, 101/2022

Extrato Contrato nº 100, 101/2022, Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 085/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Hipershow do Brasil Promoções e Eventos Eireli, CNPJ nº 24.221.840/0001-42; Maruyama Macedo de Freitas Cunha 06268514670 – ME, CNPJ nº 21.230.568/0001-79. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXIII ENCONTRO DE CONFINADORES DE BOVINOS DE CORTE DE SANTA VITÓRIA, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2022, no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$12.599,80; R$15.986,40. Vigência: 19/09/2022 a 19/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 597, Fonte de Recurso: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:58725099

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022. DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO TRONCO DE CONTENÇÃO ANIMAL MÓVEL COM CARRETINHA DE REBOQUE. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:54777D79

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160, 161, 162/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 160, 161, 162/2022 – Processo Licitatório nº 141/2022 Pregão Presencial RP nº 081/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Biohosp Produtos Hospitalares S.A., CNPJ Nº 18.269.125/0001-87; Comercial Otto Eireli, CNPJ Nº 31.374.156/0001-66; Drogamed Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 31.374.156/0001-66. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando a aquisição de fórmulas alimentares, buscando para atender as necessidades especiais dos pacientes/munícipes da rede pública de saúde do município de Santa Vitória/MG, que possuem graves restrições alimentares e necessitam complementar a alimentação. Valor: R$ 173.940,00; R$ 169.773,80; R$439.201,30. Validade: 19/09/2022 a 19/09/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 19 de setembro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6AF38E9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 087/2022, PL Nº 150/2022 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama batatais (tipo cuiabana), em canteiros de ruas e avenidas, praças e demais logradouros públicos do município de Santa Vitória e distritos", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 19 de setembro de 2022.

***DURVAL MARQUES FERREIRA*.**
Pregoeiro

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:301514BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA ELÍSIO ANTONIO MEIRA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELÍSIO ANTONIO MEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao **Contrato Administrativo nº 0092/2021**, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa ELÍSIO ANTONIO MEIRA, pactuaram para a justa remuneração para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo, verificados no índice IPCA de 08/2022 que corresponde ao percentual de 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos), de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo, conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr. Anterior	Vlr. Reajustado	Diferença
37490 - Prestação de serviços de assessoria em Gestão Ambiental, abrangendo as áreas de engenharia ambiental, florestal, agronômica e civil, incluindo a realização/apresentação de auditoria, estudos, planos, projetos e relatórios em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Itambé/MG.	MÊS	R$ 3.500,00	R$ 3.842,42	R$ 342,42

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:33452C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0088/2022**, Modalidade **Tomada de Preços nº 0007/2022**, na forma que segue:

OBJETO: 27 DE AGOSTO DE 2022CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	VITA LAB DIAGNOSTICA LTDA 47.500.034/0001-09 RUA DO OURO, Nº 100 BAIRRO CIDADE NOVA SERRO/MG CEP 39150-000	**01**	**68.280,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8E44CB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2022**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**27 DE AGOSTO DE 2022CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
VITA LAB DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 47.500.034/0001-09 RUA DO OURO, Nº 100 BAIRRO CIDADE NOVA SERRO/MG CEP 39150-000	**68.280,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:088B0551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0086/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0042/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	NOME COMERCIAL MACARIANO GONCALVES LTDA-EPP CNPJ 01.554.347/0001-49 RUA DO ROSARIO, Nº 73 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39160-000	01, 02.	R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4FC2AECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0042/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
NOME COMERCIAL MACARIANO GONCALVES LTDA-EPP CNPJ 01.554.347/0001-49 RUA DO ROSARIO, Nº 73 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39160-000	R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).	01, 02.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A91C4898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

Processo Licitatório 0069/2021, **Pregão Presencial n.º 0041/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 179.994,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 01/09/2022 e término em 01/09/2023**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 01 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0F5639E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0089/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº 0044/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	MATEUS MESQUITA CALDEIRA CNPJ: 31.841.811/0001-49 RUA SÃO JOSÉ, Nº 47, BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	GLOBAL	R$ 127.806,86 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2E40D3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022**, **Pregão Presencial Nº 0044/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
MATEUS MESQUITA CALDEIRA CNPJ: 31.841.811/0001-49 RUA SÃO JOSÉ, Nº 47, BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 127.806,86 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)	**GLOBAL**

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2C5BDCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022**, **Pregão Presencial Nº 0044/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE**

	MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
MATEUS MESQUITA CALDEIRA CNPJ: 31.841.811/0001-49 RUA SÃO JOSÉ, Nº 47, BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 127.806,86 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)	**GLOBAL**

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:73AA875D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X INFORMATICA.COM LTDA ME. Ata no valor Global de: R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 23/09/2021 – VIGÊNCIA: 23/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9564095C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO FRANCISCO BRÁULIO 32952953791. Ata no valor Global de: R$ 86.325,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 23/09/2021 – VIGÊNCIA: 23/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D25E6FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Andrea Goreth Rodrigues de Sousa. Ata no valor Global de: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F575B50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JADILMA GOMES 63455285600. Ata no valor Global de: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3AFB091B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NILCIANE GONÇALVES MARTINS. Ata no valor Global de: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AE2ED42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VITOR

CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690. Ata no valor Global de: R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F70DE162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/ 2022 – Pregão Presencial nº 0014/ 2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F6CA6449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 145/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO Nº 145/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luis Antônio Resende, Chefe de Gabinete, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

6.2.4.1 – Prova de registro ou inscrição no CREA ou CAU da empresa e prova de registro ou inscrição no CAU de seu(s) responsável(is) técnico(s);

Leia-se:

6.2.4.1 – Prova de registro ou inscrição no CAU da empresa e prova de registro ou inscrição no CAU de seu(s) responsável(is) técnico(s);

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Fica alterada a data de abertura para **06 de outubro de 2022 às 13:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 20 de setembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B946E6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 82/2022 - PROCESSO 118/2022 - INEXIGIBILIDADE 029/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 82/2022, referente ao processo Licitatorio 118/2022, Inexigibiliade 29/2022, conforme informaçoes que seguem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A FELIPE E FALCÃO, PARA A 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 12/10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 26.913.650/0001-11, situada Rua Braulio Pio, 121, Parque Residencial Zabani, Santa Barbara d'Oeste SP,CEP: 13454490, neste ato representada por MIRIAN CRISTINA DESTRO LINO PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 323.560.528-28– Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de inicio da vigencia 26/08/2022 á 30/10/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CADD3E41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2022 - PROCESSO 119/2022 - INEXIGIBILIDADE 030/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 83/2022, referente ao processo Licitatorio 118/2022, Inexigibiliade 29/2022, conforme informaçoes que seguem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA BRUNINHO E DAVI, PARA A 29.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 14/10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: B & D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.699.190/0001-05, situada Avenida, Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Santa Fé, CEP: 79.031-010, Campo Grande, estado Mato Grosso do Sul– Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data de inicio da vigencia 11/08/2022 á 30/10/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9F988CCF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022 - PROCESSO 120/2022 - INEXIGIBILIDADE 031/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 84/2022, referente ao processo Licitatorio 120/2022, Inexigibiliade 31/2022, conforme informaçoes que seguem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA ANTONY E GABRIEL, PARA A 29.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 15/10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ

sob o número 42.953.522/0001-58, situada Rua João Huss, nº 881, Apartamento 1102, Gleba Fazenda Palhamo, CEP 86050-490, Londrina , estado Parana, neste ato representada por EDICO ANTONIO CORREA inscrito no CPF sob o nº 063.468.799-95– Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data de inicio da vigencia 26/08/2022 á 31/10/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:44F1EA86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022 - PROCESSO 117/2022 - INEXIGIBILIDADE 028/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 81/2022, referente ao processo Licitatorio 117/2022, Inexigibiliade 28/2022, conforme informaçoes que seguem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA PALACE, PARA A 29.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 13/10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: PALACE PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.283.948/0001-18, situada na AV EDOUARD SIX, 540 - GALPAO13 A, em JACAREI - SP – Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de inicio da vigencia 26/08/2022 á 30/10/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E9E24CDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022 - PROCESSO 124/2022 - INEXIGIBILIDADE 033//2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 85/2022, referente ao processo Licitatorio 118/2022, Inexigibiliade 33/2022, conforme informaçoes que seguem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA PEDRO PAULO E ALEX, PARA A 29.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 16/10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: FB PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 03.045.098/0001-91, situada Rua Dr Valdivino Vaz, Centro nº 50, CEP: 75.503-040, Itumbiara Go, neste ato representada por KAMILLA PINHEIRO inscrita no CPF sob o nº 026.518.011-27 – Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data de inicio da vigencia 17/08/2022 á 30/10/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1ABB9091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022. OBJETO: Aquisições de Materiais de Informática (Fracassados e Ausentes do Pregão Eletrônico 025/2021), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADAS:** Contrato nº 190/2022: By Information Technology Services Eirelli - Valor Global: R$ 21.237,60; Contrato nº 191/2022: Drone Air Comercio e Serviços Tecnológicos Eirelli – Valor Global: R$ 8.400,00; Contrato nº 192/2022: GM Distribuidora Ltda – Valor Global: R$ 424,80; Contrato nº 193/2022: MJF Informártica Ltda – Valor Global: R$ 2.600,00; Contrato nº 194/2022: Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda – Valor Global: R$ 17.952,00; Contrato nº 195/2022: Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda – Valor Global: R$ 15.348,00 e Contrato nº 196/2022: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar – Valor Global: R$ 213.200,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 09/09/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 20 de Setembro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:67DD1D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - CONSTRUÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 - Processo Licitatório Nº 106/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção e modificação de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos logradouros no Município de São Francisco - MG. **Data de abertura: 07/10/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo Email – licitacao@saofrancisco.mg.gov.br no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 20 de setembro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4185B4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 /2022 - DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 064 /2022

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº **1.038 de 27 de setembro de 2012**, institui o dia 04 de outubro como feriado municipal,

DECRETA:
Art. 1º-Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 03 de outubro de 2022, em virtude de Feriado Municipal de São Francisco de Assis, comemorado no dia 04 de outubro de 2022.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 20 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D838F384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 118/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88 (R$ 1.587.600,00) – **(CONTRATO N.º 118/2022)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.01.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete (819); 19.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos (1129); 19.03.01.06.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar (1130); 22.02.01.20.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária (1131); 22.02.01.20.608.0035.2049 – Manutenção do Convênio com o IMA (1008); 22.02.01.20.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres (1132); 23.01.01.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1060); 23.01.01.12.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes (1134); 23.01.04.12.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino (1133); 24.06.01.27.812.0039 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador (1234); 25.01.01.10.122.0017.2097 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19 (1271); 25.01.02.10.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF (1296); 25.01.02.10.302.0015.2107 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes (1319); 25.01.02.10.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal (1334); 25.01.02.10.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (1341); 26.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social (1361); 26.01.01.08.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (1372); 26.02.01.08.244.0008.2121 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGD-SUAS (1397); 27.01.01.26.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte (1474); 27.01.01.26.782.0037.2133 – Manutenção dos Serviços de Transportes (1495); 24.01.02.26.782.0037.2132 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens (1483); 28.01.01.15.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos (1503); 28.01.01.15.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras (1513); 28.01.02.15.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal (1535); 28.01.02.15.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais (1542); 28.01.03.17.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário (1569); 28.01.03.17.512.0032.2144 – Manutenção sistema Abastecimento de Água (1574); 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

(A) JULIANO MAURÍCIO LEITE
Prefeito Municipal Interno

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D5AD83E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/141/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL 030/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de ROUPARIA HOSPITALAR EM ATEENDIMENTO À secretaria municipal de SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/10/2022 ATÉ ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D595F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 216 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa formulado por **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº.42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, **JOSÉ GARCIA BUENO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-136.141, SSSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 144.269.949-34, residente e domiciliando na SQN 316 - Bloco A - apartamento 202, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, no intuito de obter aprovação no projeto de loteamento de área de um lote de terreno urbano com área de 245.748,00 m², situado na Fazenda Valadares, lugar denominado "Confusão", na cidade de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no

Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 31.388, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** de propriedade da empresa **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, com área total de 245.748,00 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 31.388, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** é composto por 466 (quatrocentos e sessenta e seis lotes), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 16 quadras, sendo:

GENERALIDADES

A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **245.748,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.
Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, Institucionais e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê 466 lotes de uso residencial/comercial unifamiliar, **1** lote de uso institucional, **6** áreas verdes (recreação) para uso de lazer, de uso público e 1 área de Proteção Ambiental - APP, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.
O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.

DOS LOTES

Os lotes destinados a uso residencial /comercial estão localizados nas quadras Q16 (lotes 5 a 32), Q19 (lotes1 a 22), Q20 (lotes 1 a 46), Q22 (lotes 1 a 14), Q23 (lotes 1 a 25), Q24 (lotes 1 a 51), Q26 (lotes 1 a 53), Q27 (lotes 1 a 25), Q29 (lotes 1 a 30), Q30 (lotes1 a 5), Q31 (lotes 1 a 16), Q32 (lotes 1 a 14), Q33 (lotes 1 a 43), Q34 (lotes 1 a 14), Q35 (lotes 1 a 19), Q36 (lotes 1 a 22), Q37 (lotes 1 a 26), Q38 (lotes 3 a15),

DAS QUADRAS

Quadra 16 - 28 Lotes Residenciais com área total de 8.550,64m²
Quadra 19 - 22 Lotes Residenciais com área total de 8.149,76m²
Quadra 20 - 46 Lotes Residenciais com área total de 13.953,27m²
Quadra 20 - 1 praça + 1 lote de área verde 4, com área total de 9.803,64m²
Quadra 21 - 1 Lotes de área verde 5 com área total de 381,42m²
Quadra 22 - 14 Lotes comerciais/residenciais com área total de 5.360,29m²
Quadra 23 - 25 Lotes comerciais/residenciais com área total de 7.629,81m²
Quadra 24 - 51 Lotes comerciais/residenciais com área total de 15.498,31m²
Quadra 25 - 1 Lotes de área verde 3 com área total de 314,16m²
Quadra 26 - 53 Lotes comerciais/residenciais com área total de 16.360,88m²
Quadra 27- 25 Lotes Residenciais com área total de 7.768,08m²
Quadra 28 - 1 Lote de Área Verde 2 com área total de 314,16m²
Quadra 29 - 30 Lotes residenciais com área total de 9.527,19m²
Quadra 30 - 5 Lotes residenciais com área total de 3.043,61m²
Quadra 31 - 16 Lotes residenciais com área total de 5.119,66m²
Quadra 32 - 14 Lotes residenciais com área total de 4.259,97m²
Quadra 33 - 43 Lotes residenciais com área total de 10.410,27m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 1 com área total de 14.599,97m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 6 com área total de 1530,51m²
Quadra 33 - 1 Lote Institucional com área total de 12.010,54m²
Quadra 33 - 1 Área de proteção Ambiental - APP, com área total de 5.589,27m²
Quadra 34 - 14 Lotes Residenciais com área total de 3.809,15m²
Quadra 35 - 19 Lotes Residenciais com área total de 4.831,19m²
Quadra 36 - 22 Lotes Residenciais com área total de 5.578,65m²
Quadra 37 - 26 Lotes Residenciais com área total de 6.289,50m²
Quadra 38 - 13 Lotes Residenciais com área total de 3.622,20m²

DO SISTEMA VIÁRIO

Composto por ruas locais e uma avenida coletora, de acesso e passagens de pedestre perfazendo um total de 61.441,90, m² conforme projeto.
As ruas locais terão 8,00 mts de logradouro com calçadas de 2,00 mts cada e a avenida coletora com 8,00 mts de logradouro, 2,00 mts de canteiro central e 3,50 mts de calçadas, conforme perfis de ruas do Projeto Urbanístico.
As faixas de acesso de automóveis para lotes obedecerão a projeto específico, e serão executadas pelos proprietários dos lotes, quando da construção de suas residências e respectivos passeios, com 2,00 m por testadas e 3,50 na Avenida Antônio Garcia da Silva. A pista de rolamento será pavimentada com material asfáltico.

DAS INSTALAÇÕES

O escoamento de águas pluviais se dará através do sistema de drenagem urbana que prossegue até ao deságue final.
A rede de abastecimento de água potável e sistema de esgoto local preveem canalização nos alinhamentos dos lotes na faixa dos passeios e serão conectadas as redes públicas, através de sistema operado pela COPASA, e conforme projeto específico.

ÁREAS VERDES

ÁREA VERDE 1, LOCALIZADA NA QUADRA 33, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II,** município de São Gotardo/MG, com área total de 14.599,97m², iniciando nos vértices **A1 ao A2,** com ângulo de 251º53'00" e medindo 14,20m, do vértice **A2 ao A3**, com ângulo de 167º08'58" e medindo 24,06m do vértice **A3 ao A4**, com ângulo de 164º30'59" e medindo 9,88m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, dos vértice **A4 ao A5**, confrontando com o Lote 27, com ângulo de 254º30'58" e medindo 21,78m, dos vértices **A5 ao A6**, confrontando com os lotes, 24, 25, 26 e 27, com ângulo de 90º00'00" e medindo 42,00m, dos vértices **A6 ao A7** a confrontando com a Área institucional, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, dos vértices **A7 ao A8** , confrontando com a Área Institucional com ângulo de 270º00'00" e medindo 56,56m, dos vértices **A8 ao A9,** confrontando com a área Institucional, com ângulo de 117º12'47" e medindo 51,87m, dos vértices **A9 ao A10,** confrontando com a Área Institucional, com ângulo de 156º22'05" e medindo 60,46m, dos vértices **A10 ao A11**, confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 265º46'27" e medindo 13,07m, dos Vértice **A11 ao A12** confrontando com o arco da área de Proteção Ambiental- APP, medindo 141,68m, dos vértices **A12 ao A13**, com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 229º54'51" e medindo 128,14m, dos vértices **A13 ao A14**, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 241º40'43" e medindo 36,18m, dos vértices **A14 ao A15,** confrontando com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 90º00'00" e medindo 120,00m, dos vértices **A15 ao A16,** confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 270º00'00" e medindo 8,00m, dos vértices **A16 ao A17,** confrontando com os lotes de números 28 ao 43, com ângulo de 270º00'00" e medindo 192,00m, dos vértices **A17 ao A1,** confrontando com o lote 28, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.
ÁREA VERDE 2, LOCALIZADA NA QUADRA 28 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Olimpio Garcia Bueno, com as seguintes dimensões 10,00 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.
ÁREA VERDE 3, LOCALIZADA NA QUADRA 25 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Manoel Lopes, com as seguintes dimensões 10,00m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.
ÁREA VERDE 4, LOCALIZADA NA QUADRA 20–, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 9.803,64m², Terreno com frente

para a Rua Eliza Maria Lopes, contendo interno ao seu perímetro e área, denominada como Praça JUCA DO FIOTE, com área de 1.067,36m² com 57,21m frente para rua Eliza Maria Lopes,pela esquerda 20m com a área verde 4, pela direita 20,28m com a área verde 4 e pelos fundos 53,62m com a área verde 4. A área verde, inicia-se na face voltada à rua Eliza Maria Lopes, partindo do vértice **D1 ao D2**, com ângulo de 279º55'34" e medindo 11,07m confrontando com o lote 23, do vértice **D2 ao D3**, com ângulo de 124º15'09" e medindo 24,74m confrontando com o lote 23,do vértice **D3 ao D4**, com ângulo de 145º44'51" e medindo 98,00m, confrontando com os lotes 23 a 31 do vértice **D4 ao D5**, com ângulo de 175º14'11" e medindo 12,04m , confrontando com o lote 32, do vértice **D5 ao D6,** com ângulo de 184º41'55" e medindo 23,34m, confrontando com os lotes 33 e 34, do vértice **D6 ao D7**, com ângulo de 189º27'44" e medindo 60,00m, confrontando com os lote de 35 ao 39, do vértice **D7 ao D8**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 40, do vértice **D8 ao D9,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 24,00m confrontando com os lotes 40 e 41, do vértice **D9 ao D10,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m confrontando com o lote 42, do vértice **D10 ao D11,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m , confrontando com o lote 42, do vértice **D11 ao D12,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D12 ao D13,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D13 ao D14,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,48m, confrontando com o lote 44, do vértice **D14 ao D15,** com ângulo de 90º06'16" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 44, do vértice **D15 ao D16,** com ângulo de 144º11'18" e medindo 14,78m, confrontando com o lote 45, do vértice **D16 ao D17,** com ângulo de 305º41'56" e medindo 7,73m, confrontando com o lote 46, dos vértices **D17 ao D18,** com ângulo de 230º56'34" e medindo 9,96m, do **D18 ao D19,** com ângulo de 189º04'57" e medindo 3,96m, do vértice **D19 ao D20,** com ângulo de 215º08'28" e medindo 29,19m,do vértice **D20 ao D21,** com ângulo de 177º44'34" e medindo 48,96m, do vértice **D21 ao D22,** com ângulo de 176º15'24" e medindo 44,88m, do vértice **D22 ao D23,** com ângulo de 172º10'48" e medindo 22,64m, do vértice **D23 ao D24,** com ângulo de 179º14'14" e medindo 48,93m, do vértice **D24 ao D25**, com ângulo de 189º26'59" e medindo 30,19m, do vértice **D25 ao D26**, com ângulo de 160º50'37" e medindo 26,22m, do vértice **D26 ao D27,** com ângulo de 230º33'09" e medindo 28,30m, do vértice **D27 ao D28,** com ângulo de 158º58'24" e medindo 27,24m, do vértice **D28 ao D29,** com ângulo de 155º02'27" e medindo 25,49m, do vértice **D29 ao D30,** com ângulo de 162º06'29" e medindo 32,10m, do vértice **D30 ao D31,** com ângulo de 206º32'31" e medindo 47,54m, do vértice **D31 ao D32,** com ângulo de 169º31'21" e medindo 15,92m, do vértice **D32 ao D33,** com ângulo de 183º25'03" e medindo 24,50m, do vértice **D33 ao D34,** com ângulo de 194º45'47" e medindo 10,12m, do vértice **D34 ao D35,** com ângulo de 174º46'47" e medindo 15,34m, do vértice **D35 ao D36,** com ângulo de 138º51'56" e medindo 14,20m, do vértice **D36 ao D37,** com ângulo de 188º19'51" e medindo 10,94m, do vértice **D37 ao D38,** com ângulo de 166º24'44" e medindo 14,17m, do vértice **D38 ao D39,** com ângulo de 174º31'03" e medindo 14,79m, do vértice **D39 ao D40,** com ângulo de 170º08'37" e medindo 12,80m, do vértice **D40 ao D41,** com ângulo de 162º34'23" e medindo 36,11m, do vértice **D41 ao D42,** com ângulo de 217º25'23" e medindo 14,84m, do vértice **D42 ao D43,** com ângulo de 207º54'16" e medindo 13,39m, do vértice **D43 ao D44,** com ângulo de 167º28'33" e medindo 9,26m, do vértice **D44 ao D45,** com ângulo de 184º11'08" e medindo 17,30m, confrontando todos com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, do vértice **D45 ao D46**, com ângulo de 266º37'17" e medindo 2,44m e do vértice **D46 ao D47**, com ângulo de 188º08'27" e medindo 3,57m, confrontando com a Rua Bernardino Garcias de Resende, e do vértice **D47 ao D48**, com ângulo de 265º14'16" e medindo 21,62m, e do vértice **D48 ao D49**, com ângulo de 125º43'21" e medindo 5,61m, confrontando com o lote 01, do vértice **D49 ao D50**, com ângulo de 269º59'55" e medindo 5,00m, e do vértice **D50 ao D51,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 89,90m, confrontando com os lotes 02,03,04,05,06,07 08 e 09, do vértice **D51 ao D52** com ângulo de 249º56'33" e medindo 40,71m, confrontando com os lotes 11 ao 13, do vértice **D52 ao D53,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,00m, confrontando com o lote 13, do vértice **D53 ao D54,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 119,00m, confrontando com os lotes 14 ao 21, do vértice **D54 ao D55,** com ângulo de 155º38'21" e medindo 24,90m, confrontando com o lote 22, do vértice **D55 ao D56**, com ângulo de 114º43'16" e medindo 11,73m, confrontando com o lote 22, do vértice **D56 ao D1**, com ângulo de 269º38'24" e medindo 71,21m, de Frente para a Rua Eliza Maria Lopes, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 5, LOCALIZADA NA QUADRA 21 – Composta por parte da Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, com as seguintes dimensões 11 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 381,42m2

ÁREA VERDE 6, LOCALIZADA NA QUADRA 33–, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 1530,51m², iniciando nos vértices **B9 ao B10**, confrontando com a área institucional, com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,46m, dos vértices **B10 ao C2,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 89º56'52" e medindo 245,28m, dos vértices **C2 ao C1,** confrontando com a Avenida Antônio Garcia da Silva, com ângulo de 33º04'35" e medindo 11,59m, dos vértices C1 ao B9, confrontando com os lotes de números 01 ao 16, com ângulo de 146º58'32" e medindo 235,68m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

AREA INSTITUCIONAL

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do Lote de área Institucional da Q33, com área total de 12.010,54m². Inicia no vértice **B1** medindo 20,00m e Ângulo de 90º00'00" do vértice **B1 ao B2**, confrontando com o lote 24, do Vértice **B2 ao B3**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 16,00, de frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, do vértice **B3 ao B4**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 84,00m, confrontando com os lotes 17 ao 23, do vértice **B4 ao B5**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20,00m, confrontando com o lote 17, do vértice **B5 ao B6**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 20,30m, de frente com a Rua João Garcia Pereira, do Vértice **B6 ao B7,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 3,00m confrontando, com a Rua João Garcia de Resende, do vértice **B7 ao B8** com ângulo de 270º00'00" e medindo 17,00m, confrontando com o lote 16, do vértice **B8 ao B9**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,25m, confrontando com o lote 16, do vértice **B9 ao B10**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,46m, confrontando com a área verde 6 do vértice **B10 ao A10,** com ângulo de 269º49'18" e medindo 138,35m**,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, do vértice **A10 ao A9**, com ângulo de 274º20'01" e medindo 60,46m, confrontando com área verde I, do vértice **A9 ao A8,** com ângulo de 203º37'55" e medindo 51,87m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A8 ao A7,** com ângulo de 242º12'47" e medindo 56,56m,confrontando com a área verde 1, do vértice **A7ao A6,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A6 ao B1**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com o lote 24, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APP

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído da área de Proteção Ambiental - APP, localizada na Q33, com área total de 5.589,27m². Inicia no vértice A11 segue pelo arco da circunferência de raio medindo 50,00m, confrontando com a área verde 1, ao Vértice **A12 medindo 141,68m, do vértice A12 ao vértice A11A** medindo 64,12m, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, do vértice **A11A ao A11**, medindo 69,27m, confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, fechando o perímetro.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Avenida Antônio Garcias da Silva, Rua Elisa Maria Lopes, Rua Manoel Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Curitiba, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Maria José Galvão, Rua Olimpio Bueno de Oliveira, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva, Rua Dona Zezinha Garcia, com a área total de 61.441,90m².

AVENIDA ANTONIO GARCIA DA SILVA - partindo do Trevo em frente a Caixa d'agua da COPASA, confrontando com a Q22,

medindo 225,09m até a Rotatória Q21. Na rotatória vira a direita em angulo confrontando a Q23 até a Rotatória Q25 e cruzamento com a Rua Manoel Lopes, medindo 197,96m. Nesta rotatória vira em angulo esquerda, confrontando com a Q27 até a Rotatória Q28 e cruzamento com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 334,24m. Nesta Rotatória Q28, segue em angulo a direita, confrontando com a Q29, até a Rotatória Q18 da primeira etapa, medindo 192,36 m. A partir da rotatória Q18, segue em angulo a esquerda , confrontando com a Q31, com a rua João Garcia de Resende, confrontando com a Q33 medindo 206,08m divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, medindo 25,00m. Da divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, confrontando Com a área verde 2 da primeira etapa medindo 94,07m e confrontando a Q30 até a Rotatória Q18 da primeira etapa medindo 140,31m, após a Rotatória Q18, confrontando com os lotes 11 a 19 da Q15 da primeira etapa, cruza a Rua Contador Leônidas Bueno da Silva, e após segue confrontando com a Q16, até a Rotatória Q28 medindo 173,49m e cruzamento da Rua Olimpio Bueno 12,00m, segue em curva a esquerda, confrontando com a Q26, até a Rotatória Q25 medindo 343,43m e cruzamento com a Rua Manoel Lopes 14,00m, segue em curva a direita, confrontando com a Q24, até a Rotatória Q21 medindo 313,96m, segue em curva a esquerda, Confrontando com as áreas AD3 a AD11, até a Rotatória em frente a Caixa d'água da COPASA medindo 179,64m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com a área total de 33.076,53m².

RUA ELIZA MARIA LOPES - partindo da divisa a Rotatória Q21 segue em curva medindo 12,00m, confrontando com a Q24 medindo 336,42m, passa pela rua Manoel Lopes medindo 12,00m, daí faz ângulo e segue confrontando com a Q26, medindo 332.29m, cruza a Rua confrontando com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo12,00m, segue confrontando com a Q19, medindo 63,06m e com a Rua Bernardino Garcias de Resende 12,00m; daí segue, confrontando com a Q20 lotes 10 a 22 medindo 198,05m, segue margeando area verde e praça dos ipês, medindo 71,2 m, segue em curva a direita , confrontando com os lotes 23 a 46 da Q20 medindo 343,39m e segue em curva a esquerda medindo 12m, chegando ao ponto de partida fechando o perímetro, com área total de 8.286,63m²

RUA MANOEL LOPES – Partindo da Rua Eliza Maria Lopes 15,00m, confrontando com a Q24 lotes 25, 26 e 27 medindo 42,75m, até a Rotatória Q25, após,,segue confrontando com a Q23 medindo 18,,70m até As terras de José Garcia Bueno em angulo de 90º com medindo 15,00m, segue confrontando com a Q27 até a Rotatória Q25 medindo 18,24m, após confrontando com a Q26 lotes 01 e 53 medindo 42,52m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1027,35 m².

RUA BERNARDINO GARCIAS DE RESENDE –Partindo da Rua Elisa Maria Lopes, segue confrontando a esquerda Quadra 20 medindo 131,26m, com a rua Curitiba 12,00m, com a Quadra 19 128,09 m, com a rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1552,36m².

RUA CURITIBA –Partindo da Rua Curitiba (primeira etapa), segue confrontando com a Q11 medindo 22,85m, confrontando a direita com o loteamento Jardim das Palmeiras, medindo 64,89m com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 12,00m,a direita com a Q19 medindo 68,40 m até a Rua Olimpio Garcia Bueno, em ângulo a esquerda 12,00 metros chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1079,04 m².

RUA OLIMPIO GARCIA BUENO –Partindo da Rua Curitiba, segue confrontando com a Quadra 16 primeira etapa,medindo 24,00m, confrontando com a Q16 Segunda Etapa, medindo 169,67m, até a Rotatória Q28, Após a Rotatória Q28, esquerda com a Q29, 42,91m, com a Rua João Garcia Pereira ,12,00m, confrontando com a Q37, 164,83m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, confrontando a direita com a Q38 medindo 190,05m e cruza a rua Dona Zezinha, 12m, e em ângulo a direita,confrontando com a Q27, 28,9m até a Rotatória Q28, cruzando a Avenida Antônio Garcia da Silva, confrontando com a Q26 medindo 43,62m, cruza a Rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, confrontando com a Q19 medindo 134,43m, até a Rua Curitiba a Direita 90º 12,00 , chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 5.308,70 m².

RUA ISAURA GARCIA BUENO –Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q36 medindo 141,84 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q37, medindo 151,15m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1787,95m².

RUA MARIA JOSE GALVÃO – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q35 medindo 127,40 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q36, medindo 132,46m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1563,66 m².

RUA OLIMPIO BUENO DE OLIVEIRA – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q34 medindo 106,51 m, confrontando a direita 12,00m com a rua Osvaldo Garcia de Resende, a direita com a Q35, medindo 113,77m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1.347,20 m²

.**RUA OSVALDO GARCIAS DE RESENDE** – Partindo da Rotatória Q18 da primeira etapa a esquerda confrontando com a Q32, medindo 25,00m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, segue confrontando com a Q33 medindo 328,38m, confrontando a direita 12,00 metros com as terras de José Garcia Bueno, a direita 12,00m com rua Olimpio Garcia Bueno, confrontando a esquerda com a Q37, medindo 41,60m , com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, com a Q36 medindo 40,00m , com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q35 medindo 39,99m,,com a Rua Olimpio Bueno de Oliveira 12,00m, e em angulo a esquerda com a Q34 medindo 105,43m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, confrontando com a Q29 medindo 31,67m, em angulo 90º a direita contornando a rotatória Q17 12m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 4.281,39 m².

RUA JOÃO GARCIA PEREIRA – Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q33 medindo 92,30 m, confrontando a Rua Osvaldo Garcias de Resende 12,00m com a Q34 medindo 44,80m,, confrontando com a Rua Olímpio Bueno de Oliveira, 12,00m, com a Q35, medindo 40,02m com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q36 medindo 40,02m, com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, confrontando com a Q37 medindo 39,87m, com a Rua Olimpio Bueno de oliveira em ângulo a direita 12,00m, confrontando com a Q29 medindo 195,74m, cruzando a Rua Osvaldo Garcias de Resende , 12,00m. em curva confrontando com a Q32 medindo 93,30m, e a direita com a Rua João Garcia de Resende, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 3.526,69 m².

RUA ERIVAL GARCIAS DA SILVA –Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q32 medindo 56,00 m, confrontando a direita 12,00m com a rotatória Q18 da primeira etapa a direita com a Q31, medindo 66,46m e em ângulo a direita 12,00m com a rua João Garcia de Resende , chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 797,23 m²

RUA JOÃO GARCIA DE RESENDE – Partindo da Avenida Antonio Garcia da Silva a direita 33,00m, segue a direita, confrontando com a Q33, medindo 217,78m, confrontando a direita 12,00m com a Q33 área Institucional, a Direita com a Rua João Garcia Pereira, 12,00m, segue confrontando com a Q32 medindo 50,00,m, com a Rua Erival Garcias da Silva, 12,00m, confrontando a Q31, medindo 116,31m e em ângulo a esquerda 6,69m com a Q31, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 2.576,05 m²

RUA DONA ZEZINHA GARCIA – Partindo da Rua Olimpio Garcia Bueno a direita confrontando com a Q27 lotes 24 e 25, medindo 22,79m, confrontando a direita 12,00m com as terras de José Garcia Bueno, a esquerda 90º com o lote 3 da Q38 até a Rua Olimpio Garcia Bueno medindo 17,60m, a direita 12m, com a Rua Olimpio Garcia Bueno, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 252,41m².

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Os imóveis de propriedade da **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTOS LTDA CNPJ:42.325.864/0001-23,** todos no **loteamento RESIDENCIAL GARCIA II**, localizados nesta cidade de **São Gotardo M.G**, possuem as seguintes características geométricas:

Observação: Na descrição dos lotes de Área Verde, das quadras 20, 21, 25, 28 e 33, o seu total de lotes está descrita nos lotes **residenciais/Comerciais**. O lote institucional está descrito no item 7 (**área Institucional**), as áreas verdes, estão descritas no item **6 (Áreas**

Verdes) e a área de Proteção Ambiental- APP, está descrita no item **8 (Área de Proteção Ambiental - APP)**

QUADRA 16:
Composta dos lotes de números 05 (cinco) a 32 (trinta e dois). Possui a área total de 8.550,86m² (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Contador Leônidas Bueno, Avenida Antônio Garcia da Silva, Q28 Rotatória, Rua Olimpio Garcia Bueno e com os lotes 1,2,3 e 4 da Q16 da Etapa 1 do Loteamento RESIDENCIAL GARCIA II.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 32 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.
Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 31 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 30 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 29 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 28 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 27 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 26 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.
.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 25 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 24 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 23 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 16, com área total de 340,67m², medindo 11,76m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcia da Silva, medindo 25,30m, pelo lado esquerdo com o lote 17 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 15,49m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 16, com área total de 355,26m², medindo 12,64m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 20 medindo 29,35m, pelo lado esquerdo com os lotes 17 e 18 medindo 27,49m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 16, com área total de 354,71m², medindo 4,95m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, 8,79m com frente para Q28 Rotatória, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 25,67m, pelo lado esquerdo com o lote 19 medindo 29,35m pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 13, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 12, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 10, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 2 e 3 da Quadra 16 da etapa 1 do loteamento RESIDENCIAL GARCIA, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 19:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22 (vinte e dois). Possui a área total de 8.149,76m² (oito mil, cento e quarenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Eliza Maria Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende e Rua Curitiba.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 19, com área total de 304,00m², medindo 19,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 2, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Curitiba, medindo 16,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **2** da Quadra 19, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **3** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 4, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 20, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **4** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 5, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 3, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **5** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 6, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 4, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 18, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **6** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 7, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 17, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **7** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 6, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **8** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 7, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **9** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 10 e 11, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 19, com área total de 435,04m², medindo 19,43m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 20,23m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 19,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 26,37m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 19, com área total de 404,89m², medindo 14,90m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 31,48m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 26,37m e pelos fundos confrontando com o lote 9 e 14, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 19, com área total de 404,01m², medindo 12,77m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 35,86m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 31,48m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 19, com área total de 570,52m², medindo 10,97m, mais em curva a direita 1,83m, mais 2,36, pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 36,33m, mais em curva 1,92m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 35,86m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11,12 e 13, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 17, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 19, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 20, medindo 30,00m, pelo

lado esquerdo com o lote 18, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 21, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 3, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 19, com área total de 365,57m², medindo 3,45m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende e 15,33m com a rua Curitiba, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,27m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e 20, medindo 35,00m e pelos fundos confrontando com o lote 2, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 19, com área total de 325,73m², medindo 34,06m pela frente com a rua Curitiba, pelo lado direito com a Rua Curitiba, medindo 3,01m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 31,27m e pelos fundos confrontando com o lote 1, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 20:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 46 (quarenta e seis) Possui a área total de 13.953,27m² (treze mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados),mais um lote de Área Verde com área de 9.803,64m²(nove mil oitocentos e três e vinte e sete decímetros quadrados) contendo nesta área verde a praça do Ipês com área de 1.067,36m², já descrita no item 6 áreas verdes, localizada no quarteirão formado pela rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Eliza Maria Lopes, e confrontando com áreas Verdes pertencentes ao Loteamento Jardim das Palmeiras e de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 20, com área total de 243,30m², medindo 10,05m, mais em curva 8,49m, pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, medindo 21,62m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,61m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m, mais 5,00m com a área verde 4 e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 20, com área total de 298,17m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lotes 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,90m, mais em angulo com o lote 11, medindo 8,35m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 20, com área total de 307,05m², medindo 16,12m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 13,26m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 22,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 20, com área total de 443,69m², medindo 15,11m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 22,00m, mais em curva com o lote 9, medindo 8,35m e pelos fundos com a área verde 4, medindo 12,71m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 22,00m, mais 8,00m com a área verde 4, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 20, com área total de 308,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 20, com área total de 382,50m², medindo 22,68m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a área verde 4, medindo 11,73m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 24,90m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 20, com área total de 418,86m², medindo 22,45m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, do vértice D1 ao VérticeQ2, medindo 11,07m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, do vértice D2 ao vértice D3, medindo 24,74m, mais 2,00m em ângulo, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 20, com área total de

300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m. destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 20, com área total de 294,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 33, medindo 24,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4 medindo 12,04m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 34, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32 medindo 24,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 20, com área total de 252,00², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33 medindo 22,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 40 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 41 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39 medindo 20,00m mais 1,00m com a área verde 4, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 42 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40 medindo 21,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 20, com área total de 264,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 43 medindo 22,00m, mais, pelo lado esquerdo com o lote 41 medindo 21,00m, mais 1,00m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 44 medindo 23,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42 medindo 22,00m, mais 1m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 20, com área total de 293,87m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 45 medindo 24,50m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 23,00m, mais 1,48m com a área verde 4 e

pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 20, com área total de 242,26m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 46 medindo 15,88m, pelo lado esquerdo com o lote 44 medindo 24,50m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,78m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 20, com área total de 299,57m², medindo 21,94m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o loteamento Jardim das Palmeiras de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16.30m, pelo lado esquerdo com o lote 45 medindo 15,88m, mais 7,73 com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

QUADRA 22:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14 (catorze) Possui a área total de 5.360,29m² (cinco mil trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida das Américas, Avenida Antônio Garcia da Silva, Rotatória Q21 e As terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 22, com área total de 664,15m², medindo 10,83m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 11,25m frente do trevo inicio da Av. Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 35,47m, pelo lado esquerdo com a Avenida das Américas, medindo 17,96m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 34,40m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 22, com área total de 610,82m², medindo 7,63m, mais em angulo 7,86m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 45,33m, pelo lado esquerdo com o lote 1 , medindo 35,47m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 16,24m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 22, com área total de 729,57m², medindo 7,56m, mais em ângulo 7,52m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m mais 25m com as terras de Jose Garcia Bueno , pelo lado esquerdo com o lote 2 , medindo 45,33m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 6,83m e em angulo mais 8,94m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 3 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 4 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 5 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 6 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 7 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 8 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 9 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 10 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio

Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 11 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 12 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 22, com área total de 355,75m², medindo 5,96m e em curva mais 13,22m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com as terras de José Garcia, medindo 20,26m, pelo lado esquerdo com o lote 13 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,64m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 23:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.648,76m² (sete mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes e as terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 23, com área total de 302,16m², medindo em curva 5,94m, mais em angulo 6,18m, mais em angulo 5,72m pela frente com a rotatória Q21 e Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno , medindo 18,30m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,22m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 23, com área total de 427,65m², medindo 10,88m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,75m, mais 3,74m, mais 2,66, frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes , medindo 18,70m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia Bueno, medindo 17,63m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 24:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 51 (cinquenta e um) Possui a área total de 15.540,60m² (quinze mil quinhentos e quarenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes, Rua Eliza Maria Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 24, com área total de 313,53m², medindo em curva 8,04m, mais 5,00m, mais 4,00m, mais 2,50m, mais 13,82m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 2 , medindo 23,84m,e mais 3,00m com o lote 50 e pelos fundos com o lote 51, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 24, com área total de 322,32m², medindo em curva 4,80m, mais 8,34m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 23,84m e pelos fundos com o lote 50, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 0**3** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou

multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 29, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 15,00m,mais 10m com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 24, com área total de 319,17m², medindo 10,01m, mais em curva 2,5m mais 2,5 em curva pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 21,30m, pelo lado esquerdo medindo 17,30m, mais em curva 2,32m, frente para a Rua Eliza Maria Lopes, e pelos fundos com o lote 24, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 24, com área total de 313,35m², medindo 15,02m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 20,48m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 21,30m e pelos fundos com os lotes 24 e 28, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 24, com área total de 356,29m², medindo 12,72m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com a Rotatória Q25, medindo em curva 3,44m, mais em curva 4,58m, mais em curva 4,55m, e pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 9,78m , pelo lado esquerdo com a com o lote 26, medindo 21,48m e pelos fundos com o lote 28, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e com o lote 26

mais 5,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 24, com área total de 325,00m², medindo 13,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 1 e 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 24, com área total de 348,65m², medindo 4,80m e mais em curva 4,50m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, e em curva mais 11,20m, mais em curva 5,00m em frente a Rotatória Q21 , mais em curva 4,60m e mais em curva 3,62m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 22,00, e pelos fundos com o lote 01, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 26:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 53 (cinquenta e três) Possui a área total de 16.360,88m² (dezesseis mil trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua Eliza Maria Lopes e Rua Manoel Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 26, com área total de 335,96m², medindo 5,85m, mais em curva 2,7m, mais em curva 2,69m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com os lotes 2, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Manoel Lopes, medindo 20,66m e mais em curva 2,70m e pelos fundos com o lote 53, medindo 16,66m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 52, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 51, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 51, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 50, medindo 12,00m,com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 50, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo

com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 26, com área total de 424,18m², medindo 16,82m, mais em curva 2,18m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 21,61m, mais em curva 2,16m e mais em curva 2,05m e pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 26, com área total de 439,20m², medindo em curva 2,50m, mais 4,50m, mais 4,00, mais 3,50m e mais 2,92m pela frente da rotatória Q28 e 2,34m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 19,85m e pelos fundos com os lotes 26 e 27, medindo 24,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos

com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 52, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **52** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 53, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 51, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **53** da Quadra 26, com área total de 461,54m², medindo 14,63m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,00m, mais 3,04m, mais 3,00m pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes, medindo 19,16m, pelo lado esquerdo com o lote 52, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01 medindo 16,66m, 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 27:
Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.795,81m² (sete mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Manoel Lopes, Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Dona Zezinha Garcia e as terras de Jose Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 01 da Quadra 27, com área total de 515,00m², medindo 8,02m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais em angulo 5,25m, mais 5,25m, mais 5,25m, pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a rua Manoel Lopes, medindo 18,24m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 25,80m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 02 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 03 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 04 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 05 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 06 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 07 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 08 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 09 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 10 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.
.
Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 11 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 12 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 13 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 14 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número 15 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 16 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 17 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 18 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 19 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 20 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 21 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 22 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 23 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 24 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 25 da Quadra 27, com área total de 353,08m², medindo 16,82m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, 2,47m pela frente com rotatória Q28, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,34m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua Dona Zezinha Garcia medindo em curva 3,28m, mais 7,72m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 29:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 30 (trinta) Possui a área total de 9.527,19m² (nove mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q28, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q18, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Olimpio Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 29, com área total de 440,77m², medindo em curva 2,01m, mais, 5,50m, mais 5,50m, mais 5,50m, pela frente com a Rotatória Q28, pelo lado direito com os lotes 2 e 29, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,75m e pelos fundos com o lote 30, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 27, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **05** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 26, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 14 e 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 29, com área total de 480,61m², medindo em curva 6,00m, mais 6,00m, mais 6,00m e mais em curva 8,24m, pela frente com a rotatória Q18, pelo lado direito com os lotes 15 e 17, medindo 33,94m, pelo lado esquerdo com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 17,85m e pelos fundos com o lote 13, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 29, com área total de 334,23m², medindo em curva 1,76m, mais 14,02m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 21,22m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 21,94m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 29, com área total de 295,81m², medindo 10,17, mais em curva 2,50m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 13,99m, mais em curva 2,50m e mais em curva 3,22m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 21,22m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 29, com área total de 360,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 13 e 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 15 e 16, medindo 30,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 13, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 12, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 11,

passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 10, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 9, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 8, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 7, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 6, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 5, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 4, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 01 e 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 29, com área total de 415,77m², medindo 17,56m, mais em angulo 2,47m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 15,21m, mais em angulo, 2,48m e mais em angulo 2,47m e pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 30:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 5 (cinco) Possui a área total de 3.043,61m² (três mil e quarenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetro quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Quadra 6, Avenida Isaura Bueno de Melo e Q05 do RESIDENCIAL GARCIA I.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 30, com área total de 1539,52m², medindo, 12,00m, pela frente com a Avenida Isaura Bueno de Melo, pelo lado direito com o lote 7 da Q05, medindo 24,00m e em angulo de 90º 25,00m com os lotes 6 e 7 da Q05, e em angulo de 90º 27,50m, com os lotes 3, 4 e 5 da Q05 e em angulo de 90º 26,00m confrontando com lote 6 da Q5 e em angulo de 90º 24,85m confrontando , com uma faixa comum de 1m, entre o lote 1 da Q30 e o lote 05 da Q5, pelo lado esquerdo medindo 44,20m com o Lote 2 da Q30, mais 24,00m com o lote 1 da Q6 e pelos fundos com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 13,17m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 30, com área total de 501,80m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 36,08m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 44,20m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 2 e os lote 01 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 30, com área total de 400,31m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 27,97m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 36,08m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 3 e o lote 02 da Q06,

medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 30, com área total de 298,82m², medindo 14,91, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 19,85m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 27,97m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 4 e o lote 03 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 30, com área total de 303,16m², medindo 36,43m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 19,85 e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 5 e os lotes 04, 05 e 6 da Q06, medindo 30,55m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 31:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 16 (dezesseis) Possui a área total de 5.119,66m² (cinco mil cento e dezenove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva e Rotatória Q18.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 31, com área total de 424,85m², medindo em curva, 6,00m, mais 6,00 metros, mais 6,00m e mais 7,70m, pela frente com a Rotatória Q18 e 4,38m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 2, medindo 27,35m pelo lado esquerdo com a Rua Erival Garcias da Silva, medindo 15,46m e pelos fundos com o lote 16, medindo 10,45m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 31, com área total de 300,62m², medindo 13,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 19,90m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 27,35m e pelos fundos com o lote 16, medindo 15,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 31, com área total de 373,64m², medindo 13,67m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 19,80m, mais em angulo 12,10m com o lote 16 e pelos fundos com o lote 12, medindo 8,53m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 28,54m, e pelos fundos com os lotes 11 e 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06 e 10, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 28,54m, e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m, e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m, e pelos fundos com os lotes 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 31, com área total de 328,69m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 23,49m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m, mais 6,29m com o lote10 e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 14,31m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 31, com área total de 387,04m², medindo 24,70m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o trevo de encontro da Rua João Garcia de Resende, com Avenida Antônio Garcias da Silva, medindo 6,69m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 23,49m e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 31,10m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 31, com área total de 278,01m², medindo 20,80m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 15,54m, mais em angulo com o lote 05, medindo 3,54m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 6,29m, e pelos fundos com os lotes 06, e 07,, medindo 24,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 31, com área total de 319,92m², medindo 14,10m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,97m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 15,54m, e pelos fundos com os lotes 04, e 05,, medindo 19,42m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 31, com área total de 349,57m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13 e15, medindo 32,01m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,97m, e pelos fundos com os lotes 03, e 04,, medindo 13,11m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 31, com área total de

240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m, e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua Erival Garcias da Silva, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m, e pelos fundos com os lotes 15,, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 31, com área total de 290,34m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 24,39m, pelo lado esquerdo com o lote 13 e 14, medindo 24,00m, e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,01m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 31, com área total de 302,04m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 1 e 2, medindo 25,95m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 24,39m, e pelos fundos com o lote 3, medindo 12,10m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 32:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14 (catorze) Possui a área total de 4.259,97m² (quatro mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado Rotatória Q18, Rua Dona Zezinha Garcia, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 32, com área total de 427,75m², medindo 10,48m pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 5,31m, mais e em curva, 6,13m, mais 12,00 metros, mais 6,53m, pela frente com a Rotatória Q18, e pelos fundos com os lotes 12 e 13, medindo 24,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05 e 6, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 9, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Ideval Garcias da Silva, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08 da** Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09 da** Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 e 8, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10 da** Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote

01, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 32, com área total de 432,22m², medindo 13,30m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01 e 13, medindo 30,31m e pelos fundos com a Rotatória Q18, medindo em curva 8,57m, mais 6,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 33:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 43 (quarenta e três) Possui a área total de 10.410,27m² (dez mil quatrocentos e dez metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), mais um lote de área Verde I, com 14.599,61m²(quatorze mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um lote de área verde 6 com 1531,51m²(um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), mais um lote de área Institucional com 12.010,54m² (doze mil e dez metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende, Terras de José Garcia Bueno, APP e as terras de Paulo de Tarso de Souza.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 33, com área total de 290,83m², medindo 4,03m pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcias da Silva medindo 31,19m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 17,00 e pelos fundos com a área verde 6, medindo 30,18m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar..

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 01, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 2, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 10, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 33, com área total de

242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a área institucional, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6 e área institucional, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Área Institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a área institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional e a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 33, com área total de 245,69m², medindo 5,59m, mais e em curva 6,65m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 1, medindo 21,78m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo em 12,00m, , pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a Área Verde 1 medindo 20,00, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde I, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com lote 28, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área

Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 29, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 30, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 31, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 32, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 33, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 33 com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 34, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37 da** Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 40, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 41, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 42, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 34:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14(catorze) Possui a área total de 3.809,15m² (três mil oitocentos e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e , Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 34, com área total de 386,43m², medindo 11,90m, mais em curva 2,25m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 22,94m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, mais em curva 2,25m e mais em curva 2,55m e pelos fundos com o lote 14, medindo 16,13m, 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **02** da Quadra 34, com área total de 266,46m², medindo 14,84m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 21,47m, , pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 22,94m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 34, com área total de 248,82m², medindo 12,09m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 21,47m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 34, com área total de 240,42m², medindo 12,59m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 18,47m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 12,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 34, com área total de 271,54m², medindo 15,62m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 16,57m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 18,47m e pelos fundos com os lotes 09 e 10, medindo 15,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 34, com área total de 320,27m², medindo em curva 2,30m, mais 13,27, mais 18,24, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 16,57m e pelos fundos com os lotes 07, 08 e 09, medindo 28,93m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 34, com área total de 317,85m², medindo em curva 2,55m, mais 13,24m e mais 3,05m,mais 3,06m pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, medindo 15,85m, mais em angulo 3,05m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 8,93m e pelos fundos com o lote 08, medindo 20,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05 e 06, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04 e 05, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 34, com área total de 317,36m², medindo 15,61m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 16,13m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 35:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 19(dezenove) Possui a área total de 4.831,19m² (quatro mil oitocentos e trinta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Maria Jose Galvão e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 35, com área total de 320,70m², medindo 16,30m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 19, medindo 15,77m, com destinação de uso residencial unifamiliar
e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **04** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 35, com área total de 346,52m², medindo 13,47m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 21,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 35, com área total de 253,69m², medindo 11,89m, mais em angulo 2,13m e mais em angulo 2,13m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende medindo 16,43m, mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11, medindo 9,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 35, com área total de 310,28m², medindo 15,25m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 15,77m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 36:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22(vinte e dois) Possui a área total de 5.578,65m² (cinco mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Maria Jose Galvão, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Isaura Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 36, com área total de 293,62m², medindo 14,94m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 22, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 36, com área total de 302,65m², medindo 9,52m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 23,58m, pelo lado esquerdo com o lote 10 e 13, medindo 22,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 36, com área total de 379,38m², medindo 19,94m, mais em ângulo 2,13m, mais em ângulo 2,13m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13 medindo 18,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 14,29m e mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11 medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 36, com área total de 283,00m², medindo 13,90m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 37:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 26(vinte e seis) Possui a área total de 6.289,50m² (seis mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 37, com área total de 246,90m², medindo 13,59m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 02, medindo 18,50m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 18,50m e pelos fundos com o lote 26, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 37, com área total de 244,50m², medindo 5,56m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 25,72m, pelo lado esquerdo com os lotes 12 e 15, medindo 24,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 37, com área total de 270,84m², medindo 13,98m, mais em ângulo 2,87m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 10,15m, mais em ângulo 2,87m e mais em ângulo 2,88m e pelos fundos com o lote 13, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 13 e 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25 da** Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 37, com área total de 247,26m², medindo em curva 3,11m, mais em ângulo 5,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 11,24m,mais em ângulo 5,00m, mais em ângulo 5,03m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 21,50m e pelos fundos com o lote 01, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 38:

Composta dos lotes de números 03 (três) a 15 (quinze) Possui a área total de 3.622,20m² (três mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, com as terras de José Garcia Bueno e Rua Dona Zezinha Garcia.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 38, com área total de 607,93m², medindo 20,05m, mais em ângulo 20,08m, mais em ângulo 1,76m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 14,20m, mais em ângulo 1,70m, mais em ângulo 1,70m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia, medindo 25,00m, mais em angulo de 90º medindo 7,83m mais em angulo 13,69m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 38, com área total de 374,27m², medindo 14,86m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com as terras de José Garcia Bueno, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 22,57m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares

RESTRIÇÕES URBANISTICAS

Para implantação do loteamento Residencial Garcia II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:

Considerando a destinação residencial da área, fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros, assembléias, mesquitas e/ou assemelhados.

Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;

Fica estabelecido que, serão considerados lotes comerciais/residenciais, somente os lotes com frente pela Avenida Antônio Garcia da Silva. Nestes lotes serão permitidos além de utilização para comércio, também construção de prédios residenciais com habitação coletiva multifamiliar. Se um ou mais, lotes da quadra dos lotes comerciais/residenciais com habitação coletiva, for unificada (remembrada), toda a área resultante ficará liberada para utilização comercial e para habitação residencial coletiva.

Fica proibido a instalação de atividades comerciais, nos lotes estritamente residenciais.

Art.2º Trata-se de loteamento de uso misto, residencial e comercial.

Art. 3º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.

Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.4º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:

I - Abertura de vias de circulação;

II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;

III - Sistema de captação de esgoto sanitário;

IV - Rede de abastecimento de água potável;

V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;

VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;

VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.5º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 6º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, a proprietária deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, 84 (oitenta e quatro) lotes, assim especificado:
Quadra 16 – lotes 18 e 19, lotes 20 a 32
Quadra 20--- – lotes 01 a 09
Quadra 24 – lotes 01 a 25
Quadra 27 – lotes 01 a 25
Quadra 35 – lotes 10 a 19

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra	Lotes 18 a 21 da quadra 16
Drenagem pluvial,	Lotes 22 a 32 da quadra 16 Lotes 01 e 02 da quadra 20
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 03 a 09 da quadra 20
Pavimentação/ meio fio/ sarjeta	Lotes 01 a 25 da quadra 24 Lotes 01 a 14 da quadra 27
Rede de Distribuição de Água Potável	Lotes 15 a 21 da quadra 27
Rede de Energia Elétrica	Lotes 22 a 25 da quadra 27 Lotes 10 a 16 da quadra 35
Execução sinalização/praça/registro da servidão na matricula 50.540	Lotes 17 a 19 da quadra 35

Art.8º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.9º Para a entrega final do loteamento, após a conclusão de todas as obras, fica a Loteadora obrigada a realizar o registro da área de servidão na matrícula do imóvel onde existe a anuência para a passagem da rede de drenagem pluvial.

Art. 10 Para implantação do loteamento Residencial Garcia II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
§ 1º A destinação residencial da área, fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros, assembleias, mesquitas e/ou assemelhados.
§ 2º Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 3º Fica estabelecido que, serão considerados lotes comerciais/residenciais, somente os lotes com frente pela Avenida Antônio Garcia da Silva. Nestes lotes serão permitidos além de utilização para comércio, também construção de prédios residenciais com habitação coletiva multifamiliar. Se um ou mais, lotes da quadra dos lotes comerciais/residenciais com habitação coletiva, for unificada (remembrada), toda a área resultante ficará liberada para utilização comercial e para habitação residencial coletiva.
§ 4º Fica proibido a instalação de atividades comerciais, nos lotes estritamente residenciais.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 165 de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 216 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa formulado por **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº.42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, **JOSÉ GARCIA BUENO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-136.141, SSSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 144.269.949-34, residente e domiciliando na SQN 316 - Bloco A - apartamento 202, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, no intuito de obter aprovação no projeto de loteamento de área de um lote de terreno urbano com área de 245.748,00 m², situado na Fazenda Valadares, lugar denominado "Confusão", na cidade de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 31.388, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** de propriedade da empresa **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, com área total de 245.748,00 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 31.388, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** é composto por 466 (quatrocentos e

sessenta e seis lotes), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 16 quadras, sendo:

GENERALIDADES

A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **245.748,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.

Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, Institucionais e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.

O residencial prevê 466 lotes de uso residencial/comercial unifamiliar, **1** lote de uso institucional, **6** áreas verdes (recreação) para uso de lazer, de uso público e 1 área de Proteção Ambiental - APP, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.

O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.

Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.

DOS LOTES

Os lotes destinados a uso residencial /comercial estão localizados nas quadras Q16 (lotes 5 a 32), Q19 (lotes1 a 22), Q20 (lotes 1 a 46), Q22 (lotes 1 a 14), Q23 (lotes 1 a 25), Q24 (lotes 1 a 51), Q26 (lotes 1 a 53), Q27 (lotes 1 a 25), Q29 (lotes 1 a 30), Q30 (lotes1 a 5), Q31 (lotes 1 a 16), Q32 (lotes 1 a 14), Q33 (lotes 1 a 43), Q34 (lotes 1 a 14), Q35 (lotes 1 a 19), Q36 (lotes 1 a 22), Q37 (lotes 1 a 26), Q38 (lotes 3 a15),

DAS QUADRAS

Quadra 16 - 28 Lotes Residenciais com área total de 8.550,64m²
Quadra 19 - 22 Lotes Residenciais com área total de 8.149,76m²
Quadra 20 - 46 Lotes Residenciais com área total de 13.953,27m²
Quadra 20 - 1 praça + 1 lote de área verde 4, com área total de 9.803,64m²
Quadra 21 - 1 Lotes de área verde 5 com área total de 381,42m²
Quadra 22 - 14 Lotes comerciais/residenciais com área total de 5.360,29m²
Quadra 23 - 25 Lotes comerciais/residenciais com área total de 7.629,81m²
Quadra 24 - 51 Lotes comerciais/residenciais com área total de 15.498,31m²
Quadra 25 - 1 Lotes de área verde 3 com área total de 314,16m²
Quadra 26 - 53 Lotes comerciais/residenciais com área total de 16.360,88m²
Quadra 27- 25 Lotes Residenciais com área total de 7.768,08m²
Quadra 28 - 1 Lote de Área Verde 2 com área total de 314,16m²
Quadra 29 - 30 Lotes residenciais com área total de 9.527,19m²
Quadra 30 - 5 Lotes residenciais com área total de 3.043,61m²
Quadra 31 - 16 Lotes residenciais com área total de 5.119,66m²
Quadra 32 - 14 Lotes residenciais com área total de 4.259,97m²
Quadra 33 - 43 Lotes residenciais com área total de 10.410,27m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 1 com área total de 14.599,97m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 6 com área total de 1530,51m²
Quadra 33 - 1 Lote Institucional com área total de 12.010,54m²
Quadra 33 - 1 Área de proteção Ambiental - APP, com área total de 5.589,27m²
Quadra 34 - 14 Lotes Residenciais com área total de 3.809,15m²
Quadra 35 - 19 Lotes Residenciais com área total de 4.831,19m²
Quadra 36 - 22 Lotes Residenciais com área total de 5.578,65m²
Quadra 37 - 26 Lotes Residenciais com área total de 6.289,50m²
Quadra 38 - 13 Lotes Residenciais com área total de 3.622,20m²

DO SISTEMA VIÁRIO

Composto por ruas locais e uma avenida coletora, de acesso e passagens de pedestre perfazendo um total de 61.441,90, m² conforme projeto.

As ruas locais terão 8,00 mts de logradouro com calçadas de 2,00 mts cada e a avenida coletora com 8,00 mts de logradouro, 2,00 mts de canteiro central e 3,50 mts de calçadas, conforme perfis de ruas do Projeto Urbanístico.

As faixas de acesso de automóveis para lotes obedecerão a projeto específico, e serão executadas pelos proprietários dos lotes, quando da construção de suas residências e respectivos passeios, com 2,00 m por testadas e 3,50 na Avenida Antônio Garcia da Silva. A pista de rolamento será pavimentada com material asfáltico.

DAS INSTALAÇÕES

O escoamento de águas pluviais se dará através do sistema de drenagem urbana que prossegue até ao deságue final.

A rede de abastecimento de água potável e sistema de esgoto local preveem canalização nos alinhamentos dos lotes na faixa dos passeios e serão conectadas as redes públicas, através de sistema operado pela COPASA, e conforme projeto específico.

ÁREAS VERDES

ÁREA VERDE 1, LOCALIZADA NA QUADRA 33, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II,** município de São Gotardo/MG, com área total de 14.599,97m², iniciando nos vértices **A1 ao A2,** com ângulo de 251º53'00" e medindo 14,20m, do vértice **A2 ao A3**, com ângulo de 167º08'58" e medindo 24,06m do vértice **A3 ao A4**, com ângulo de 164º30'59" e medindo 9,88m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, dos vértice **A4 ao A5**, confrontando com o Lote 27, com ângulo de 254º30'58" e medindo 21,78m, dos vértices **A5 ao A6**, confrontando com os lotes, 24, 25, 26 e 27, com ângulo de 90º00'00" e medindo 42,00m, dos vértices **A6 ao A7** a confrontando com a Área institucional, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, dos vértices **A7 ao A8** , confrontando com a Área Institucional com ângulo de 270º00'00" e medindo 56,56m, dos vértices **A8 ao A9,** confrontando com a área Institucional, com ângulo de 117º12'47" e medindo 51,87m, dos vértices **A9 ao A10,** confrontando com a Área Institucional, com ângulo de 156º22'05" e medindo 60,46m, dos vértices **A10 ao A11**, confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 265º46'27" e medindo 13,07m, dos Vértice **A11 ao A12** confrontando com o arco da área de Proteção Ambiental- APP, medindo 141,68m, dos vértices **A12 ao A13**, com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 229º54'51" e medindo 128,14m, dos vértices **A13 ao A14**, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 241º40'43" e medindo 36,18m, dos vértices **A14 ao A15,** confrontando com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 90º00'00" e medindo 120,00m, dos vértices **A15 ao A16,** confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 270º00'00" e medindo 8,00m, dos vértices **A16 ao A17,** confrontando com os lotes de números 28 ao 43, com ângulo de 270º00'00" e medindo 192,00m, dos vértices **A17 ao A1,** confrontando com o lote 28, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 2, LOCALIZADA NA QUADRA 28 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Olimpio Garcia Bueno, com as seguintes dimensões 10,00 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.

ÁREA VERDE 3, LOCALIZADA NA QUADRA 25 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Manoel Lopes, com as seguintes dimensões 10,00m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.

ÁREA VERDE 4, LOCALIZADA NA QUADRA 20–, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 9.803,64m², Terreno com frente para a Rua Eliza Maria Lopes, contendo interno ao seu perímetro e área, denominada como Praça JUCA DO FIOTE, com área de 1.067,36m² com 57,21m frente para rua Eliza Maria Lopes,pela esquerda 20m com a área verde 4, pela direita 20,28m com a área verde 4 e pelos fundos 53,62m com a área verde 4. A área verde, inicia-se na face voltada à rua Eliza Maria Lopes, partindo do vértice **D1 ao D2**, com ângulo de 279º55'34" e medindo 11,07m confrontando com o lote 23, do vértice **D2 ao D3**, com ângulo de 124º15'09" e medindo 24,74m confrontando com o lote 23,do vértice **D3 ao D4**, com ângulo de 145º44'51" e medindo 98,00m, confrontando com os lotes 23 a 31 do vértice **D4 ao D5**, com ângulo de 175º14'11" e medindo 12,04m , confrontando com o lote 32, do vértice **D5 ao D6,** com ângulo de 184º41'55" e medindo 23,34m, confrontando com os lotes 33 e 34, do vértice **D6 ao D7**, com ângulo de 189º27'44" e medindo 60,00m, confrontando com os lote de 35 ao 39, do vértice **D7 ao D8**, com ângulo de 270º00'00" e medindo

1,00m, confrontando com o lote 40, do vértice **D8 ao D9,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 24,00m confrontando com os lotes 40 e 41, do vértice **D9 ao D10,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m confrontando com o lote 42, do vértice **D10 ao D11,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m , confrontando com o lote 42, do vértice **D11 ao D12,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D12 ao D13,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D13 ao D14,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,48m, confrontando com o lote 44, do vértice **D14 ao D15,** com ângulo de 90º06'16" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 44, do vértice **D15 ao D16,** com ângulo de 144º11'18" e medindo 14,78m, confrontando com o lote 45, do vértice **D16 ao D17,** com ângulo de 305º41'56" e medindo 7,73m, confrontando com o lote 46, dos vértices **D17 ao D18,** com ângulo de 230º56'34" e medindo 9,96m, do **D18 ao D19,** com ângulo de 189º04'57" e medindo 3,96m, do vértice **D19 ao D20,** com ângulo de 215º08'28" e medindo 29,19m,do vértice **D20 ao D21,** com ângulo de 177º44'34" e medindo 48,96m, do vértice **D21 ao D22,** com ângulo de 176º15'24" e medindo 44,88m, do vértice **D22 ao D23,** com ângulo de 172º10'48" e medindo 22,64m, do vértice **D23 ao D24,** com ângulo de 179º14'14" e medindo 48,93m, do vértice **D24 ao D25**, com ângulo de 189º26'59" e medindo 30,19m, do vértice **D25 ao D26**, com ângulo de 160º50'37" e medindo 26,22m, do vértice **D26 ao D27,** com ângulo de 230º33'09" e medindo 28,30m, do vértice **D27 ao D28,** com ângulo de 158º58'24" e medindo 27,24m, do vértice **D28 ao D29,** com ângulo de 155º02'27" e medindo 25,49m, do vértice **D29 ao D30,** com ângulo de 162º06'29" e medindo 32,10m, do vértice **D30 ao D31,** com ângulo de 206º32'31" e medindo 47,54m, do vértice **D31 ao D32,** com ângulo de 169º31'21" e medindo 15,92m, do vértice **D32 ao D33,** com ângulo de 183º25'03" e medindo 24,50m, do vértice **D33 ao D34,** com ângulo de 194º45'47" e medindo 10,12m, do vértice **D34 ao D35,** com ângulo de 174º46'47" e medindo 15,34m, do vértice **D35 ao D36,** com ângulo de 138º51'56" e medindo 14,20m, do vértice **D36 ao D37,** com ângulo de 188º19'51" e medindo 10,94m, do vértice **D37 ao D38,** com ângulo de 166º24'44" e medindo 14,17m, do vértice **D38 ao D39,** com ângulo de 174º31'03" e medindo 14,79m, do vértice **D39 ao D40,** com ângulo de 170º08'37" e medindo 12,80m, do vértice **D40 ao D41,** com ângulo de 162º34'23" e medindo 36,11m, do vértice **D41 ao D42,** com ângulo de 217º25'23" e medindo 14,84m, do vértice **D42 ao D43,** com ângulo de 207º54'16" e medindo 13,39m, do vértice **D43 ao D44,** com ângulo de 167º28'33" e medindo 9,26m, do vértice **D44 ao D45,** com ângulo de 184º11'08" e medindo 17,30m, confrontando todos com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, do vértice **D45 ao D46**, com ângulo de 266º37'17" e medindo 2,44m e do vértice **D46 ao D47**, com ângulo de 188º08'27" e medindo 3,57m, confrontando com a Rua Bernardino Garcias de Resende, e do vértice **D47 ao D48**, com ângulo de 265º14'16" e medindo 21,62m, e do vértice **D48 ao D49**, com ângulo de 125º43'21" e medindo 5,61m, confrontando com o lote 01, do vértice **D49 ao D50**, com ângulo de 269º59'55" e medindo 5,00m, e do vértice **D50 ao D51,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 89,90m, confrontando com os lotes 02,03,04,05,06,07 08 e 09, do vértice **D51 ao D52** com ângulo de 249º56'33" e medindo 40,71m, confrontando com os lotes 11 ao 13, do vértice **D52 ao D53,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,00m, confrontando com o lote 13, do vértice **D53 ao D54,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 119,00m, confrontando com os lotes 14 ao 21, do vértice **D54 ao D55,** com ângulo de 155º38'21" e medindo 24,90m, confrontando com o lote 22, do vértice **D55 ao D56**, com ângulo de 114º43'16" e medindo 11,73m, confrontando com o lote 22, do vértice **D56 ao D1**, com ângulo de 269º38'24" e medindo 71,21m, de Frente para a Rua Eliza Maria Lopes, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 5, LOCALIZADA NA QUADRA 21 – Composta por parte da Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, com as seguintes dimensões 11 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 381,42m2

ÁREA VERDE 6, LOCALIZADA NA QUADRA 33–, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 1530,51m², iniciando nos vértices **B9 ao B10**, confrontando com a área institucional, com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,46m, dos vértices **B10 ao C2,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 89º56'52" e medindo 245,28m, dos vértices **C2 ao C1,** confrontando com a Avenida Antônio Garcia da Silva, com ângulo de 33º04'35" e medindo 11,59m, dos vértices C1 ao B9, confrontando com os lotes de números 01 ao 16, com ângulo de 146º58'32" e medindo 235,68m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

AREA INSTITUCIONAL

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do Lote de área Institucional da Q33, com área total de 12.010,54m². Inicia no vértice **B1** medindo 20,00m e Ângulo de 90º00'00" do vértice **B1 ao B2**, confrontando com o lote 24, do Vértice **B2 ao B3**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 16,00, de frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, do vértice **B3 ao B4**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 84,00m, confrontando com os lotes 17 ao 23, do vértice **B4 ao B5**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20,00m, confrontando com o lote 17, do vértice **B5 ao B6**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 20,30m, de frente com a Rua João Garcia Pereira, do Vértice **B6 ao B7,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 3,00m confrontando, com a Rua João Garcia de Resende, do vértice **B7 ao B8** com ângulo de 270º00'00" e medindo 17,00m, confrontando com o lote 16, do vértice **B8 ao B9**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,25m, confrontando com o lote 16, do vértice **B9 ao B10**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,46m, confrontando com a área verde 6 do vértice **B10 ao A10,** com ângulo de 269º49'18" e medindo 138,35m**,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, do vértice **A10 ao A9**, com ângulo de 274º20'01" e medindo 60,46m, confrontando com área verde I, do vértice **A9 ao A8,** com ângulo de 203º37'55" e medindo 51,87m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A8 ao A7,** com ângulo de 242º12'47" e medindo 56,56m,confrontando com a área verde 1, do vértice **A7ao A6,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A6 ao B1**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com o lote 24, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APP

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído da área de Proteção Ambiental - APP, localizada na Q33, com área total de 5.589,27m². Inicia no vértice A11 segue pelo arco da circunferência de raio medindo 50,00m, confrontando com a área verde 1, ao Vértice **A12 medindo 141,68m, do vértice A12 ao vértice A11A** medindo 64,12m, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, do vértice **A11A ao A11**, medindo 69,27m, confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, fechando o perímetro.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Avenida Antônio Garcias da Silva, Rua Elisa Maria Lopes, Rua Manoel Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Curitiba, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Maria José Galvão, Rua Olimpio Bueno de Oliveira, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva, Rua Dona Zezinha Garcia, com a área total de 61.441,90m².

AVENIDA ANTONIO GARCIA DA SILVA - partindo do Trevo em frente a Caixa d'agua da COPASA, confrontando com a Q22, medindo 225,09m até a Rotatória Q21. Na rotatória vira a direita em angulo confrontando a Q23 até a Rotatória Q25 e cruzamento com a Rua Manoel Lopes, medindo 197,96m. Nesta rotatória vira em angulo esquerda, confrontando com a Q27 até a Rotatória Q28 e cruzamento com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 334,24m. Nesta Rotatória Q28, segue em angulo a direita, confrontando com a Q29, até a Rotatória Q18 da primeira etapa, medindo 192,36 m. A partir da rotatória Q18, segue em angulo a esquerda , confrontando com a Q31, com a rua João Garcia de Resende, confrontando com a Q33 medindo 206,08m divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, medindo 25,00m. Da divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, confrontando Com a área verde 2 da primeira etapa medindo 94,07m e confrontando a Q30 até a Rotatória Q18 da primeira etapa medindo 140,31m, após a Rotatória Q18, confrontando com os lotes 11 a 19 da Q15 da primeira etapa, cruza a Rua Contador Leônidas Bueno da Silva, e após segue confrontando com a Q16, até a Rotatória Q28

medindo 173,49m e cruzamento da Rua Olimpio Bueno 12,00m, segue em curva a esquerda, confrontando com a Q26, até a Rotatória Q25 medindo 343,43m e cruzamento com a Rua Manoel Lopes 14,00m, segue em curva a direita, confrontando com a Q24, até a Rotatória Q21 medindo 313,96m, segue em curva a esquerda, Confrontando com as áreas AD3 a AD11, até a Rotatória em frente a Caixa d'água da COPASA medindo 179,64m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com a área total de 33.076,53m².

RUA ELIZA MARIA LOPES - partindo da divisa a Rotatória Q21 segue em curva medindo 12,00m, confrontando com a Q24 medindo 336,42m, passa pela rua Manoel Lopes medindo 12,00m, daí faz ângulo e segue confrontando com a Q26, medindo 332.29m, cruza a Rua confrontando com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo12,00m, segue confrontando com a Q19, medindo 63,06m e com a Rua Bernardino Garcias de Resende 12,00m; daí segue, confrontando com a Q20 lotes 10 a 22 medindo 198,05m, segue margeando area verde e praça dos ipês, medindo 71,2 m, segue em curva a direita , confrontando com os lotes 23 a 46 da Q20 medindo 343,39m e segue em curva a esquerda medindo 12m, chegando ao ponto de partida fechando o perímetro, com área total de 8.286,63m²

RUA MANOEL LOPES – Partindo da Rua Eliza Maria Lopes 15,00m, confrontando com a Q24 lotes 25, 26 e 27 medindo 42,75m, até a Rotatória Q25, após,,segue confrontando com a Q23 medindo 18,,70m até As terras de José Garcia Bueno em angulo de 90º com medindo 15,00m, segue confrontando com a Q27 até a Rotatória Q25 medindo 18,24m, após confrontando com a Q26 lotes 01 e 53 medindo 42,52m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1027,35 m².

RUA BERNARDINO GARCIAS DE RESENDE –Partindo da Rua Elisa Maria Lopes, segue confrontando a esquerda Quadra 20 medindo 131,26m, com a rua Curitiba 12,00m, com a Quadra 19 128,09 m, com a rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1552,36m².

RUA CURITIBA –Partindo da Rua Curitiba (primeira etapa), segue confrontando com a Q11 medindo 22,85m, confrontando a direita com o loteamento Jardim das Palmeiras, medindo 64,89m com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 12,00m,a direita com a Q19 medindo 68,40 m até a Rua Olimpio Garcia Bueno, em ângulo a esquerda 12,00 metros chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1079,04 m².

RUA OLIMPIO GARCIA BUENO –Partindo da Rua Curitiba, segue confrontando com a Quadra 16 primeira etapa,medindo 24,00m, confrontando com a Q16 Segunda Etapa, medindo 169,67m, até a Rotatória Q28, Após a Rotatória Q28, esquerda com a Q29, 42,91m, com a Rua João Garcia Pereira ,12,00m, confrontando com a Q37, 164,83m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, confrontando a direita com a Q38 medindo 190,05m e cruza a rua Dona Zezinha, 12m, e em ângulo a direita,confrontando com a Q27, 28,9m até a Rotatória Q28, cruzando a Avenida Antônio Garcia da Silva, confrontando com a Q26 medindo 43,62m, cruza a Rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, confrontando com a Q19 medindo 134,43m, até a Rua Curitiba a Direita 90º 12,00 , chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 5.308,70 m².

RUA ISAURA GARCIA BUENO –Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q36 medindo 141,84 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q37, medindo 151,15m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1787,95m².

RUA MARIA JOSE GALVÃO – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q35 medindo 127,40 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q36, medindo 132,46m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1563,66 m².

RUA OLIMPIO BUENO DE OLIVEIRA – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q34 medindo 106,51 m, confrontando a direita 12,00m com a rua Osvaldo Garcia de Resende, a direita com a Q35, medindo 113,77m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1.347,20 m²

.**RUA OSVALDO GARCIAS DE RESENDE** – Partindo da Rotatória Q18 da primeira etapa a esquerda confrontando com a Q32, medindo 25,00m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, segue confrontando com a Q33 medindo 328,38m, confrontando a direita 12,00 metros com as terras de José Garcia Bueno, a direita 12,00m com rua Olimpio Garcia Bueno, confrontando a esquerda com a Q37, medindo 41,60m , com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, com a Q36 medindo 40,00m , com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q35 medindo 39,99m,,com a Rua Olimpio Bueno de Oliveira 12,00m, e em angulo a esquerda com a Q34 medindo 105,43m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, confrontando com a Q29 medindo 31,67m, em angulo 90º a direita contornando a rotatória Q17 12m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 4.281,39 m².

RUA JOÃO GARCIA PEREIRA – Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q33 medindo 92,30 m, confrontando a Rua Osvaldo Garcias de Resende 12,00m com a Q34 medindo 44,80m,, confrontando com a Rua Olímpio Bueno de Oliveira, 12,00m, com a Q35, medindo 40,02m com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q36 medindo 40,02m, com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, confrontando com a Q37 medindo 39,87m, com a Rua Olimpio Bueno de oliveira em ângulo a direita 12,00m, confrontando com a Q29 medindo 195,74m, cruzando a Rua Osvaldo Garcias de Resende , 12,00m. em curva confrontando com a Q32 medindo 93,30m, e a direita com a Rua João Garcia de Resende, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 3.526,69 m².

RUA ERIVAL GARCIAS DA SILVA –Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q32 medindo 56,00 m, confrontando a direita 12,00m com a rotatória Q18 da primeira etapa a direita com a Q31, medindo 66,46m e em ângulo a direita 12,00m com a rua João Garcia de Resende , chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 797,23 m²

RUA JOÃO GARCIA DE RESENDE – Partindo da Avenida Antonio Garcia da Silva a direita 33,00m, segue a direita, confrontando com a Q33, medindo 217,78m, confrontando a direita 12,00m com a Q33 área Institucional, a Direita com a Rua João Garcia Pereira, 12,00m, segue confrontando com a Q32 medindo 50,00,m, com a Rua Erival Garcias da Silva, 12,00m, confrontando a Q31, medindo 116,31m e em ângulo a esquerda 6,69m com a Q31, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 2.576,05 m²

RUA DONA ZEZINHA GARCIA – Partindo da Rua Olimpio Garcia Bueno a direita confrontando com a Q27 lotes 24 e 25, medindo 22,79m, confrontando a direita 12,00m com as terras de José Garcia Bueno, a esquerda 90º com o lote 3 da Q38 até a Rua Olimpio Garcia Bueno medindo 17,60m, a direita 12m, com a Rua Olimpio Garcia Bueno, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 252,41m².

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Os imóveis de propriedade da **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTOS LTDA CNPJ:42.325.864/0001-23,** todos no **loteamento RESIDENCIAL GARCIA II**, localizados nesta cidade de **São Gotardo M.G**, possuem as seguintes características geométricas:

Observação: Na descrição dos lotes de Área Verde, das quadras 20, 21, 25, 28 e 33, o seu total de lotes está descrita nos lotes **residenciais/Comerciais**. O lote institucional está descrito no item 7 (**área Institucional**), as áreas verdes, estão descritas no item **6 (Áreas Verdes)** e a área de Proteção Ambiental- APP, está descrita no item **8 (Área de Proteção Ambiental - APP)**

QUADRA 16:

Composta dos lotes de números 05 (cinco) a 32 (trinta e dois). Possui a área total de 8.550,86m² (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Contador Leônidas Bueno, Avenida Antônio Garcia da Silva, Q28 Rotatória, Rua Olimpio Garcia Bueno e com os lotes 1,2,3 e 4 da Q16 da Etapa 1 do Loteamento RESIDENCIAL GARCIA II.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas

Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 32 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 31 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 30 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 29 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 28 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 27 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 26 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 25 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 24 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 23 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 16, com área total de 340,67m², medindo 11,76m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcia da Silva, medindo 25,30m, pelo lado esquerdo com o lote 17 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 15,49m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 16, com área total de 355,26m², medindo 12,64m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 20 medindo 29,35m, pelo lado esquerdo com os lotes 17 e 18 medindo 27,49m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 16, com área total de 354,71m², medindo 4,95m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, 8,79m com frente para Q28 Rotatória, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 25,67m, pelo lado esquerdo com o lote 19 medindo 29,35m pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m e pelos fundos

confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 13, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 12, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 10, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 2 e 3 da Quadra 16 da etapa 1 do loteamento RESIDENCIAL GARCIA, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 19:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22 (vinte e dois). Possui a área total de 8.149,76m² (oito mil, cento e quarenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Eliza Maria Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende e Rua Curitiba.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 19, com área total de 304,00m², medindo 19,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 2, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Curitiba, medindo 16,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **2** da Quadra 19, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **3** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 4, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 20, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **4** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 5, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 3, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **5** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 6, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 4, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 18, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **6** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 7, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 17, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **7** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 6, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **8** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 7, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **9** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 10 e 11, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 19, com área total de 435,04m², medindo 19,43m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 20,23m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 19,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 26,37m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 19, com área total de 404,89m², medindo 14,90m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 31,48m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 26,37m e pelos fundos confrontando com o lote 9 e 14, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 19, com área total de 404,01m², medindo 12,77m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 35,86m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 31,48m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 19, com área total de 570,52m², medindo 10,97m, mais em curva a direita 1,83m, mais 2,36, pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 36,33m, mais em curva 1,92m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 35,86m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11,12 e 13, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 17, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 19, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 20, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 21, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 3, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 19, com área total de 365,57m², medindo 3,45m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende e 15,33m com a rua Curitiba, pelo lado direito com o lote

22, medindo 22,27m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e 20, medindo 35,00m e pelos fundos confrontando com o lote 2, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 19, com área total de 325,73m², medindo 34,06m pela frente com a rua Curitiba, pelo lado direito com a Rua Curitiba, medindo 3,01m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 31,27m e pelos fundos confrontando com o lote 1, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 20:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 46 (quarenta e seis) Possui a área total de 13.953,27m² (treze mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados),mais um lote de Área Verde com área de 9.803,64m²(nove mil oitocentos e três e vinte e sete decímetros quadrados) contendo nesta área verde a praça do Ipês com área de 1.067,36m², já descrita no item 6 áreas verdes, localizada no quarteirão formado pela rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Eliza Maria Lopes, e confrontando com áreas Verdes pertencentes ao Loteamento Jardim das Palmeiras e de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 20, com área total de 243,30m², medindo 10,05m, mais em curva 8,49m, pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, medindo 21,62m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,61m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m, mais 5,00m com a área verde 4 e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 20, com área total de 298,17m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lotes 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,90m, mais em angulo com o lote 11, medindo 8,35m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 20, com área total de 307,05m², medindo 16,12m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 13,26m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 22,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 20, com área total de 443,69m², medindo 15,11m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 22,00m, mais em curva com o lote 9, medindo 8,35m e pelos fundos com a área verde 4, medindo 12,71m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 22,00m, mais 8,00m com a área verde 4, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 20, com área total de 308,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 20, com área total de 382,50m², medindo 22,68m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a área verde 4, medindo 11,73m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 24,90m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 20, com área total de 418,86m², medindo 22,45m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, do vértice D1 ao VérticeQ2, medindo 11,07m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, do vértice D2 ao vértice D3, medindo 24,74m, mais 2,00m em ângulo, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 20, com área total de

300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m. destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 20, com área total de 294,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 33, medindo 24,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4 medindo 12,04m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 34, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32 medindo 24,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 20, com área total de 252,00², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33 medindo 22,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 40 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 41 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39 medindo 20,00m mais 1,00m com a área verde 4, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 42 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40 medindo 21,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 20, com área total de 264,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 43 medindo 22,00m, mais, pelo lado esquerdo com o lote 41 medindo 21,00m, mais 1,00m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 44 medindo 23,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42 medindo 22,00m, mais 1m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 20, com área total de 293,87m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 45 medindo 24,50m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 23,00m, mais 1,48m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 20, com área total de 242,26m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 46 medindo 15,88m, pelo lado esquerdo com o lote 44 medindo 24,50m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,78m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 20, com área total de 299,57m², medindo 21,94m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o loteamento Jardim das Palmeiras de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16.30m, pelo lado esquerdo com o lote 45 medindo 15,88m,

mais 7,73 com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

QUADRA 22:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14 (catorze) Possui a área total de 5.360,29m² (cinco mil trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida das Américas, Avenida Antônio Garcia da Silva, Rotatória Q21 e As terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 22, com área total de 664,15m², medindo 10,83m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 11,25m frente do trevo inicio da Av. Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 35,47m, pelo lado esquerdo com a Avenida das Américas, medindo 17,96m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 34,40m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 22, com área total de 610,82m², medindo 7,63m, mais em angulo 7,86m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 45,33m, pelo lado esquerdo com o lote 1 , medindo 35,47m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 16,24m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 22, com área total de 729,57m², medindo 7,56m, mais em ângulo 7,52m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m mais 25m com as terras de Jose Garcia Bueno , pelo lado esquerdo com o lote 2 , medindo 45,33m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 6,83m e em angulo mais 8,94m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 3 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 4 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 5 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 6 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 7 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 8 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 9 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 10 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 11 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 12 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 22, com área total de 355,75m², medindo 5,96m e em curva mais 13,22m pela frente com a

Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com as terras de José Garcia, medindo 20,26m, pelo lado esquerdo com o lote 13 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,64m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 23:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.648,76m² (sete mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes e as terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 23, com área total de 302,16m², medindo em curva 5,94m, mais em angulo 6,18m, mais em angulo 5,72m pela frente com a rotatória Q21 e Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno , medindo 18,30m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,22m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 23, com área total de 427,65m², medindo 10,88m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,75m, mais 3,74m, mais 2,66, frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes , medindo 18,70m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia Bueno, medindo 17,63m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 24:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 51 (cinquenta e um) Possui a área total de 15.540,60m² (quinze mil quinhentos e quarenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes, Rua Eliza Maria Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 24, com área total de 313,53m², medindo em curva 8,04m, mais 5,00m, mais 4,00m, mais 2,50m, mais 13,82m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 2 , medindo 23,84m,e mais 3,00m com o lote 50 e pelos fundos com o lote 51, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 24, com área total de 322,32m², medindo em curva 4,80m, mais 8,34m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 23,84m e pelos fundos com o lote 50, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 0**3** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes,

pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 29, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 15,00m,mais 10m com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 24, com área total de 319,17m², medindo 10,01m, mais em curva 2,5m mais 2,5 em curva pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 21,30m, pelo lado esquerdo medindo 17,30m, mais em curva 2,32m, frente para a Rua Eliza Maria Lopes, e pelos fundos com o lote 24, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 24, com área total de 313,35m², medindo 15,02m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 20,48m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 21,30m e pelos fundos com os lotes 24 e 28, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 24, com área total de 356,29m², medindo 12,72m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com a Rotatória Q25, medindo em curva 3,44m, mais em curva 4,58m, mais em curva 4,55m, e pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 9,78m , pelo lado esquerdo com a com o lote 26, medindo 21,48m e pelos fundos com o lote 28, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e com o lote 26 mais 5,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m,

pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 24, com área total de 325,00m², medindo 13,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 1 e 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 24, com área total de 348,65m², medindo 4,80m e mais em curva 4,50m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, e em curva mais 11,20m, mais em curva 5,00m em frente a Rotatória Q21 , mais em curva 4,60m e mais em curva 3,62m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 22,00, e pelos fundos com o lote 01, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 26:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 53 (cinquenta e três) Possui a área total de 16.360,88m² (dezesseis mil trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua Eliza Maria Lopes e Rua Manoel Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 26, com área total de 335,96m², medindo 5,85m, mais em curva 2,7m, mais em curva 2,69m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com os lotes 2, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Manoel Lopes, medindo 20,66m e mais em curva 2,70m e pelos fundos com o lote 53, medindo 16,66m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 52, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 51, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 51, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 50, medindo 12,00m,com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 50, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45,

passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **23** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 26, com área total de 424,18m², medindo 16,82m, mais em curva 2,18m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 21,61m, mais em curva 2,16m e mais em curva 2,05m e pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 26, com área total de 439,20m², medindo em curva 2,50m, mais 4,50m, mais 4,00, mais 3,50m e mais 2,92m pela frente da rotatória Q28 e 2,34m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 19,85m e pelos fundos com os lotes 26 e 27, medindo 24,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 52, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **52** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 53, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 51, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **53** da Quadra 26, com área total de 461,54m², medindo 14,63m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,00m, mais 3,04m, mais 3,00m pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes, medindo 19,16m, pelo lado esquerdo com o lote 52, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01 medindo 16,66m, 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 27:
Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.795,81m² (sete mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Manoel Lopes, Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Dona Zezinha Garcia e as terras de Jose Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 01 da Quadra 27, com área total de

515,00m², medindo 8,02m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais em angulo 5,25m, mais 5,25m, mais 5,25m, pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a rua Manoel Lopes, medindo 18,24m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 25,80m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 02 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 03 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 04 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 05 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 06 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 07 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 08 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 09 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 10 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.
.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 11 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 12 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 13 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 14 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 15 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 16 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 17 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m,

pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 18 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 19 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 20 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 21 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 22 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 23 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 24 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 25 da Quadra 27, com área total de 353,08m², medindo 16,82m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, 2,47m pela frente com rotatória Q28, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,34m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua Dona Zezinha Garcia medindo em curva 3,28m, mais 7,72m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 29:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 30 (trinta) Possui a área total de 9.527,19m² (nove mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q28, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q18, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Olimpio Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 29, com área total de 440,77m², medindo em curva 2,01m, mais, 5,50m, mais 5,50m, mais 5,50m, pela frente com a Rotatória Q28, pelo lado direito com os lotes 2 e 29, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,75m e pelos fundos com o lote 30, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 27, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 26, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado

esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 14 e 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 29, com área total de 480,61m², medindo em curva 6,00m, mais 6,00m, mais 6,00m e mais em curva 8,24m, pela frente com a rotatória Q18, pelo lado direito com os lotes 15 e 17, medindo 33,94m, pelo lado esquerdo com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 17,85m e pelos fundos com o lote 13, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 29, com área total de 334,23m², medindo em curva 1,76m, mais 14,02m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 21,22m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 21,94m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 29, com área total de 295,81m², medindo 10,17, mais em curva 2,50m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 13,99m, mais em curva 2,50m e mais em curva 3,22m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 21,22m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 29, com área total de 360,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 13 e 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 15 e 16, medindo 30,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 13, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 12, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 11, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 10, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 9,

passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 8, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 7, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 6, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 5, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 4, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 01 e 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 29, com área total de 415,77m², medindo 17,56m, mais em angulo 2,47m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 15,21m, mais em angulo, 2,48m e mais em angulo 2,47m e pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 30:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 5 (cinco) Possui a área total de 3.043,61m² (três mil e quarenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetro quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Quadra 6, Avenida Isaura Bueno de Melo e Q05 do RESIDENCIAL GARCIA I.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 30, com área total de 1539,52m², medindo, 12,00m, pela frente com a Avenida Isaura Bueno de Melo, pelo lado direito com o lote 7 da Q05, medindo 24,00m e em angulo de 90º 25,00m com os lotes 6 e 7 da Q05, e em angulo de 90º 27,50m, com os lotes 3, 4 e 5 da Q05 e em angulo de 90º 26,00m confrontando com lote 6 da Q5 e em angulo de 90º 24,85m confrontando , com uma faixa comum de 1m, entre o lote 1 da Q30 e o lote 05 da Q5, pelo lado esquerdo medindo 44,20m com o Lote 2 da Q30, mais 24,00m com o lote 1 da Q6 e pelos fundos com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 13,17m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 30, com área total de 501,80m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 36,08m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 44,20m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 2 e os lote 01 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 30, com área total de 400,31m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 27,97m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 36,08m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 3 e o lote 02 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 30, com área total de 298,82m², medindo 14,91, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 19,85m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 27,97m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 4 e o lote 03 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 30, com área total de 303,16m², medindo 36,43m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 19,85 e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 5 e os lotes 04, 05 e 6 da Q06, medindo 30,55m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 31:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 16 (dezesseis) Possui a área total de 5.119,66m² (cinco mil cento e dezenove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva e Rotatória Q18.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 31, com área total de 424,85m², medindo em curva, 6,00m, mais 6,00 metros, mais 6,00m e mais 7,70m, pela frente com a Rotatória Q18 e 4,38m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 2, medindo 27,35m pelo lado esquerdo com a Rua Erival Garcias da Silva, medindo 15,46m e pelos fundos com o lote 16, medindo 10,45m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 31, com área total de 300,62m², medindo 13,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 19,90m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 27,35m e pelos fundos com o lote 16, medindo 15,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 31, com área total de 373,64m², medindo 13,67m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 19,80m, mais em angulo 12,10m com o lote 16 e pelos fundos com o lote 12, medindo 8,53m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 28,54m, e pelos fundos com os lotes 11 e 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06 e 10, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 28,54m, e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m, e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m, e pelos fundos com os lotes 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 31, com área total de 328,69m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 23,49m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m, mais 6,29m com o lote10 e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 14,31m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 31, com área total de 387,04m², medindo 24,70m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o trevo de encontro da Rua João Garcia de Resende, com Avenida Antônio Garcias da Silva, medindo 6,69m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 23,49m e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 31,10m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 31, com área total de 278,01m², medindo 20,80m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 15,54m, mais em angulo com o lote 05, medindo 3,54m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 6,29m, e pelos fundos com os lotes 06, e 07,, medindo 24,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 31, com área total de 319,92m², medindo 14,10m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,97m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 15,54m, e pelos fundos com os lotes 04, e 05,, medindo 19,42m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 31, com área total de 349,57m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13 e15, medindo 32,01m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,97m, e pelos fundos com os lotes 03, e 04,, medindo 13,11m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m, e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua Erival Garcias da Silva, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m, e pelos fundos com os lotes 15,, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 31, com área total de 290,34m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 24,39m, pelo lado esquerdo com o lote 13 e 14, medindo 24,00m, e pelos fundos com o

lote 12, medindo 12,01m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 31, com área total de 302,04m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 1 e 2, medindo 25,95m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 24,39m, e pelos fundos com o lote 3, medindo 12,10m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 32:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14 (catorze) Possui a área total de 4.259,97m² (quatro mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado Rotatória Q18, Rua Dona Zezinha Garcia, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 32, com área total de 427,75m², medindo 10,48m pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 5,31m, mais e em curva, 6,13m, mais 12,00 metros, mais 6,53m, pela frente com a Rotatória Q18, e pelos fundos com os lotes 12 e 13, medindo 24,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05 e 6, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 9, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Ideval Garcias da Silva, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08 da** Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09 da** Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 e 8, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10 da** Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 32, com área total de 432,22m², medindo 13,30m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01 e 13, medindo 30,31m e pelos fundos com a Rotatória Q18, medindo em curva

8,57m, mais 6,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 33:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 43 (quarenta e três) Possui a área total de 10.410,27m² (dez mil quatrocentos e dez metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), mais um lote de área Verde I, com 14.599,61m²(quatorze mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um lote de área verde 6 com 1531,51m²(um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), mais um lote de área Institucional com 12.010,54m² (doze mil e dez metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende, Terras de José Garcia Bueno, APP e as terras de Paulo de Tarso de Souza.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 33, com área total de 290,83m², medindo 4,03m pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcias da Silva medindo 31,19m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 17,00 e pelos fundos com a área verde 6, medindo 30,18m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar..

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 01, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 2, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 10, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de

Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a área institucional, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6 e área institucional, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Área Institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a área institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional e a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 33, com área total de 245,69m², medindo 5,59m, mais e em curva 6,65m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 1, medindo 21,78m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo em 12,00m, , pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a Área Verde 1 medindo 20,00, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde I, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com lote 28, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 29, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 30, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 31, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 32, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 33, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 33 com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 34, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37 da** Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 40, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 41, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 42, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 34:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14(catorze) Possui a área total de 3.809,15m² (três mil oitocentos e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e , Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 34, com área total de 386,43m², medindo 11,90m, mais em curva 2,25m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 22,94m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, mais em curva 2,25m e mais em curva 2,55m e pelos fundos com o lote 14, medindo 16,13m, 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 34, com área total de 266,46m², medindo 14,84m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 21,47m, , pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 22,94m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 34, com área total de 248,82m², medindo 12,09m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 21,47m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 34, com área total de 240,42m², medindo 12,59m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de

Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 18,47m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 12,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 34, com área total de 271,54m², medindo 15,62m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 16,57m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 18,47m e pelos fundos com os lotes 09 e 10, medindo 15,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 34, com área total de 320,27m², medindo em curva 2,30m, mais 13,27, mais 18,24, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 16,57m e pelos fundos com os lotes 07, 08 e 09, medindo 28,93m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 34, com área total de 317,85m², medindo em curva 2,55m, mais 13,24m e mais 3,05m,mais 3,06m pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, medindo 15,85m, mais em angulo 3,05m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 8,93m e pelos fundos com o lote 08, medindo 20,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05 e 06, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04 e 05, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 34, com área total de 317,36m², medindo 15,61m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 16,13m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 35:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 19(dezenove) Possui a área total de 4.831,19m² (quatro mil oitocentos e trinta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Maria Jose Galvão e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 35, com área total de 320,70m², medindo 16,30m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 19, medindo 15,77m, com destinação de uso residencial unifamiliar
e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 35, com área total de 346,52m², medindo 13,47m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 21,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 35, com área total de 253,69m², medindo 11,89m, mais em angulo 2,13m e mais em angulo 2,13m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende medindo 16,43m, mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11, medindo 9,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 35, com área total de 310,28m², medindo 15,25m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 15,77m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 36:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22(vinte e dois) Possui a área total de 5.578,65m² (cinco mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Maria Jose Galvão, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Isaura Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 36, com área total de 293,62m², medindo 14,94m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 22, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 36, com área total de 302,65m², medindo 9,52m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 23,58m, pelo lado esquerdo com o lote 10 e 13, medindo 22,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 36, com área total de 379,38m², medindo 19,94m, mais em ângulo 2,13m, mais em ângulo 2,13m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13 medindo 18,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 14,29m e mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11 medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 36, com área total de 283,00m², medindo 13,90m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 37:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 26(vinte e seis) Possui a área total de 6.289,50m² (seis mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 37, com área total de 246,90m², medindo 13,59m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 02, medindo 18,50m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 18,50m e pelos fundos com o lote 26, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 37, com área total de 244,50m², medindo 5,56m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 25,72m, pelo lado esquerdo com os lotes 12 e 15, medindo 24,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 37, com área total de 270,84m², medindo 13,98m, mais em ângulo 2,87m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 10,15m, mais em ângulo 2,87m e mais em ângulo 2,88m e pelos fundos com o lote 13, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 13 e 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote

10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25 da** Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 37, com área total de 247,26m², medindo em curva 3,11m, mais em ângulo 5,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 11,24m,mais em ângulo 5,00m, mais em ângulo 5,03m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 21,50m e pelos fundos com o lote 01, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 38:

Composta dos lotes de números 03 (três) a 15 (quinze) Possui a área total de 3.622,20m² (três mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, com as terras de José Garcia Bueno e Rua Dona Zezinha Garcia.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 38, com área total de 607,93m², medindo 20,05m, mais em ângulo 20,08m, mais em ângulo 1,76m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 14,20m, mais em ângulo 1,70m, mais em ângulo 1,70m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia, medindo 25,00m, mais em angulo de 90º medindo 7,83m mais em angulo 13,69m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras

de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 38, com área total de 374,27m², medindo 14,86m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com as terras de José Garcia Bueno, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 22,57m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares

RESTRIÇÕES URBANISTICAS
Para implantação do loteamento Residencial Garcia II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
Considerando a destinação residencial da área, fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros, assembléias, mesquitas e/ou assemelhados.
Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
Fica estabelecido que, serão considerados lotes comerciais/residenciais, somente os lotes com frente pela Avenida Antônio Garcia da Silva. Nestes lotes serão permitidos além de utilização para comércio, também construção de prédios residenciais com habitação coletiva multifamiliar. Se um ou mais, lotes da quadra dos lotes comerciais/residenciais com habitação coletiva, for unificada (remembrada), toda a área resultante ficará liberada para utilização comercial e para habitação residencial coletiva.
Fica proibido a instalação de atividades comerciais, nos lotes estritamente residenciais.
Art.2º Trata-se de loteamento de uso misto, residencial e comercial.

Art. 3º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.4º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.5º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 6º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, a proprietária deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, 84 (oitenta e quatro) lotes, assim especificado:
Quadra 16 – lotes 18 e 19, lotes 20 a 32
Quadra 20--- – lotes 01 a 09
Quadra 24 – lotes 01 a 25
Quadra 27 – lotes 01 a 25
Quadra 35 – lotes 10 a 19

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra	Lotes 18 a 21 da quadra 16
Drenagem pluvial,	Lotes 22 a 32 da quadra 16 Lotes 01 e 02 da quadra 20
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 03 a 09 da quadra 20
Pavimentação/ meio fio/ sarjeta	Lotes 01 a 25 da quadra 24 Lotes 01 a 14 da quadra 27
Rede de Distribuição de Água Potável	Lotes 15 a 21 da quadra 27
Rede de Energia Elétrica	Lotes 22 a 25 da quadra 27 Lotes 10 a 16 da quadra 35
Execução sinalização/praça/registro da servidão na matricula 50.540	Lotes 17 a 19 da quadra 35

Art.8º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.9º Para a entrega final do loteamento, após a conclusão de todas as obras, fica a Loteadora obrigada a realizar o registro da área de servidão na matrícula do imóvel onde existe a anuência para a passagem da rede de drenagem pluvial.

Art. 10 Para implantação do loteamento Residencial Garcia II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
§ 1º A destinação residencial da área, fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros, assembleias, mesquitas e/ou assemelhados.
§ 2º Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 3º Fica estabelecido que, serão considerados lotes comerciais/residenciais, somente os lotes com frente pela Avenida Antônio Garcia da Silva. Nestes lotes serão permitidos além de utilização para comércio, também construção de prédios residenciais com habitação coletiva multifamiliar. Se um ou mais, lotes da quadra dos lotes comerciais/residenciais com habitação coletiva, for unificada (remembrada), toda a área resultante ficará liberada para utilização comercial e para habitação residencial coletiva.
§ 4º Fica proibido a instalação de atividades comerciais, nos lotes estritamente residenciais.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 165 de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3FEE691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 51/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASPA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 51/2022, entre o Município de São Gotardo e a ASPA – Assoc. Sangtardense de Proteção Animal , objetivando promover o repasse de recursos destinados à celebração de parceria com a Associação Sangotardense de Proteção Animal com a finalidade de manutenção das atividades e cuidado e proteção de animais em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo atividades como castração, vacinação, a compra de medicamentos, cambão, focinheira, puçá para gato, caixa de transporte, ração, mesas, material gráfico para a conscientização da população, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 47.763,64 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício de 2022.

São Gotardo- MG, 08 de agosto de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 47.763,64

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.580/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: a Associação Sangotardense de Proteção Animal
CNPJ: 22.777.657/0001-00
Endereço: Rua Prefeito Sebastião Fonte Boa nº 161 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Sangotardense de Proteção Animal com a finalidade de manutenção das atividades e cuidado e proteção de animais em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo atividades como castração, vacinação, a compra de medicamentos, cambão, focinheira, puçá para gato, caixa de transporte, ração, mesas, material gráfico para a conscientização da população, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 47.763,64 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação Sangotardense de Proteção Animal com a finalidade de manutenção das atividades e cuidado e proteção de animais em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo atividades como castração, vacinação, a compra de medicamentos, cambão, focinheira, puçá para gato, caixa de transporte, ração, mesas, material gráfico para a conscientização da população, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em fornecer proteção aos animais e cuidar da salubridade pública e do bem estar da população munícipe;
Considerando que ainda não foi implantado o Centro de Zoonoses;
Considerando que o ASPA – Associação Sangotardense de Proteção Animal, se encarregou de zelar pelos cuidados e proteção dos animais em situação de vulnerabilidade.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.580, de 07 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASPA na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Sangotardense de Proteção Animal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 47.763,64 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para promover manutenção de atividades, cuidados e proteção dos animais desabrigados e em situação de vulnerabilidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:EDE6596A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 133 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 79, Inciso II, Alínea h da Lei Orgânica e ainda em consonância com Art. 5º da Lei Municipal nº. 2003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de São João da Ponte - MG, com a seguinte composição:

I– Representantes de Entidades de Usuários do SUS

a) Representantes do Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária – COMENAC:

Titular: Josué Nunes da Silva;
Suplente: Selma Aparecida Pereira da Silva.

b) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

Titular: Acácio Magno Gusmão;
Suplente: Geraldo dos Santos Ferreira.

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Elizabeth Borges Pereira;
Suplente: José dos Reis Pereira dos Santos.

d) Representantes do Rotary Clube e Casa da Amizade:

Titular: Maria das Neves Alves de Pina;
Suplente: Maria das Dores Madureira.

e) Representante do Centro de Longa Permanência – Lar São Vicente de Paula:

Titular: Íris Gomes da Silva;
Suplente: Marilene Pereira da Silva.

f) Representantes da Obra Social do Educandário Senhora das Graças - OSSG:

Titular: Irmã Quésia Oliveira Neto;
Suplente: Irmã Zildete de Jesus Ferreira da Silva.

II– Representantes dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços da Saúde:

a) Representantes da Atenção Primária à Saúde:

Titular: Eliane Campos Oliva Montalvão;
Suplente: Isabela Santos Borges.

b) Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Thony Anthonynn Fagundes dos Santos;
Suplente: Cintia Gonçalves de Souza.

c) Representantes da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA:

Titular: Ana Lúcia Rodrigues Vieira;
Suplente: Cleomar Fagundes Jácome.

III– Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela Ferreira Campos Lopes;
Suplente: Lígia Caroline Santos Fagundes.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leandro Gonçalves de Oliveira;
Suplente: Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes.

c) Representante do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS):

Titular: Geso Rodrigues Coelho;
Suplente: Edson Vinícius Ferreira da Silva.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de Setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 20 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:84E57330

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 134 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, e ainda em consonância com a Lei n°. 1.786 de 20/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a nova **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE– CMS**, deste Município de São João da Ponte - MG, com a seguinte composição:

Presidente: DANIELA FERREIRA CAMPOS LOPES, inscrita no CPF n°. 083.574.486-82 e RG n°. MG-14.437.016;

Vice Presidente: THONY ANTHONYNN FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito no CPF n°. 008.686.926-46 e RG n° MG–10.618.205;

Secretário: ACÁCIO MAGNO GUSMÃO, inscrito no CPF n°. 139.381.758-00 e RG n°. 25.357.894-2;

Vice Secretária: ISABELA SANTOS BORGES, inscrita no CPF n°. 120.866.846-30 e RG n°. MG-15.854.633;
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 (cinco) de Setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 20 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1A97F6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, através da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos, torna público o Edital n° **043/2022**, Processo Licitatório Nº **067/2022**, Pregão Na Forma Eletrônica N° **027/2022**, obj: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01 e 03 que serão abertas para ampla competitividade, para o **fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada e compartilhada, por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), via rádio e via link dedicado**, para atendimentos das demandas das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos localizados na zona rural e urbana, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Abertura: **03/10/2022 às 14:00m.**
Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 20/09/2022.

GUILHERME T. ROD. DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3728D02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o 1º aditivo ao contrato nº. 017/2022, firmado com C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para EXECUÇÃO DE OBRAS REDE DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.382/21 Objeto: Prorrogação de prazo por 90 dias. Assinatura em 10/09/2022, Vigência até 10/12/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL -
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:096159EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o 2º aditivo ao contrato 016/2022, firmado com C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.382/21 Objeto: Prorrogação de prazo por 90 dias. Assinatura em 10/09/2022, Vigência até 10/12/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL -
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F5DEFC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.899 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 8.899

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação nº 047/2022 da Diretoria de

Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Tatiane Pinto Paulino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 20 dias a partir do dia 12/09/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83FCBAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 6443/2022, de **"Dispensa de Licitação nº 016/2022",** com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, através de Dispensa de Licitação conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 1002/2022 – ACS, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Setemro de 2022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:9C79F431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO DSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: DSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Às 10:00 (dez horas) do dia 20 (vinte) de setembro de 2022, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.
Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações dos interessados n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, CONFORME PROPOSTAS DAS EMPRESAS (DOC. ANEXOS).
Assim, considera o mesmo CREDENCIADO com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA .**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:43F3288D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual. Pregão Presencial nº 061/2017 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitação em jornal de circulação no Estado de Minas Gerais e jornal de circulação do Sudoeste Mineiro, pelo período de 02 (dois) meses. A Alteração Contratual está fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 20 de julho de 2022 e findando dia 19 de Setembro de 2022. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI – EPP e GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA - ME. Marcelo de Morais – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0D4C64D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 097/2022, Dispensa n° 046/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço para mudança do

local e manutenção do ar condicionado na sala de vacina da Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira (Pronto Atendimento). Contrato n° 088/2022. ANDRE FILIPE LIMA MERCES 08587053620, CNPJ: 28.293.394/0001-32

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:062E395A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 098/2022, Dispensa n° 047/2022, tendo como objeto a Contratação de serviço especializado e com garantia, para a reparação no sistema de injeção eletrônica do veículo SPRINTER VAN 315-PLACA: QOT-2264.Contrato n°089/2022 PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.495.149/0001-04.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:20E0907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 18/10/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 243/2022, Pregão RP - Presencial nº 046/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, futebol de areia, futsal, vôlei e basquete, para atender a secretaria de esporte no Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 20 de setembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:6032E8D3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 05/10/2022, as 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 246/2022, Pregão RP - Presencial nº 047/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e material de consumo, para atender as atividades da secretaria de saúde, no município de Sapucaí-Mirim. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br,

Sapucaí Mirim, 20 de setembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:18EA3CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 018/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para assentamento de bloquetes, meio-fio e sarjetas, serviço a ser realizado de forma parcelada nas estradas vicinais Município. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 857.660,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 018/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 857.660,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3355BE8B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 067/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte no município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INPEÇÕES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 36.152.941/0001-98, com sede na Av. dos Bandeirantes, nº 970, Comiteco – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315.382. Valor global: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 067/2022: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte no município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E**

INPEÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 36.152.941/0001-98, com sede na Av. dos Bandeirantes, nº 970, Comiteco – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315.382. Valor global: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BC6A4AA4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 067/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte no município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INPEÇÕES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 36.152.941/0001-98, com sede na Av. dos Bandeirantes, nº 970, Comiteco – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315.382. Valor global: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7F5BFE23

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80, pelo valor total de R$ 150.736,40 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 35.912.578/0001-07, pelo valor total de R$ 118.735,40 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/MF 38.489.025/0001-73, pelo valor total de R$ 19.264,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais) e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, CNPJ/MF 46.701.753/0001-25 pelo valor total de R$ 41.476,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 007/2022. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80, pelo valor total de R$ 150.736,40 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 35.912.578/0001-07, pelo valor total de R$ 118.735,40 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/MF 38.489.025/0001-73, pelo valor total de R$ 19.264,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais) e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, CNPJ/MF 46.701.753/0001-25 pelo valor total de R$ 41.476,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:04236753

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 002/2022. Objeto: aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, via adesão a via adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 002/2022, gerenciado pelo "FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE". Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS**, CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44, com sede na Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial, Resende/RJ, pelo valor total de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Sem Peixe, em 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:177E5944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 159/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 159/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 038/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE PINTURA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Participação exclusiva para ME/EPP/MEI.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 04/10/2022, às 08:30hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:26AF5281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2022 PE 039/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 05/10/2022, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°039/2022, Processo 066/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS , ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS , TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE

FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S(ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**.**Entrega das propostas: até dia 05/10/2022 ás 08:30. Abertura dia: 05/10/2022 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG, Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:27C4D18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 66/2022. Processo n.º 158/2022. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 26.527,20. b) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 27.200,89. c) G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 23.898,00.

Serrania, 20 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:20B486C8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 66/2022. Processo nº. 158/2022. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). Detentoras: A.R.P. 235/2022 - Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 26.527,20. A.R.P. 236/2022 - CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 27.200,89. A.R.P. 237/2022 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 23.898,00. Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023.

Serrania, 20 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:83628FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Termo de cooperação nº 01/2022 - Celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Simão Pereira

Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestado pelo Município de Simão Pereira ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização da Eleições Gerais em 2022, nos dois turnos.
Vigência: 05/09/2022 a 31/10/2022.
Datada assinatura: 05/09/2022.
Valor: custo indireto relativo ao cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda do termo, estimadas em R$ 3.000,00
DotaçãoOrçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D422DDF9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 157/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 070/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 157/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 246.811,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e onze reais)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 71.330,50 (setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

NUTRICIONAL FARMA - EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95
Valor Total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.220.279/0001-68
Valor Total de R$ 15.988,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 425.711,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 19 de Setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:83EDE508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** PRO IMAGEM CLINICA MEDICA, PSICOLOGICA E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.588.320/0001-89. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 31/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 20/09/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:888094E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022. Data da reunião: 20/09/2022. Horário: 10h 30min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **DIAGNOSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA – CNPJ 09.602.153/0001-83** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 20/09/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:325FA7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- Referência**: Tomada de Preços nº 005/2021 – **Data de Assinatura**: 22/08/2022 – **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação de prazo de vigência** ao Contrato nº 075/2021. **Do Prazo:** O valor total deste contrato é de R$707.195,59 (setecentos e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o prazo de vigência do Contrato nº 075/2021 fica prorrogado por 08 (oito) meses contados a partir de 26 de agosto de 2022, findando em 25 de abril de 2023.

Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AFD6845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 76/2022. PROCESSO: N.º 01378/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 76/2022. Processo: n.º 01378/2022. Objeto: aquisição de 1 (um) v.a.n.t. (veículo aéreo não tripulado) através do convênio firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a polícia civil do estado de minas gerais, através do projeto arcanjo (olhos no céu).. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/10/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:08657702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00053/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00053/2022. Objeto: aquisição de separador de grama e muda de simpatiens vermelho. Partes: prefeitura municipal de três corações x espaço verde distribuidora de gramas e plantas ltda – cnpj nº 42.750.040/0001-09. Valor: r$1.682,00 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e

imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 29/08/2022.

Três corações, 16 de setembro de 2022.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D8D149F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: n.º 00165/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x bruna xavier rezende. Valor até r$44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/08/2022.

Três corações, 11 de agosto de 2022.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B041CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00173/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: n.º 00173/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x clinica médica maria sabina torres ltda. Valor até r$44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 24/08/2022.

Três corações, 24 de agosto de 2022.

JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:326931B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00177/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: n.º 00177/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x rbc ortopedia ltda. Valor até r$34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 31/08/2022.

Três corações, 31 de agosto de 2022.

JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:888B24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 0013/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da tomada de preços n.º 0013/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra poliesportiva, no bairro são sebastião, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessários. Contrato: nº 00182/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x agv engenharia e eventos ltda. Valor : r$ 388.211,85 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 6 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2022.

Três corações, 06 de setembro de 2022.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8A7D8A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00088/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão presencial n.º 00088/2022. Objeto: aquisição de aparelhos para academia ao ar livre para a comunicadade rural do taquaral, e para a praça do bairro são sebastião, para atendimento de emendas impositivas. Contrato: nº 00184/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x metalurgica sillott ltda. Valor : r$ 11.802,00 (onze mil e oitocentos e dois reais). Contrato: nº 00185/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x sigmetal industria e comercio de moveis ltda. Valor : r$ 13.208,00 (treze mil e duzentos e oito reais). O prazo deste contrato será de 90 dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/09/2022.

Três corações, 09 de setembro de 2022.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5F4699AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0011/2021. CONTRATO: N.º 00181/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0011/2021. Contrato: n.º 00181/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: prefeitura municipal de três corações x focos excelencia em oftalmologia ltda. Valor até r$ 57.600,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 01/09/2022.

Três corações, 01/09/2022.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:34EA7102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00329/2021

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão amigável da ata de registro de preços/termo nº 00329/2021 – pregão presencial nº 00005/2021. Pelo presente instrumento fica rescindido a ata de registro de preços/termo nº 00329/2021 de aquisição de peças automotivas (veículos leves e pesados), oriundo do pregão presencial nº 00005/2021, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a empresa auto peças g. L. Eireli, pessoa jurídica, inscrita no cnpj sob o n.º 40.526.349/0001-86.

Três corações em 10 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

FÁBIO PARANAÍBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RONALDO VILELA PARANAIBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:862D3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Concorrência nº 003/2021. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que a concorrência supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do anexo professora clotilde iemini de rezende brasil, na avenida brasil, 225 a, jardim américa, foi revogado devido à motivo de interesse público em vista de solicitação da secretaria solicitante para ajustes.

Três corações, 15 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:444007E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, objetivando o **registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**, para reanalise e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3F1ABFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 207/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: BRUNO MENDES COIMBRA FUJIMOTO inscrito no CPF sob o nº 062.191.486-06

OBJETO: prestação de serviços para apresentação de show musical com a "BRUNO COIMBRA - ONEMANBAND", durante o evento 6º Encontro de Antigomobilismo & Amigos, no dia 18 de setembro de 2022, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: o objeto deste contrato, constante na Cláusula Primeira deverá ser executado no dia 18 de setembro de 2022, com horário previsto ás 09h30min, sendo que a apresentação terá uma duração de 2h30min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54AC19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 170/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de equipamento sonoro para uso nos quiosques do Terminal Turístico Praia Mar de Minas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:83D18D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Objeto: **aquisição de pincel marcador, pontas para reposição de pincel, apagador para quadro branco, e tinta marcador para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33, valor total de R$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais) Notas de autorização de fornecimento nº. 886 e 889/2022; **KASSIUS C. DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.393/0001-06, valor total de R$ 1.000,00(mil reais), Notas de autorização de fornecimento nº. 885 e 888/2022; **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32, valor total de R$ 10.100,00(dez mil e cem reais), Notas de autorização de fornecimento nº. 887 e 890/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FC5FD475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/10/2022 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:17F7E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando a aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município, para reanalise e eventual readequação do edital, em virtude de impugnação e pedido de esclarecimentos apresentados em face do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de Setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:69B7A28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Credenciamento nº 001/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV torna público que, está abrindo credenciamento de **"Plataforma de Gestão de Operação de Empréstimos Consignados do IPREV, nos termos da Resolução da CMN nº 4.963/2021 e PORTARIA MTP nº 1.467/2022".** As empresas interessadas em se credenciarem deverão entregar a documentação na sede do IPREV, localizado na Rua Minas Gerais, nº 30, Bairro Centro, Três Pontas/MG – CEP. 37.190-000 - Telefone (33)3265-4167 ou, poderão encaminhar por correio, conforme disposições do Edital. O edital encontra-se disponível no site oficial do IPREV: **www.iprev.mg.gov.br**

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:6178FF63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PROCESSO Nº 259/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Emulsão Asfáltica.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/10/2022. Início da Sessão de Lances: 05/10/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D66E2308

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – PROCESSO N.º 221/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, adjudico para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 059/2022 – Processo n.º 221/2022**, realizado em 17 de agostode 2022, referente à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários (Liquidificador, Purificador de Água, Batedeira, Lavadora de Roupas, Lavadora Alta Pressão, Refrigerador, Armário de Aço, Televisor, Impressora Multifuncional e Caixa de Som), para a Escola Municipal Professora Nilda RabeloReis - CAIC e Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte, em favor dasempresas:**ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04,sendo o valor total contratado: R$ 26.229,79 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos); **Evoluti Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.404.157/0001-39,sendo o valor total contratado: R$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); **Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.000.324/0001-30,sendo o valor total contratado: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais); **Quality Eletromoveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.371.468/0001-70,sendo o valor total contratado: R$ 86.650,00 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e **Reispel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.199.488/0001-78,sendo o valor total contratado: R$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 09desetembro de 2022-

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71F0ED21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022 – PROCESSO N.º 244/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, adjudico para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 066/2022 – Processo n.º 244/2022**, realizado em 13 de setembrode 2022, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme Convênio nº 1570/2021 - SEAPA, em favor daempresa:**Belcar Automoveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.484.211/00001-10,localizadana Rod BR 153,Bairro Bro Alto Da Gloria na cidade de Goiania/GO, CEP 74815-780, sendo o valor total contratado: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 16desetembro de 2022

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC1A5551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 587, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021, que dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º A Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021 (Regimento Interno) passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 51**. São cinco as Comissões Permanentes, a saber:*
[...]

IV – Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Direito da Mulher, Turismo, Meio Ambiente e Habitação;" (NR)

*"**Subseção V***
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Direito da Mulher, Turismo, Meio Ambiente e Habitação

***Art. 76**. A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Direito da Mulher, Turismo, Meio Ambiente e Habitação compete manifestar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre higiene, saúde pública, obras assistenciais e demais atividades desses setores, habitacionais, turísticas e ambientais.*

***Parágrafo Único**. A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Direito da Mulher, Habitação, Turismo e Meio Ambiente apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:*
[...]
IV – tratar acerca dos direitos das mulheres, combatendo e eliminando a discriminação de gênero, o preconceito e os estereótipos quanto ao papel da mulher na sociedade e que visem estimular a participação social e política da mulher." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de setembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4A58CE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 110/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2022, registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 05/10/2022 às 08h30min pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:AB04715C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 109/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2022 a aquisição de mobiliário e equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7659 de agosto de 2021, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 17/10/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7A8C01F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 063/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2022**,** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 11/10/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7D717093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2022, a aquisição de 01 (uma) moto, nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 10/10/2022 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EA14F3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 096/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 014/2022 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 2000 m², localizado no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 557/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27/10/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4A7D00D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 103/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 017/2022 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 2000 m², localizado no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 559/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 08/11/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F6F70092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CHAMADA PÚBLICA

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo nº 023/2022, modalidadeCredenciamento por Chamada Pública n° 002/2022, visandoa aquisição de hortifruti para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.
Foi apresentado impugnação à abertura dos envelopes do Credenciamento por Chamada Pública n° 002/2022, Processo

Administrativo nº 023/2022, protocolado pelo representante do Grupo Informal dos Agricultores Familiares de Tupaciguara.
Alegou o impugnante que o Edital diz no item 7.2.2 que em cada grupo de projetos será observada a ordem de prioridade para a seleção, que dentro do grupo de projetos de fornecedores locais teriam prioridade o grupo formal se esse fosse fornecedor local. Segundo o contestante, a informação não procede, visto que a cooperativa participante é de Uberlândia e não de Tupaciguara.
Houve manifestação da Procuradoria Geral do Município, através de parecer jurídico opinativo, no sentido de indeferimento do recurso.
Em seguida, vieram os autos para análise e providências.
Decisão
Conforme parecer da procuradoria jurídica,os Editais de Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar, são executados em observância às normas administrativas e jurídicas específicas que regulamentam e orientam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Sendo assim, o art. 35, da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, estabelece que no caso dos grupos formais, entende-se por local, o município com a maior quantidade, em números absolutos, de Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) físicas.
No caso em análise, de acordo com as informações constantes na DAP apresentada pela Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região – COOPERAF, Uberlândia é o município onde há a maior quantidade, em números absolutos de fornecedores, sendo 161 fornecedores oriundos desse local.
Isto posto, apesar da sede da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região – COOPERAF, localizar-se no município de Uberlândia, para efeito de seleção das propostas de vendas, considera-se como a localização dos grupos formais (cooperativa e associações) e grupos informais, o município onde há a maior quantidade em números absoluto de fornecedores, e por isso foi considerado o município de Uberlândia – MG, conforme informação da DAP jurídica da cooperativa.
Diante do exposto, **INDEFIRO** o presente recurso interposto pela Licitante **GRUPO INFORMAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUPACIGUARA**.
Determino aoDepartamento de Licitações, e Compras, que proceda às providências de comunicação, publicação e envio.

Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 20 de setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BE00EEF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, a abertura do processo administrativo requerido pela Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia da Policlínica Municipal), em desfavor da farmacêutica Sra. Alessandra Alves Lopes Fraga, CRF/UF 27107/MG, matricula municipal 2155, na qual consta auto/termo descrevendo irregularidades ali constatadas, como, entregar produto (medicamentos) sujeito ao controle sanitário com prazo de validade; reembalar produto sujeito a controle sanitário em desacordo com o previsto na RDC/ANVISA; fracionar e reembalar blíster de embalagem primária de medicamentos em condições higiênico-sanitárias impróprias
CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos depois de transcorrido o prazo fixado na Portaria nº 076/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:CC3BBBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO REFERENTE A REQUILIBRIO A ATA Nº 023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO PRP Nº 011/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de 1º Termo Aditivo referente a reequilíbrio econômico financeiro da ata 023/2022, Processo licitatório nº 029/2022, Pregão PRP 011/2022 Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Decréscimo nos Itens; **003**(Gasolina Comum) de R$ 8,68 para R$ 6,38 **004** (Etanol Comum) de R$ 6,21 para R$ 5,15*Onde lê-se Posto Canoas Ltda-me Leia-se Posto Ubaí Ltda-me.*

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:347304BE

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Abertura do Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES EM TERMOS DE GESTÃO E OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ASSESSORANDO NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO. ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO COM O ESCOPO EM PROGRAMAS, PROJETOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG.** Data de Abertura: 04/10/2022 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2B12C4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 165/2022 – PE 040/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** A Contratação de prestador de serviços em curso programa acesuas trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano-MG em conformidade ao termo de referência constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **PARTES: PMV** e a empresa: **BRUNO ADRIANO MUSELLI DE MENDONÇA, no valor total do lote único de R$ 174.999,60**.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CC31B7F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 204/2022 – PP RP Nº 024/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **05/10/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2777F9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 193/2022 – PP RP Nº 023/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS E, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÕES, MOVIDOS A DIESEL), ALGUNS ITENS INCLUINDO MOTORISTAS, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HORAS, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **07/10/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06986FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 198/2022 – PP RP Nº 022/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia 11**/10/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA422A3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2022 - PE SRP 051/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Vespasiano/MG . Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 07/10/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B7F6577C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 108/2022 - PE 027/2022. AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso, ADJUDICO o objeto do certame às empresas JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 para o item 0001, no valor de R$ R$ 2.296,00 e UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA para o item 0002, no valor de R$ 1.280,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:42150D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2022 - PP 021/2022

O Pregoeiro após análise das amostras do setor técnico responsável declara vencedoras e habilitadas as licitantes empresa 3 Poderes Comercio Ltda-ME para o item 01 e para os itens 02, 03 e 04 a empresa Irmãos Santana Ltda. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93EC9255

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 089/2022 – P.L. 124/2022 – P.E. 031/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico

financeiro da Ata R.P. nº 089/2022, que tem como objeto, o fornecimento de lanches e sucos para a Secretaria Municipal de Educação. **REEQ.:** ITEM 01 (sanduíche de presunto e queijo) – De R$ 5,40, Para R$ 3,50; ITEM 02 (sanduíche de presunto e queijo): De R$ 5,74, Para R$ 3,50; ITEM 04 (mini sanduíche): De R$ 4,75, Para R$ 3,17; ITEM 05 (mini sanduíche): De R$ 5,08, Para R$ 3,67.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6D37DEF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 –CONTRATO Nº 112/2022 – P.L. 089/2021 – P.E. 025/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 23,27% do Contrato de exames bioquímicos, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos/reagentes, em atendimento ao Laboratório Municipal. **VLR:** R$ 64.996,64. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C8F1C8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Retificação n° 01/2022. Processo 1173/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 132/2022, SRP 84/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 350 ramais, bem como, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de 30 linhas telefônicas móveis, e fornecimento de aparelhos para telefonia fixa IP em comodato para atender a Prefeitura Municipal de Viçosa e suas secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Tecnologia. A nova data de início e abertura será 05/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7A265EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 031/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Termo aditivo n° 03/2022 **ao Contrato n°** 031/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632
Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, nº 48, Bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.
CNPJ/CPF: 35.040.873/0001-02
Objeto:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos- unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, conforme art.65, II, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 5.301,60 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 182,40 km por dia. No itinerário das 05:00h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho,Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso.	Km	1.880,00	2,82	5.301,60

Valor do Contrato da Rota: 172.429,83
Valor do Aditivo: 5.301,60
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7D2C41D2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 031/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Termo aditivo n° 03/2022 **ao Contrato n°** 031/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632
Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, nº 48, Bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.
CNPJ/CPF: 35.040.873/0001-02

Objeto:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos- unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, conforme art.65, II, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 5.301,60 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 182,40 km por dia. No itinerário das 05:00h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho,Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso.	Km	1.880,00	2,82	5.301,60

Valor do Contrato da Rota: 172.429,83
Valor do Aditivo: 5.301,60

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D666FE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 171/2022, Inexigibilidade 55/2022, Credenciamento 11/2022. Objeto: Credenciamento de Profissional(is) de nível superior com especialização em pediatria para realização de consultas pediátricas. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. O período de Credenciamento será de 22/09/2022 a 03/10/2022 das 07:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30h. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de outubro de 2022 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:89B3F327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 022/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM: 18 PNEUS 165/70 R14 (RENAULT KWID) – R$ 443,08, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DAAF660B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Contrato nº 66/2022. Empresa: Lage e Lage Auditores e Consultores Associados Ltda. CNPJ 00.205.753/0001-37. Objeto: contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada em processo licitatório voltado para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de grande vulto para atender as necessidades do Departamento Municipal de Infraestrutura. Período: 4 (quatro) meses. Valor total: R$ 34.000,00.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGAlhães –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FF8E2F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 60/2022, Concorrência Pública nº 02/2022. Fica suprimida a letra "b" do item 4.1.3.4 – Projeto canalização da Rua 12 de Maio, Bairro Senhor do Bonfim.

Bela Vista de Minas, 20 de setembro de 2022.

Presidente.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:06C5557F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 549/2022 – DISPENSA 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de orçamentação de peças para os veículos da frota municipal. **CONTRATADA:** Cilia Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66. **VALOR:** R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 25 - 020102 041220001 2.023 339040. **ASSINATURA:** 20/09/2022. **VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 20/09/2023.

Borda da Mata – MG, 20 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E9650B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 553/2022 – DISPENSA 050/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 1.200 horas do veículo nº 149 - Caminhão IVECO Tector 9.190 **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 2.690,91 (dois mil e seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 20 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5606D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - ALTERAÇÃO

A CPL informa a **ALTERAÇÃO** da data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO**

DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 04/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EF5A20A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 519/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 519/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6CE71DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.316/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 20/09/2023.

Borda da Mata – MG, 20 de setembro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CE09E2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) PABX para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:63A8DB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS N° 114/2022 A 119/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 119/2022 - Pregão Eletrônico 013/2022 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000466/2022/SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** - Contrato 114/2022: **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.506.209/0001-05, pelo valor estimado de **R$390,66** (Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos). Contrato 115/2022: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.384.524/0001-07, pelo valor estimado de **R$10.306,00** (Dez Mil e Trezentos e Seis Reais). Contrato 116/2022: **KOLTUN E ANDERSEN COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.827.942/0001-10, pelo valor estimado de **R$21.520,00** (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais). Contrato 117/2022: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.492.887/0001-31, pelo valor estimado de **R$66.150,00** (Sessenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais). Contrato 118/2022: **POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.477.454/0001-05, pelo valor estimado de **R$11.434,00** (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais). Contrato 119/2022: **VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.419.290/0001-61, pelo valor estimado de **R$23.835,00** (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023. Assinada em 20/09/2022.

Brazópolis, 20/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D9D3033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 160/2022 – Pregão Presencial nº 074/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E OUTROS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS**. Abertura: 05/10/2022 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 20/09/2022.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:42A92D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 572/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Cláudio Aparecido Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CC566CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 573/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ian Batista Pimentel,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A2DDF71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
|PORTARIA N.º 574/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Joel do Carmo de Araújo,*** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:92E89795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 575/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Joel do Carmo de Araújo,*** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9DD21E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 576/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Renata Maria C. dos Santos,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3A7A9C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 577/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Silvia R. da Silva Monteiro,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E9B46E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 578/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Solange Aparecida de Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:81171397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 290/2022 - Dispensa 182/2022 – Aquisição de materiais para instalação de internet e equipamentos de informática em Unidade de Saúde do município de Cambuquira. Vencedores: Casa & Construção Tem de Tudo, valor: R$ 82,41; Clima Materiais Elétricos Ltda., valor: R$ 1.234,52.
PAL 291/2022 – Dispensa 183/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de veículos oficinais nos termos do Manual de Aplicação de Frotas do Governo de Minas Gerais. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 3.610,00.
PAL 292/2022 – Dispensa 184/2022 – Aquisição de material de papelaria para as Unidades de Saúde do município de Cambuquira. Vencedor: Logos Papelaria Ltda., valor: R$ 2.644,30.
Retificação PAL 289/2022 - Dispensa 181/2022 – Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem com café da manhã incluso para atender as necessidades do evento promovido pela Abadá Capoeira que acontecerá no mês de dezembro. Onde se lê "dezembro"; leia-se: "setembro". Vencedor: Hotel Cambuquira Ltda.; valor: R$ 720,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL.

Cambuquira, 20/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:99710196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PAL Nº 244/2022
Objeto: Aquisição de armário de aço tipo roupeiro, contentor, estante, equipamentos e materiais diversos para utilização da equipe de fisioterapia a ser custeado com recursos provenientes, entre outros, das resoluções SES/MG 8095.
Empresas vencedoras: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**com os lotes: 7, 9, 10, 11, 17, 28, 43, 46, 48 e 49 no valor total de R$ 6.152,20; **ANDREIA LORENZI**com o lote: 41 no valor total de R$ 10.000,00; **NS MOVEIS LTDA.** com os lotes: 5, 15 e 19 no valor total de R$ 17.838,00 **ATUANTE COMERCIAL LTDA. - ME**com os lotes: 1, 18, 20, 23, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 44 e 45 no valor total de R$ 16.539,98; **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote: 6 no valor total de R$ 9.750,00; **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.** com os lotes: 50 e 51 no valor total de R$ 1.024,92;

PILARMED LTDA. com os lotes: 2, 3 e 37 no valor total de R$ 13.740,00; **EMERSON NUNES DO EGITO - MEI**com o lote: 4 no valor total de R$ 700,00; **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA.** com os lotes: 21, 30, 42, 47 e 52 no valor total de R$ 18.265,11; **J.M.F COMERCIAL EIRELI**com o lote: 8 no valor total de R$ 4.460,00; **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**com os lotes: 12, 13, 14, 16, 22, 24, 25, 26, 27 e 40 no valor total de R$ 8.495,50; **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA.** com os lotes: 34 e 35 no valor total de R$ 4.580,00.
Item fracassado:29

CAMBUQUIRA - MG, 20 de setembro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9B8F7F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: *CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE.*. Contratados: REGINALDO SILVA GOULARTE, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.820.236/0001-47, contrato nº200/2022: R$0,00. Data da assinatura: 01/09/2022. Vigência: 10/10/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:057C25A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de transporte de 1,89m3 de eucaliptos, que serão usados como vigas, retirados do trecho de acesso ao trevo com destino à ponte próxima da Comunidade de Água Limpa, com distância médica de 15km, incluindo carregamento, transporte, descarregamento e colocação dos eucaliptos na referida ponte. Contratada(o): **R.M. TRANSPORTES E PERFURAÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ: 22.211.657/0001-30, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E53DD7CD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos diversos em atendimento às solicitações das diversas Secretarias deste Município. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 06/10/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E73791FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº095/2022–PP nº.056/2022.Tipo: Menor preço. **CONT DE EMP P/ PREST DE SERV PARA COLETA DE ENT URBANO ATRAVES DE CAÇAMBA/CONTAINER**.JULGAMENTO:04/10/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.
AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº096/2022–TP nº.012/2022.Tipo: Menor preço. **CONT DE EMP P/ EXEC DE REST E REFORMA NA CASA DA CUL JOÃO LOPES VIANA DIST DE SERRA DAS ARARAS - PROG BDMG MUN 2019 - BDMG CIDADES**.JULGAMENTO:11/10/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E4AA15AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA 007/2022
DATA DA ABERTURA: 10-10-2022
Tipo da Licitação: CHAMADA PÚBLICA 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:121/2022
CHAMADA PÚBLICANº:007/2022
OBJETO:O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem conforme disposto no artigo 14, da Lei federal n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021.
VALOR ESTIMADO:R$ 61.115,80(sessenta e um mil, cento e quinze reais e oitentacentavos)
PROPOSTAS:Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10de Outubrode 2022, às

09:00 horas, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações. A sessão de abertura dos envelopes terá início às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado anteriormente.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:905A55D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022

Processo Licitatório nº: 00X/2022

Dispensa nº: 120/2022

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C por meio do CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal do Vale do Piranga) para a operação "tapa-buracos" buscando a manutenção das vias urbanas do município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CNPJ: 19738706000183

Valor total:

R$ 60.856,65

Fundamentação Legal: art. 24 lei 8666/93

Dotação: 4.4.71.70.00.2.07.01.15.451.0020.2.0060 - 00.01.00

Ratificado em: 16 de setembro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:AF5F2F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2022

Processo Licitatório nº: 120/2022

Forma de Contratação: DISPENSAnº 022/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA CIMVALPI- CNPJ: 19738706/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA CIMBALPI

Valor:R$ 60.856,65 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Data de Assinatura:19/09/2022

Vigência: 19/09/2022a 31/12/2022

Dotação:4471700020701154510020200600 00100

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:4E615DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU CARTÕES ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 05/04/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 156.683.23 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 36.697.430/0001-51 -Valor Total de R$156.683.23 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 20 de SETEMBRO de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:3581C2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2022

Processo Licitatório nº:033/2022

Forma de Contratação: pregão presencialnº 019/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: BK BENEFICIOS EIRELICNPJ: 36.697.430/0001-51

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU CARTÕES ELETRÔNICOS, DESTINADOSS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor:R$ 156.683,23 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Data de Assinatura:07/04/2022

Vigência: 07/04/2022 - 07/04/2023.

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.00009 00.01.00

MAURÍLIO DIAS MASSENSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:A4421829

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Torna-se público a realização do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Licitatório nº 033/2022, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos e a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da prefeitura municipal de Coimbra. Data de abertura: 22/03/2022 às 09:00h Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:69725BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, DISPENSA Nº 021/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CONSÓRCIO CIMVALPI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA), PARA AQUISIÇÃO DE 30 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, QUE SERÃO USADAS PELO MUNICÍPIO NAS OPERAÇÕES TAPA-BURACOS, devido a dispensa ser realizada com 30 toneladas de emulsão asfáltica enquanto o município comporta somente 15 toneladas, sendo assim cancelado o processo, conforme justificativa apresentada pelo setor de obras e parecer jurídico.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:693D30AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 039/2022, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022,
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Urbano
CONTRATADA:SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 40.840.199/0001-80
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RUI DE SOUZA, CONSOLIDADO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 102.640M² COMO CONSTA NA MATRICULA N° 1.318 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA, COM CERCA DE 60 EDIFICAÇÕES E VÁRIOS LOTES VAGOS CONFORME NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE N° 003/2020 (EM ANEXO), NÚCLEO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONFINS / MG - ETAPA 3, ÁREA TAMBÉM DECLARADA DE INTERESSE SOCIAL CONFORME LEI N° 964 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 (EM ANEXO) E DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO N° 1.090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (EM ANEXO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA"
DATA DE ASSINATURA:16/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
SIGNATÁRIOS:
PELACONTRATANTE:Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Urbano,Sr. Wagner Pinto de Souza,
PELACONTRATADA: Sr. Marcio Hiroaki Sakai,CPF: 966.692.091-34 e Carteira de Identidade nº 1.078.943 SSP/MS
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D37DB3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº045/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deAssistência Social, Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 65.186.835/0001-23
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor unitário do itensnº 16,18,26 e 33da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 045/2021
DATA DE ASSINATURA:02/082022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,
PELA CONTRATADA: Srs. João Inácio Santana – rg: M-1.013.504 SSP/MS e CPF: 325.318.266-53e Geraldo Magela Santana – RG: M-2.083.954 SSP/MG e CPF: 417.512.136-68
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8FCE2F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATADA:ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.794.543/0001-77
OBJETO:"CONSISTE NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo ao Contrato N°093/2019
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 093/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2022, ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2023, bem como a renovação do saldo para referido período, ressaltando que não haverá alteração no valor praticado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitavado Contrato nº 039/2020.
DATA DE ASSINATURA:13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA: Sr. João Lucio Vinagre da Silva, CPF nº. 610.725.676-87 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-4.157.322 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:14846119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o processo nº 033/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº033/2022, observado o disposto na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 001/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC E A EMPRESA DETENTORA DA ATA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (OM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
DATA DE ASSINATURA:19/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,aSr. Sr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra.Maria do Carmo Mota Muniz Alves, CPFnº 192.179.944-72 e RG nº 1.407.501 SSP/PE
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:80FEEFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR CISREC, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo ao Contrato N°092/2022
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de 18,19% (dezoito vírgula dezenove porcento) do valor inicial do contrato, resultando no aumento financeiro de R$ 9.978,80 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a mais 02 unidades do Desktop ora contratado
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65,

ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Doze do contrato nº 092/2022, sendo que o valor a ser acrescentado encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º deste dispositivo, aapreciação de conveniência e oportunidade do objeto do presente termo aditivo é do Secretário Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:16/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, através do atual Secretário Municipal, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. José Flávio de Oliveira Filho, Carteira de Identidade nº MG-10.192.566 SSP/MG e CPF nº 044.597.316-14,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C07E9DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº076/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Des. Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 41.371.468/0001-70
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelos órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 102 da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 076/2021.
DATA DE ASSINATURA:15/092022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Des. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Lila Campos de Moura – RG: MG-15.842.490 PC/MG e CPF: 024.430.436-06
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:90B37F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação constatou erro no Extrato da Publicação da Homologação no Diário Municipal - AMMMG, realizado em 01/08/2022, Processo nº 048/2022 - Pregão Eletrônico/RP nº 017/2022, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO PARA ATENDER A DEMANDA DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Onde se lê:
EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ 23.647.237/0001-64,Vencedora dos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 014, 017, 021, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 062, 063, 064 e 065. Totalizando o Valor Global **R$ 33.482,60**(Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).Totalizando Valor geral **R$ 33.482,60**(Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Leia-se:EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ 23.647.237/0001-64, Vencedora dos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 014, 017, 021, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 062, 063, 064 e 065**.** Totalizando o Valor Global **R$ 16.635,50** (Dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).Valor geral **R$ 33.482,60**(Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Confins, 20 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3A3910E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 052/2022, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 45.258.577/0001-36,
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA E RURAL, DISPONIBILIZANDO UM EMAIL, TELEFONE E WATSAPP PARA RECEPÇÃO E DESPACHO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INTALAÇÃO E TROCA DE BRAÇOS FEITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL:R$ 378.630,97 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais, e noventa e sete centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Racly Araujo Andrade,CPF: 742.174.706-06 e Carteira de Identidade nº MG-3.613.509 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/09/2022

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D22E4903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93,

de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 045/2022 - Tomada de Preço 009/2022,** cujo objeto é a**contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços especializados para a melhoria, eficientização a modernização em iluminação pública e luminária em praças do município de confins/MG.** Empresa Vencedora **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ 04.201.601/0001-13,**que irá executar os serviços acima descrito no objetoperfazendo o **Valor global de R$ 154.820,56 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 mesesa partir da data de assiantura,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,Confins, 20 de setembrode 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:436F5EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022.
ADESÃO N.º 037/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2022, MODALIDADE ADESÃO 037/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 019/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA DEZAIRE IMPORT TENDO SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de R$ 107.987,70 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **DEZAIRE IMPORT**, CNPJ/MFNº 05.988.655/0001-14,O pagamento será feito após a entrega da aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI), mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 20 de setembro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:22E462F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

OPrefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 013/2022 CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 ,**cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DAESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO ÀRUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROE PROJETOS/PLANTAS (ANEXO I, II E III),EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.**
EMPRESA VENCEDORA:

Empresa **3S CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ 26.175.019/0001-62,**que irá executar os serviços acima descrito no objeto recebendo a quantia de **R$ 3.889.300,74 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos)**, por um período de 12 meses**,**para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 20 de setembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:240C3396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes
CONTRATADA: IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
NÚMERO DO ADITIVO:23º Termo Aditivo ao Contrato N°116/2019
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 27/07/2022no Protocolo nº 3.075/2022, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrado o valor do item 04 do contrato 116/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato n 116/2019.
DATA DE ASSINATURA:13/09/2022
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza,
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9FDDBCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 092/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 092/2022 – Dispensa nº018/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR - Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ nº. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Chamada Pública acima identificado, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação - FNDE, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Divino/MG. A entrega dos envelopes se dará no dia 13 de outubro de 2022, às 13:30 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:8EBCC216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 113/2022, na data de 05/10/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº 178/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para fins de recolhimento mensal e destinação final de resíduo hospitalar, compreendendo, lixo hospitalar tais como: luvas, gases, seringas, agulhas, medicamentos vencidos, enfim, todo e qualquer tipo de lixo considerado hospitalar, de todas as Unidades de Saúde deste município, bem como da Farmácia Básica Municipal. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 20/09/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A797A6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 114/2022. Torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 179/2022, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço nº 105/2022,** o qual irá ocorrer na data de 03/10/2022 às 09h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 20/09/2022.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3935B266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/10/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 031/2022 para **aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pelas Unidades Médicas e Postos de Saúde para transporte de pacientes**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1518BB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022

PREGAOPRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/10/2022 às 10H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 032/2022 para **eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7D51E529

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022

PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 04/10/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033/2022 para **eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preço por lote**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:339B8058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 087/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório dia 04/10/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:EB7C557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2021.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da GSR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS e a retribuição da CONTRATANTE, à contrato nº 100/2021, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 082/2021. Consequentemente reajuste/supressão de R$ 323,98 (trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Jequitinhonha/MG, 20 de setembro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:66A68F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 090/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 011/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de (filmes DRY) para atender as necessidades do setor de mamografia do CEAE Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 22 de setembro a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 07 de outubro até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 07 de outubro às 09h00min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 20 de setembro de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:020C8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue:

Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com autorização da ANATEL e ASN bloco IPV4 para a prestação de serviços de link dedicado de dados (FIBRA ÓTICA – FFTH e VIA RÁDIO), para atender as demandas das secretarias do Município de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 06/10/2022 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 20 de setembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F7C653FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 DE OUTUBRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM NOVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1491001530/2022/SEGOV/PADEM, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:35C523C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 160/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 080/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 160/2022, Dispensa de Licitação nº 080/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM MANILHAMENTO PARA TRANSPOSIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA FLUVIAIS.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 133/2022

Processo Licitatório nº 160/2022, Dispensa de Licitação nº 080/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado **CIRINEU OLIVEIRA DIAS, CPF nº 036.409.326-92.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM MANILHAMENTO PARA TRANSPOSIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA FLUVIAIS.**

Valor Global:**R$12.200,00 (doze mil duzentos reais).**

Vigência:De 20/09/2022 a 19/11/2022.

Lassance/MG, 20 de Setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DE71EB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°158/2022 – Pregão Presencial Nº52/2022, que acontecerá no dia **06/10/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horáriocomercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C1227903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ARP 17/2022 - PROCESSO 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/20222, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E AMÉRICA RENT CAR LTDA - ME.

(Processo Licitatório nº 19/2022 – Modalidade Pregão presencial 02/2022).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a RESCISÃO UNILATERAL parcial, da ata de registro de preços 17/2022, que tem como detentora a empresa: **AMÉRICA RENT CAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.368.822/0001-95, com endereço na Fazenda Campo Lindo, Zona Rural, em Lavras/MG, CEP: 37200-000 neste ato representado pelo Sr. Adriano Claudio de Melo, portador da carteira de identidade nº M 8714616 e inscrito no CPF nº 033.208.666-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL parcial,** referente ao item 2 (especificado abaixo), por não atender eficientemente conforme licitado pela administração, tendo sido constatado que seu veículo encontra-se em péssimas condições, não atendendo o objeto do item adjudicado no certame à empresa na licitação de objeto: "registro de preços para prestação de serviço de transporte escolar (com motorista) de alunos da rede pública de educação do Município de Luminárias – MG".

Transporte com 16(dezesseis) passageiros -LINHA: Partida aproximadamente 04:30 h da manhã do perímetro urbano de Luminárias (Escola Municipal), até Mandembe, Santo Inácio, Ribeirão, SãoJosé, Mata boi e vice-versa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão unilateral se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que o serviço é de utilização essencial pelo Município.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.

O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:E60DC219

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ARP 18/2022 - PROCESSO 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/20222, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E AMÉRICA RENT CAR LTDA - ME.

(Processo Licitatório nº 19/2022 – Modalidade Pregão presencial 02/2022).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a RESCISÃO UNILATERAL parcial, da ata de registro de preços 18/2022, que tem como detentora a empresa: **AMÉRICA RENT CAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.368.822/0001-95, com endereço na Fazenda Campo Lindo, Zona Rural, em Lavras/MG, CEP: 37200-000 neste ato representado pelo Sr. Adriano Claudio de Melo, portador da carteira de identidade nº M 8714616 e inscrito no CPF nº 033.208.666-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL parcial,** referente ao item 6 (especificado abaixo), por não atender eficientemente conforme licitado pela administração, tendo sido constatado que seu veículo encontra-se em péssimas condições, não atendendo o objeto do item adjudicado no certame à empresa na licitação de objeto: "registro de preços para prestação de serviço de transporte escolar (com motorista) de alunos da rede pública de educação do Município de Luminárias – MG".
Item 6 - Transporte de até 01 (um) até 16 (dezesseis) passageiros em situações eventuais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão unilateral se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que o serviço é de utilização essencial pelo Município.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.

O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:956D9D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 21/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, sendo vencedoras as empresas: CLEITON RUBIANO MOISÉS TEIXEIRA ME– VALOR: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – VALOR: R$ 239.281,95 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) e MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – VALOR: R$ 21.850,20 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:2E0D2A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 24/2022**, cujo objeto é aquisição de equipamentos, tais como: máquinas de blocos e bloquetes com alimentador de tábuas, betoneiras, transportador, esteira e moldes para blocos, bloquetes, lajotas e pavimentos, dentro outros, sendo vencedoras as empresas: PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP– VALOR: R$ 192.937,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e sete reais) e R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS – VALOR: R$ 3.086,68 (três mil e oitenta e seis reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:69F9D404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 061/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de instrumentos de cordas para crianças e jovens do Município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/10/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:023A2B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 072/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Elétricos Diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/10/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:753D64DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL Nº 002/2022/SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Arte do Ensino Fundamental II. As inscrições terão início a partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/09/2022 e término às 16h:00min (dezesseis horas) do dia 23/09/2022, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Leopoldino, n° 110, Centro, CEP: 36.790-000, Miraí – MG. Edital disponível em www.mirai.mg.gov.br

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:172B2216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 088/2022, Pregão autuado sob o nº: 076/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **11/10/2022**, (onze de outubro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO PARA COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO". O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A6AB947F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **075/2022,** Pregão Presencial nº **064/2022, Registro de preços nº 039/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **ANG MANUTENÇÔES LTDA-ME.** CNPJ nº 04.958.397/0001-80, com endereço a avenida Antônio Brant Ribeiro, 48, Loja, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-125, com o valor global de R$ 196.000,01 (centro e noventa e seis mil reais e um centavo). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Data de homologação: 15 de setembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8CD3484A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022

Processo Licitatório nº **075/2022**, Pregão Presencial nº **064/2022,** Registro de Preços nº **039/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS**.
Empresas registradas: **ANG MANUTENÇÔES LTDA-ME.** CNPJ nº 04.958.397/0001-80, com endereço a avenida Antônio Brant Ribeiro, 48, Loja, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-125. representada pelo Sr. Ademilton do Nascimento Gonçalves, CPF: 857.297.926-91 – Sócio Proprietário, com o valor global de R$ 196.000,01 (centro e noventa e seis mil reais e um centavo).

Valor total da ata: R$ 196.000,01 (centro e noventa e seis mil reais e um centavo).

Data da Ata: 21/09/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EF49F6AF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **075/2022**, Pregão Presencial nº **064/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.
Contrato Nº: **161/2022**. Empresa contratada: **ANG MANUTENÇÔES LTDA-ME.** CNPJ nº 04.958.397/0001-80, com endereço a avenida Antônio Brant Ribeiro, 48, Loja, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-125. representada pelo Sr. Ademilton do Nascimento Gonçalves, CPF: 857.297.926-91 – Sócio Proprietário. Valor do Contrato: R$ 196.000,01 (centro e noventa e seis mil reais e um centavo).

Data do Contrato: **21 de setembro de 2022**
Vigência: **21 de setembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FA3A1AFE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 089/2022 – tomada de preços 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº: 089/2022, Tomada de Preços nº: 002/2022. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 11/10/2022, sessão com início às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, "CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E TELHADO METALICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COTTA MARTINS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO III), PARA ATENDER A NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.brou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações 31 38769195 – 38769101, com a CPL DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO, p/ Comissão Chefe de Departamento de Licitação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F5DA7C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.498 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.498 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS COM IDOSOS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro, no Município de Patrocínio.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos serão realizados palestras, debates e painéis com especialistas, técnicos, bem como atividades voltadas para o incremento dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acintes domésticos, especialmente com idosos, em locais previamente divulgados além de outras ações que órgãos interessados julgarem necessários.

Art. 3º Ficará o Poder Público encarregado de dar ampla divulgação sobre o tema na semana que antecede a semana instituída.

A**rt. 4º** Durante o período referido no art. 1º desta Lei, as entidades públicas que detenham a competência legal para adoção de ações governamentais direcionados a idosos deverão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

A**rt. 5º** A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

A**rt. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DD0372A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.499 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.499 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Patrocínio-MG, o mês de conscientização da preservação, proteção e valorização do bioma cerrado, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.
Parágrafo único. O mês de conscientização da preservação, proteção e valorização do bioma cerrado será coordenado, preferencialmente, pelo órgão municipal gestor de meio ambiente, podendo realizar ações em conjunto com os demais órgãos municipais.

Art. 2º - O mês de conscientização da preservação, proteção e valorização do bioma cerrado terá por finalidade:

I – Estimular o compromisso com a preservação do bioma cerrado, destacando a necessidade de conservação da sua biodiversidade e da manutenção da qualidade das águas;
II – Fomentar a participação da população na gestão ambiental do bioma do cerrado e promover a transversalidade e de centralização das políticas públicas quanto ao uso sustentável dos recursos naturais do cerrado;
III – Promover a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas do cerrado, visando a manutenção e a melhoria dos serviços ambientais, de forma a valorizar a sua importância ambiental, social e econômica.

Art. 3º - No transcorrer do mês de conscientização da preservação, proteção e valorização do bioma cerrado, serão realizados eventos diversos, dirigidos e orientados pelo órgão municipal gestor de meio ambiente em conjunto com os demais órgãos municipais, tais como palestras, mesas redondas, mostras culturais ligadas ao bioma cerrado, exposição de fotografias, pinturas, esculturas e produtos extraídos da região, dentre outras atividades.

Art. 4º - Durante o mês de conscientização da preservação, proteção e valorização do bioma cerrado, a Prefeitura Municipal de Patrocínio

deverá intensificar, através de todos seus veículos de divulgação, o fornecimento de informações diversas sobre o bioma cerrado, com destaque especial quanto à necessidade de a população municipal contribuir e participar com a proteção e preservação do cerrado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AEA7590

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.500 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.500 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MATERNO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno no município de Patrocínio.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, constitui assédio materno todo assédio moral sofrido em razão da maternidade no ambiente de trabalho, englobando qualquer comportamento de violência física ou psicológica praticado contra a mulher pelo fato de estarem gestantes e/ou serem mães.

Art. 2º A Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno terá como princípios:
I – O enfrentamento ao assédio moral sofrido no ambiente de trabalho em razão da maternidade;
II – A garantia às mães, desde a gestação, de condições para o efetivo exercício dos direitos à vida, à segurança, à alimentação, à educação, à moradia, à cultura, ao lazer, ao esporte, ao trabalho, à cidadania, à dignidade, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
III – O empoderamento materno por meio da propagação de informações acerca dos direitos atinentes às mães no ambiente de trabalho.

Art. 3º A Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno terá como objetivos:
I – Efetivar o levantamento e a divulgação de informações relacionadas ao assédio moral sofrido no ambiente de trabalho em razão da maternidade;
II – Promover ações educativas e informativas de enfrentamento ao assédio moral sofrido no ambiente de trabalho em razão da maternidade;
III – Fomentar as diversas formas de orientação para mães vítimas do assédio moral sofrido em razão da maternidade;
IV – Incentivar mães vítimas de assédio moral sofrido em razão da maternidade a denunciarem a violência sofrida.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal será responsável pela execução da Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78B67518

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 219 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 219 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial profissional dos agentes comunitário de saúde e agentes de combate às endemias contratados mediante excepcional interesse público até a realização de novo processo seletivo, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006, ou enquanto durar a excepcionalidade que deu origem à contratação, no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes, atualmente no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com as Portarias Federais nº 1.971, de 30 de junho de 2022 (art. 1º §1º), e 2.109, de 30 de junho de 2022 (art. 1º), a partir da data estabelecida na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.07.02.10.301.0020.2.402.3.1.90.04.00.00
02.01.07.02.10.305.0022.2.415.3.1.90.04.00.00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF4C5C6C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.502 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.502 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O COMBATE AO RACISMO, IMPORTUNAÇÃO SEXUAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO USO ABUSIVO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Durante os eventos esportivos e culturais realizados no município de Patrocínio deverá ser divulgadas informações de conscientização, prevenção e combate de um dos seguintes temas, a ser escolhido pelo organizador do evento:

I – combate ao racismo;
II – combate ao uso abusivo de álcool e outras drogas;
III – combate à violência doméstica;
IV – combate à importunação sexual.

Art. 2º As divulgações das informações de conscientização sobre os temas previstos no art. 1º em eventos esportivos deverão ser feitas antes das partidas esportivas através de mídia de áudio, cartazes carregados pelos atletas ou mídia audiovisual.

Art. 3º As divulgações das informações de conscientização sobre os temas previstos no art. 1º em eventos culturais deverão ser feitas na abertura do evento através de mídia de áudio ou mídia audiovisual.

Art. 4º A mensagem transmitida em relação ao tema "Combate ao Racismo" deverá ser transmitida de maneira clara e dando publicidade à Lei nº 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 5º A mensagem transmitida em relação ao tema "Combate ao Uso Abusivo de Álcool e outras drogas" deverá ser transmitida de maneira clara e dando publicidade à existência de tratamento do vício e ao número de telefone da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio ou de pelo menos um dos grupos de apoio e comunidades/clínicas terapêuticas cadastradas no município de Patrocínio.

Art. 6º A mensagem transmitida em relação ao tema "Violência Doméstica" deverá ser transmitida de maneira clara e dando publicidade aos números: 181 (disque denúncia), 190 (emergência e urgência) e o contato da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 7º A mensagem transmitida em relação ao tema "Importunação Sexual" deverá ser emitida de maneira clara e dando publicidade ao art. 215-A do Decreto Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

Art. 8º Nos eventos esportivos escolares (interclasses e jogos escolares) poderá também ser escolhida a abordagem do tema de combate ao bullyng.

Art. 9º Nos eventos escolares de apresentação cultural e nas exibições de cinema de filmes de classificação livre poderá também ser escolhida a abordagem ao tema de combate ao bullyng.

Art. 10 A criação do material informativo será de responsabilidade dos organizadores/promotores do evento.

Art. 11 A Secretaria de Finanças, por meio do setor de expedições de alvará, deverá informar ao requerente sobre a existência desta lei para que o mesmo escolha o tema abordado e providencie o material necessário.

Art. 12 A fiscalização será feita pela Secretaria de Finanças por meio do setor de fiscalização responsável pela expedição de alvará para a realização de eventos.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C681C28

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.503 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.503 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA A SALA DAS ESCULTURAS DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Nunes de Oliveira a Sala das Esculturas do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61F609BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.504 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.504 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE PROZOLINA BARBOSA A SALA DE TEAR DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Prozolina Barbosa a Sala de Tear do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4B1ACB0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.505 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.505 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE JOSÉ IOSHIO MIAKI A SALA DO CAFÉ DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Ioshio Miaki a Sala do Café do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCBDBDE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.506 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.506 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE DARLENE APARECIDA FERREIRA A SALA DA EDUCAÇÃO DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Darlene Aparecida Ferreira a Sala da Educação do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83DD513E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.507 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.507 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE SEBASTIÃO ELÓI DOS SANTOS A SALA DE IMPRENSA GRÁFICA DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sebastião Elói dos Santos a Sala de Imprensa Gráfica do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2A46CB9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.508 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.508 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE DR. WALTER PEREIRA NUNES A SALA DA SAÚDE DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Walter Pereira Nunes a Sala da Saúde do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D6FEBC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.509 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.509 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE MARIA AUXILIADORA FERREIRA A SALA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Maria Auxiliadora Ferreira a Sala de Exposições Temporárias do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A3BE76C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.510 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.510 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE HUMBERTO GONÇALVES CÔRTES A SALA DA COMUNICAÇÃO DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Humberto Gonçalves Côrtes a Sala da Comunicação do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4B5AEA8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.511 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.511 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE GERALDO AFONSO CÔRTES A SALA DOS TROPEIROS DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Geraldo Afonso Côrtes a Sala dos Tropeiros do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1D835D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.512 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.512 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE MARCELO PEREIRA GUIMARÃES O SALÃO PRINCIPAL DO SEGUNDO ANDAR DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Marcelo Pereira Guimarães o Salão Principal do segundo andar do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E31B4EB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.513 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.513 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE INÁCIO FRANCISCO SOUZA A SALA DOS AFRADESCENDENTES E INDÍGENAS DO MUSEU PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Inácio Francisco Souza a Sala dos Afrodescendentes e Indígenas do Museu Professor Hugo Machado da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A049B34

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.514 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.514 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA A LEI Nº 5.047, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, QUE DENOMINA DE PAULO MACHADO A SALA DE CONCERTOS DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 5.047, de 21 de agosto de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

"DENOMINA DE PAULINHO MACHADO A SALA DE MÚSICA DO MUSEU MUNICIPAL PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA".

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.047, de 21 de agosto de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica denominada de Paulinho Machado a Sala de Música do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira".*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Valtinho do Jandaia

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FF99676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO
MUNICIPAL ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES
CNPJ/CPF: 08.164.723/0002-19 SETOR: 32-116-0161-000
ENDEREÇO: AL DOS BABAÇUS, 1100 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-668
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B702B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL BENTO SOARES OTICA E RELOGIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: BENTO SOARES OTICA E RELOGIOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.079.707/0003-83 SETOR: 09-013-0017-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1295 LOJA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de **Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0099B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL BRUNA CRISTINA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de SETEMBRO de 2022.
CONTRIBUINTE: BRUNA CRISTINA LTDA
CNPJ/CPF: 47.913.057/0001-45 SETOR: 09-015-0212-001
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1346 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de **Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação**.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D063FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CASA LUDICA FRANQUEADORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: CASA LUDICA FRANQUEADORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.817.060/0001-65 SETOR:
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 226 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-038
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica Esclarecido ao Contribuinte Que, de Acordo Com Estabelecido Pela Lei Acima Citada, Deverá Regularizar Sua Situação Junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **Dentro do Prazo Máximo de 02 (dois)** Dias, a Contar da Data do Recebimento Desta Notificação.o Não Atendimento Desta Notificação Importará na Tomada Das Medidas Cabíveis Pela Lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B10718B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EXAME MEDICINA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de AGOSTO de 2022.

CONTRIBUINTE: EXAME MEDICINA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 35.492.512/0004-40
ENDEREÇO: RUA VALTER AMARAL BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-400
ATIVIDADE: LABORATORIOS CLINICOS
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias,** a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9303FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL FLAVIA FERREIRA DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: FLAVIA FERREIRA DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 47.960.151/0001-55 SETOR:
ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, 1440 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-060
ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias,** a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C99E2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL FLOEMA NUTRIÇAO VEGETAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: FLOEMA NUTRIÇAO VEGETAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.026.185/0004-03 SETOR: 02-025-0052-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 2739 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-072
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A946AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL FUNERARIA FENIX ARAUJO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: FUNERARIA FENIX ARAUJO LTDA
CNPJ/CPF: 47.846.896/0001-98 SETOR: 10-007-0277-000
ENDEREÇO: AV PADRE MATIAS, 1300 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-470
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE FUNERARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:887DFBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL HELLU'S CORRETORA DE SEGUROS E CONSORCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de AGOSTO de 2022.

CONTRIBUINTE: HELLU'S CORRETORA DE SEGUROS E CONSORCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.280.453/0006-01 SETOR: 28.024.0500-000
ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO GUIMARAES, 455, SALA 1038 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-210
ATIVIDADE: CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD731575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MORI GERAÇAO II ENERGIA SOLAR SA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de AGOSTO de 2022.

CONTRIBUINTE: MORI GERAÇAO II ENERGIA SOLAR SA
CNPJ/CPF: 42.385.610/0018-49
ENDEREÇO: FAZ ESMERIL BAIRRO: AREA RURAL DE PATROCINIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Fiscal Tributária Nayara Bernardes Teixeira Brandao, Resp – 4159**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7781DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL STUDIO 2F ARQUITETURA E CONSTRUÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: STUDIO 2F ARQUITETURA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 47.964.151/0001-23 SETOR: 16-048-0300-000
ENDEREÇO: RUA SALITRE, 350 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-196
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ARQUITETURA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F3BFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL TRNAS FELIPE TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: TRNAS FELIPE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 20.444.619/0003-64 SETOR: 37-122-0101-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 1290 SL A BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB286394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VIA LACTEOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de SETEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: VIA LACTEOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.031.916/0001-25 SETOR: 70-006-0256-000
ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES COSTA, 110 BAIRRO: SALITRE DE MINAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-970
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88017636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL NARCIZO JOSE FERREIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/08/2022.
CONTRIBUINTE: NARCIZO JOSE FERREIRA
CNPJ/CPF : 320.881.916-15
SETOR : 05 020 0134 000
Endereço imóvel: PINTO DIAS , 0 – Bairro: **SÃO CRISTOVAO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: PINTO DIAS , N °1150
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.742-266

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão , matricula 4159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **27/07/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 487/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AB0F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL NARCIZO JOSE FERREIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/08/2022.
CONTRIBUINTE: NARCIZO JOSE FERREIRA
CNPJ/CPF : 320.881.916-15
SETOR : 05 020 0146 000
Endereço imóvel: PINTO DIAS , 0 – Bairro: **SÃO CRISTOVAO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: PINTO DIAS , N °1150
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.742-266

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão , matricula 4159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **27/07/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 488/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____

data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61BE0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL ELIZABETH DE LOURDES BARBOSA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 07/07/2022.
CONTRIBUINTE: ELIZABETH DE LOURDES BARBOSA
CNPJ/CPF : 094.770.716-68
SETOR : 16 042 0239 000
Endereço imóvel: CESARIO ALVIM, – Bairro: **SÃO VICENTE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: JACINTO BARBOSA, N °490
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.742-008

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **23/05/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 305/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:834A8296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL EZECHIAS CORREA BORGES FILHO/ESPOLIO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 04/08/2022
CONTRIBUINTE: EZECHIAS CORREA BORGES FILHO/ESPOLIO
CNPJ/CPF: 061.851.936-04
SETOR: 34 012 0227 000
Endereço imóvel: PARQUE DAS PRIMAVERAS – DONA DIVA
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS ANGICOS, Nº 1103
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-032

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **19/06/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 469/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E80904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL ROGERIO DE JESUS

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 05/09/2022

CONTRIBUINTE: ROGERIO DE JESUS
CNPJ/CPF: 848.895.006-34
SETOR: 23.008.0320.000
Endereço imóvel: RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, S/N
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA INFANTE VIEIRA DR, 2997
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38743-068

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor , Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp. 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **18//08/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 535/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1C038E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CENTRO ESPIRITA SEAREIROS DE JESUS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 07/07/2022.
CONTRIBUINTE: CENTRO ESPIRITA SEAREIROS DE JESUS
CNPJ/CPF : 02.768.009/0001-72
SETOR : 16 033 0065 000
Endereço imóvel: PADRE MODESTO, 36 – Bairro: **SÃO VICENTE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: PADRE MODESTO, N °36
BAIRRO: SÃO VICENTE CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-148

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **28/04/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 201/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:664F942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL ANTONIO CARLOS BORGES

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 02/08/2022.
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS BORGES
CNPJ/CPF : 732.549.326-68
SETOR : 47 033 0040 000
Endereço imóvel: ODIR ALEIXO, – Bairro: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV DAS ACACIAS, N °225
BAIRRO: DONA DIVA CIDADE: PATROCINIO – MG CEP: 38.748-504

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/06/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 443/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96676941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 29/06/2022

CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
CNPJ/CPF: 25.390.148/0001-00
SETOR: 47 021 0320 000
Endereço imóvel: PEDAGOGA VALMIRA SILVA SOUZA, – ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV DOS VINHEDOS , Nº 200
BAIRRO: MORADA DA COLINA CIDADE: UBERLANDIA - MG CEP: 38.411-159

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **22/03/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 138/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C22E83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 25/08/2022.

CONTRIBUINTE: LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF : 15.778.035/0001-23
SETOR : 21 071 0045 000
Endereço imóvel: AFONSINA SILVA AMORIM , 0 – Bairro: **BELVEDERE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: FARIA PEREIRA, N °2074
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-010

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão , matricula 4159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **08/08/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 510/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9AF6BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 26/07/2022
CONTRIBUINTE: GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.603.851/0001-21
SETOR: 26 106 0227 000
Endereço imóvel: AV ARAPONGA , – MORADA DO SOL
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: PRESIDENTE VARGAS, Nº 1280
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-032

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **27/06/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 353/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A6735F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL IVONE TEIXEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/08/2022
CONTRIBUINTE: IVONE TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 001.141.006-08
SETOR: 28 076 0332 000
Endereço imóvel: MARINO BATISTA DE MOURA – SANTO ANTONIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS ANGICOS, Nº 1103
BAIRRO: AMORADA NOVA CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748-648

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **23/06/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 364/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7F9E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL ANDRE CESAR ARAUJO BRAGA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/06/2022
CONTRIBUINTE: ANDRE CESAR ARAUJO BRAGA
CNPJ/CPF: 083.890.106-90
SETOR: 48 032 0452 000
Endereço imóvel: DONA CEDILINA CAROLINA DO CARMO, – PADRE EUSTAQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ELIAS ALVES DA CUNHA , Nº 275
BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.747-060

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **15/04/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 203/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BFB53180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 24/08/2022
CONTRIBUINTE: FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 101.096.006-73
SETOR: 48 033 0096 000
Endereço imóvel: NELSON GUIMARAES QUEIROZ, 0 – PADRE EUSTAQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV SANTOS DUMONT , Nº 480 APTO 602 BLOCO B
BAIRRO: CENTRO CIDADE: UBERLANDIA - MG CEP: 38400-060

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão – Resp 004159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **03/08/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 497/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:337C4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 24/08/2022
CONTRIBUINTE: FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 101.096.006-73
SETOR: 48 033 0504 000
Endereço imóvel: PROFESSORA DIRCE DE AVILA MACHADO, 0 – PADRE EUSTAQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV SANTOS DUMONT , Nº 480 APTO 602 BLOCO B
BAIRRO: CENTRO CIDADE: UBERLANDIA - MG CEP: 38400-060

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão – Resp 004159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **03/08/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 496/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA47D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/07/2022
CONTRIBUINTE: JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CNPJ/CPF: 21.385.512/0001-93
SETOR: 48 004 0152 000
Endereço imóvel: NAZARÉ FERNANDES DOS REIS , 176 – PADRE EUSTAQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV C 233, Nº 270
BAIRRO: PARQUE NOVA SUICA CIDADE: GOIANIA - GO CEP: 74.280-010

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **18/05/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 214/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3243B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL MARIAH DE OLIVEIRA JULIANI

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/08/2022
CONTRIBUINTE: MARIAH DE OLIVEIRA JULIANI
CNPJ/CPF: 353.618.288-74
SETOR: 17 048 0172 000
Endereço imóvel: OTAVIO DE BRITO, 0 – SÃO LUCAS
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS JAQUEIRAS , Nº 572
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 3878-688

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão – Resp 004159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 471.16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **02/08/2022**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 492/2022**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40E72F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia **30/09/2022 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2022**, tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIADOR ARTÍSTICO, EQUIPE DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**. Licitação Para Ampla Concorrência. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:417E42E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 128/2022

Extrato de rescisão do contrato 128/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Maiara Generosa dos Santos, processo licitatório nº 34/2022, Dispensa 15/2022. Objeto: prestação de serviços profissionais na área da saúde como nutricionista, dentro dos limites quantitativos distribuídos pela secretaria de saúde. Ref. Processo de dispensa nº 15/2022. Assinatura rescisão 26 de agosto de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:25A3C7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Processo Licitatório nº 101/2021 Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de contratação de seguro para veículos para atender a frota municipal, passando a vigorar até 26/08/2023 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e três). Contratadas: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60 e Gente Seguradora S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CF4A4682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 148/2022 – Pregão Eletrônico Nº 106/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 148/2022 – Pregão Eletrônico Nº 106/2022 – Data: 04/10/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de estrutura metálica e telhas.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E7ADAF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 017/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 017/2022, na data de 11/10/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 067/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de alambrado, reforma e revitalização do Campo de Futebol da Comunidade Derrubada, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso advindo do acordo da Vale, conforme Lei Estadual 23830/21.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 20/09/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:F3B3211A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 081/2020
Dispensa n° 042/2020
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Prados/MG, em mais 4 meses, findando-se o prazo contratual em 08 de janeiro de 2023.
Data: 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:30BBB419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 19-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 19/20**22**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A OFICIANA DE CAPOEIRA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas** do dia **05/10/2022** e a sessão pública iniciará às 9 horas e 15 minutos do dia 05/10/2022, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 20 de setembro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:2EFB1322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 117/2021 – Pregão Presencial n.048/2021 - Foi firmado em 31.08.2022, o 3º termo aditivo para acréscimo de itens. Valor: R$: 27.041,32 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos). Contratada: AR & K Comércio de fraldas e acessórios infantis Ltda.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:173AB8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 202/2021 – Processo nº 131/2021, Inexigibilidade nº 011/2021-Foi firmado em ,o 3º termo para reprogramação e acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos. Valor: R$: 10.283,55 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E64CCDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N. 007/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Carta Convite n. 007/2022 – À Bruno Eliel de Araújo e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:054F04EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 196/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia objetivando a reforma da Praça Simonides Pires no município de Santa Juliana - MG, tudo de conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes dos Anexos I, II, III e IV– Contratada: Bruno Eliel de Araújo – Valor: R$ R$120.324,40 – Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D13B77EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N. 008/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Carta Convite n. 008/2022 – À Bruno Eliel de Araújo e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3C9EC34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 197/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia objetivando a reforma da Praça Zé Binga no município de Santa Juliana - MG, tudo de conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes dos Anexos I, II, III e IV– Contratada: Bruno Eliel de Araújo – Valor: R$33.547,54 – Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0EC96854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N. 009/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Carta Convite n. 009/2022 – À Matheus Moura Parreira Engenharia e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:793B7C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 198/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, objetivando a requalificação da Praça Antônio Fortunato no município de Santa Juliana – MG, tudo em conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes dos anexos I, II, III e IV– Contratada: Matheus Moura Parreira Engenharia – Valor: R$199.561.31 – Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D6B0CD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.230 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no percentual de 10% do orçamento do Município para o exercício de 2022"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 20 de setembro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:699A29DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 084/2022 – Pregão Presencial 048/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços tapa buracos em pavimento asfáltico (CBUQ) – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de setembro de 2022 às 10h30min – Informações com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – Fone (35) 3866-1206 – horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:3288E722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO 096 DE 2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO 096 DE 2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇO 037/2022

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o aviso de convocação, referente ao processo nº 096/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama

Onde se lê:
A Pregoeiro(a) do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão nº 37/2022, Registro de Preço 037/2022, cujo objeto é contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama para **a sessão pública de continuidade do certame, a qual se realizará no dia 20 de junho de 2022, as 9h00min (nove horas).**

Leia-se:
A Pregoeiro(a) do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão nº 37/2022, Registro de Preço 037/2022, cujo objeto é contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama para **a sessão pública de continuidade do certame, a qual se realizará no dia 22 de setembro de 2022, as 13h00min (treze horas).**

Santo Antônio do Grama, 20 de setembro de 2022

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ECAFD02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, representado pelo valor homem/hora da tabela de preço elaborada pelo Município de Santo Antônio do Grama e tabela de peças do SISTEMA CILIA, sendo o maior percentual de desconto apurado pelas duas tabelas, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Grama, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 005/2022, Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 10hs30min, horário local, do dia 04/10/2022.
Início da Sessão: as 10hs30min, horário local, do dia 04/10/2022.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone (31) 38725005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) (31) 38725005 e pelo e-mail:compraslicitacao@gmail.com

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro de 2022.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:918E15B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Sr. **Leony Geraldo Magalhaes**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 78/2022 TP Nº 008/2022, na forma que segue.

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
BRUNO QUINTÃO MOTTA LTDA	**R$ 566.994,10**

VALOR GLOBAL R$ 566.994,10 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

Objeto: SERVIÇOS *DE GABIÕES A SEREM INSTALADOS NAS MARGENS DO CÓRREGO DO BAMBU NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG*

Homologação: Prefeito Municipal - **Alexandre Rodrigues de Souza**

Santo Antônio do Rio Abaixo – MG, 20 de setembro de 2022**.**

LEONY GERALDO MAGALHAES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CB9E6CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **BRUNO QUINTÃO MOTTA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 78/2022
Tomada de Preço nº 08/2022

OBJETO

SERVIÇOS *DE GABIÕES A SEREM INSTALADOS NAS MARGENS DO CÓRREGO DO BAMBU NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG*

DO VALOR GLOBAL

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
BRUNO QUINTÃO MOTTA LTDA.	**R$ 566.994,10**

VALOR GLOBAL R$ 566.994,10 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 20/09/2022 a 20/11/2022.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de Setembro de 2022.

LEONY GERALDO MAGALHAES
Presidente-CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D753FCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato – Processo:147/2021 – Modalidade: DISPENSA nº 74/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS PARA CONHECIMENTO PÚBLICO EM GERAL. Vigência: 20/09/2022 A 20/09/2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:019F95B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
INEXIGIBILIDADE 0012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público errata, onde se lêr inexigibilidade 001/2022 lêr-se; inexigibilidade 002/2022 objeto: Contratação de profissional medico pediatra para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Sao Jose do Mantimento-MG. **Abertura: 23 de setembro de 2022 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:52BF1401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PRC 126/2022 - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento software de gestão eletrônica de documentos, bem como gestão de impressão e solução de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades do município. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 03/10/2022 às 08:59 horas.

A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 20 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:782A7B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, Tipo Menor Preço por total do item, **exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** conforme Lei 147/14 Objeto: "**Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares conforme portaria Nº 1.156 e Nº 1.236 de 24/05/2022, e termo de convênio nº1261001942/2022/SEE para a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura foi alterada para o dia 03 de outubro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site **www.comprasgovernamentais.gov.br,** www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de setembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:496BB4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/21 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 105/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A.P ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.580.382/0001-02, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro centro, Cep: 36.275-000, cidade Senhora dos remédios/MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pela Senhora Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, profissão engenheira civil, casada, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.529.852 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 085.609.146-41, residente e domiciliado na rua José Tafuri, nº 108, bairro Machado, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 8,49% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, correspondente ao valor total de R$ 35.360,57 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista que há necessidade de reprogramação da obra, conforme planilha e parecer técnico de engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

A.P ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:49A0913F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 117/2022, PP 65/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada

para fornecimento de medicamentos de urgência e para distribuição gratuita para pessoas carentes do município constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 05/10/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C6C24954

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Avenida Princesa do Sul, n.º 3303, bairro Jardim Andere, CEP.: 37.062-180, cidade Varginha - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Maria Nogueira, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M – 940.349 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68, residente e domiciliado na Rua Maria Rezende Motta, n.º 259, bairro Jardim dos Pássaros, CEP.: 37.026-390, Varginha - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
118	Espironolactona 25 mg	R$ 0,19	R$ 0,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:331C1C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 015/2022, realizado no dia 06/09/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, em** favor da seguinte empresa:
v **ALISSON SANTANA ALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.204.261/0001-97, no valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 12 de Setembro de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:881DA802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EFEITO RETROATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação
(Com efeito retroativo do dia 08/09/2022)

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo Menor Preço – Item, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para segurar com cobertura contra colisão, Incêndio, Roubo, Assistência 24 horas, Vidros completos, Danos Materiais e Corporais contra Terceiros e Assistência pessoal por passageiros, veículo Fiat Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD – Fipe 001530-0 – Chassi: 9BD281B3CNYX75214, ano modelo 2022/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas/MG. , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 08 de setembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA-
Pres. da Com. Perm. de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E4583014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente Contratação de Pessoa Jurídica para segurar com cobertura contra colisão, Incêndio, Roubo, Assistência 24 horas, Vidros completos, Danos Materiais e Corporais contra Terceiros e Assistência pessoal por passageiros, veículo Fiat Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD – Fipe 001530-0 – Chassi: 9BD281B3CNYX75214, ano modelo 2022/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa LIBERTY SEGUROS S/A , inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 7.383,52 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 14 de Junho de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BD34396D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO 128/2022 – DISPENSA 056/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa LIBERTY SEGUROS S/A CNPJ: 61.550.141/0001-72

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para segurar com cobertura contra colisão, Incêndio, Roubo, Assistência 24 horas, Vidros completos, Danos Materiais e Corporais contra Terceiros e Assistência pessoal por passageiros, veículo Fiat Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD – Fipe 001530-0 – Chassi: 9BD281B3CNYX75214, ano modelo 2022/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 7.383,52 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 14 de setembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DC9E4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ADITIVO DE CONTRATO (COM EFEITO RETROATIVO DE 14/06/2022)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO Nº 089/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CARLÚCIO HERNANE VICTOR-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.793/0001-84 - **Objeto:** Aquisição de serviços e artigos diversos de serralheria, de forma parcelada**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 089/2021 ATÉ 18/06/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BE716894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATO Nº 043/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021**, **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.543/0001-91 **- Objeto:** Prestação de serviços de recarga de cartuchos, cópias xerográficas, encadernações e serviços de manutenção de impressoras, de forma parcelada**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE QUANTIDADE DO ITEM 02 (Cópia e impressão preta em impressora multifuncional com conexão USB e rede**) **EM 25%,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:27ABDCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ADITIVO DE CONTRATO (COM EFEITO RETROATIVO DE 12/04/2022)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATO Nº 029/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 003/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GILBERTO RAMOS DE AGUIAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.785/0001-17 **- Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, incluindo serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, injeção eletrônica, lanternagem, pintura, lavagem, lubrificação, alinhamento, balanceamento, soldas, borracharia, tornearia e reboque, de forma parcelada**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 029/2021 ATÉ 15/10/2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:39DC6CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E PAGAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG). DATA DE ABERTURA: 04/10/2022 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:C69AE29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
LIBERAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.375/0001-90, com sede à Rua Minervina Santos Pereira, nº 83, Centro, Setubinha, neste ato,**representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdete Alecrim Coelho,**no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do**Processo Licitatório Nº 082/2021,** em deferimento junto ao parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município,**RESOLVE LIBERAR, o fornecedor OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 33.013.528/0001-54, do compromisso assumido na **Ata de Registro de Preços Nº 022/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 008/2021– Processo Licitatório Nº 082/2021),** *correspondente ao* Convênio Nº 887115/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA para **Aquisição de um Trator Agrícola, novo, tração 4x4, potência mínima de 75cv, direção hidráulica, motor Turbo intercooler diesel, transmissão de 8 velocidades a frente e 2 a ré, 4 pesos frontais, 4 pesos traseiros, arco segurança, terceiro ponto, cinto De segurança, terceiro ponto, comando duplo de 4 saídas, pneus - Dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30**. **DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br**

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:1607D7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LIBERAÇÃO PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.375/0001-90, com sede à Rua Minervina Santos Pereira, nº 83, Centro, Setubinha, neste ato,**representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdete Alecrim Coelho,**no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos dos**Processos Licitatórios Nº 017/2022 e nº 018/2022,** em deferimento junto ao parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município,**RESOLVE LIBERAR PARCIALMENTE, o fornecedor** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA EIRELI**,**inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 32.377.831/0001-73, do compromisso assumido na **Ata de Registro de Preços** 07/2022 (Merenda Escolar PNAE) E 08/2022 (Gêneros Alimentícios)**,** *correspondente* ao ITEM GAZ DE COZINHA (Botija 13Kg), presentes nos contratos, 036 e 038/2022 ambos originados das Atas acima mencionadas. **DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br**

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:10CA63E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-045/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA GAB-075/2021, DE 03/08/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membros pela Assessoria de Comunicação - ASCOM;

RESOLVE

Art. 1º. O **Art. 1º**, **I**, **b**, da portaria GAB-075/2021, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. [...]
I. [...]
a. [...]
b. Poder Executivo Municipal
Titular: Cleiton Pereira Costa
Suplente: Luciano dos Santos Oliveira
Titular: Jamylle de Oliveira e Lucas
Suplente: Rheugma Ferraz Moreira
c. [...]
d. [...]"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de setembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0E4E6194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Ortopedia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: DANIEL RODRIGUES DE MATTOS EIRELI,** CNPJ N.º 03.584.863/0001-41. Item credenciado **(SERVIÇOS DE ORTOPEDIA),** Valor Total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais**).

Tombos/MG, 13/09/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:89514E64

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 –

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Termo de Credenciamento do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Ortopedia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: DANIEL RODRIGUES DE MATTOS EIRELI,** CNPJ N.º 03.584.863/0001-41. Item credenciado **(SERVIÇOS DE ORTOPEDIA),** Valor Total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Tombos/MG, 13/09/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:38393D5F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 –

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, para realizar exames de ultrassonografia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: Ultraimagem Diagnósticos Ltda.,** CNPJ n.º 30.461.648/0001-26. Item credenciado **(SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA),** Valor Total de **R$ 93.6000,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**

Tombos/MG, 09/09/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:3A3059CF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato do Termo de Credenciamento do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, para realizar exames de ultrassonografia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: Ultraimagem Diagnósticos Ltda.,** CNPJ n.º 30.461.648/0001-26. Item credenciado **(SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA),** Valor Total de **R$ 93.6000,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**

Tombos/MG, 09/09/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:E9FC0ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS
A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Terezinha Dias dos Santos - lote 04 da quadra 01, com área de 444,31m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) sendo frente: 15,70m com a Rua Elói Ferreira de Morais, fundos 15,70 com o lote 06 da Sra. Feliciana do Carmo Brandão, lateral direita 28,30m com a rua Urucuia, lateral esquerda 28,30m com o lote 03 da Sra. Maria das Graças Ferreira da Silva. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido José Dias dos Santos, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Luiz José Dias, conforme escritura de venda e compra, cujo imóvel foi adquirido de Reis Eustáquio Luiz, conforme escritura de Compra e Venda. Imóvel este que foi adquirido da Prefeitura Municipal de Unaí, por Reis Eustáquio Luiz, conforme escritura de compra e venda.
Requerente 2: Osmar Landim de Lima - lote 07 da quadra 44, com área de 483,28m² (quatrocentos e oitenta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados) sendo frente: 14,20m com a Rua Vicente Alves, fundos 24,60 com o lote 06 da Sra. Maria do Socorro Alves de Lima, lateral direita 30,00m + 3,40m com o lote 07-A da Sra. Gislei Pereira da Mota e com a Rua Eli Pinto de Carvalho, lateral esquerda 33,00m com o lote 05 da Sra. Lucia Batista Manoel. Cujo imóvel foi adquirido de João Francisco da Silva, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Raul José Viana, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Adilson Ribeiro dos Santos. Imóvel este que foi adquirido da Prefeitura Municipal de Unaí, por Adilson Ribeiro dos Santos, conforme controle de pagamento conhecimentos nº 491 de 16/01/1981 e 928 de 06/05/1981.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei. Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 16 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro – CEP: 38630-000
Uruana de Minas – MG – Fone: (38) 3678-9090
e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br.
www.uruanademinas.mg.gov.br

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:AA0AF8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público e pacientes do Centro de Atenção Psicosocial I (CAPS), sendo destinada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 03/10/2022 às 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 03/10/2022 às 9h10min. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone 3813-1015, e-mail: licitação@vazante.mg.gov.br de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/09/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA - RENATA CRISTINA CAIXETA–

Pregoeiras –
Portaria 133/2022.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D1FDC1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Locação de um Aparelho Analisador Bioquímico Automático, com fornecimento de reagentes compatíveis Laboratoriais, com entrega parcelada, para realização de exames no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 04/10/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 04/10/2022 as 9h10min. Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC. O Edital encontra-se disponível nos sites: https://www.bnc.org.br/ e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 20/09/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeiras – Portaria 133/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:0F4115D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 101/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 101/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Determina a instauração de processo administrativo disciplinar referente a servidor, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 37/1956, Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 1.060/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade da regularização dos descontos previdenciários referentes aos servidores cedidos;

CONSIDERANDO, que a servidora Sheyla Regina da Silva Vieira Cassin, portadora do CPF n° 010.688.646-05, encontra-se cedida a esta municipalidade conforme publicação no Diário do Executivo Estadual de terça-feira, 01 de fevereiro de 2022-5;

CONSIDERANDO, que a servidora deverá recolher as contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG;

CONSIDERANDO, que as contribuições foram vertidas em favor do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 004/2022 em face da servidora **SHEYLA REGINA DA SILVA VIEIRA CASSIN** com a finalidade de regularizar as contribuições previdenciárias, conforme documentos acostados no PAD 004/2022.

Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal, instituída pela Portaria 92/2022, para conduzir o PAD 004/2022.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado um só vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 20 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E6967834

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 102/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 102/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Determina a instauração de processo administrativo disciplinar referente a servidor, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 37/1956, Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 1.060/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade da regularização dos descontos previdenciários referentes aos servidores cedidos;

CONSIDERANDO, que o servidor Anildo Alves Pereira, portador do CPF n° 040.765.762-61, encontra-se cedida a esta municipalidade conforme publicação no Diário do Executivo Estadual de terça-feira, 01 de fevereiro de 2022-5;

CONSIDERANDO, que o servidor deverá recolher as contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG;

CONSIDERANDO, que as contribuições foram vertidas em favor do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 005/2022 em face do servidor **ANILDO ALVES PEREIRA** com a finalidade de regularizar as contribuições previdenciárias, conforme documentos acostados no PAD 005/2022.

Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal, instituída pela Portaria 92/2022, para conduzir o PAD 005/2022.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado um só vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 20 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B0D71843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação, PL n.º: 040/2022 – Pregão Presencial n.º: 021/2022 Registro de Preços. Tipo: Menor por item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos alimentícios, material de Limpeza, vasilhas, descartáveis e outros Materiais correlatos para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 04/10/2022, às 14h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:F9FACB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 202/2022 – Inexigibilidade nº 027/2022**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à para contratação de show artístico de Renato Luciano, com vistas à realização de show na EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. A banda realizará apresentação, no dia 24 de Setembro de 2022, com duração 01 hora e 30min de apresentação. A empresa **Renato Luciano de Paula . Valor total de R$ 8.000,00. Data: 19/09/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:1C5A4688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESFAZIMENTO DE PENALIDADE

DESFAZIMENTO DE PENALIDADE – PREGÃO 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2) Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 104/2022. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– **Data da aplicação da penalidade**: 30/08/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:BCB63E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **Quinta prorrogação** do CONTRATO 022/2017, pertinente ao processo administrativo 027/2017, pregão presencial 016/2017, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE REPETIDORA DE TELEFONIA CELULAR, por mais 12 (doze) meses. Contratada: SINATEL EIRELI – ME - CNPJ: 24.312.380/0001-68 – Valor do contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 29/10/2022 à 28/10/2023.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:082B84FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 31/2022 – Sistema de Registro de Preços. Processo nº 182/2022. Licitação menor preço por item – exclusivo para ME/ EPP. **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pavimentação em concreto dos pátios das ETA´s I e II e manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto."** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **04/10/2022 às 8h30min** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 20 de setembro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7F5D08E1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 153/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 08/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO:
Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Arts. 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que as servidoras atenderam aos requisitos constantes nos artigos retro mencionados, estando assim **APTAS** a permanecerem no quadro funcional desta Autarquia,

RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação da servidora **MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO**, cargo de **TÉCNICO QUÍMICO I**, para o qual foi nomeada em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019, com entrada em efetivo exercício em 18/09/2019, sendo considerada estável a partir de 18/09/2022.
Art. 2º - Ratificar o ato de nomeação da servidora **CHRISTIANE PÂMELA SOARES OLIVEIRA**, cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS I**, para o qual foi nomeada em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019, com entrada em efetivo exercício em 20/09/2019, sendo considerada estável a partir de 20/09/2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:58585720

SAAE PIRAPORA-MG
DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 33/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de aviso de desistência do Contrato 33/2022. Processo n° 140/2022 – PBS: 274/2022 e 275/2022. Objeto:**Prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.**Subordinação legal: Lei Federal nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021 – Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei supracitada. Torna público a desistência da empresa Promater Serviços Ltda., sob o CNPJ 13.433.298/0001-75, conforme solicitação da referida empresa via e-mail, protocolada no SAAE Pirapora sob o nº 522/2022 e devidamente acostada nos autos do processo e acompanhada dos pareceres da Diretoria Jurídica e Controle Interno da Autarquia. Desta forma, retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) em 30/06/2022, edição 3295 - Código Identificador:9B162961; fazendo entender o equívoco na informação de que tal contrato se encontrava assinado pela empresa supracitada, cuja vigência seria de 04/07/2022 a 31/12/2022.

Pirapora/MG., 20 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:34C86403

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo Administrativo licitatório nº 12/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, visando a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do SAAE de Ibiá-MG, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I conforme Edital e anexos, que se realizará no dia 04/10/2022 às 09:00 (nove horas), na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 19 de setembro de 2022

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E3BD37D3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2022, visando aquisição de tubo de PVC DEFOFO 400mm, que será realizado no dia 05/10/2022 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações

pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS **–**
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8EE28BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 03/10/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 20 de setembro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5ED541FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO CONTRATO 099/2022

Extrato do Contrato 099/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Valsan Saneamento Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para reservatórios. Valor: R$ 6.674,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490.51. Processo: 163/2022 Pregão Presencial 044/2022.

Passos, 13 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5B76677A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO CONTRATO 100/2022

Extrato do Contrato 100/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Gouvea e Rodrigues Materiais de Construção Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para reservatórios. Valor: R$ 1.044,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51. Processo: 163/2022 Pregão Presencial 044/2022.

Passos, 13 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DFF4AAC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO CONTRATO 101/2022

Extrato do Contrato 101/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para reservatórios. Valor: R$ 11.050,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51. Processo: 163/2022 Pregão Presencial 044/2022.

Passos, 13 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EC9107D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO CONTRATO 102/2022

Extrato do Contrato 102/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rib Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para reservatórios. Valor: R$ 13.582,40. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51. Processo: 163/2022 Pregão Presencial 044/2022.

Passos, 13 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3B402AED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO CONTRATO 103/2022

Extrato do Contrato 103/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para reservatórios. Valor: R$ 3.962,71. Dotação Orçamentária: 17.122.0017.0133-4490-51. Processo: 163/2022 Pregão Presencial 044/2022.

Passos, 13 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2003B5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO N° 045/2018

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG comunica o 4º aditamento ao contrato para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link empresarial de acesso à internet. **Onde se lê:** - **CONTRATADA: VIÇOSANET TELECOM LTDA – ME, CNPJ 09.265.033/0001-38**. **Leia–se:** - **CONTRATADA: MASTERNET TELECOM LTDA - ME, CNPJ 13.649.881/0001-18**.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR **–**
Diretor Presidente.

Viçosa, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:944EB6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2022 PROCESSO Nº. 28/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 12
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 12 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 20/2022, do processo administrativo n° 28/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL ENGARRAFADA E EM COPO PARA CONSUMO GERAL, REUNIOES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 20/2022.
- As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
- Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: ÁGUA & GÁS PATROCÍNIO LTDA ME CNPJ: 10.599.865/0001-70
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, 3778, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO. PATROCÍNIO/MG

SOLICITAÇÃO: 0008364						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	15.000,0000	GF	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAG EM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ PRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	Plena	R$ 1,73	R$ 25.950,00
0002	14.000,0000	UN	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	Plena	R$ 1,19	R$ 16.660,00
0003	12.000,0000	UN	AGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	Plena	R$ 0,89	R$ 10.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 53.290,00**

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço. UN = Unidade.
GL = Galão. GF = Garrafa.

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
- A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
- Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
- A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela
será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.
- Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
- Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07001000000000 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
- Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
- Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
- Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
- Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 20/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

- Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS
- Da **Entrega dos Produtos:**
- Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
- A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
- Os produtos deverão ser entregues ao responsável pelo Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.
- **Do recebimento,** nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93:
- O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.
- O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que poderá solicitar o acompanhamento de um servidor do Setor de Imprensa e Produções Gráficas.
- A Câmara poderá, conforme sua conveniência, enviar o atestado através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.
- No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
- Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
- Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
- Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
- Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
- Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
- Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

- A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
- Pela Câmara Municipal quando:
o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Pelo fornecedor quando:
comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
- Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
- Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido
apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 20/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
- Da **Revisão dos preços:**
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
- Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

- No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

- Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:

- A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 53.290,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 20/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
- A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 13 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa: Água e Gás Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5B86DF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

PROCESSO: 165/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual locação de máquinas e caminhões (itens fracassados no PE 041/2022) necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus anexos

DATA : 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022

CONTATO: **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO-ME** inscrita no CNPJ: 05.402.590/0001-00, com sede a Rua Paulino Fernandes Silva, 323, anexo 327- Jamapará -Sapucaia-RJ CEP 25.887-000- Tel.(32) 3462-6300 e e-mail: clezio@grupocvc.com.br.

A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 1.144.000,00 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	2.440,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE 1 M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA	SERVICO	R$ 287,00	R$ 574.000,00
2	2.440,00	H	LOCAÇÃO DE TRATOR - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS - POTÊNCIA 125HP - PESO OPERACIONAL 12,9T - COM LÂMINA DE 2,7M3, COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVICO	R$ 285,00	R$ 570.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DA02430D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 253/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
ATA 164/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de cestas básicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Un	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	Un	Cesta básica contendo: - 02 pct. de arroz especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos); - 01 pct. de açúcar cristal (pct de 5kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; - 03 pets de óleo vegetal alimentício, embalagem de 900ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais; - 02 pct. de feijão carioca (pct de 1kg cada), feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;	R$ 110,00	**R$ 138,68**

			- 01 pct. de fubá (pct de 500g cada), fubá tipo mimoso 100% milho, enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir da moagem do grão de milho; - 01 pct. de sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente; - 01 pct. de café (pct de 500g cada), produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios; - 02 pct. de Macarrão espaguete semolado (pct de 500g cada). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; - 01 lata de extrato de tomate (350g cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não deve apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350g aproximadamente; - 01 lata de Sardinha em conserva 125g, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA; - 01 pct. de biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g; - 02 unid.de gelatina sabor sortido - embalagens de 35g. - 01 unid.de goiabada, em embalagem de 300g. Com rótulo apresentando informações nutricionais, lote, ingredientes, procedência, data de fabricação e validade.		

Arcos, 19 de setembro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA –
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5436E5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 130/2022

Processo n° 130/2022

Pregão Eletrônico n° 017/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: AUTO POSTO 3A LTDA - EPP		**Total lotes de itens e serviços R$ 110.510,00**				
Lote 1 - lavagem de veículos - Lavagem geral em máquina pesada - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	lavagem de veículos - Lavagem geral em máquina pesada	Serv	50,0000	180,0000	9.000,00	-
				Total Lote: R$ 9.000,00		

Lote 2 - lavagem de veículos - Lavagem geral em motoniveladora - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	lavagem de veículos - Lavagem geral em motoniveladora	Serv	12,0000	180,0000	2.160,00	-
				Total Lote: R$ 2.160,00		

Lote 3 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo caminhão - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo caminhão	Serv	40,0000	150,0000	6.000,00	-
				Total Lote: R$ 6.000,00		

Lote 4 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo leve - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo leve	Serv	500,0000	40,0000	20.000,00	-
				Total Lote: R$ 20.000,00		

Lote 5 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo microônibus - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo microônibus	Serv	200,0000	150,0000	30.000,00	-
				Total Lote: R$ 30.000,00		

Lote 6 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo ônibus - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo ônibus	Serv	20,0000	150,0000	3.000,00	-
				Total Lote: R$ 3.000,00		

Lote 7 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up leve - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up leve	Serv	100,0000	80,0000	8.000,00	-
				Total Lote: R$ 8.000,00		

Lote 8 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up médio - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up médio	Serv	30,0000	85,0000	2.550,00	-
				Total Lote: R$ 2.550,00		

Lote 9 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo tipo van - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo tipo van	Serv	200,0000	85,0000	17.000,00	-
				Total Lote: R$ 17.000,00		

Lote 10 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo caminhão - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo caminhão	Serv	40,0000	100,0000	4.000,00	-
				Total Lote: R$ 4.000,00		

Lote 11 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo leve - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo leve	Serv	30,0000	10,0000	300,00	-
				Total Lote: R$ 300,00		

Lote 12 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo microônibus - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo microônibus	Serv	30,0000	100,0000	3.000,00	-
				Total Lote: R$ 3.000,00		

Lote 13 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo ônibus - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo ônibus	Serv	30,0000	100,0000	3.000,00	-
				Total Lote: R$ 3.000,00		

Lote 14 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up leve - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up leve	Serv	20,0000	15,0000	300,00	-
				Total Lote: R$ 300,00		

Lote 15 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up médio - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up médio	Serv	20,0000	50,0000	1.000,00	-
				Total Lote: R$ 1.000,00		

Lote 16 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículos tipo van - Serviço						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículos tipo van	Serv	20,0000	60,0000	1.200,00	-
				Total Lote: R$ 1.200,00		

ARGIRITA, 20 de Setembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8245A12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- CEPALAB LABORATORIOS S.A.; 2- STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO QUALTATIVA ESPECIFÍCIA DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM DA POULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CEPALAB LABORATORIOS S.A.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	188,00 **COTA PRINCIPAL**	KIT	KIT TESTE DE COVID-19 ANTÍGENO AG (SWAB NASAL) - PESQUISA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2CAIXA CONTENDO 25 TESTES	WONDFO	89,75	16.873,00

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	62,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06**	KIT	KIT TESTE DE COVID-19 ANTÍGENO AG (SWAB NASAL) - PESQUISA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2CAIXA CONTENDO 25 TESTES	HECIN	115,00	7.130,00

VIGÊNCIA: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.**

CONQUISTA/MG, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora – Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EA77178D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **GISELE VILELA ALEIXO**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	8,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 36.000 BTUS (RECARGA DE GÁS)., MÃO DE OBRA, FRETE, INCLUSOS.	360,00	2.880,00
2	4,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADESTINADA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, INCLUSO REDES DE TUBULAÇÃO FRIGORIFICAS, COMPOSTA DE TUBOS DE COBRE 3/4 E 3/8, ISOLAMENTOS TERMICOS, CABOS DE COMANDO GÁS REFRIGERANTE, OUTROS MATERIAIS MISCELANEOS, A SEREM ULTILIZADOS , MÃO DE OBRA E FRETE INCLUSOS.	995,00	3.980,00
3	8,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADESTINADA A INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR EM PORTAS, MÃO DE OBRA E FRETE INCLUSOS.	359,00	2.872,00
4	16,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADESTINADA A MANUTENÇÃO EM CORTINAS DE AR, MÃO DE OBRA E FRETE INCLUSOS.	229,00	3.664,00
TOTAL R$ 13.396,00					

PRAZO: **O FORNECIMENTO/SERVIÇOS SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO, COM PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.**

CONQUISTA/MG, 24 DE AGOSTO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:ABE5EB8B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1-UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; 2-PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO ENGLOBANDO LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE CAIXA DÀGUA E DEDETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO / SANITIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME DE SAÚDE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTE, DURANTE O PERÍODO DE (12) DOZE MESES.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor unit.*	*Valor Total*
2	228,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO -Compreende sanitização como um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção em áreas internas e externas nas dependências desta Prefeitura comfornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal. -A prestação dos serviços compreenderá tratamento de imunização para a redução donúmero de contaminantes, em especial micro-organismos responsáveis pela causa deinfecções respiratórias (como o novo coronavírus / COVID-19).-A Contratada deverá dispor de materiais e técnicas de tratamento profissional para ahigienização dos locais conforme constantes ao TR.- Utilizar somente produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde-A execução se dará após o recebimento da nota de empenho, conforme cronograma deexecução a ser definido junto ao Órgão Fiscalizador, consistindo em 02 (duas) aplicações mensais nos locais listados, perfazendo ao total estimado de 24(vinte quatro)aplicações.Local EndereçoCRAS AV TONICO MARTINS 250SECRETARIA M. ASSISTENCIA SOCIAL AV JOSE MENDONCA 1525CONSELHO TUTELAR AV JOSE MENDONCA 1545	219,90	50.137,20
TOTAL R$50.137,20					

VIGÊNCIA: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F2089330

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DO VALOR PARA ATENDER À READEQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

VALOR**: O VALOR DO REEQUILÍBRIO CARACTERIZA UM IMPORTE DE R$ 6.265,25 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 15.847,82 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), O QUE SIGNIFICA 13,41% (TREZE VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIOR, R$ 5.524,47 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS**).

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*VALOR ANTERIOR*	*VALOR ATUALIZADO*
1	2,52948	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, DISTRITOS DE JUBAÍ, GUAXIMA E CONDOMÍNIO ÁGUAS DA RIBALTA, INCLUINDO MÃO DE OBRA , FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO NOS DISTRITOS E SEDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E INSPEÇÃO REGULAR NA REDE. TOTALIZANDO EM 2.100 (DOIS MIL E CEM) PONTOS, SENDO QUE ATUALMENTE EXISTEM 1.659 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE) PONTOS, CONFORME DETALHAMENTO DE DADOS APURADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ATUALMENTE ESTÃO INSTALADOS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO A SEDE, OS DISTRITOS E O CONDOMÍNIO ÁGUAS DA RIBALTA, FOI LEVANTADO A QUANTIDADE DE 1.659(HUM MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE) POSTOS DE ILUMINAÇÃO, LEMBRANDO QUE O RESTANTE DO SALDO ESTIMATIVO DE 441 PONTOS, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE PONTOS, CASO HOUVER.DETALHAMENTO DE LAMPADAS E REATORES:Quant. de lâmpadas , Potência unit. lâmpada (W) , Potência unit. reatoresVME - 257 80W 9,60WVME - 071 125W 13,75W VME - 399 250W 25,00WVMW-001 400W 36,00WVSO - 07170W 14,00W VSO - 503 100W 17,00WVSO - 346 150W 22,00WVSO - 011 250W 30,00WOBS: OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ABRANGEM ATIVIDADES NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA OU SUBTERRÂNEA, QUANDO HOUVER, DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.	R$ 5.524,47	R$ 6.265,25

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - ATA Nº 034/2021.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C27D35DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXERCÍCIO DE 2022 BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO - DESPESA PAGA PERÍODO: AGOSTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		Exercício de 2022	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga		Período: Agosto	
RECEITA		RECEITA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.960.730,22	ORÇAMENTÁRIAS	9.461.585,97
Contribuições	2.006.572,25	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.443.478,48
Receita Patrimonial	1.305.403,55	Judiciária	0,00
Outras Receitas Correntes	99.221,37	Previdência Social	9.443.478,48
Contribuições	1.867.110,55	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.107,49
Outras Receitas Correntes	2.682.422,50	Previdência Social	18.107,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.026.761,12		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.026.761,12		
Interferências Financeiras	3.991.607,57	Interferências Financeiras	4.289.860,51
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	3.986.284,79	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	3.430.420,10
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	5.322,78	OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. MERCADO	859.440,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.710.553,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.252.792,42
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.964.252,97	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	3.506.395,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.746.300,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.746.397,27
SALDOS ANTERIORES	555.231.558,04	SALDOS ATUAIS	553.916.971,90
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	555.231.558,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	553.916.971,90
TOTAL	573.921.210,80	TOTAL	573.921.210,80

Divinópolis, 31 de agosto de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A053414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 024/2022 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a alteração de itens da Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620200002 do Deputado Domingos Sávio, no valor total de R$150.00,00(cento e cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/09/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);
Considerando o oficio 943/2022/ SEMAS justificando a solicitação de alteração dos itens a serem adquiridos com os recursos da Programação SIGTV de numero 312230620200002;
Considerando que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração dos itens solicitados pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, a serem adquiridos com os recursos da Programação SIGTV de numero **312230620200002**, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Domingos Sávio, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquentas mil reais), destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias denominadas APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 20.161.899/0001-31 e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos), CNPJ nº 20.59.240/0001-40, conforme planilha do anexo I.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de setembro de 2022.

MIRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

ANEXO I

Programação SIGTV nº 312230620200002
Unidades Beneficiárias:
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) - CNPJ nº 20.59.240/0001-40

ITEM	**QTD. APROVADA (INICIAL)**	**QTD. AJUSTADA (APROVADA)**	**QTD. AJUSTADA (PRETENDIDA)**
Aparelho Telefônico	1	0	0
Automóvel Básico sem acessibilidade	1	0	0
Batedeira	1	1	1
Buffet com Protetor Salivar	2	2	2
Cadeira	30	24	24
Caixa Acústica	1	0	0
Fritadeira	1	0	0
Furadeira	1	0	0
Lavadora de Roupa	1	1	1
Liquidificador	1	1	1
Mesa	14	6	6
Poltrona	5	0	0
Sofá	5	0	0
Ventilador	11	0	0
Carrinho Funcional de lavanderia	0	3	3
Carrinho de Serviço / Carrinho funcional de bandeja	0	3	3
Carro funcional de limpeza	0	2	2
Centrífuga / secadora de roupa	0	1	1
Lavadora de alta pressão	0	1	1
Notebook	0	3	3
Impressora	0	2	2
Cortador /Picador gde de legumes/multiprocessador	0	1	1
Arquivo	0	3	3
Gaveteiro	0	2	2
Freezer Horizontal Consul 534L	0	0	2
Ferro de Passar Industrial a Vapor	0	0	1
Liquidificador Comercial Skymsen 8L	0	0	1
Liquidificador Comercial Basculante Skymsen 25L	0	0	1
Geladeira Comercial de 4 portas Gastromixx	0	0	1

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:681B85A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 315/2022 – PL 246/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022. EMPRESA: MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.699.174/0001-34. OBJETO:

Registro de preço para futuras prestações de serviços especializados para instalações e manutenções corretivas e preventivas e realizações de reparos nos imóveis que funcionam os serviços públicos socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas alterações no Decreto 7.892/2013. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 09/09/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de instalação e manutenção corretiva e preventiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores e entrada de energia).	Horas	3.000	R$ 37,48	R$ 112.440,00
02	PRESTAÇÃO DE Serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva nos sistemas hidráulicos (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), e sanitários (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas).	Horas	3.000	R$ 47,00	R$ 141.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; pintura de muros e grades, etc.	Horas	3.000	R$ 36,50	R$ 109.500,00
04	PRESTAÇÃO DE Serviços de carpintaria para instalações, manutenções e reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias.	Horas	3.000	R$ 35,99	R$ 107.970,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de pedreiro de manutenção predial em geral.	Horas	3.000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
Total:					R$ 620.910,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962B362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 18/2022

(*Republicada Por Haver Incorreções*)

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, A QUE SE REFERE A LEI 1.071/1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, o Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, e a Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 7.676/2.013 e:
Considerando ser imperativo estabelecer os procedimentos previstos na Lei 1.071 de 1.973, de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;
Considerando a necessidade de adequação, modernização e dinamização da tramitação das análises e das aprovações de projetos arquitetônicos no município de Divinópolis;
Considerando a exigência social generalizada de simplificação, desburocratização das normas edilícias, garantida, porém, a manutenção dos padrões de habitabilidade, segurança e higiene das edificações;
Considerando a necessidade de aumentar a liberdade de criação, bem como a de definir a responsabilidade dos profissionais da área de projetos de edificações;
Considerando a comissão instituída pelos servidores Antônio Carlos Soares, Jean de Moura Chagas, Mayra Patrícia Campos e Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira, pelos representantes do CREA Deividy Lucas Soares de Souza e André Gonçalves Martins e pelos representantes do CAU Marco Túlio Silva Santos e Gilma de Sousa.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a relação de documentos e procedimentos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando da abertura de processos administrativos para aprovação de projetos arquitetônicos previstos na Lei 1071 de 1973, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Código de Obras.
Parágrafo Único. A relação de documentos e procedimentos de que trata o caput deste artigo é a constante no anexo, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º. Os documentos constantes no anexo desta Portaria são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo, ou através de plataforma digital específica, disponibilizada pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos - DICAF.
Parágrafo Único. Os processos serão protocolados diariamente, identificados com numeração própria, e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis pelo número de registro emitido no momento da entrada do processo.
Art. 3º. Os documentos necessários à abertura do processo, assim como os demais que venham a ser anexados, somente serão aceitos através do Setor de Protocolo ou da plataforma digital disponibilizada pela DICAF.
Art. 4º. A aprovação dos projetos e a emissão do alvará de licença pela DICAF, para execução de obras particulares, poderão ser efetivadas somente quando o processo contemplar a totalidade dos documentos exigidos para a análise.
Art.5º. A análise documental será uma fase distinta da análise do projeto arquitetônico, após a realização desta os processos serão encaminhados via protocolo para a análise arquitetônica.
Parágrafo Único. O prazo de reanálise será o mesmo previsto no artigo 29 da Lei 1.071/73, o qual será contado a partir da data de apresentação do projeto corrigido.
Art. 6º. O processo para obtenção do alvará de construção terá validade de 1 (um) ano a partir da sua abertura. Se não for emitido o alvará dentro deste prazo o processo será automaticamente cancelado.
Parágrafo Único. O processo cancelado será devolvido ao proprietário ou profissional responsável e deverá ser aberto novo protocolo com todos os documentos válidos para nova análise.
Art. 7°. Não serão aceitos processos com tramitação simultânea na mesma inscrição imobiliária.
Art. 8°. Constituem parte integrante os anexos.
Art. 9°. Todos os processos protocolados no setor de aprovação de projetos, independente da data do seu protocolo, terão validade de 1(um) ano, a partir da vigência desta portaria.
Art. 10. Todos os processos protocolados antes da data de vigência deste instrumento deverão atender às exigências desta portaria quando da próxima entrada.
Art. 11. Qualquer sugestão de alteração da portaria deverá ser analisada pela comissão.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13. Fica revogada a Portaria 009/2.021.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES
Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos.

ANEXOS
(PORTARIA SEPLAM Nº 18/2022)
(*republicada por haver incorreções*)
1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE DO PROCESSO**
1.1. Requerimento assinado pelo RT / AP e proprietário(s).
1.2. Laudo de responsabilidade pelas informações do lote assinado pelo responsável pelo levantamento topográfico e o proprietário. (Formulário F-1)
1.3. Laudo de responsabilidade pelas informações da Edificação assinado pelo autor do projeto (Formulário F-2). Em caso de lote edificado.
1.4. Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, atualizado, sendo eles: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura registrada; ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Escritura Lavrada em nome do(s) atual(is) proprietário(s); ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) proprietário(s) e Contrato de Compra e Venda.
1.5. Comprovante de demarcação original do lote, atualizado e acompanhado de ART/RRT/TRT original, assinados pelo RT e proprietário(s).

1.6. Uma cópia do jogo de pranchas do projeto, assinada pelo(s) proprietário(s) e RT / AP. Em se tratando de projeto protocolado digitalmente, os arquivos do projeto apresentado deverão estar em formato PDF e DWG.
1.7. Uma cópia do projeto arquitetônico, de acordo com o descrito no item 1.6, em formato digital, gravado em CD/DVD não regravável, devidamente identificado por inscrição imobiliária e nome do proprietário. (No caso do protocolo presencial)
1.8. Em caso de pessoa jurídica deverá ser apresentado contrato social e certidão simplificada da empresa.
1.9. Comprovante de aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, (CBMMG), quando necessário. Em caso de levantamento poderá ser apresentado o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) constando todas as informações necessárias, desde que não ultrapasse o previsto no artigo 30 da lei 1071/1973.
1.10. Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão deverá ser apresentado o registro em Cartório de Registro de Imóveis.
1.11. Projetos e Pareceres complementares, são aqueles que por motivo legal interferem no projeto arquitetônico, tais como: Vigilância Sanitária, RIC (Relatório de impacto de Circulação) e seu respectivo projeto, Projeto de isolamento acústico, dentre outros., caso necessário.
1.11.1. Para Comprovação da aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, (CBMMG), deverá ser apresentado a tela de dados da edificação do INFOSCIP em PDF, quando necessário.
1.11.2. Pareceres obrigatórios são aqueles que por motivo legal interferem no projeto arquitetônico antes da aprovação, tais como: CODEMA, DNIT, CODEMIG, SETTRANS, DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), Concessionárias, Secretaria do desenvolvimento econômico, Comissão de Lei de Uso e Ocupação do Solo entre outros, caso necessário.
1.12. Anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) da autoria do projeto arquitetônico, do projeto de cálculo estrutural e da execução da obra, podendo ser apresentada na aprovação do projeto arquitetônico.

NOTA 1 – Os documentos listados de 1.1 a 1.8 são de apresentação obrigatória na primeira análise e a não apresentação destes implica em indeferimento do processo. Em casos de edificação que enquadrem no decreto 9451/2018 a não apresentação do projeto de adequação de acessibilidade implica em indeferimento do processo.
NOTA 2 – Os itens listados de 1.9 a 1.11.2 serão requeridos em casos específicos. A apresentação destes documentos será considerada obrigatório nas próximas análises.
NOTA 3 – É obrigatório o Cadastro do profissional (autor do projeto, responsável pelo levantamento topográfico, responsável técnico pela execução, responsável técnico pelo cálculo estrutural) no setor de Aprovação de Projetos. Verificando-se o não cadastramento dos profissionais o projeto será indeferido na análise de documentos.
NOTA 4 – Serão considerados atualizados, os documentos com data de emissão de até 01 (um) ano na abertura do protocolo anterior ao protocolo vigente.
NOTA 5 - A documentação exigida, para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos, no caso do protocolo presencial, deverá vir acompanhada de uma pasta dobrada escolar com grampo metálico, papel cartão, superfície externa plastificada, dimensões 345 x 235mm (mais ou menos 5%), gramatura mínima 300g/m², com Saco Plástico Ofício com 4 Furos 0.06 micras 240mm x 325mmsacos plásticos para acondicionamento de documentos e projetos a serem arquivados na Prefeitura Municipal de Divinópolis – Aprovação de Projetos. Projetos em grandes escalas que necessitam de várias pranchas, poderão ser apresentados em pasta do tipo AZ em capa dura a critério do autor do projeto.
NOTA 6 - A autenticação de cópia dos documentos solicitados poderá ser feita pelo funcionário responsável pela análise dos documentos. O carimbo de autenticação deverá possuir identificação do nome e matricula do servidor que o assinou.
NOTA 7 – A assinatura do(s) proprietário(s) nas pranchas somente será exigida quando do protocolo inicial e na aprovação do projeto. Para projetos protocolados por meio digital, poderão proprietário, autor do projeto e responsável técnico assinar a documentação digitalmente. Podendo ainda, o proprietário do lote, assinar declaração de ciência e anuência ao autor do projeto, a qual deverá ser integrada ao processo, para dispensa de sua assinatura na totalidade dos documentos apresentados para aprovação do projeto. O termo de ciência e anuência deve ser acompanhado de documento com foto nos termos da lei federal nº 13726/2018.

2. **PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO SIMPLIFICADO**
2.1. Para o processo simplificado é necessário apresentar todos os documentos especificados nesta portaria, além do termo de responsabilidade que consta em anexo (Declaração D-1).
2.2. A representação gráfica do projeto será de acordo com o apresentado em modelo anexo e seguindo o que está especificado no artigo 5° desta portaria.
2.3. O prazo de análise será de 10 dias úteis conforme consta no artigo 22 do Código de Obras.
2.4. O trâmite do processo seguirá os procedimentos da análise dos projetos (item 4)

3. **PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DIGITAL**
3.1. O processo digital seguirá o mesmo trâmite do processo físico e obedecerá ao prazo estipulado no artigo 29 do Código de Obras.
3.2. Para análise do processo deverão ser encaminhados em formato digital todos os documentos constantes nesta portaria, além das pranchas em formato PDF e também DWG para possibilitar a análise.
3.3. Os nomes dos arquivos digitais devem ser conforme seus conteúdos. Ex.: Prancha 1-2, Prancha 2-2, Matricula, Comprovante de demarcação, ART/RRT/TRT e etc...
3.4. Ao final da análise o analista encaminhará o relatório de análise para o interessado do processo. Este interessado poderá ser o proprietário, autor do projeto ou responsável técnico e será definido a critério do autor.
3.5. Todos os documentos enviados nos anexos deste processo serão considerados autênticos e íntegros em conformidade com as informações constantes nos autos originais. Estando ciente das sanções descritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que trata acerca da falsidade ideológica, como das demais tipificações sobre falsidade documental.

4. **PROCEDIMENTOS PARA NOVO LAYOUT DE GARAGEM**
4.1. Requerimento padrão do setor de Protocolo disponível no site da PMD, assinado pelo próprio AP/RT;
4.2. Documento de propriedade do lote válido;
4.3. Documento assinado pelo AP, RT e proprietário(s) informando o motivo da solicitação (o modelo está disponível no site da PMD);
4.4. ART, RRT do projeto do novo layout, execução da obra e cálculo estrutural;
4.5. Uma cópia da prancha contendo a proposta de novo layout para análise;
4.6. O formulário (F-6) preenchido e assinado pelo proprietário e autor do projeto.
4.7. São considerados atualizados os documentos emitidos em até 1(um) ano anteriores à abertura do protocolo.
4.8. Lembrando que, para ser considerado novo layout de garagem, não pode haver modificações nos elementos essências da edificação, de acordo com o artigo 43 da lei 1071/1973.

5. **PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

5.1. A abertura de processos para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá ser feita com a apresentação obrigatória de todos os documentos relacionados nesta portaria e seus anexos.

5.2. Todos os processos farão parte de uma fila única para análise, cuja ordem de análise se dará pela data de entrada da versão da documentação que será analisada, a qual será dividida em fila de processos novos e fila de processos de reanálise.

5.3. Os processos protocolados para análise inicial, serão distribuídos entre os funcionários do Setor de Aprovação de forma aleatória, por ordem de entrada junto ao Setor de Protocolo ou à plataforma digital disponibilizada pela DICAF, não sendo permitido o direcionamento de qualquer processo a um profissional específico.

5.4. Os projetos arquitetônicos, bem como a documentação exigida, serão analisados na íntegra, e será emitido relatório de análise fundamentado e enumerado, quando houver correção ou adequação a ser realizada.

5.5. Um servidor público será responsável pela análise da documentação exigida para a aprovação do projeto arquitetônico. Após a análise documental, o responsável por esta, caso verifique a necessidade de retificação das informações apresentadas, deverá solicitá-las ao requerente via protocolo. Contudo, caso não seja constatado óbice para o prosseguimento do feito que acarrete o indeferimento, o processo será encaminhado para análise arquitetônica.

5.6. Caberá ao setor de análise de aprovação de projetos arquitetônicos, observar o cumprimento do projeto ao disposto na Lei 1.071/1973 e suas legislações correlatas, não isentando o responsável do projeto ao atendimento as normas federais, estaduais e municipais, caso necessário.

5.7. Após a análise documental e arquitetônica, os responsáveis por estas, preencherão o relatório de análise e encaminhará o processo para o requerente.

5.8. O autor do projeto deverá atender a todos os itens solicitados no relatório da análise, antes de retornar o projeto para a reanálise. Transcorridas todas as etapas anteriores e não atendidas todas as solicitações dos relatórios emitidos, o processo poderá será INDEFERIDO.

5.9. Projetos arquitetônicos de construções que não se enquadram no zoneamento local ou os quais os terrenos não possuam zoneamento definido, que excedam a taxa de ocupação do terreno ou que a planta de situação e locação diferir do levantamento topográfico, terão sua análise indeferida.

5.10. Projetos arquitetônicos nos quais as correções ou adequações necessárias interferirem na área da construção, no gabarito, no fosso de iluminação e ventilação, poderão ter a análise integral do processo prejudicada, os que não se enquadrarem terão sua análise de realizada de forma integral.

5.11. Caberá ao autor do projeto, o integral cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica do projeto arquitetônico, bem como as cotas de dimensão e nivelamento.

5.12. Deverá constar no selo do projeto arquitetônico, a ser aprovado, que o autor do projeto assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica do projeto arquitetônico. A análise do projeto pela Prefeitura Municipal não exime o autor do projeto arquitetônico pela responsabilidade assumida.

5.13. A aprovação do projeto de edificação não significa o reconhecimento da legitimidade dos direitos de propriedade, posse, domínio ou quaisquer outros sobre o imóvel.

5.14. O retorno do processo após indeferimento será apenas das pranchas analisadas, sendo que a documentação do processo ficará retida e arquivada até aprovação final.Recomenda-se o envio das documentações autenticadas para evitar que os documentos originais fiquem de posse da prefeitura. Caso seja necessário retirar o documento original, o mesmo deve ser protocolado via formulário (RAT – Formulário F-3).

5.15. Após análise arquitetônica, caso seja verificado a necessidade de apresentação de informações complementares, poderá o servidor solicitá-las, vinculando a apresentação das informações a continuação da análise.

5.16. Havendo dúvidas decorrentes da análise do processo para aprovação do projeto, o(s) proprietário(s) ou autor(es) do projeto arquitetônico, poderá(ão) tirar dúvidas pelos canais de atendimento ou agendar horário para atendimento com o funcionário responsável por sua análise, sendo limitado a duas pessoas por analista, o qual deverá orientar o interessado.

5.17. Os atendimentos referidos no parágrafo anterior só serão prestados ao(s) proprietário(s) ou autor(es) do projeto arquitetônico, e somente para projetos que estiverem devidamente protocolados.

5.18. Nas reanálises do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao anteriormente analisado, devendo-se obrigatoriamente apresentar as pranchas da análise anterior e as respostas fundamentas do relatório de análise via formulário (RAT – Formulário F-3). Sendo estas pranchas assinados pelo analista.

6. **PROCEDIMENTOS PARA RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO**

6.1. O requerente poderá apresentar defesa protocolada e de forma fundamentada, através do formulário (Formulário F-4), endereçada ao servidor responsável pela análise.

6.2. Recebida a defesa, o servidor responsável pela análise, deverá apresentar resposta conforme o prazo de análise do projeto.

6.3. Das decisões em primeira instância caberá recurso a Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos.

6.4. Das decisões da Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos, caberá recurso para Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.

6.5. É irrecorrível, em nível administrativo, a decisão proferida pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.

6.6. Para resposta dos itens 6.3 e 6.4 o prazo será de 15 dias úteis.

7. **DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**

7.1. Conferidas as correções, o atendimento às solicitações, bem como as possíveis contestações apresentadas pelo interessado, o processo estará apto a ser aprovado e consequentemente será emitida a Taxa de Emissão de Alvará de Licença para Construção.

7.2. O projeto será considerado apto a aprovar quando todas as correções apontadas na análise arquitetônica e documental forem sandas. Nesta etapa, as pranchas analisadas ficarão sob a guarda da prefeitura e o solicitante deverá protocolar a taxa de emissão de alvará de licença para construção devidamente paga, juntamente com duas cópias idênticas ao jogo de pranchas apresentado para análise.

7.3. O prazo para aprovação do projeto será de acordo com o artigo 30 da lei 1071/1973.

7.4. Para aprovação do projeto deverão ser apresentados 3 jogos de prancha (via prefeitura, via do proprietário e via da obra).

8. **DO CANCELAMENTO DO PROCESSO EM ANALISE A PEDIDO**

8.1. O processo em andamento no setor de Aprovação de Projetos poderá ser cancelado a pedido do proprietário e autor do projeto mediante apresentação de requerimento conforme modelo disponível (Formulário F-5), apresentado via protocolo.

8.2. A prefeitura municipal de Divinópolis não se responsabiliza pelas taxas pagas até o momento.

8.3. Será emitido um relatório informando o cancelamento do projeto que será encaminhado para o solicitante.

8.4. O cancelamento do processo não permite em hipótese alguma o início da obra.

FORMULÁRIO 01 – F1
LAUDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES DO LOTE

Este documento deve ser preenchido pelo representante do levantamento topográfico

Proprietário:	
Responsável pelo levantamento topográfico:	
Número do registro no Conselho:	
Número do ART/RRT/TRT do levantamento topográfico:	
Inscrição imobiliária: Z: Q: L: **Área do lote levantada:** **Área do lote documentada:**	**Endereço do imóvel:**

Das características do lote		
O Lote em questão encontra-se vago?	Sim	Não
*se o lote não estiver vago preencher também o Laudo de Responsabilidade sobre as informações da Edificação		
As dimensões do lote estão de acordo com o documento de propriedade?	Sim	Não
Se não estiverem de acordo, há invasão de lotes de terceiros?	Sim	Não
A distância de amarração está de acordo com o parcelamento aprovado?	Sim	Não
Há proximidade com área de preservação permanente, curso d´água, nascentes? (considera-se proximidade de 50m ou menos) Se existir representar no comprovante de demarcação e planta de situação	Sim	Não
Há proximidade com faixa de domínio de ferrovias, rodovias, linhas de transmissão e oleodutos? (considera-se proximidade de 50m ou menos) Se existir representar no comprovante de demarcação e planta de situação	Sim	Não
Existem árvores protegidas dentro do lote? (considera-se árvore protegida as constantes na lei 20308/2012) Locá-las e cotá-las no comprovante de demarcação e planta de situação	Sim	Não

Dos elementos na testada do lote		
Existem elementos fixos (poste, placas, lixeira, etc) na testada do lote? Locá-los e cotá-los no comprovante de demarcação	Sim	Não
Existem árvores na testada do lote? Locá-las e cotá-las no comprovante de demarcação	Sim	Não
Existe meio fio? Locá-lo no comprovante de demarcação	Sim	Não

DECLARAMOS estar cientes de em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREMOS nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal. As assinaturas devem ser reconhecidas de acordo com a lei 13726/2018.
Todas as informações constantes nos desenhos são de inteira responsabilidade dos profissionais técnicos responsáveis. É obrigatório o preenchimento de todos os campos.
Certifico que vistoriei o lote em questão na data _____.
Este documento tem validade de 1 ano.
Este documento não isenta a fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis de atuar a qualquer momento.

Responsável pelo levantamento topográfico
Registro no conselho:

Proprietário

FORMULÁRIO F2
LAUDO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA EDIFICAÇÃO – PARA LOTE EDIFICADO
Este documento deve ser preenchido pelo autor do projeto

Proprietário:	
Autor do projeto:	
Número do registro no Conselho:	
Inscrição imobiliária: Z: Q: L:	**Endereço do imóvel:**

Do início da obra	
A obra presente no lote está iniciada? *Entende-se obra iniciada o constante no art. 41 do Código de Obras.	Sim Não

Das edificações presentes no lote		
Há edificações temporárias no lote?	Sim Não	Descreva:
Há edificações permanentes no lote?	Sim Não	
Existe projeto aprovado?	Sim Não	Número de ordem: Número de registro:
A edificação existente no lote está de acordo com o projeto aprovado indicado a cima?	Sim Não	

Das modificações em projeto aprovado		
Há modificação	Sim	Não
Com acréscimo	Decréscimo	Sem acréscimo
A modificação está iniciada?	Sim	Não
Em caso de modificações já iniciadas descrever em qual fase se encontra:		
A modificação está concluída?	Sim	Não

Do levantamento considera-se levantamento o imóvel concluído (em condições de habitabilidade)	
Idade de conclusão da obra	

Em caso de demolição	
As demolições já foram efetuadas?	Sim Não
As edificações existentes serão totalmente demolidas?	Sim Não
Número do Alvará de Demolição	

Área a ser demolida	

Existem outras edificações no lote, que não são objeto da aprovação?	Sim Não
Qual o uso desta edificação existente?	Residencial Comercial/serviço Industrial Outros
Se for outro descrever:	Número de pavimentos:
Existe convenção de condomínio registrada?	Sim Não

DECLARO estar ciente de em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREI nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal. As assinaturas devem ser reconhecidas de acordo com a lei 13726/2018.
Todas as informações constantes nos desenhos são de inteira responsabilidade dos profissionais técnicos responsáveis. É obrigatório o preenchimento de todos os campos.
Este documento não isenta a fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis de atuar a qualquer momento.
Este documento tem validade de 1 ano.

Divinópolis, ___ de _____ de 20__

_____
Assinatura do autor do projeto

Formulário F3
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO TÉCNICO – RAT

DATA:					**PA:**		
Solicitante:							
E-mail:					**Tel.:**		
	Proprietário		**Autor do Projeto**		**Procurador (¹)**		**Resp. Técnico**
Finalidade da Consulta:							
	Retorno de análise						
	Pedido de Reconsideração de Ato						
	Dúvida Técnica						
	Solicitação de Documentos para cópia						
	Solicitação de cópia de processo						
	Solicitação de Reunião						
	Outros (especificar)						
INFORMAÇÕES DO PROJETO							
Endereço:							
Área (m²):					**Uso :**		
Projeto Ordem nº:					**Registro nº:**		
Razão Social:							
ASSUNTO:							

_____
Nome: Assinatura CAU / CREA / CFT
(¹) Obrigatório apresentação de procuração com firma reconhecida.

Formulário F4

FORMULÁRIO F4 **RECONSIDERAÇÃO DE ATO / REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO**		
Solicitante:		
( ) Reconsideração ao analista	**( ) Recurso 1º Grau**	**( ) Recurso 2º Grau**
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO		
Endereço:		
Proprietário/Resp. p/ Autor do Projeto:		
Área (m²):		**Uso:**
Projeto Ordem nº:		**PA nº:**
Documento de referência:		
Item notificado que deseja recorrer:		
Motivo do pedido: (incluir fundamentação legal, quando for ocaso).		
Local: Data:		
Assinatura do requerente		

FORMULÁRIO F5
FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

Eu_____,CPF:_____ , proprietário do imóvel de inscrição imobiliária Z: _____ Q: _____ L:_____ venho através deste pedir o cancelamento do processo protocolo nº _____, cujo autor do projeto é _____, registro no conselho _____ pois não irei dar continuidade no projeto e não irei iniciar a obra. Estou ciente que uma vez cancelado o processo supracitado perde o valor e para qualquer outra modificação ou solicitação deverá ser protocolado novo processo.
Este termo não autoriza em hipótese alguma o início da obra.

Divinópolis, ___ de _____ de 20__

_____
Proprietário

_____

FORMULÁRIO F6

LAUDO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO NOVO LAYOUT DE GARAGEM
Este documento deve ser preenchido pelo autor do projeto

Proprietário:	
Autor do projeto:	
Número do registro no Conselho:	
Inscrição imobiliária: Z: Q: L:	**Endereço do imóvel:**

Das vagas de garagem		
A garagem representada no projeto está de acordo com o local?	Sim Não	
Há modificações além das vagas de garagem?	Sim Não	
Quaisquer modificações além das vagas de garagem não se enquadram como novo layout de garagem, conforme artigo 43 da lei 1071/1973. Qualquer outra modificação implica em modificação de projeto aprovado.		

DECLARO estar ciente de em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREI nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal. As assinaturas devem ser reconhecidas de acordo com a lei 13726/2018.
Todas as informações constantes nos desenhos são de inteira responsabilidade dos profissionais técnicos responsáveis. É obrigatório o preenchimento de todos os campos.
Este documento não isenta a fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis de atuar a qualquer momento.
Este documento tem validade de 1 ano.

Divinópolis, ___ de _____ de 20__

_____
Proprietário

_____
Autor do projeto

TERMO DE RESPONSABILIDADE – PROJETO COM APROVAÇÃO SIMPLIFICADA – DECLARAÇÃO 1 (D-1)

PROPRIETÁRIO: CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DA OBRA: Z: Q: L:
AUTOR DO PROJETO: RNP: ART/RRT:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RNP: ART/RRT:

Nós, acima identificados por meio deste termo, DECLARAMOS, para todos os fins, que temos pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção está sendo analisado de acordo com o artigo 22. Da Lei 1.071/1973, alterado pela Lei 8.953/2021 que implanta a "Análise do Projeto Simplificado".
Na condição de Autor do Projeto DECLARO, para todos os fins que: 1)O PROJETO SIMPLIFICADO ora apresentado, foi AUTORIZADO E VALIDADO pelo proprietário e está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, estabelecidos na legislação vigente; 2) o projeto atende todas as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA ELABORAÇÃO, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes; 3) os COMPARTIMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO, embora não detalhados no processo de licenciamento, obedecem ao uso lógico e previsto na legislação vigente decorrente da disposição em planta, conforme as seguintes leis: Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Divinópolis; Lei que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Divinópolis; Código de Posturas do Município de Divinópolis. Os compartimentos deverão ser posicionados e dimensionados de forma a proporcionar segurança, habitabilidade, sustentabilidade e nível de desempenho satisfatório ao usuário, obtidos pelo adequado dimensionamento bem como das instalações da edificação segundo o tempo de permanência, função e ocupação desta. Estou ciente, também, que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra DECLARO, para todos os fins, que: 1) o PROJETO SIMPLIFICADO será compatibilizado com os demais projetos necessários e será executado respeitando a legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, estabelecidos na legislação vigente; 2) a obra será executada de acordo com o projeto aprovado, observada a compatibilização com o projeto arquitetônico completo e demais projetos pertinentes à obra, e atenderá todas as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA EXECUÇÃO, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes; Estou ciente, também, que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares, demais projetos executivos e da necessidade de compatibilização entre eles.

Na condição de proprietário, **declaro** estar ciente, que:1) o Projeto Simplificado ora apresentado foi por mim AUTORIZADO E VALIDADO e está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, estabelecidos na legislação vigente, podendo ser necessários, pareceres auxiliares e consulta às leis em escala maior; 2) os compartimentos internos, embora não detalhados, serão destinados para o uso aprovado considerando sua finalidade lógica, decorrente da disposição em planta, e que tenho ciência de que o atendimento aos parâmetros técnicos de projeto é de responsabilidade do Autor do Projeto.

DECLARAMOS estar cientes das sanções descritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que trata acerca da falsidade ideológica, como das demais tipificações sobre falsidade documental no projeto e documentos apresentados, e que RESPONDEREMOS nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.

_____
Autor do Projeto
CAU/CREA/CFT:

_____
Responsável técnico
CAU/CREA/CFT:

_____
Proprietário

Padronização de desenhos para aprovação de projetos
O presente manual tem como objetivo sugerir, orientar e estabelecer normas que padronizam e disciplinam a elaboração, a representação gráfica e a aprovação de projetos arquitetônicos em todo o Município de Divinópolis.

Comprovante de demarcação
É o documento que consta o levantamento topográfico do lote, com sua devida localização na quadra, informações dos lotes adjacentes e outras informações necessárias. Todas essas informações devem ser compatíveis com o documento de propriedade do lote e demais apresentados.

Quando existirem postes, placas de trânsito e árvores na calçada devem ser representados e devidamente cotados.

Rampas
As rampas devem ser devidamente cotadas e apresentar a direção e o sentido de percurso (sobe ou desce), conforme mostrado abaixo, além da indicação do nível central (no eixo).

Caixa receptora de correspondência
É necessário apresentar o desenho da caixa receptora de correspondência para atender à lei 4214/97.

Detalhe de abertura do portão
Os portões de garagem do tipo báscula não podem invadir o espaço do passeio, para tal é necessário mostrar que a trajetória de abertura do portão é, em sua totalidade, dentro do lote, conforme modelo abaixo.

Instalação sanitária acessível (ISPCD)
As dimensões mínimas para instalações sanitárias acessíveis estão discriminadas na imagem abaixo. Tais dimensões estão de acordo com o previsto na NBR 9050/2020.

Eventuais atualizações da NBR9050/2020 e da legislação de acessibilidade serão cobradas pelo setor de aprovação de projetos.

Áreas de manobra sem deslocamento
Para rotação da cadeira de rodas é necessário deixar área livre conforme os desenhos abaixo:

Verga
Para efeito de enquadramento ao Código de Obras, entende-se como altura de verga a distância entre a parte inferior da laje/forro de cobertura e a parte superior da janela, esta altura deve ser cotada conforme modelo abaixo.

Vagas
Apresentar as vagas sempre cotadas, inclusive a área de manobra conforme o item 4 do ANEXO III - DIRETRIZES PARA PROJETOS DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO EM EMPREENDIMENTOS PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO.

Título de Projeto
Indique o título da aprovação, utilizando apenas um dos títulos padronizados a seguir:

1. Quando se tratar de aprovação inicial, apresentar apenas o uso;
Conforme exemplo abaixo:
Projeto residencial unifamiliar

2. Quando se tratar de Regularização de Edificação (sem projeto aprovado);
Conforme exemplo abaixo:
Projeto residencial unifamiliar
(Regularização)
3. Quando se tratar de Modificação (em projeto aprovado)
Conforme exemplo abaixo:
Projeto residencial unifamiliar
(Modificação em projeto aprovado nº de ordem XXXXX)

FORMATOS
Formatos deverão ser apresentados no padrão da ABNT (A0,A1,A2), sendo permitido formatos alongados

Modelos de Quadro de áreas

Quadro de área aprovação inicial

Quadro de área para Regularização

Quadro de área para modificação de projeto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:771925B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 221/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9903523-2	MATEUS ALVES DE SOUZA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca / Paraíso	07/04/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9902080-8	ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Controle	16/03/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9703168-2	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – EAP São José ll	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nova Holanda	22/08/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9901725-9	FLAVIA VALERIO NASCIMENTO GUIMARAES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere I	22/08/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9903515-5	RITA DE CASSIA MENDONCA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gregório	01/09/2022
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9903793-6	JAMES SOUZA SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado	06/09/2022
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9901536-2	RENATA BOVANI	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca / Paraíso	01/09//2022
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9901551-7	SILVIA CRISTINA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – SEO – Serviço Especializado de Odontologia	16/08/2022
IX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 403/2022	9903869-4	ALICE DE MORAES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	22/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB97198F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.997.459,32 (um milhão novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.433	**Aquisição de Equipamentos p/ Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução SES nº8.183-06/06/2022**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	146.165,00
10.302.0009.2.679	**Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução nº7.954 de 27/12/2021**	
339030	Material de Consumo	1.817,16
10.303.0014.2.680	**Aquisição de Medicamentos para tratamento de Saúde-Portaria GM/MS nº 3.617-15/12/2021-Covid 19**	
339030	Material de Consumo	37.173,57
10.302.0010.2.681	**Manutenção do ICISMEP – Portaria nº 1.322-30/05/2022**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.0010.2.682	**Manutenção do ICISMEP – Resolução nº 8.124-26/04/2022**	

339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000,00
10.302.0010.2.683	**Manutenção do Programa Saúde da Família-Odontológico – Portaria nº 1.322-30/05/2022**	
339030	Material de Consumo	100.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.399,00
10.304.0012.2.684	**Manutenção da Vigilância em Saúde – Resolução nº 7.153-13/07/2020**	
339030	Material de Consumo	400.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.658,93
10.301.0011.2.685	**Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 8.021 16/02/20222**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229.202,43
10.301.0011.2.686	**Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 5.246 13/04/2016**	
339030	Material de Consumo	310.043,23
TOTAL		**1.997.459,32**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", as ações: "Aquisição de Equipamentos p/ Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução SES nº8.183-06/06/2022 e Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução nº7.954 de 27/12/2021"; dentro do programa: "Abastecimento de medicamentos", a ação: "Aquisição de Medicamentos para tratamento de Saúde-Portaria GM/MS nº 3.617-15/12/2021-Covid 19"; dentro do programa: "Promoção e Execução das Ações de Saúde", as ações: "Manutenção do ICISMEP – Portaria nº 1.322-30/05/2022, Manutenção do ICISMEP – Resolução nº 8.124-26/04/2022 e Manutenção do Programa Saúde da Família-Odontológico – Portaria nº 1.322-30/05/2022"; dentro do programa: "Saúde da Família", as ações: "Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 8.021 16/02/20222 e Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 5.246 13/04/2016".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB9FB253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita do Município de Ibiá, **Marlene Aparecida de Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Lei nº 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, **visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos** na área da assistência social, no município de Ibiá, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item 1: Assistência Social

Público Alvo: Contratação de Jovens Aprendizes, residentes e domiciliados no Município de Ibiá/MG, com idades entre 14 e 18 anos, devidamente cursando ou haver cursado, na rede pública, o ensino fundamental ou ensino médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.509 de 11 de Novembro de 2021, Decreto Federal nº 9.579/2018 e CLT.

Objetivos: Contratação de entidade, para efetivar a contratação, qualificação, preparação, capacitação e profissionalização de jovens ao mercado de trabalho, executando o Programa Municipal de Aprendizagem de Formação e Contratação de Jovens Aprendizes, residentes e domiciliados no Município de Ibiá/MG, com idades entre 14 e 18 anos, devidamente cursando ou haver cursado, na rede pública, o ensino fundamental ou ensino médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.509 de 11 de Novembro de 2021, Decreto Federal nº 9.579/2018, CLT e comprovante do registro no cadastro nacional de aprendizagem, conforme parágrafo 2º da Portaria MTE nº 1.005/2013. As ações serão executadas, a partir de metodologia específica, de um programa de formação continuada, complementado por instrumentos que permitam o acompanhamento do desenvolvimento do Programa e do jovem beneficiado, objetivando a garantia da qualidade da formação básica e profissionalizante, contemplando as competências e os conhecimentos em sintonia com o mundo do trabalho para a formação em gestão, também na administração pública.

O valor de referência estimado para a realização do objeto é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

1.1 - O Programa deverá atender em média, 17 (dezessete) adolescentes/jovens, com idades entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, que obrigatoriamente, deverão estar cursando, ou haver cursado, na rede pública, o ensino fundamental ou o ensino médio, tudo, em conformidade com a

Lei Municipal n. 2.509, de 11 de novembro de 2.021. Os adolescentes/jovens, que se encontrarem cursando os ensinos acima narrados, deverão permanecer nos mesmos, com assiduidade e frequência, por toda a vigência do respectivo contrato.

1.2 - Os jovens aprendizes contratados exercerão suas atividades, exclusivamente nas dependências das unidades ligadas à Administração Pública Municipal, sendo que a capacitação e qualificação dos mesmos, será realizada excepcionalmente, no Município de Ibiá/MG.

1.3 - A inclusão dos adolescentes/jovens se dará a partir da autorização do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.4 - Será efetivado um Contrato de trabalho formal, celebrado entre o adolescente/jovem aprendiz e a instituição contratada pelo Município de Ibiá/MG, contrato este, vinculado à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Contrato poderá ser firmado por período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando que a carga horária prevista deverá contemplar as atividades teóricas e práticas da formação profissional. A formação teórica ocorrerá concomitante à formação prática, incluindo o acompanhamento in loco da instituição contratada.

1.5 - O jovem aprendiz perceberá renumeração não inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, mensal, proporcional á carga horária trabalhada.

1.6 - A instituição contratada fornecerá e disponibilizará, para todos os jovens participantes do programa, os materiais específicos para o desenvolvimento das atividades teóricas, bem como, instrutores e ambiente virtual, se for o caso. que favoreçam o aprendizado, provido da infraestrutura necessária para a boa condução da meta. Caso seja necessário ambiente físico (salas de aula), estas serão disponibilizadas pelo Município de Ibiá/MG.

1.7 - A contratada deverá, por todo o tempo que o adolescente/jovem, permanecer no Programa, registrá-lo em seus cadastros próprios, anotar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, assumindo a condição de empregadora, com todos os ônus dela decorrentes, remunerar os adolescentes/jovens trabalhadores, de acordo com o salário mínimo/hora, realizando também, o encaminhamento e acompanhamento da conduta, e do desenvolvimento do adolescente/jovem, tanto profissional, quanto pessoal e social e finalizar o registro do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando da operacionalização de seu término.

1.8 - A contratada deverá inscrever os adolescentes/jovens e efetivar o registro em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após seu recebimento, devendo convocar os adolescentes/jovens trabalhadores, para treinamento e formação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após sua admissão, observadas todas as formalidades legais a serem asseguradas, em razão da relação estabelecida entre o adolescente/jovem e a contratada. Referido prazo pode ser adequado e prorrogado em razão de pedido justificado da contratada e vinculado ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela mesma, visando atender as novas normas do sistema e-social.

2 - Ensejarão o desligamento do adolescente participante do programa, independentemente de qualquer indenização, as seguintes ocorrências:

2.1 - término do prazo estipulado no contrato de trabalho;
2.2 - ausência injustificada à escola em que esteja matriculado, resultando em sério comprometimento ao ano letivo, ainda que mantido de alguma forma o vínculo com a unidade escolar;
2.3 - iniciativa inequívoca do próprio adolescente ou de seu responsável;
2.4 - ausência injustificada ao trabalho por tempo superior a 30 (trinta) dias;
2.5 - reiterada prática de 05 (cinco) faltas disciplinares, ou pela prática de falta gravíssima, capitulada no art. 482 da CLT, como justa causa à rescisão do contrato de trabalho, com aprovação prévia da Unidade Gestora;
2.6 - desempenho insuficiente ou inadaptação do adolescente/jovem trabalhador, referente às atividades do programa, devendo ser caracterizado mediante Laudo de Avaliação elaborado pela contratada e aprovado previamente pela Unidade Gestora;
2.7 - A participação do adolescente/jovem aprendiz, no programa instituído por esta Lei, em nenhuma hipótese, implicará vínculo empregatício com o Município, devendo sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ser anotada pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, que for contratada pelo Município;
2.8 - A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes/jovens, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, em situação de vulnerabilidade econômico-social, bem como em conflito com a lei, submetidos a medidas socioeducativas, assim como os que tenham sido beneficiados com remissão;
2.9 - Considera-se, adolescentes/jovens, em situação de vulnerabilidade, econômico- social, aqueles em situação de risco social, integrantes de família que possuam em sua composição, mulher vítima de violência doméstica, membros de etnias tradicionais (comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e afro-descendentes), bem como sujeitos a medidas socioeducativas ou de proteção e portadores de deficiência.
2.10 - O contrato de trabalho terá prazo de vigência de até vinte e quatros meses podendo ser prorrogado.
2.11 - A formação teórica dos adolescentes/jovens, é de inteira responsabilidade da contratada e será realizada no Município de Ibiá/MG, devendo ocorrer em ambiente físico ou virtual adequado ao ensino, pelo referido Município cedido, e com meios didáticos apropriados que atendam aos padrões de segurança e higiene.
2.12 - Quanto às atividades práticas, os jovens serão lotados em conformidade com (TAC), Termo de Ajuste de Conduta e Lei Municipal, nas entidades da administração pública mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os jovens trabalhadores contratados exercerão suas atividades exclusivamente nas dependências das unidades da Administração Pública.

3 - A concessão de 30 (trinta) dias, de férias, que deverão coincidir com um dos períodos das férias escolares e com as férias do programa de aprendizagem, e serão comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme determina a legislação, sendo vedado o parcelamento e sua conversão em abono pecuniário.

3.1 - A contratada obriga-se a efetuar o pagamento dos proventos ao aprendiz até o quinto dia útil do mês subsequente ao de competência.

3.2 - As faltas injustificadas nas atividades teóricas e práticas podem ser descontadas no salário do aprendiz, inclusive com reflexos no recebimento do repouso semanal remunerado e nos eventuais feriados da semana, podendo ser descontadas, as faltas que não forem legalmente justificadas (art. 131 da CLT) ou autorizadas pelo empregador. A falta injustificada acarretará o desconto no salário e vale-transporte antecipados ao aprendiz, com base no cálculo proporcional ao(s) dia(s) de efetiva ausência. O débito correspondente será deduzido das respectivas verbas salariais constantes da fatura de serviços do mês subsequente, apresentada para fins de ressarcimento pela contratada.

3.3 - O aprendiz cumprirá carga horária de 4 (quatro) horas diárias de atividades e 5 (cinco) dias por semana, sendo um deles destinado ao curso do programa de aprendizagem, além de atender o disposto na IN 146 e Portaria 634/MTB, com jornada teórica de até 30% (trinta por cento), sendo vedado ultrapassar a carga horária, bem como, efetivar compensação de jornadas de trabalhos.

3.4 - Os jovens aprendizes não poderão ser lotados em locais insalubres, que ofereçam perigo ou prejudique sua formação, seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, sendo terminantemente vedado, aos jovens aprendizes a prestação de trabalho noturno, sendo estes os compreendidos entre 22h00 às 05h00.

3.5 – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, fretes, hospedagem ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

3.6 – A contratada se obriga a cumprir os termos previstos no presente Edital e a responder todas as consultas feitas pela contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

3.7 – A contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8 – Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda: 3.8.1. Responsabilizar-se pelo regular cadastramento dos jovens aprendizes encaminhados pela Unidade fiscalizadora, verificando se foram preservados os critérios para seleção, para que não haja, em nenhuma hipótese, o acesso daqueles cujo perfil seja incompatível com as diretrizes adotadas pelo Programa. Caso verifique alguma irregularidade na seleção, deverá comunicar formalmente à Unidade para homologação; 3.8.2. Encaminhar mensalmente à Unidade fiscalizadora, mediante protocolo, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de referência, fatura mensal detalhada e discriminativa por situações individualizadas, para fins de pagamento, sob a forma de relatório magnético/eletrônico, constando detalhadamente o custo final originado com a manutenção de cada jovem aprendiz, aí considerados os valores que lhe serão repassados, os recolhimentos sociais e o custo operacional dele resultante, além de toda e qualquer informação que possa interessar à Unidade fiscalizadora para seu controle interno; 3.8.3. Deverá constar dessa relação o nome completo de cada jovem, a respectiva data de nascimento, o número de faltas contabilizadas no mês de referência, a data de inclusão, sua situação escolar, órgão e município de lotação, dentre outros dados considerados relevantes e solicitados pela Unidade de Fiscalização; 3.8.4. Efetuar o pagamento ao jovem contratado, a título de contra prestação pelo serviço por ele realizado e de demais verbas trabalhistas que ele possa ter direito, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, mediante ordem de crédito em conta bancária; 3.8.5. Promover os recolhimentos sociais e trabalhistas nos prazos assinalados pela respectiva legislação vigente e efetuar o pagamento dos adolescentes até o quinto dia útil do mês subsequente. ; 3.8.6. Aplicar aos contratos as disposições da Lei n° 8.036⁄90 que trata do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; 3.8.7. Assegurar ao jovem aprendiz o direito do benefício da Lei 7.418/85, que institui o vale transporte, cujo fornecimento é de responsabilidade da CONTRATADA; 3.8.8. Assumir a condição de empregador, simultaneamente ao desenvolvimento do contrato de trabalho, com todos os ônus dele decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do jovem e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o contrato decorre de instrumento firmado com o município, assumindo a responsabilidade de proporcionar ao jovem a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido; 3.8.9. Promover o treinamento e a formação do jovem até cinco dias após sua inclusão e registro, observadas as formalidades legais necessárias ao estabelecimento da relação entre o adolescente e a CONTRATADA. Referido prazo pode ser adequado e prorrogado em razão de pedido justificado da contratada e vinculado ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela mesma; 3.8.10. Fixar no plano do curso, além dos temas que serão ministrados semestralmente, as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não; 3.8.11. Apresentar à Unidade Gestora, para aprovação, nos meses de janeiro e julho de cada ano, cópia do projeto pedagógico do programa de aprendizagem que será ministrado no semestre vindouro; 3.8.12. Fornecer certificado de qualificação profissional ao jovem, ao final da aprendizagem; 3.8.13. Disponibilizar para cada grupo de dezessete adolescentes equipes técnica capacitada, com habilitação em área especifica, composta de, no mínimo, um Assistentes Sociais, um Pedagogos, um Psicólogo, um Advogado, um profissional para apoio administrativo; 3.8.14. Responsabilizar-se exclusivamente por obrigações operacionais, tributárias e sociais decorrentes da estrita execução do Contrato a ser firmado, a fim de que nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja atribuída ao CONTRATANTE; 3.8.15. Fornecer, no ato da inclusão e registro, para cada jovem contratado, um jogo de uniforme contendo duas camisetas personalizadas com o nome do Programa e de tamanho compatível e um crachá de identificação, com foto, de uso contínuo e obrigatório, cujos modelos deverão contar com a aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.8.16. Colocar à disposição da Coordenação do Programa, no mínimo, uma estação de comunicação de teleprocessamento informatizada, com possibilidades de acesso à rede mundial de computadores, para facilitar a integração das ações entre esta Unidade e a CONTRATADA, dotada de um microcomputador, com configuração compatível com as atividades a serem com ele desenvolvidas, e uma impressora também compatível, incumbindo-lhe, ainda, a responsabilidade por sua periódica manutenção e assistência técnica; 3.8.17. Responsabilizar-se, inclusive administrativa e penalmente, pela veracidade dos dados e valores constantes das informações prestadas à Unidade Gestora e Fiscalizadora, via arquivo magnético/eletrônico ou em qualquer relatório fornecido ou ainda por atos praticados por seus dirigentes, empregados, prepostos etc; 3.8.18. Manter boa guarda e deixar à disposição da Unidade Gestora todos os documentos, comprovantes e avisos gerados em decorrência da presente prestação de serviços, por um período mínimo de cinco anos; 3.8.19. Responsabilizar-se exclusivamente pelos pagamentos efetuados incorretamente ou em desacordo com orientações ou informações transmitidas pela CONTRATANTE; 3.8.20. Restituir ou compensar a CONTRATANTE, nas faturas imediatamente seguintes, eventuais pagamentos não autorizados pelo fiscal do Contrato/Gestor ou realizados indevidamente; 3.8.21. Obter a prévia concordância da Unidade Fiscalizadora quanto à lotação dos adolescentes nos Órgãos Beneficiários; 3.8.22. Fornecer, quando do encaminhamento do jovem aprendiz para o Órgão Beneficiário, carta de apresentação, devidamente datada e assinada pelo responsável do setor competente, contendo o nome e endereço residencial completos do jovem e de seu responsável legal, nome e endereço da escola em que o jovem esteja matriculado, data do término de seu contrato de trabalho e endereço e telefone da CONTRATADA com indicação de seu funcionário responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços e dos demais profissionais; 3.8.23. Promover o remanejamento de jovens aprendizes de um Órgão Beneficiário para outro, apenas com a prévia e expressa anuência da Coordenação do Programa; 3.8.24. Atualizar, imediatamente, todas as informações ou solicitações emanadas da Coordenação do Jovem Aprendiz, inerentes a remanejamentos, desligamentos ou qualquer alteração de situação envolvendo os jovens aprendizes; 3.8.25. Procurar ampliar os benefícios proporcionados pelo Programa ao jovem aprendiz mediante parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, escolas, universidades, organismos internacionais e demais entidades, tais como participação em palestras, eventos esportivos e sociais, premiação por desempenho, intercâmbios sociais e culturais, encaminhamento para atividades educativas e culturais (cinema, teatro etc); 3.8.26. Responsabilizar-se administrativa e penalmente por obrigações operacionais tributárias e sociais decorrentes da estrita execução do contrato, a fim de que nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja atribuída à CONTRATANTE, assim como assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa em reclamações ou ações judiciais originadas em razão da execução do contrato ou do Programa Jovem Aprendiz; 3.8.27. Apresentar mensalmente, quando do faturamento ou em qualquer caso mediante solicitação da CONTRATANTE, as certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (FGTS e INSS) e trabalhista, sob pena de rescisão; 3.8.28. Programar, em conjunto com a Coordenação do Programa, as escalas de férias anuais dos jovens aprendizes, de tudo dando prévia ciência ao setor competente do Órgão Beneficiário; 3.8.29. Efetuar, por intermédio de seu serviço de acompanhamento qualificado, trabalho incisivo e contínuo com os jovens aprendizes a fim de evitar seu desligamento do Programa, bem como

prevenir o uso de drogas; 3.8.30. Realizar, trimestralmente, reuniões com os Órgãos Beneficiários, oportunizando a participação da Coordenação do Programa, com o objetivo de colher informações gerais sobre as atividades dos jovens aprendizes e sugestões visando o aprimoramento do Programa; 3.8.31. Promover reuniões, trimestralmente, ou quando solicitado pela Unidade Fiscalizadora/Gestora, para discutir eventuais mudanças de ordem operacional, de caráter geral, além de outros temas pertinentes, sob a interlocução de Superintendência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.8.32. Supervisionar e fiscalizar, mensalmente ou a pedido da Unidade Gestora, as atividades dos jovens contratados, diretamente nos Órgãos Beneficiários, por meio de visitas, entrevistas ou reuniões, especialmente para garantir que os jovens executem apenas atividades que contribuam para sua perfeita formação pessoal, desenvolvimento funcional compatível e conquista de sua cidadania e 3.8.33. Elaborar relatório circunstanciado de toda e qualquer atividade de acompanhamento e supervisão, indicando o seu responsável e o responsável no Órgão envolvido, cujo resultado deverá ser enviado a Coordenação do Jovem Aprendiz até o 10º (décimo) dia após a inspeção.

3.9 – Garantir uma estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino.

3.10 – Celebrar com o aprendiz o Contrato de Aprendizagem, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de necessidades especiais.

3.11 – Assegurar ao aprendiz os seguintes direitos e benefícios previstos nos artigos da CLT que tratam do Contrato de aprendizagem, respeitadas as anotações dispostas no Decreto nº 9.579/2018 e, no caso da aprendiz gestante respeitando a NT nº 295/2016; registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social; Garantia do salário-mínimo / hora mensal, com base no salário mínimo Federal e férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular e no programa de aprendizagem.

3.12 – Propor, sempre que possível, mecanismos e ações de sensibilização do órgão beneficiário e do menor visando a continuidade do adolescente no mercado de trabalho após o termino do contrato de aprendizagem.

3.13 – Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade ou sobre a presente contratação, bem como decorrentes da incumbência e responsabilidade pela administração da contratação dos jovens e cumprimento de todos os direitos (encargos sociais e trabalhistas), que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação, prevista nos artigos da CLT que tratam do contrato de aprendizagem.

3.14 – A não requisição da quantidade total de jovens aprendizes não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA, não fazendo jus à integralidade do pagamento do valor ajustado, sendo o pagamento proporcional ao número de menores efetivamente inscritos e atendidos pelo programa.

3.15 – Manter em dia e às suas expensas apólice de seguro de acidentes de trabalho dos jovens aprendizes, cobrindo, particularmente, os casos de morte e invalidez permanente, direta ou indiretamente vinculada ao objeto desta contratação.

4 – Plano de Trabalho: Anexo

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 01 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, número de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

4.1 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados valores acima do máximo permitido.

5 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso VII do art. 24 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - **Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau**;

VII - Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

VIII - As organizações da sociedade civil que possuem sede no município de Ibiá, no Alto Paranaíba e demais regiões, desde que atenda aos cidadãos de Ibiá e que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um em cada área (itens enumerados nas especificações acima) ressalvada a possibilidade de ampliação se houver interesse público;

6 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

6.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste **Edital até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2022** junto a Prefeitura Municipal de Ibiá, Av. Tancredo Neves, 663 Centro no Departamento de Convênios e Parcerias, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Ibiá - **www.ibia.mg.gov.br**	**20/09/2022**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**20/09/2022 a 21/10/2022**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação Até	**24/10/2022 das 08h às 17h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação	**26/10/2022**
Formalização da Parceria	**28/10/2022**

6.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 7.1, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº.
Entidade:
Endereço: Telefone:
CNPJ nº.
Área pretendida: (indicar um dos itens contidos no campo “ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS” constantes deste edital)

7.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;

VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

X - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

XI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XIII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XIV - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XVII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XIX - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XX - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XXI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XXII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XXIII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

XXIV - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13019/2014;

XXV - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXVI - Ficha cadastro – Documento 17 do Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais ao "OSC";

XXVII - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

8 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

8.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
8.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
8.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
8.4 - A Administração Pública reserva-se no direito de assumir/transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
8.5 – A organização da Sociedade Civil possui a obrigação de manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
8.6 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019, dos art. 63 ao art.68.
8.7. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do final de cada exercício, sem prejuízo das obrigações suplementares estipulados neste instrumento.
8.8 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas semestrais em 25/06/2023, 25/12/2023, 25/06/2024 e 25/02/2025 impreterivelmente. A administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13.019/2014.
8.9 - A organização da Sociedade Civil deverá apresentar contas contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
9.3 – A Administração Municipal terá até o dia 25 de outubro de 2022 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.
9.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.
9.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará nota devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
9.6. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação				
Viabilidade dos objetos e Metas	1			
Consonância com objetivos propostos	**1**			
Metodologia e Estratégia de Ação	2			
Viabilidade de Execução	2			
Coerência no Plano de Aplicação de Recurso	2			
Experiência da Entidade no Serviço e no Município	2			
Sustentabilidade da Entidade	2			
Localização e Infraestrutura Física	2			
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.
3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte: Dotação Orçamentária:
Item 01: 02.16.00.08.122.0212.2505 – 3.3.90.39.00

Os objetos das parcerias constantes do presente edital já se encontram previstos no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, podendo, entretanto, haver alteração de acordo com a evolução orçamentária e financeira das receitas públicas.

11 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

11.1 - O Termo de Fomento a serem celebrado no ano de 2022 terão vigência a partir da data da sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação se houver interesse público.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam no Manual de Formalização de Transferências Municipais as Organizações da Sociedade Civil anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.ibia.mg.gov.br.

12.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento a qual será submetido a apreciação e deliberação do Conselho Municipal respectivo.

12.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, justificando as razões que conduziram a essa situação.

12.4 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Ibiá/MG, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIÁ

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

DOCUMENTO 01: MODELO DE OFÍCIO

Ibiá, de de 2022.
Ofício Nº ____/2022.

Senhora Prefeita,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Ibiá, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao (INDICAR O OBJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA).
(A justificativa para o **TERMO DE FOMENTO** deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

- DOCUMENTO 02: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:

Presidente:_____, CPF _____.
Vice-Presidente:_____, CPF _____.
Outros: _____, CPF _____.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 03: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o conselho Regional de Contabilidade

- DOCUMENTO 04: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

- DOCUMENTO 05: DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

- DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o(a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: ( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal ( ) Sicoob
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

- DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 09: DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)

_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal de Vereadores sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Ibiá e recebimento de recursos públicos municipais.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 10: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ONTRAPARTIDA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida
( ) recursos financeiros próprios
OU
( ) bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 12: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ibiá, MG, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ibiá.

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 13: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade_____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade_____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 16: ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, EMITIDA POR AUTORIDADE DE OUTRO NÍVEL DE GOVERNO

= ATESTADO DE FUNCIONAMENTO =

Atesto, para os devidos fins, que a entidade _____, com sede _____,nesta cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está em pleno e regular funcionamento há mais de _____ anos neste Município de Ibiá/MG.

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 17: FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCICIO 2021**	
01 – ENTIDADE		**02 – CNPJ:**	
03 – ENDEREÇO			
04 – CEP:	**05 – BAIRRO**	**06 – FONE**	**07- FAX**
08 – SITE:		**09 – EMAIL:**	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME:	**11 – CPF:**		
12 – RG:		**13 – DATA DA POSSE:**	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL:			
15 – BAIRRO	**16 – FONE RESIDENCIAL:**		**17 – CELULAR:**

Ibiá,_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

DOCUMENTO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Fone	e-mail Institucional
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento
Nome Responsável				CPF
C.I/Órgão Expedidor	Cargo	Função		
Endereço		CEP		

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF	
Nome Responsável	Função	CPF
C.I/ Órgão Expedidor	Cargo	Matricula
Endereço	Cidade	CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução
Identificação do Objeto	Duração
Justificativa	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META,ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Inicio	Término

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
TOTAL GERAL				

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)
Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

_____
Local e Data

_____
Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.4 – Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.5 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício do representante da entidade encaminhando a Prestação de contas;
Anexos 1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
Relatório Anual da entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e públicos;
Conciliação bancária mês a mês da conta corrente específica;
Publicação do Balanço Patrimonial de dois exercícios anteriores;

Comprovante da meta quantitativa relacionada no Plano de Trabalho;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.
Declaração de Regularidade dos Gastos e contabilização (Anexo 2);
Extratos Bancários da conta especificas e rendimentos se houver;
Relação de Pagamento fornecedor com comprovante de pesquisa de mercador devidamente assinado;
Nota Fiscal juntamente com comprovante de pagamento;
Outros documentos que se fizerem necessários à época.

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR:
LEI OU EDITAL AUTORIZADOR:
OBEJTO:
EXERCÍCIO:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CNPJ :
ENDEREÇO E CEP :
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:
VALOR TOTAL RECEBIDO:

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
Saldo Anterior Recursos Recebidos Rendimentos de Aplicação Recursos Próprios		Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos Saldo	
TOTAL		**TOTAL**	

Data, de de 2022.

Responsável Pelo Preenchimento
CPF:

Responsável Pela Entidade
CPF:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, gestor do Termo de Fomento nº ____/2022, declaro que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas.

Ibiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:2E096724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022 - PREFEITURA DE JAPARAIBA/MG

RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022

O Prefeito Municipal, juntamente da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, no uso de suas atribuições, retificam o edital o nº 006/2022, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 14 a 22 de setembro, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático, EXCETO, para o cargo de servente de pedreiro que a prova contará com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e específicos.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**
4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 24 de setembro às 08:00 horas, e se necessário, estendido para o horário de 13h00, conforme divulgado no sitio oficial, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.
4.7. Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.
4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:
4.8.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.8.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.8.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Professor de Educação Básica PEB I	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Graduação em nível superior em pedagogia ou normal superior	27 horas semanais	R$ 2.242,52 + 30% adicional de regência de turma + vale alimentação R$ 229,61
Especialista Educacional	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Curso superior em pedagogia e registro no respectivo conselho	24 horas semanais	R$ 2.321,30 + vale alimentação R$ 229,61
Bolsa de estágio Fisioterapia	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando o penúltimo ano do curso.	30 horas semanais	R$858,71

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) sem escolaridade ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido: ( ) Professor de Educação Básica PEB I ( ) Especialista Educacional ( ) Bolsa de Estágio Fisioterapia		Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data:_____/_____/2022 às : hs

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I: Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

ESPECIALISTA EDUCACIONAL: Participar da elaboração do calendário escolar. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definido aulas com atividades específicas. Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente. Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar a avaliação do desempenho dos professores identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas a nível pedagógico. Promover estudo de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos. Executar outras tarefas afins.

BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA: As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial: emprego de letras, divisão silábica, acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos**.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I: LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de minas Gerais, ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente) Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

ESPECIALISTA EDUCACIONAL: LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de minas Gerais ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente), Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Educando. Função da Escola de Educação Infantil. Dificuldades de desenvolvimento da Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Importância das Atividades recreativas e Lúdicas na 1ª Infância; Recursos / Material Didático/Pedagógico. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPEUTA: Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatra, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 14 a 28 de setembro, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**
4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 01 de outubro às 08:00 horas, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.
4.7. Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.
4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:
4.8.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.8.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.8.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Professor de Educação Básica PEB I	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Graduação em nível superior em pedagogia ou normal superior	27 horas semanais	R$ 2.242,52 + 30% adicional de regência de turma + vale alimentação R$ 229,61
Especialista Educacional	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Curso superior em pedagogia e registro no respectivo conselho	24 horas semanais	R$ 2.321,30 + vale alimentação R$ 229,61
Bolsa de estágio Fisioterapia	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando o penúltimo ano do curso.	30 horas semanais	R$858,71
Auxiliar de Saúde Bucal	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Ensino fundamental completo, curso técnico na área e registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas semanais	R$1.221,70 + vale alimentação R$ 229,61

Parágrafo único: A Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, Nº 432/2013, determina em seu art. 1º: (...) O estágio curricular não obrigatório apenas poderá ser desenvolvido pelo acadêmico, que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) sem escolaridade ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido: ( ) Professor de Educação Básica PEB I ( ) Especialista Educacional ( ) Bolsa de Estágio Fisioterapia ( ) Auxiliar em Saúde Bucal	Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.	
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:
Nome do Candidato:

Função pretendida:

Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:

Data:_____/_____/2022 às : hs

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I: Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

ESPECIALISTA EDUCACIONAL: Participar da elaboração do calendário escolar. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definido aulas com atividades específicas. Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente. Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar a avaliação do desempenho dos professores identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas a nível pedagógico. Promover estudo de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos. Executar outras tarefas afins.

BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA: As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial: emprego de letras, divisão silábica, acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos**.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I: LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de minas Gerais, ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente) Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

ESPECIALISTA EDUCACIONAL: LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de minas Gerais ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente), Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Educando. Função da Escola de Educação Infantil. Dificuldades de desenvolvimento da Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Importância das Atividades recreativas e Lúdicas na 1ª Infância; Recursos / Material Didático/Pedagógico. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPEUTA: Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatra, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, língua portuguesa Interpretação de texto, Ortografia, emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento, flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Conhecimentos específicos; atribuições do ASB no consultório odontológico, aspectos éticos do exercício profissional; anatomia da cabeça e do pescoço; controle de infecção no consultório odontológico; biossegurança, conceitos básicos de educação em saúde, morfologia dentaria, cárie dental; instrumental odontológico, processamento de filmes radiográficos, odontologia preventiva; doença periodontal

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

Japaraíba/ MG, 20 de setembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município de Japaraíba

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E94A755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022				
- LOTE 2 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 03/09/2022 A 16/09/2022 (Por ordem de inscrição)				
No	**NOME**	**MODALIDADADE**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**
01	Marcelo da Silva Moura	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
02	Associação Cultural do Congado Laranjeiras	Artistas Locais e Regionais	Intervenção Cultural	CREDENCIADO
03	Marcelo Vieira Barbosa	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
04	José Victor de Lima Costa	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
05	Allison Vaz Paixão (Proposta 1)	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
06	Leonardo Junio Felipe	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
07	Isabela Cecílio Gregório	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO
08	Vera Lúcia Miranda	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
09	Guilherme Roger dos Santos	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
10	Vaneska Nardelli	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
11	Yago Rios Freitas (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
12	Yago ;Rios Freitas (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
13	Allison Vaz Paixão (Proposta 2)	Artista de Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO
14	Rafel Rômulo de Almeida	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
15	Lydia Dias Fernandes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
16	Vinícius Frias Bueno	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
17	Fundação Educacional e Cultural de João Monlevade	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
18	Norma de Jesus Andrade	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
19	Ana Carolina Pires Serdeira	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO)
20	Egberto Brant Giardini e Gonçalves	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
21	Jamili Corrêa da Silva	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais	CREDENCIADO
22	José Márcio Cordeiro Lima (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
23	José Márcio Cordeiro Lima (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
24	Regina Aparecida dos Santos	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
25	Gabriela Isabel Júlio	Artistas Locais e Regionais	Linguagens Corporais	CREDENCIADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C53C5077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **CSA COMERCIAL LTDA ME, GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27, JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, KCR COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME, YALLAH BRAZIL LTDA.**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
03	**FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L** - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento	polo	2	UN	6.396,00	12.792,00

	automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. 123 • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.					
Total do Fornecedor: 12.792,00						
GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27						
01	**BERÇO INFANTIL EM MDF** com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70 • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.	ALFRS FNDE/BC- 01	32	UN	969,00	31.008,00
Total do Fornecedor: 31.008,00						
JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA						
02	**GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L** - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Gás refrigerante R600a ou R134a. 119 • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	CONSUL CRM50	4	UN	3.900,00	15.600,00
06	**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L** - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 750 mm; • Largura máxima: 460 mm; • Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 139 • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.	SPOLU SLP-051	2	UN	810,00	1.620,00
Total do Fornecedor: 17.220,00						
KCR COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME						
04	**BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG** - Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. • Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: • Gabinete em ABS. • Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. • Teclado de membrana composto de teclas e funções. • Pés reguláveis. • Nível de bolha. • Desligamento automático. • Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. • Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. • Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. • Comutação automática de voltagem. 67 • Frequência de rede elétrica: 60 Hz. • Consumo máximo: 10W. • Bateria interna. • Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	LIDER B160	2	UN	1.060,00	2.120,00
05	**BALANÇA PLATAFORMA 150 KG** - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 300 mm; • Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	LIDER B530	2	UN	1.719,00	3.438,00
Total do Fornecedor: 5.558,00						
YALLAH BRAZIL LTDA.						
07	**APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU´S** DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 330 mm; • Largura máxima: 1050 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 700 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	SAMSUNG AR12ASH ABWKNAZ	4	UN	3.866,00	15.464,00
Total do Fornecedor: 15.464,00						
Total Geral: 82.042,00						

João Pinheiro/MG, 19 de setembro de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19 De Setembro De 2022.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:03EAC6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2º CONVOCAÇÃO EDITAL 002/2022 PROCESSO SELETIVO SAUDE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de Comparecimento: 27/09/2022
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 24 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função) e declaração que encontra-se ativo no Conselho, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
20	CRISTIANE ANA TOMAZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	
21	RAQUEL APARECIDA MORICI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	
22	JEANE DINIZ ROSSE AMARAL	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	
23	DANIELLE DE SOUZA ANDRADE PROFETA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	
9	SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	20/09/2022	
10	MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	Técnico de Enfermagem	20/09/2022	
11	MARCIA CAROLINO DE OLIVERA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	20/09/2022	
2	FELIPE ROZÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	20/09/2022	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:4CA34E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.689, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2022 e a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária para a ampliação do prédio da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.595, de 02 de setembro de 2021 (LDO 2022), a seguinte ação:

Programa:	0001– Gestão Administrativa
Tipo de Ação:	Projeto
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
Origem:	Receita de Impostos e Transferências
Descrição:	Atividades relacionadas à ampliação da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.

Produto:	Ampliação e reforma
Especificação do Produto:	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil ampliada.
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense
Unidade Responsável:	02.16 - Secretaria de Obras
Subunidade Orçamentária	03- Secretaria de Obras
Forma de Implementação:	Direta

Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**	
1 – Projeto	Ampliação	06 – Segurança Pública	181– Policiamento	
Recursos				**Valor**
100 – Receita de Impostos e de Transferências				R$319.361,78

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$319.361,78 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 – Secretaria de Obras		
Subunidade Orçamentária	Secretaria de Obras		
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	100	R$319.361,78

Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	07 – Procuradoria Jurídica		
Ação:	2.369 – Benefícios ao Servidor Municipal/Plano de Saúde		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	R$221.361,78

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	10– Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02- Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico		
Ação:	2.371 – Desenvolvimento Atividades Creche		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
3.3.9.0.46	Auxílio Alimentação	101	R$98.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$319.361,78

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o Art. 2º desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste, termo de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres com o Estado de Minas Gerais visando à ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Policia Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de setembro de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0EBEA3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 27 a 30 de setembro de 2022, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original e o solicitado no item 5.3.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, Especialista da Educação Básica – Supervisor, Orientador Social, Professor da Educação Básica – PEB 2 Matemática, Técnico de Programa Social, Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social e Técnico Superior I – Assistente Social, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.
6.2 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16 de outubro de 2022,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, **às 9 horas**.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;

VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.

11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.

11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.

11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.

11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.

11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.

11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005, à Lei Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações e à Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021.

12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.

12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.

12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19 de setembro de 2022	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
27 a 30 de setembro de 2022	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
16 de outubro de 2022	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
21 de outubro de 2022	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
24 e 25 de outubro de 2022	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
26 de outubro de 2022	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
27 de outubro de 2022	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
31 de outubro de 2022	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Agente de Saúde 2 – Faxineira (DISTRITO DE ESTEIOS)	**R$ 1.237,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo
•	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro	**R$ 1.515,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
•	Especialista da Educação Básica - Supervisor	**R$ 3.557,53**	24 horas	Cadastro de reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Supervisão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
•	Orientador Social	**R$ 1.352,99**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 - Matemática	**R$ 2.399,69**	24 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura Plena com formação específica em Matemática
•	Técnico de Programa Social	**R$ 1.352,99**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Conhecimentos em Informática
•	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	**R$ 1.515,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e domínio de informática.
•	Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social	**R$ 3.387,40**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); Domínio de informática.
•	Técnico Superior I – Assistente Social	**R$3.387,40**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Serviço Social; Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

Luz /MG, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro;	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 2 – Faxineira (DISTRITO DE ESTEIOS)	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO (TÉCNICO)	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica; Covid 19.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Orientador Social; Técnico de Programa Social	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	Especialista da Educação Básica – Supervisor; Professor da Educação Básica – PEB 2 - matemática	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular Currículo de Minas PPP-Projeto Político Pedagógico Plano Nacional de Educação Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
NÍVEL SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: 1 - Políticas de saúde - saúde mental. 2 - Relação Indivíduo e Sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. 3 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. 4 - Ética profissional e relações humanas no trabalho 5 - PNAB – Política Nacional de Atenção Básica
NÍVEL SUPERIOR	Técnico Superior I – Assistente Social	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: 1 - O Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Seguridade Social. 2 - Política Social da Assistência: uma interpretação institucional. 3 - Participação popular e Conselhos. 4 - Relação indivíduo e sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. 5 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. 6 - Ética profissional e relações humanas no trabalho.

Luz /MG, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde. Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

2 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas, projetos e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro. Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares; Informar as ocorrências no serviço; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Fazer a locação da obra no terreno; Erguer e dar acabamento em qualquer tipo de edificação; Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos; Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho; Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos; Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

3 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – SUPERVISOR

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 140/2020, de 5/2/2020): Art. 32 - O Supervisor de Ensino incumbir-se-á de:
I - Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;
II - Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
III - Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
IV - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
V - Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
VI - Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
VII - Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
VIII - Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;
IX - Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
X - Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
XI - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
XII - Participar do planejamento global da escola;
XIII - Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo;
XIV - Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos níveis de ensino e das exigências do Sistema Municipal de Ensino;
XV - Avaliar o grau de produtividade atingido pela escola, no que concerne às atividades pedagógicas;

XVI - Assessorar o pessoal responsável pelos outros serviços técnicos da escola, visando a manter coesão na forma de se permitir o alcance dos objetos propostos pelo sistema escolar;
XVII - Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha;
XVIII - Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
XIX - Observar o cumprimento das normas educacionais vigentes;
XX- Acompanhar e avaliar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
XXI - Propor e/ou acompanhar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso do educando, nos diferentes níveis oferecidos pelo sistema;
XXII - Emitir pareceres sustentados em princípios pedagógicos para assessorar ações e atos administrativos das autoridades executivas;
XXIII - Analisar e propor homologações aos documentos das unidades escolares de acordo com os princípios da legislação vigente;
XXIV - Formular propostas a partir dos indicadores, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
XXV- Fortalecer canais de comunicação com a comunidade escolar;
XXVI - Propor e acompanhar a formação dos gestores das escolas;
XXVII- Orientar e acompanhar a adequada utilização dos recursos financeiros e materiais disponíveis em cada escola e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento das verbas públicas;
XXVIII – Demais incumbências definidas no documento Ação Supervisora vigente;
XXIX - Realizar outras atividades correlatas com a função;
XXX - Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido;
XXXI - Zelar pelo fiel cumprimento do proposto no Projeto Político Pedagógico;
XXXII - Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
XXXIII - Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam;
XXXIV - Coordenar o trabalho pedagógico nas escolas municipais, aplicando as intervenções pedagógicas em conformidade com as legislações atuais vigentes, visando o crescimento dos níveis de aprendizagem.

4 – ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia; Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação; Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas; Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executa-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas Acolher os internos vindos dos projetos e escolas; Ajudá-los com os deveres escolares; Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos; Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais; Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 098/2018, de 26/1/2018): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;

VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

6 – TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021):
Atuar junto a equipe de referência, na orientação de usuários em programas socioassistencial. Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Socia Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento. Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);-Realizar visitas domiciliares; Mapear regiões para identificações dos casos de violência; Atender e registrar os casos; Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento; Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

7 – TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio á Enfermagem em unidades de saúde vinculadas á Administração Municipal. Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção á saúde; executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro; efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio; realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes; verificar o pulso, a freqüência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente; auxiliar em programas de assistência á saúde da comunidade; atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo; auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde; participar de pesquisa científica quando solicitado; orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar; garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos; organizar e preencher documentos relativos a sua produção; anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente; fazer visita domiciliar quando se fizer necessário; zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; manter o sigilo profissional; assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno; realizar o Teste do Pezinho; auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros); realizar notificações de doenças de notificação compulsória; aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema; dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos; acolher e orientar estagiários; realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames; prestar informações aos pacientes sob seus cuidados; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental. Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária. Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos ao CAPS e/ou às Equipes ESF. Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental; Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária; Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social; Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS; Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; Participar dos eventos ligados à

Secretaria em que presta serviço; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função

9 – TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referencia, com atendimento ao publico sob vulnerabilidade social. Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua; Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência; Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade; Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias; Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas Planejamento do trabalho de forma coletiva, Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Luz /MG, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)

( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2022.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)----------

Prefeitura Municipal de Luz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 003/2022

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2022.
_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16 de outubro de 2022,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, às **9 horas**.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.
Uso Obrigatório de máscara facial, cobrindo boca e nariz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8BAB56E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento;

DECRETA

Art. 1° Ficam concedidas as progressões por merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

003.241.005	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES	SUPERVISOR PEDAGOGICO (MESTRE)	NSO04
005.991.001	ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.165.003	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
005.744.002	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.864.002	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.859.002	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.740.006	AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.770.002	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.867.002	ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.222.019	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.880.002	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.876.002	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.872.002	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.789.002	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.724.002	ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.891.002	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.894.002	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.751.002	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
003.773.002	ANNA ROSE NERY VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.001.001	BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
005.878.002	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR02
005.731.002	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I (MESTRE)	NPR04
005.833.002	CAMILA SILVA SALES	SECRET ESCOLAR	NAP13
005.896.002	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I	NPR02
005.901.002	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR02
005.847.002	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
004.745.006	CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR I	NPR02
005.974.001	CINTIA LOPES ALVES	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
005.874.002	CLAUDIA NUNES DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.036.001	DALBERTO LUIZ GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.897.002	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.884.002	DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.671.003	DEBORA PINHEIRO MONTES	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
006.000.001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	PROFESSOR II	NPR02
003.635.004	DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	PROFESSOR I	NPR02
005.902.002	DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
005.725.002	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.817.002	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR02
004.478.012	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.882.002	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.445.008	ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.710.002	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.131.007	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.769.002	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.024.001	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.862.002	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.751.009	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.787.002	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR I	NPR02
005.985.001	EVA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.807.002	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.124.004	FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.520.008	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.745.002	FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.027.001	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.735.002	GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.729.002	GISA FERNANDA SIEGA ROCHA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
005.858.002	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR I	NPR02
005.879.002	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR I	NPR02
005.983.001	IANE AUGUSTA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.004.001	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
006.002.001	IGOR GAVIOLE GIAROLA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
005.893.002	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.020.001	INARA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR I	NPR02
005.934.002	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.261.002	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
001.689.008	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.998.001	JADE AYRES BARBEDO MARTINS	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
006.007.001	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
004.630.002	JANE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
002.606.002	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
001.352.004	JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.018.001	JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.877.002	JONIELE DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	NPR02
005.761.002	JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
002.612.004	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	PROFESSOR II	NPR02
005.289.005	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.620.002	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR02
003.728.007	KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.771.002	KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03

006.016.001	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.013.001	LAIS RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.805.002	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.802.002	LARISSA SILVA CARNEIRO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO03
005.172.006	LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.747.002	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.029.001	LIDIA MARIA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.060.001	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.842.002	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.806.002	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.892.002	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.898.002	LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.307.009	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	NPR02
005.825.002	LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
004.730.003	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.059.001	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.845.002	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.840.002	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
001.536.019	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
005.987.001	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.988.001	MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.726.002	MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
003.974.006	MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.980.001	MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.982.001	MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.756.002	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.979.001	MARIA EVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
001.972.002	MARIA SALOME CRISTIANE COSER	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
004.712.003	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	NPR02
005.916.002	MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.975.001	MARINA M NASCIMENTO DE BARROS AREDES	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
005.783.002	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.875.002	MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.774.002	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.754.002	MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.992.001	MARLI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.779.002	MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.866.002	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
001.215.009	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.531.004	MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.768.002	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I	NPR02
005.741.002	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.857.002	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.890.002	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.818.002	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I	NPR02
005.809.002	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR I	NPR02
005.808.002	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.601.003	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.061.001	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.148.024	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
002.336.012	ORSILENE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.889.002	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.994.001	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO03
005.829.002	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR I	NPR02
005.881.002	POLIANA FONSECA ALMEIDA	PROFESSOR I	NPR02
003.857.003	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.883.002	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
002.565.002	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.648.003	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.033.006	RAQUEL MARQUES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.816.002	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.035.001	RENATA SOUZA SILVA LAIA	PROFESSOR I	NPR02
005.803.002	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
004.772.002	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.954.003	RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
006.005.001	RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
005.733.002	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.022.001	RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.017.001	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.905.002	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.868.002	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
001.020.002	ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.143.003	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.129.004	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I	NPR02
005.730.002	ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.623.003	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.805.010	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.128.005	SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.010.001	SABRINA MAYRINK CIULDIN	PROFESSOR II	NPR02
005.989.001	SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.838.002	SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.961.002	SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
005.978.001	SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
002.665.005	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.009.001	SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
005.936.002	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.026.001	SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.757.002	SILVANE GARCIA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.758.002	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02

005.163.005	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.837.002	SIMONE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
006.028.001	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
002.906.008	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.888.002	SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
006.006.001	TALLES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR II	NPR02
006.011.001	TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	PROFESSOR II	NPR02
005.822.002	THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.788.002	THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.669.014	THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
005.786.002	THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.142.006	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.871.002	THIAGO DA SILVA RAMOS	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
005.810.002	TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
006.058.001	ULYSSES BARROS SILVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
004.766.004	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
005.990.001	VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.865.002	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.986.001	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
005.895.002	VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR I	NPR02
003.811.010	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.843.002	VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
004.385.004	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I	NPR02
005.839.002	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
005.999.001	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03

Parágrafo Único Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B42AAA1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.357, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão aos servidores públicos regido pela Lei n. 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Municipal n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/merito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 037, 040, 042 de 2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas as progressões por merecimento/merito aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

PADRÃO QUE OS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO EM AGOSTO DEVERÃO RECEBER EM 2022			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
363001	ROSELENA MOREIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI 4182/2011			
242001	MARIA AMELIA DE SOUZA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
3320001	RODRIGO SOARES PEITO	MOTORISTA	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
496001	MARIA ODETE DE FARIA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
3492001	WELLINGTON VIEIRA BATISTA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1239005	DANIELLE CASSIMIRO C. SILVA	FISCAL OBRAS	PEFM 25
3491001	ISMAR ARMANDO MARIA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA 07 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
896001	LUIZ CLAUDIO LACERDA	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED13 ESP
1427001	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	AUX G. SERVIÇOS E OBRAS (VIGIA RONDANTE)	PEFM 10
840001	MARIA CRISTINA DE BARROS PEREIRA	AUX ENFERMAGEM	PEFM21
1213002	ROSANGELA MARIA FERREIRA	TEC ENFERMAGEM	PNT04 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4049/2011			
3313001	LUCIANO DE ASSIS GOMES	TECNICO CONTABIL	PTC 07 FIN
FUNDARTE LEI 4182/2011			
401001	ROGERIA CRISTINA DE CASTRO FALCI	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
3151005	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3086008	CLAUDIA HELENA DA SILVA ABREU	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07

1068005	ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1597011	ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1048005	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
3476001	ELISSA DUTRA DE O ZEM VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NSO07
4902002	HELOIZA APARECIDA SOUZA	PROFESSOR I	NPR04
3479001	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I	NPR07
4817001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	NPR05
3093004	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1066003	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
3480001	MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
3107005	MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3477001	MARIA DAS GRACAS MAGLHAES SCHELB	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
2023002	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
4991001	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
1639003	NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
3478001	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
3092004	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
611002	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	NPR07
3385002	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA	PROFESSOR I	NPR07
3065004	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
3482001	THASSYA MENDES DE ASSIS	PROFESSOR I	NPR07
3481001	WIARA SOARES SALVATO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	NSO08

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:23F71430

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO. CONTRATADA: **MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME, CNPJ N° 09.438.206/0001-72**, VALOR: R$ 29.620,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/09/2023 - DATA: 13/09/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME CNPJ Nº 09.438.206/0001-72					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
6319	30	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-100MMNBR7675 COM DIÂMETRO EQUIVALENTE AO DIÂMETRO EXTERNO DE UM TUBO DE MESMO DIÂMETRO E CONFECÇÃO DE ROSCA INTERNA AO FURO EXECUTADO COM LARGURA IGUAL A ESPESSURA DO FLANGE.	R$ 68,00	R$ 2.040,00
6320	30	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-150MMNBR7675 COM DIÂMETRO EQUIVALENTE AO DIÂMETRO EXTERNO DE UM TUBO DE MESMO DIÂMETRO E CONFECÇÃO DE ROSCA INTERNA AO FURO EXECUTADO COM LARGURA IGUAL A ESPESSURA DO FLANGE.	R$ 85,00	R$ 2.550,00
6321	20	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-200MMNBR7675 COM DIÂMETRO EQUIVALENTE AO DIÂMETRO EXTERNO DE UM TUBO DE MESMO DIÂMETRO E CONFECÇÃO DE ROSCA INTERNA AO FURO EXECUTADO COM LARGURA IGUAL A ESPESSURA DO FLANGE.	R$ 87,00	R$ 1.740,00
12249	10	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-250MMNBR 7675 com diâmetro equivalente ao diâmetro externo de um tubo de mesmo diâmetro e confecção de rosca interna ao furo executado com largura igual a espessura do flange.	R$ 88,00	R$ 880,00
12250	10	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-300MMNBR 7675 com diâmetro equivalente ao diâmetro externo de um tubo de mesmo diâmetro e confecção de rosca interna ao furo executado com largura igual a espessura do flange.	R$ 95,00	R$ 950,00
6317	20	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-50MMNBR7675 COM DIÂMETRO EQUIVALENTE AO DIÂMETRO EXTERNO DE UM TUBO DE MESMO DIÂMETRO E CONFECÇÃO DE ROSCA INTERNA AO FURO EXECUTADO COM LARGURA IGUAL A ESPESSURA DO FLANGE	R$ 55,00	R$ 1.100,00
6318	20	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-80 MMNBR7675 COM DIÂMETRO EQUIVALENTE AO DIÂMETRO EXTERNO DE UM TUBO DE MESMO DIÂMETRO E CONFECÇÃO DE ROSCA INTERNA AO FURO EXECUTADO COM LARGURA IGUAL A ESPESSURA DO FLANGE	R$ 65,00	R$ 1.300,00
9493	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-1 POLEGADA	R$ 20,00	R$ 400,00
9494	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-1.1/2 POLEGADAS	R$ 22,00	R$ 440,00
9495	60	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-2 POLEGADAS	R$ 30,00	R$ 1.800,00
9496	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-2.1/2 POLEGADAS	R$ 30,00	R$ 600,00
9497	50	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-3 POLEGADAS	R$ 35,00	R$ 1.750,00
9498	50	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-4 POLEGADAS	R$ 40,00	R$ 2.000,00
9499	30	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-100MM	R$ 85,00	R$ 2.550,00
9500	30	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-150MM	R$ 95,00	R$ 2.850,00
9501	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-200MM	R$ 97,00	R$ 1.940,00
9502	15	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-250MM	R$ 115,00	R$ 1.725,00

9503	15	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-300MM	R$ 147,00	R$ 2.205,00
9504	10	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-80MM	R$ 80,00	R$ 800,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CD106258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Município de Ipanema/MG

Oriundo do Pregão - Processo licitatório 064/2022, Pregão Presencial por Registro de Preços n.032/2022

Vigência das Atas: 16/05/2022 a 115/05/2023

Objeto: futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e escritório para atender a demandas das diversas secretarias deste munícipio Ipanema/MG.

Empresa Fornecedora:
Colors Comércio Iereli - ME, CNPJ nº 04.768.048/0001-03, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de 3.653.745,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Itens Aderidos:

Nº do Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (B)
20620	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 793 100gr	UNIDADE	10	R$ 36,00	R$ 360,00
23353	ADESIVO INSTATANEO MULTIUSO LINHA ARTESANATO MEDIA VISCOSIDADE,20G	FRASCO	10	R$ 7,50	R$ 75,00
312	AGENDA	UNIDADE	10	R$ 27,00	R$ 270,00
15495	ALFINETE FINO EM AÇO NIQUELADO	CAIXA	10	R$ 8,00	R$ 80,00
23360	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO CX C/50	CAIXA	13	R$ 4,00	R$ 52,00
19433	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UNIDADE	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23368	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, TAMPA PLASTICA	UNIDADE	20	R$ 6,20	R$ 124,00
23372	APAGADOR DE QUADRO BRANCO,PLASTICO,COM SUPORTE PARA 2 PINCEIS	METROS CUBICOS	90	R$ 4,40	R$ 396,00
23373	APAGADOR DE QUADRO NEGRO,EM MADEIRA, C/ CAIXINHA NAS MEDIDAS 16 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA	UNIDADE	5	R$ 5,20	R$ 26,00
23374	APONTADOR COM DEPOSITO,MODELO JUMBO,COM 2 FUROS	UNIDADE	325	R$ 1,40	R$ 455,00
23375	APONTADOR DE LÁPIS COM 1 FURO, LÂMINA ANTIFERRUGEM E SEM DEPOSITO	PACOTE	100	R$ 0,29	R$ 29,00
23376	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA GIGANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X28X39CM, PCT C/10	PACOTE	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
23379	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NORMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X24X36CM PCT C/10	PACOTE	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
23388	BALÃO DE FESTA FORMATO CANUDO PCT/ COM 50 UNIDADE	PACOTE	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
23389	BALÃO DE FESTA, Nº07 CORES VARIADAS, PACOTE COM CINQUENTA UNIDADES	PACOTE	175	R$ 5,70	R$ 997,50
23390	BALÃO PARA FESTA CORES VARIADAS METALIZADO Nº9	PACOTE	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
23391	BALÃO PARA FESTA REDONDO CINTILANTE,CORES VARIADAS TAM.7	PACOTE	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
23392	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS COM 65 MT C/ 500 GRAMAS	ROLO	140	R$ 17,20	R$ 2.408,00
18117	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - 200GR - 8 FIOS.	UNIDADE	10	R$ 8,90	R$ 89,00
19448	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNIDADE	110	R$ 58,50	R$ 6.435,00
19449	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNIDADE	110	R$ 58,50	R$ 6.435,00
1020	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR JUMBO CAIXA C/DOZE UNIDADES 95GR TIPO ACRILEX OU SIMILAR	CAIXA	100	R$ 6,60	R$ 660,00
23393	BLOCO ADESIVO 38 X 50 CM SEMELHANTE A MARCAPOST-IT, BLOCO DE 4 COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23394	BLOCO ADESIVO 76 X 76 CM BLOCO BLOCO ADESIVO 7,6 X 7,6 CM, SEMELHANTE A MARCA POST-IT, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
1063	BOLA DE ISOPOR DE 25 MM	UNIDADE	25	R$ 2,30	R$ 57,50
1064	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM	UNIDADE	25	R$ 3,90	R$ 97,50
23395	BORRACHA BRANCA Nº 60, CX/60 UNIDADES, EM BORRACHA NATURAL,NÃO MANCHA	CAIXA	70	R$ 15,90	R$ 1.113,00
320	BORRACHA BRANCA,DE PONTEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	13	R$ 17,50	R$ 227,50
112	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAM. 40	PAR	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00
20621	BROCAL 500 gr GLITTER	LITRO	70	R$ 57,00	R$ 3.990,00
23397	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS 200X275MM	UNIDADE	80	R$ 4,40	R$ 352,00
23398	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS PAUTADAS 200X275MM	UNIDADE	850	R$ 5,90	R$ 5.015,00
23399	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, CAPA DURA COSTURADO, MEDINDO 200 X 275 MM 480G	UNIDADE	185	R$ 10,90	R$ 2.016,50
23400	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 80 FOLHAS,FORMATO 200 X 275 MM, SEM PAUTA, CAPA PERSONALIZADA C/4 CORES POLICROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL 300G PAPEL	UNIDADE	150	R$ 7,20	R$ 1.080,00
23401	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 80 FOLHAS,FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA E UMA PAUTAS, CAPA PERSONALIZADA C/4 CORES POLICROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL 300G PAPEL	UNIDADE	50	R$ 7,20	R$ 360,00
23402	CADERNO CAPA DURA 1/4 96 FOLHAS, FORMATO: 140MM X 200MM. PAUTADO	UNIDADE	50	R$ 5,90	R$ 295,00
23405	CADERNO DE PROTOCOLO,1/4, 100 FOLHAS. FORMATO 154 MM X 216 MM. CAPA DURA	UNIDADE	60	R$ 7,90	R$ 474,00
23407	CADERNO DESENHO 48 FLS COM SEDA,GRANDE 20 X 31	UNIDADE	50	R$ 7,30	R$ 365,00
20624	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 20 MATÉRIAS	UNIDADE	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10234	CADERNO TIPO ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	20	R$ 21,50	R$ 430,00

23408	CADERNO UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, COM ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL COM 200 FLS	UNIDADE	20	R$ 14,90	R$ 298,00
23410	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA 20L	UNIDADE	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00
23411	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLASTICA COM TAMPA E TRAVA 56L	UNIDADE	20	R$ 106,00	R$ 2.120,00
23412	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS: CAIXA PLASTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA	UNIDADE	25	R$ 49,00	R$ 1.225,00
333	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNIDADE	35	R$ 32,50	R$ 1.137,50
1008	CALCULADORA DE MESA OITO DIGITOS	UNIDADE	20	R$ 20,50	R$ 410,00
20625	CANETA ESFEROGRÁFICA BP-S 0,7 CX C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	30	R$ 96,00	R$ 2.880,00
20626	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1.0 CX COM 50 UNIDADES	UNIDADE	35	R$ 53,00	R$ 1.855,00
23413	CANETA ESFEROGRÁFICA,ESCRITA FINA,ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,7 MM TAMPA E TAMPINHAS DA COR DA TINTA,CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CAIXA	45	R$ 53,00	R$ 2.385,00
23414	CANETA ESFEROGRÁFICA,ESCRITA FINA,ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM TAMPA E TAMPINHAS DA COR DA TINTA,CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ,CAIXA COM 50 UNIDADE COR PRETA	CAIXA	25	R$ 53,00	R$ 1.325,00
23415	CANETA ESFEROGRÁFICA,ESCRITA FINA,ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM TAMPA E TAMPINHAS DA COR DA TINTA,CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ,CAIXA COM 50 UNIDADE COR VERMELHA	CAIXA	25	R$ 53,00	R$ 1.325,00
23417	CANETA HIDROCOR 12 CORES, PONTA GROSSA,TINTA A BASE DE ÁGUA, FABRICAÇÃO NACIONAL	PACOTE	15	R$ 19,90	R$ 298,50
23416	CANETA HIDROCOR 12 CORES,NEON-PEN MIRIM	UNIDADE	20	R$ 7,30	R$ 146,00
23418	CANETA RETROPROJETOR ESTOJP C/6 - CORES VARIADAS	PACOTE	75	R$ 14,30	R$ 1.072,50
20630	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT COM 100 UNIDADES	UNIDADE	51	R$ 67,00	R$ 3.417,00
19496	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 | TRANSPARENTE LINE | 100 UNIDADE	PACOTE	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
23420	CARTOLINA BRANCA , NAS MEDIDAS 66 X 96 CM. PCT/100 UND 240G	PACOTE	80	R$ 83,00	R$ 6.640,00
1159	CARTOLINA CORES VARIADAS,NAS MEDIDAS 66 X 96 CM	PACOTE	140	R$ 64,00	R$ 8.960,00
9900	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 2,0 EMBALAGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	75	R$ 16,50	R$ 1.237,50
9901	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 4,0 EMBALAGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	85	R$ 16,50	R$ 1.402,50
9902	CLIPS NIQUELADO FABRICADO OM ARAME NIQUELADO CLIPS 8,0 EMBALAGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	85	R$ 16,50	R$ 1.402,50
12064	COLA BRANCA 40GR	CAIXA	30	R$ 15,00	R$ 450,00
343	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	95	R$ 55,00	R$ 5.225,00
1013	COLA BRANCA DE 1000 GRAMAS A BASE DE PVA	CAIXA	75	R$ 239,00	R$ 17.925,00
1014	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS A BASE DE PVA	UNIDADE	25	R$ 168,00	R$ 4.200,00
23424	COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GRAMAS COM 12 UNIDADES	CAIXA	7	R$ 43,00	R$ 301,00
23427	COLA DE ISOPOR,VD COM 9 GRAMAS	UNIDADE	250	R$ 9,20	R$ 2.300,00
1017	COLA GLITER 35 GRS	UNIDADE	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
23425	COLA GLITER BISNAGA 15ML COM /12 UND	CAIXA	12	R$ 37,00	R$ 444,00
23426	COLA PARA MADEIRA,PAPEL E TECIDO,COMPOSIÇÃO E ACETATO DE POLIVINILA, CAIX CO 12 UNIDADES	CAIXA	15	R$ 64,00	R$ 960,00
18212	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX C/12 UND	CAIXA	25	R$ 19,00	R$ 475,00
23428	ELÁSTICO NATURAL,CONHECIDO POPURLAMENTW COMO "GOMINHA DE DINHEIRO". PACOTE COM 1 KG	PACOTE	8	R$ 34,00	R$ 272,00
23429	ENVELOPE OFICIO BRANCO,FORMATO 114 X 229MM,OFICIO 75G M2,CX COM 1000 UND	CAIXA	23	R$ 136,00	R$ 3.128,00
23430	ENVELOPE PARDO 176 X 250 CAIXA COM 250 UND	CAIXA	15	R$ 78,50	R$ 1.177,50
23431	ENVELOPE PARDO 34 X 24 CAIXA COM 250 UND	CAIXA	5	R$ 113,00	R$ 565,00
20640	ENVELOPE SACO BRANCO FORMATO 250 X 353 MM KRAFT NATURAL 90G M2 CX COM 250 UNIDADES	UNIDADE	65	R$ 159,00	R$ 10.335,00
20641	ENVELOPE SACO PARDO FORMATO 250 X 353 MM KRAFT NATURAL 90G M2 CX COM 250 UNIDADES	UNIDADE	50	R$ 113,00	R$ 5.650,00
20642	ENVELOPE SACO PARDO FORMATO 310 X 415 MM KRAFT NATURAL 90G M2 CX 100 UNIDADES	METROS CUBICOS	105	R$ 87,00	R$ 9.135,00
23432	ESPIRA P/ENCADERNAÇÃO 17 MM ,FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO, COM COMPRIMENTO DE 33 CM,COR PRETO, CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
23433	ESPIRA P/ENCADERNAÇÃO29 MM ,FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO, ,COR PRETO, CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS, PACOTE COM 16 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 56,00	R$ 560,00
23434	ESPIRA P/ENCADERNAÇÃO33 MM ,FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO, ,COR PRETO, CAPACIDADE PARA ATE 250 FOLHAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 56,00	R$ 560,00
23436	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 09 MM, PCT COM 100	PACOTE	22	R$ 56,00	R$ 1.232,00
23438	ESTILETE, PLASTICO, LARGO, MEDIDAS MINIMAS DE 15,5 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA DE 18MM, CX C/12	CAIXA	7	R$ 47,50	R$ 332,50
23440	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4, ADEQUADA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 210 X 297 MM (21 X 29 CM)EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PACOTE	5	R$ 57,00	R$ 285,00
23553	EVA ATOALHADO PCT C /10 UNIDADES,TAMANHO 40 X 60 CM	PACOTE	24	R$ 59,90	R$ 1.437,60
23554	EVA COM GLITER PCT C /10 UNDADES ,TAMANHO 40 X 60 CM	PACOTE	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00
23555	EVA CORES VARIADAS PCT C 10 UNIDADES ,TAMANHO 40 X60 CM	PACOTE	80	R$ 34,50	R$ 2.760,00
23556	EVA ESTAMPADO PCT C/10 UNIDADES ,TAMANHO 40 X 60 CM	PACOTE	80	R$ 35,90	R$ 2.872,00
18243	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO PIRANHA.	PACOTE	10	R$ 37,00	R$ 370,00
23557	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDAVEL,C /12	CAIXA	7	R$ 19,90	R$ 139,30
23560	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M PCT C /20 -	PACOTE	33	R$ 19,90	R$ 656,70
23561	FITA ADESIVA MARRON 45MM X45M PCT C/5	PACOTE	90	R$ 35,50	R$ 3.195,00
23562	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M PCT C/20	PACOTE	85	R$ 39,50	R$ 3.357,50
23563	FITA CREPE 19MM X50 MT PCT C/6	PACOTE	93	R$ 42,50	R$ 3.952,50
23564	FITA CREPE 50 MM X50 MT .PCT C/4	PACOTE	10	R$ 64,50	R$ 645,00
423	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	100	R$ 74,50	R$ 7.450,00
23443	FITILHO PLÁSTICO CORES VARIADAS, C/50 METROS	ROLO	80	R$ 4,90	R$ 392,00
23444	GARRAFA DE ÁGUA EM POLICROMIA 750 ML - PLASTICO RESISTENTE COM LOGO MARCA DA PREFEITURA	UNIDADE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
18927	GIZ BRANCO C/40CX X 64UND	CAIXA	2	R$ 149,00	R$ 298,00
19605	GIZ COLORIDO C/ 40 CX X 64 UND	CAIXA	2	R$ 186,00	R$ 372,00
23566	GIZ DE CERA ,NÃO T¿¿OXICO ,CORES VRIADAS ,FORMATO ANATOMICO,NÃO MANCHA AS MÃOS.COMPOSIÇÃO :CORES E PIGMENTOS .CAIXA C /DOZE UNIDADES ,CADA UNIDADE C/8,5 CM DE COMPRIMENTO	CAIXA	110	R$ 7,30	R$ 803,00
23446	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, PARA ATE 30 FLS 26/6	UNIDADE	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
1324	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS,CAPACIDADE EM AÇO,APOIO DA BASE EM RESINA	UNIDADE	8	R$ 119,00	R$ 952,00
23567	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS ,GRAMPO 26/6	UNIDADE	110	R$ 17,50	R$ 1.925,00
18944	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000	CAIXA	100	R$ 8,50	R$ 850,00

23450	KIT DE LÁPIS DE COR GRANDE,12 CORES ,02 LAPIS PRETO N 02,01 BORRACHA BRANCA ,01 BORRACHA BRANCA,01 APONTADOR PLASTICO 1 FURO.FABRICAÇÃO NACIONAL,ATÓXICO,TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM ,COM SELO DO IMMETRO	CAIXA	20	R$ 25,50	R$ 510,00
23452	LÁPIS DE COR 24 CORES,DE MADEIRA REFLORESTADA ,FABRICAÇÃO NACIONAL ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ,COM SELO DO INMETRO	CAIXA	30	R$ 27,50	R$ 825,00
23451	LÁPIS BORRACHA :EM MADEIRA,GRAFITE ,CARGAS INERTE E MATERIAL CERAMICO,DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200 X50 X15 MM,PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,067 KG ,CX C /12	CAIXA	2	R$ 67,50	R$ 135,00
23453	LÁPIS PRETO N 02 DE MAEIRA REFLORESTADA ,FABRICAÇÃO NACIONAL ATOXICO ,CAIXA C/144 UNIDADES	CAIXA	72	R$ 89,00	R$ 6.408,00
23455	LIMPADOR P/QUADRO BRANCO UNIDADE LIQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO,SPRAY ,FRASCO COM 100 ML ,REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS ,RESIDUOS ,SUJEIRAS E ETC ,PRODUTO NÃO TOXICO.	UNIDADE	30	R$ 32,00	R$ 960,00
23456	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS ,100 FOLHAS ,GRANDE	UNIDADE	25	R$ 24,50	R$ 612,50
23459	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 100 FLS	UNIDADE	12	R$ 14,90	R$ 178,80
20656	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, 50 FLS	UNIDADE	30	R$ 14,90	R$ 447,00
23460	LIVRO DE RESULTADO FINAL	UNIDADE	10	R$ 92,00	R$ 920,00
23461	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA (IGUAL OU SIMILAR MOD SG40 -SUPER GRAFICA EDITORA LTDA)	UNIDADE	10	R$ 92,00	R$ 920,00
23462	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (BOOARD MASTER)(PARA USO DO CARTUCHO DE REPOSIÇÃO)PONTA REDONDA NAS CORES PRETO ,AZUL M E VERMELHO ,COM PONTA MÉDIA ,MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO N,2 QUE APAGUE E FACILMENTE ,COM PONTA DE POLISTER 6,0 MM E ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM E COM TINTA ESPECIAL KIT COM 6 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
20657	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES 90g	UNIDADE	30	R$ 6,60	R$ 198,00
23463	MASSA DE MODELAR GRANDE COM 12 CORES PESO LIQUIDO 180 G,COM REGISTRO DO INMETRO	UNIDADE	30	R$ 7,50	R$ 225,00
23464	MEIA PEROLA COM FURO NUMERO 12X 12 .COR PÉROLA	UNIDADE	20	R$ 1,70	R$ 34,00
23469	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO FUME ,COM 3 DIVISORIAS ,PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇOES VERTICAIS OU HORIZONTAL PARA COLOCAR FOLHAS OFICIO	UNIDADE	10	R$ 69,00	R$ 690,00
23470	PALITO DE ESPETINHO DE CHURRASCO PCT C/100 UND	PACOTE	53	R$ 7,90	R$ 418,70
23471	PALITO DE PICOLÉ ,PONTA ARREDONDADA ,PCT C/50	UNIDADE	125	R$ 6,90	R$ 862,50
23474	PAPEL AUTO ADESIVO PLASTICO BRILHANTE TRANSPARENTE ,TPO CONTACT ,45 CM X 25 M	UNIDADE	35	R$ 75,00	R$ 2.625,00
23475	PAPEL CAMURÇA 40 X60 CM ,CORES VARIADAS PCT C /25 UNIDADES	PACOTE	35	R$ 33,00	R$ 1.155,00
23476	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS ,PCT C /20 UNIDADES ,240 GRS	PACOTE	175	R$ 33,00	R$ 5.775,00
23477	PAPEL CEFOLANE CORES VARIADAS ,PCT C /20	PACOTE	25	R$ 53,00	R$ 1.325,00
23478	PAPEL COLORSET ,CORES VARIADAS,NAS MEDIDAS 47,5 X 66,5 .PCTE C /20 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
23479	PAPEL COUCHE ,A4 ,180 GR C 50 FLS	CAIXA	65	R$ 29,50	R$ 1.917,50
23571	PAPEL CREPOM ,NAS MEDIDAS 48 X200 CM ,CORES VARIADAS ,CX C /40 UNIDADES	CAIXA	84	R$ 67,50	R$ 5.670,00
23480	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48 X 66 CM,PCT C 100 UNID	PACOTE	75	R$ 42,00	R$ 3.150,00
1078	PAPEL FANTASIA,NAS MEDIDAS 48 X 60 CM,CORES VARIADAS	UNIDADE	74	R$ 71,00	R$ 5.254,00
23481	PAPEL FOTO ALTO BRILHANTE E ACETINADO ,A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA 270 G /M ,EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CAIXA	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00
23572	PAPEL FOTOGRAFICO 180 G/M ,TAMANHO 10 X15,CAIXA COM 20 FOLHAS	CAIXA	70	R$ 37,50	R$ 2.625,00
19017	PAPEL LAMINADO C/40 (CORES VARIADAS)	PACOTE	54	R$ 44,00	R$ 2.376,00
23581	PAPEL MANILHA BRANCO ,NAS MEDIDAS 67 X 96,5 CM C/250	PACOTE	15	R$ 215,00	R$ 3.225,00
23582	PAPEL MANILHA PARDO ,NAS MEDIDAS 67 X96,5 CM C/250	PACOTE	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
23482	PAPEL MICRO ONDULADO ,NAS MEDIDAS 50 X 80 CM .C /20 FLS	PACOTE	25	R$ 83,00	R$ 2.075,00
23483	PAPEL SULFITE ,75 G ,215 X 315 MM ,OFICIO 9,CAIXA COMM 10 PACOTES ,CADA PACOTE COM 500 FOLHAS, C /ISO 9001 /14001	CAIXA	150	R$ 359,00	R$ 53.850,00
23484	PAPEL SULFITE ,75 G ,216 X 330 MM,OFICIO 2 ,CAIXA CO 10 PACOTES ,CADA PACOTE COM 500 FOLHAS,COM ISO 9001 /14001	CAIXA	100	R$ 359,00	R$ 35.900,00
23485	PAPEL SULFITE ,FORMATO A 4 (75G) ,75 G/M ,CORES VARIADAS ,CX C /50 PCT COM 100 FOLHAS ,DE 210 MM X 297 MM	CAIXA	35	R$ 399,00	R$ 13.965,00
23486	PAPEL SULFITE ,FORMATO A4 (75 G),ALCALINO 75 G/M ,COR BRANCO ,RESMA (PCT DE 500 FOLHAS),DE 210 MM,EMBALAGEM :CAIXA COM 10 RESMAS ,COM ISO 9001 /14001	CAIXA	295	R$ 299,00	R$ 88.205,00
23487	PAPEL VEGE BRANCO ,180 GRS PCT C?50 UNIDADES ,A4	PACOTE	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
23488	PAPEL VEGE CORES VARIADAS ,180 GRS PCT C /50 UNIDADES ,A 4	PACOTE	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
20664	PASTA AZ LOMBO FINO	UNIDADE	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
23489	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	250	R$ 17,90	R$ 4.475,00
23490	PASTA CANALETA A4,TAMANHO OFICIO ,TRANSPARENTE	UNIDADE	30	R$ 3,00	R$ 90,00
20665	PASTA COM PLASTICO CATÁLOGO 100 PÁGINAS	UNIDADE	5	R$ 29,00	R$ 145,00
1093	PASTA COM PLASTICO CATALOGO 50 PAGINAS	UNIDADE	15	R$ 25,50	R$ 382,50
23493	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM ABA ELASTICA PCT C/10 UND	PACOTE	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
23492	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT C 10 UND	PACOTE	65	R$ 37,50	R$ 2.437,50
20668	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA	UNIDADE	70	R$ 2,90	R$ 203,00
23495	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UNIDADE	500	R$ 1,79	R$ 895,00
23498	PASTA POLIONDA 5,5 CM	UNIDADE	70	R$ 8,60	R$ 602,00
23500	PASTA SANFONADA ,30 DIVISORIAS ,TAMANHO A4	UNIDADE	80	R$ 74,00	R$ 5.920,00
23499	PASTA SANFONADA ,COM 12 DIVISORIAS ,TAMANHO A4	UNIDADE	25	R$ 29,90	R$ 747,50
23502	PASTA SUSPENSA ,EM CARTÃO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS ,COM GRAMPO TRILHO E VISOR ,PONTA SUPORTE PLASTICA MEDIDAS DE 24 CM DE ALTURA X 36 CM CUMPRIMENTO ,EM BALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	65	R$ 259,00	R$ 16.835,00
4367	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	36	R$ 27,00	R$ 972,00
4310	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	36	R$ 29,00	R$ 1.044,00
15298	PEN DRIVE 8G	UNIDADE	26	R$ 24,50	R$ 637,00
23504	PERFURADOR ALICATE CIRCULO 6 MM	UNIDADE	5	R$ 42,00	R$ 210,00
23505	PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA 15 X16 MM	UNIDADE	5	R$ 23,50	R$ 117,50
23506	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE P /20 FLS ,COM ASTE INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE	7	R$ 37,00	R$ 259,00
23511	PINCEL ATOMICO ,COM PONTA REDONDA ,CAIXA COM 12 UNIDADES ,4 MM COR AZUL ,PRETO E VERMELHO	CAIXA	10	R$ 64,00	R$ 640,00
23507	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA DO TIPO RECARREGAVEL ,AZUL ,PRETO ,VERDE E VERMELHO C /12 UND	CAIXA	25	R$ 64,00	R$ 1.600,00
23508	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9 MM ,GRANDE RESERVATORIO DE TINTA ,8,5 X 70 MM,COR AZUL COM 12 UNID	CAIXA	25	R$ 64,00	R$ 1.600,00
23509	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9 MM,GRANDE RESERVATORIO DE TINTA 8,5 X 70 MM,COR PRETA COM 12 UNID	CAIXA	15	R$ 64,00	R$ 960,00
23510	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9 MM,GRANDE RESERVATORIO DE TINTA 8,5 X 70 MM,COR VERMELHA COM 12 UNID	CAIXA	10	R$ 64,00	R$ 640,00
23514	PINCEL MARCA TEXTO ,CX C /12 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 32,50	R$ 1.300,00
23583	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CX C/12 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 32,50	R$ 975,00
23584	PINCEL PARA PINTURA TAMANHOS VARIADOS	PACOTE	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00

23515	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ,RECARREGAVEL .TINTA A BASE DE AGUA ,AZUL ,PRETO E VERMELHO .CX C/12	CAIXA	68	R$ 63,00	R$ 4.284,00
23517	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE ,COM GATILHO BIVOLTAGEM 110 /220 VOLTS	UNIDADE	105	R$ 35,00	R$ 3.675,00
23518	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA ,COM GATILHO BIVOLTAGEM 110 /220 VOLTS	UNIDADE	105	R$ 28,50	R$ 2.992,50
23519	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	UNIDADE	10	R$ 9,00	R$ 90,00
23520	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM	UNIDADE	10	R$ 9,00	R$ 90,00
23521	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM	UNIDADE	10	R$ 18,00	R$ 180,00
23522	PLACA ISOPOR DE 30 MM	UNIDADE	10	R$ 24,00	R$ 240,00
23523	PLÁSTICO ADESIVO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE ,TAMANHO A4 (220 X 307 MM),TOTALMENTE TRANSPARENTE ,COM CANTOS ARREDONDADOS .RESISTENTE A CALOR ,A PROVA D¿AGUA E COM PROTEÇÃO UV.COMPOSIÇÃO :POLIESTER E POLIETILENO .CAIXA COM 100 UND.GRAMATURA :7 MM	CAIXA	35	R$ 115,00	R$ 4.025,00
23526	PORTA CANETA /CLIPS /LEMBRETE	UNIDADE	30	R$ 7,50	R$ 225,00
4555	PORTA CARIMBO COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS	UNIDADE	5	R$ 14,50	R$ 72,50
23527	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	35	R$ 6,20	R$ 217,00
23528	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFICIO	UNIDADE	65	R$ 5,40	R$ 351,00
23529	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UND	CAIXA	20	R$ 45,00	R$ 900,00
23530	QUADRO BRANCO BORDA DE ALUMINIO 3 X 1,20 MT	UNIDADE	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
1100	QUADRO DE AVISO MET/CORTIÇA 1,50 X 90 MT	UNIDADE	3	R$ 199,00	R$ 597,00
23531	QUADRO MURAL EM CORTIÇA ,ACABAMENTO EM MADEIRA 120 X 90	UNIDADE	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
23532	REFIL TINTA EPSON AMARELO ,CIANO,MAGENTA E PRETA KITCOM 4 UNID P/IMPRESSORA EPSON	UNIDADE	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
23533	REGUA DE ACRILICO 40 CM	UNIDADE	10	R$ 5,90	R$ 59,00
23534	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	10	R$ 11,50	R$ 115,00
23535	REGUA ESCOLAR PRODUZIDA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE ,60 CM	UNIDADE	10	R$ 3,90	R$ 39,00
1101	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNIDADE	143	R$ 1,85	R$ 264,55
23536	RELOGIO DE PAREDE ,MATERIAL ALTA QUALIDADE .DIMENSÕES 25 CM	UNIDADE	10	R$ 53,00	R$ 530,00
23538	SACO D EMBRULHO TRANSPARENTE ESTAMPADOS ,TAMANHO 25 X 37 CM	UNIDADE	200	R$ 0,70	R$ 140,00
23537	SACOS DE EMBRULHO DECORADOS .TAMANHO 25 X 37 CM	UNIDADE	200	R$ 1,20	R$ 240,00
23540	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA ESPECIFICAÇÃO :SUPORTE PARA FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES :DISPENSER COM LASMINA DE ALTA DURABILIDADE ,GARRAS PARA FIXAR O REFIL , ENCAIXE NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS	UNIDADE	5	R$ 29,00	R$ 145,00
23543	TESOURA ESCOLAR ,PEQUENA ,SEM PONTA ,13 CM ,CABO PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	1140	R$ 3,90	R$ 4.446,00
23544	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21 CM EM INOX	UNIDADE	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
709	TESOURA GRANDE LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MATERIAL DO PUNHO PLASTICO,COMPRIMENTO DE 21 CM MINIMO	UNIDADE	75	R$ 15,90	R$ 1.192,50
23546	TINTA ACRIPUFF,CORES VARIADAS ,EXPANSIVEL ,NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO ,SOLUVEL EM ÁGUA.COMPOSIÇÃO:RESINA DE EMULÃO ACRILICA ,ÁGUA ,ADTIVOS E CONSERVANTES .FRASCO COM TRINTA E CINCO MILILITROS	UNIDADE	30	R$ 13,00	R$ 390,00
23547	TINTA GUACHE ATÓXICA CORES VARIADAS 250 ML SOLUVEL EM AGUA ,CORES MISCIVEIS ENTRE SI.	PACOTE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
23548	TINTA PARA CARIMBO ,CX C /12 ,40 ML	CAIXA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
23549	TINTA PARA PINCEL ATOMICO ,CX C /12,40 ML	CAIXA	10	R$ 77,00	R$ 770,00
23585	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ,CX C/12 ,40 ML	CAIXA	21	R$ 85,00	R$ 1.785,00
23586	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ,CX C/12 ,40 ML	CAIXA	25	R$ 85,00	R$ 2.125,00
23590	TNT ROLO COM 100 METROS 40 G	ROLO	100	R$ 279,00	R$ 27.900,00
23589	TNT ROLO COM 50 METROS 40 G	ROLO	65	R$ 199,00	R$ 12.935,00
23593	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA C ESPECIFICAÇÃO :VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA BRANCA COM 50 UND MEDIDAS DA EMBALAGEM :ALTURA 1,5 CM LARGURA 6,5 COM COMPRIMENTO 8,5 COMPESO 41 GRAMAS	CAIXA	3	R$ 12,90	R$ 38,70

Valor Aderido: R$ 606.693,85 (seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 20 de setembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:45982CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.347/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10347/2022, de 3 de fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.016.851,23 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 6.016.851,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		

03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 496.392,26
02.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 496.392,26
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 149.570,60
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 149.570,60
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 619.091,26
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 619.091,26
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 48.224,82
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 48.224,82
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	88	R$ 11.327,18
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 11.327,18
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R$ 1.200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	287	R$ 774.360,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 774.360,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 37.806,07
02.45.0000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 37.806,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 128.132,37
02.22.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		R$ 128.132,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 50.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 19.777,12
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 19.777,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 498.517,67
02.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 498.517,67
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 383,40
02.43.0000 - PDDE - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social - 43 -		R$ 383,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 121,57
02.46.0000 - Outras Transferências do FNDE		R$ 121,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 20.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 16.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 16.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	R$ 5.768,82
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 5.768,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 15.763,96
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 15.763,96
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	328	R$ 2.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	328	R$ 715,97
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 715,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	R$ 2.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	R$ 1.240,74
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 1.240,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	R$ 73.000,00

02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 73.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 135.864,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 135.864,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 200.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	525	R$ 100.000,00
02.23.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício Anterior		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 139.968,91
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 139.968,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 420.331,51
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 420.331,51
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	682	R$ 76.300,00
02.42.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R$ 76.300,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	725	R$ 100.000,00
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	R$ 500.000,00
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 500.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	782	R$ 158.703,00
02.64.0000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial		R$ 158.703,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	R$ 15.490,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.490,00
Total dos Créditos.....		**R$ 6.016.851,23**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 496.392,26
02.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 496.392,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 73.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 73.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 135.864,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 135.864,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 158.703,00
02.64.0000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial		R$ 158.703,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 76.300,00
02.42.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R$ 76.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 139.968,91
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 139.968,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
02.23.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício Anterior		R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 774.360,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 774.360,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 37.806,07
02.45.0000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional		R$ 37.806,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 383,40
02.43.0000 - PDDE - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social - 43 -		R$ 383,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 121,57
02.46.0000 - Outras Transferências do FNDE		R$ 121,57
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 128.132,37
02.22.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		R$ 128.132,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 500.000,00
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 20.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 16.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.768,82
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 5.768,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 19.777,12

02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 19.777,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.763,96
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 15.763,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.240,74
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 1.240,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 715,97
02.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 715,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 420.331,51
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 420.331,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.490,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.490,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 498.517,67
02.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 498.517,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 48.224,82
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 48.224,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.327,18
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 11.327,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 149.570,60
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 149.570,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 619.091,26
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 619.091,26
Total dos Recursos.....		**R$ 6.016.851,23**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-05-21 13:15:49
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9B67A8D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.348/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10348/2022, de 4 de fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.765,56 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 335.765,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA		
02.003.4.122.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55	R$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	957	R$ 578,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 578,27
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	958	R$ 226,29
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 226,29
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	213	R$ 61,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 61,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	213	R$ 66.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 66.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 16.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.392.37.1040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954	R$ 200.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	846	R$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	959	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 335.765,56**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	54	R$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R$ 578,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 578,27
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R$ 226,29
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 226,29
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	154	R$ 61,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 61,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	162	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	155	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	R$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 16.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	R$ 200.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	833	R$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	851	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 335.765,56**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de fevereiro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2022-05-21 13:16:16
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A22AED6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.374/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10374/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 951.402,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 951.402,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 304,71
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 304,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 170.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 170.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	261	R$ 270.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 270.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	961	R$ 8.516,67
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.516,67
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	960	R$ 1.000,00
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	960	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 355,97
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 355,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 2.038,18
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.038,18
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	R$ 222.540,42
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 222.540,42

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	593	R$ 90,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 157.343,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 157.343,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 47.416,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 47.416,25
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755	R$ 65.045,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 65.045,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	759	R$ 5.750,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.750,00
Total dos Créditos.....		**R$ 951.402,20**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	105	R$ 304,71
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 304,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 70.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 135.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 135.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 135.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 135.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 8.516,67
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 8.516,67
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	384	R$ 1.000,00
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	514	R$ 355,97
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 355,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 2.038,18
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.038,18
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	598	R$ 90,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 222.540,42
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 222.540,42
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 157.343,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 157.343,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 47.416,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 47.416,25
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	R$ 65.045,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 65.045,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		

10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	R$ 5.750,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.750,00
Total dos Recursos.....		**R$ 951.402,20**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2022-05-21 13:16:52
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F128B4B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.380/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10380/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.942,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 96.942,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 11.354,56
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 11.354,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 37.019,05
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 37.019,05
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	296	R$ 7.528,58
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 7.528,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 22.994,36
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 22.994,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 5.021,80
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.021,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 13.024,52
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.024,52
Total dos Créditos.....		**R$ 96.942,87**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.354,56
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 11.354,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 37.019,05
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 37.019,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 7.528,58
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 7.528,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 22.994,36
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 22.994,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 5.021,80
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.021,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	R$ 13.024,52
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.024,52
Total dos Recursos.....		**R$ 96.942,87**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2022-05-21 13:17:31 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:053C504E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.387/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10387/2002, de 7 de março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.790.550,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.790.550,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 1.032.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.032.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	122	R$ 168.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 168.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 240.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 240.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 38.498,46
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 38.498,46
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 200.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 16.980,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 16.980,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 60.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 12.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 10.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 10.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	R$ 389.110,84
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 389.110,84
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 9.818,25
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 9.818,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 50.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 9.401,50
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 9.401,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 50.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 29.701,24
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 29.701,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 23.644,70
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 23.644,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	552	R$ 19.800,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 19.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 51.480,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 51.480,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 10.000,00
02.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	705	R$ 44.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 44.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	706	R$ 33.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755	R$ 26.205,65
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.205,65
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2286-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	788	R$ 117.781,52
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 117.781,52
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 96.528,49
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 96.528,49
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940	R$ 15.600,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.600,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R$ 27.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 27.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 2.790.550,65**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 44.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 44.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 33.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.600,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 27.000,00

02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 27.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 29.701,24
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 29.701,24
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 23.644,70
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 23.644,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 19.800,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 19.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 240.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 240.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 60.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 12.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 38.498,46
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 38.498,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.000,00
02.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 389.110,84
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 389.110,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 51.480,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 51.480,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.000,00
02.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 96.528,49
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 96.528,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 117.781,52
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 117.781,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 26.205,65
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.205,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.032.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.032.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 168.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 168.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 9.818,25
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 9.818,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 9.401,50
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 9.401,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.980,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 16.980,00
Total dos Recursos.....		**R$ 2.790.550,65**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de março de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183,
OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2022-06-10 17:54:45
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:02566EAD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.390/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10390/2022, de 8 de março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.193,48 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 650.193,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	207	R$ 12.565,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.565,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	241	R$ 5.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	239	R$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	245	R$ 5.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	238	R$ 3.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 4.750,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.750,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	573	R$ 3.016,37
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 3.016,37
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	R$ 16.281,69
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 16.281,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 90.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	727	R$ 2.480,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.480,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755	R$ 133.741,42
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 133.741,42
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	R$ 100.000,00
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 98.682,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 98.682,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.811.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	797	R$ 26.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.811.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	797	R$ 50,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 20.000,00

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 26.421,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.421,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	959	R$ 2.605,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.605,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	888	R$ 2.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.100,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	962	R$ 36.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 650.193,48**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.281,69
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 16.281,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.016,37
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 3.016,37
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	154	R$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	161	R$ 5.565,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.565,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.16.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	214	R$ 4.750,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.16.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	214	R$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 5.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 5.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 3.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 90.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	726	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	721	R$ 3.623,92
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.623,92
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748	R$ 19.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.800,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.392.7.1053-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	765	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	785	R$ 59.682,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 59.682,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	R$ 39.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 39.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	785	R$ 70.317,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 70.317,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	785	R$ 100.000,00
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	769	R$ 26.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	769	R$ 50,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	R$ 2.480,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.480,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	834	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	R$ 2.605,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.605,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	855	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867	R$ 26.421,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.421,50
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	887	R$ 2.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.100,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	947	R$ 36.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 650.193,48**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de março de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2022-06-10 17:56:49
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FDBE8A20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.420/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10420/2022, de 29 de março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.518.244,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.518.244,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 16.800,00
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 16.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 3.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	R$ 3.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	518	R$ 13.104,81
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 13.104,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	518	R$ 48.069,66
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 48.069,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 7.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 4.984,53
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 4.984,53
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 4.142,95
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 4.142,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	R$ 2.508,40
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.508,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	593	R$ 7.272,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.272,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	626	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	648	R$ 2.000,00
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	646	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	705	R$ 1.227.631,84
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.227.631,84
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.13.122.5.2052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	969	R$ 33.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	820	R$ 12.320,00

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.320,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	R$ 76.010,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 76.010,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.518.244,19**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.984,53
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 4.984,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.227.631,84
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.227.631,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.508,40
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.508,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.142,95
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 4.142,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 76.010,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 76.010,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.800,00
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 16.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 13.104,81
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 13.104,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 48.069,66
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 48.069,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.48.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	464	R$ 7.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.48.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	464	R$ 3.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.48.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	464	R$ 3.800,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	R$ 2.000,00
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 7.272,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.272,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	762	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	761	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	769	R$ 33.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	769	R$ 12.320,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.320,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.518.244,19**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileirav2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação lega lLocalização:Data:2022-06-1017:57:24 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:8FDF9E36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.428/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10428/2022, de 31 de março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 221.810,33 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 221.810,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 22.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 22.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 4.393,69
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.393,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 1.264,15
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1.264,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 1.661,58
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1.661,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 75.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 75.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	296	R$ 15.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 27.649,78
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 27.649,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 15.705,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.705,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 27.746,52
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 27.746,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 14.228,26
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 14.228,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	485	R$ 2.152,61
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.152,61
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 8.090,45
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 8.090,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 340,69
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 340,69

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	572	R$ 1.981,52
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.981,52
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	608	R$ 4.596,03
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.596,03
Total dos Créditos.....		**R$ 221.810,33**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 22.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 22.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 75.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 75.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.000,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.264,15
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1.264,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.661,58
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1.661,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 8.090,45
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 8.090,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 27.649,78
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 27.649,78
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 4.393,69
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 4.393,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 27.746,52
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 27.746,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 14.228,26
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 14.228,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 15.705,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.705,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 340,69
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 340,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	541	R$ 2.152,61
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.152,61
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 1.981,52
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.981,52
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	606	R$ 4.596,03
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.596,03
Total dos Recursos.....		**R$ 221.810,33**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2022-06-10 17:57:54
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:17B8937D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.447/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10447/2022, de 11 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.222.997,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.222.997,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 221.186,97
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 221.186,97
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89	R$ 149.033,32
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 149.033,32
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 30.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	261	R$ 77.303,75
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 77.303,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 150.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	277	R$ 16.278,27
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 16.278,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 40.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	266	R$ 150.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 40.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 80.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 80.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	R$ 42.500,00

01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 42.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	R$ 12.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 240.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 240.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	R$ 19.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 19.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	614	R$ 5.256,23
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 5.256,23
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	712	R$ 29.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 29.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 45.878,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 45.878,48
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	R$ 44.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 44.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	858	R$ 28.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 28.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2291-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874	R$ 172.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 172.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	959	R$ 243.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 243.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	892	R$ 60,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60,00
Total dos Créditos.....		**R$ 2.222.997,02**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.256,23
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 5.256,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 221.186,97
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 221.186,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 172.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 172.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 243.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 243.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 44.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 44.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R$ 149.033,32
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 149.033,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R$ 30.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	246	R$ 16.278,27
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 16.278,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	246	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 100.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 50.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 80.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 77.303,75
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 77.303,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 40.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 40.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 42.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 42.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	R$ 12.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 240.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 240.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 19.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 19.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	714	R$ 2.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.600,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		

10.004.27.812.21.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	783	R$ 1.160,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.160,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	R$ 5.240,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.240,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	R$ 5.760,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.760,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	769	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	R$ 40.118,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.118,48
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R$ 28.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 28.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	887	R$ 60,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60,00
Total dos Recursos.....		**R$ 2.222.997,02**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de abril de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:
37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2022-06-10 18:02:30
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3A1624F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.457/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10457/2022, de 29 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.463,48 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 322.463,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 322.463,48
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 322.463,48
Total dos Créditos.....		**R$ 322.463,48**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 227.946,54
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 227.946,54
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101	R$ 66.274,57
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 66.274,57

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	88	R$ 28.242,37
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 28.242,37
Total dos Recursos.....		**R$ 322.463,48**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2022-06-10 18:03:38
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A9F43C7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.455/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10455/2022, de 28 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.490.613,75 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.490.613,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 20.799,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.799,68
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 58.144,27
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 58.144,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 59.421,13
02.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 59.421,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 1.288,46
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1.288,46
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	270	R$ 197.756,11
02.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 197.756,11
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 894.044,50
02.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 894.044,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 6.536,50
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.536,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 12.224,23
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 12.224,23
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	296	R$ 3.245,52
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 3.245,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 133.760,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 133.760,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 28.779,62
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 28.779,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 12.305,54
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.305,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 1.136,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.136,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 32.975,52
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 32.975,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 16.681,77
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 16.681,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 11.514,90
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 11.514,90
Total dos Créditos.....		**R$ 1.490.613,75**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 58.144,27
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 58.144,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 59.421,13
02.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 59.421,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.288,46
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1.288,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 12.224,23
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 12.224,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.245,52
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 3.245,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 197.756,11
02.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 197.756,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.514,90
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 11.514,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	192	R$ 20.799,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.799,68
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 15.744,22
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 15.744,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 69.593,83
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 69.593,83
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	287	R$ 774.360,00
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 774.360,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 133.760,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 133.760,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 28.779,62
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 28.779,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 6.536,50
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 6.536,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 3.914,25
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 3.914,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 9.875,03
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 9.875,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 650,90
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 650,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 19.906,27
02.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 19.906,27

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	493	R$ 12.305,54
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.305,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 32.975,52
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 32.975,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 16.681,77
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 16.681,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 1.136,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.136,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.490.613,75**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=27489125000183, OU=Certificado PF
A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-06-10 18:03:08
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:62BC14BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.458/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10458/2022, de 2 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.233.948,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 6.233.948,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA		
02.003.4.122.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55	R$ 5.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	R$ 84.712,83
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 84.712,83
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 254.069,96
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 254.069,96
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 102.198,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 102.198,02
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	R$ 30.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001.4.122.1.2013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	119	R$ 76.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 76.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 725.341,14
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 725.341,14
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	178	R$ 60.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177	R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R$ 300.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 300.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 700.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 700.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	147	R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 48.043,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 48.043,17
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R$ 1.123.829,56
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.123.829,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	287	R$ 160.758,22
01.71.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse		R$ 160.758,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	287	R$ 774.360,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 774.360,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 100.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 125.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 125.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	R$ 50.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 50.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	367	R$ 146.285,70
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 146.285,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	421	R$ 54.864,82
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 54.864,82
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	420	R$ 11.130,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.130,15
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 20.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 15.198,69
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 15.198,69
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	R$ 1.000,00

02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	439	R$ 13.059,20
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.059,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	486	R$ 37.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 37.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	502	R$ 33.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	506	R$ 5.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	525	R$ 144.256,01
02.23.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício Anterior		R$ 144.256,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 40.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 25.099,20
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 25.099,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 1.920,30
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.920,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	547	R$ 10.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 2.500,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760	R$ 120.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2286-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	788	R$ 37.101,84
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 37.101,84
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 100.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	972	R$ 120,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	R$ 40.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R$ 600,00
02.57.0000 - Multas de Trânsito		R$ 600,00

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	944	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 6.233.948,81**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 254.069,96
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 254.069,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 84.712,83
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 84.712,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 25.099,20
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 25.099,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 144.256,01
02.23.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício Anterior		R$ 144.256,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.500,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 30.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 76.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 76.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 725.341,14
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 725.341,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 20.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.198,69
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 15.198,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 600,00
02.57.0000 - Multas de Trânsito		R$ 600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.123.829,56
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.123.829,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 300.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 700.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 60.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 120.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 37.101,84
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 37.101,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.920,30
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.920,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 146.285,70
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 146.285,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	73	R$ 102.198,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 102.198,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.18.541.1.1006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.37.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	R$ 3.043,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.043,17
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.37.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 25.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 374.360,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 374.360,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 50.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 50.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 50.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 10.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	321	R$ 160.758,22
01.71.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse		R$ 160.758,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	291	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 400.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 400.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	407	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	R$ 54.864,82
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 54.864,82
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	R$ 11.130,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.130,15
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	423	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.6.182.1.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	396	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	440	R$ 13.059,20
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.059,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 100,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 33.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 10.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 5.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	757	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	852	R$ 5.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.600,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 120,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 6.233.948,81**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2022-06-23 16:21:07 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D823E750

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.473/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10473/2022, de 24 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.031.299,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.031.299,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.4.122.1.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		

02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	40	R$ 3.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.1.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	68	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 9.033,82
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 9.033,82
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	152	R$ 3.613,84
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.613,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	207	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	249	R$ 442,43
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 442,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	238	R$ 550,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	R$ 198.800,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 198.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	R$ 10.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	348	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	334	R$ 8.030,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.030,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	R$ 6.762,75
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.762,75
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	384	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R$ 8.158,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.158,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 10.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 38.054,40
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 38.054,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 3.940,00

02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 3.940,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2277-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	562	R$ 14.966,65
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 14.966,65
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	974	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628	R$ 12.648,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.648,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	648	R$ 4.000,00
02.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	705	R$ 90.580,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.580,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	969	R$ 30.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	749	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	858	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	968	R$ 340.492,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 340.492,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 57.990,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 57.990,10
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	976	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 51.039,54
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 51.039,54
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	939	R$ 54.286,80
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 54.286,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	944	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.031.299,67**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 9.033,82
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 9.033,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00

02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 90.580,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.580,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 51.039,54
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 51.039,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 38.054,40
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 38.054,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.940,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 3.940,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 8.158,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.158,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.000,00
02.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 54.286,80
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 54.286,80
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45	R$ 3.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200	R$ 3.613,84
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.613,84
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 10.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 442,43
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 442,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 198.800,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 198.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 550,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 550,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 8.030,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.030,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 6.762,75
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.762,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 14.966,65
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 14.966,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 10.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 12.648,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.648,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	749	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	R$ 30.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R$ 20.365,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.365,62
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	R$ 37.624,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 37.624,48
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	873	R$ 110.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 110.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2143-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	868	R$ 130.492,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 130.492,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	864	R$ 100.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.031.299,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de maio de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183,OU=Certificad oPFA3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:Data:2022-06-2316:21:54
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A53EA7C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.478/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10478/2022, de 31 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.506,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 320.506,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		

05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 42.757,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.757,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 9.143,86
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.143,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 138.838,12
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 138.838,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 28.922,26
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 28.922,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 22.162,74
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 22.162,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 32.686,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 32.686,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 6.686,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.686,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	492	R$ 474,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 474,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 17.029,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.029,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 2.842,78
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.842,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 9.711,95
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 9.711,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 968,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 968,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	687	R$ 4.089,78
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.089,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	657	R$ 2.367,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.367,48
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	928	R$ 1.826,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.826,62
Total dos Créditos.....		**R$ 320.506,50**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 9.711,95
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 9.711,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.15.451.37.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.36.2167-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	R$ 22.757,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.757,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 9.143,86
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 9.143,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 138.838,12
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 138.838,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 28.922,26
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 28.922,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	440	R$ 474,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 474,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	440	R$ 2.842,78
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.842,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 32.686,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 32.686,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 22.162,74
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 22.162,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 6.686,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.686,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 17.029,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.029,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 968,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 968,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 4.089,78
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.089,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 2.367,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.367,48
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 1.826,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.826,62
Total dos Recursos.....		**R$ 320.506,50**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2022-06-23 16:22:35
Foxit Reader Versão: 9.0.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D9F33CA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.484/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10484/2022, de 7 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 683.388,32 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 683.388,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 22.568,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.568,46

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89	R$ 70.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 70.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	R$ 115.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 115.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	R$ 2.598,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.598,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	277	R$ 6.240,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.240,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R$ 89.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 89.700,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R$ 16.503,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.503,25
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	R$ 616,67
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 616,67
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R$ 288,85
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 288,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 16.043,50
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 16.043,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	518	R$ 50.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	977	R$ 8.625,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.625,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	R$ 700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	626	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	706	R$ 46.993,53
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 46.993,53
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	783	R$ 14.550,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.550,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 198.960,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 198.960,46
Total dos Créditos.....		**R$ 683.388,32**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 46.993,53
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 46.993,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 22.568,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.568,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.503,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.503,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 616,67
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 616,67

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 115.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 115.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 198.960,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 198.960,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 288,85
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 288,85
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 70.000,00
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 70.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	103	R$ 2.598,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.598,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 6.240,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 6.240,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	348	R$ 4.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.700,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2289-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.605.15.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	386	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	409	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.6.182.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.6.182.1.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	396	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	R$ 8.625,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.625,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	R$ 16.043,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.043,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2295-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	789	R$ 2.050,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.050,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	801	R$ 2.500,00

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 683.388,32**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de junho de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2022-07-27 16:58:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:25AAA781

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.494/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10494/2022, de 22 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 509.869,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 509.869,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 65.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 65.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	R$ 110.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 110.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	367	R$ 42.272,66
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.272,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560	R$ 69.077,55
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 69.077,55

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	706	R$ 500,00
01.65.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	720	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722	R$ 55.778,79
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 55.778,79
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 40.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	R$ 4.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.900,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	R$ 12.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R$ 12.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	978	R$ 8.840,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.840,00
Total dos Créditos.....		**R$ 509.869,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 69.077,55
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 69.077,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 42.272,66
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.272,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 55.778,79
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 55.778,79
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.15.451.37.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.27.813.37.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	R$ 25.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.27.813.37.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	182	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.2.1001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		

05.001.4.122.2.1001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	R$ 35.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.36.2167-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R$ 12.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R$ 12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	189	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	291	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	705	R$ 500,00
01.65.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744	R$ 4.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.900,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 8.840,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.840,00
Total dos Recursos.....		**R$ 509.869,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

PREFEITO MUNICIPAL
Helio Marcio Campos

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN= HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Localização: Data: 2022-07-27 16:58:08
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:54E26FE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.497/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10497/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 845.870,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 845.870,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 42.757,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.757,87
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190	R$ 2.868,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.868,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R$ 486,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 486,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 11.110,25
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.110,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 138.838,12
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 138.838,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 28.922,26
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 28.922,26
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	338	R$ 9.458,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.458,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 25.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	439	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 73.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 73.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 34.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 34.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 20.536,74
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.536,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	492	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 92.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 92.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 220.316,75
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 220.316,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 6.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 32.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 32.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	593	R$ 3.514,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.514,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	657	R$ 6.734,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.734,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	683	R$ 5.724,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.724,67
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	687	R$ 10.179,56
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.179,56
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	928	R$ 8.738,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.738,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R$ 182,06
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 182,06
Total dos Créditos.....		**R$ 845.870,50**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 92.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 92.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	R$ 14.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	161	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.2.1001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	R$ 5.613,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.613,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.37.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	R$ 4.144,59
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.144,59
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.37.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	R$ 368,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 368,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.37.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	R$ 486,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 486,43
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	189	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 11.110,25
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 11.110,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 138.838,12
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 138.838,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 28.922,26
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 28.922,26
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	356	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 4.458,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.458,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	453	R$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	440	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	493	R$ 2.536,74
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.536,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	511	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	475	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	R$ 6.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	R$ 35.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 38.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 38.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	493	R$ 12.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 9.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 20.316,75
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.316,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 25.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 18.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 18.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	541	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		

08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	581	R$ 25.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	589	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	590	R$ 65.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 65.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 6.734,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.734,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 3.514,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.514,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 5.724,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.724,67
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	605	R$ 4.561,49
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.561,49
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 5.618,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.618,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 8.738,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.738,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 182,06
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 182,06
Total dos Recursos.....		**R$ 845.870,50**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2022-07-27 16:59:28
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:27AAB7CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.309/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10309/2022, de 7 de janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.120.173,96 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.120.173,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor

01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.4.122.1.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	R$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	R$ 11.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.800,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	R$ 6.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	955	R$ 216,73
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 216,73
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 88.425,01
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 88.425,01
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	951	R$ 42.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	952	R$ 445.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 445.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	245	R$ 134,50
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 134,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 2.680,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.680,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 4.760,00
01.13.0000 - Serviços Educacionais		R$ 4.760,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	236	R$ 4.003,45
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.003,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	301	R$ 38.900,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 38.900,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 8.140,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.140,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	R$ 2.550,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	R$ 156.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 156.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 2.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635	R$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628	R$ 5.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	R$ 1.540,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.540,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 4.080,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.080,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	R$ 5.280,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.280,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	R$ 1.818,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.818,27
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	R$ 2.040,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.040,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2272-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	733	R$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	724	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	835	R$ 118.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 118.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	835	R$ 36.206,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.206,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.120.173,96**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 4.760,00
01.13.0000 - Serviços Educacionais		R$ 4.760,00
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	R$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.800,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 6.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 216,73
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 216,73
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	105	R$ 88.425,01
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 88.425,01
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	108	R$ 42.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	108	R$ 445.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 445.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.16.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	214	R$ 2.680,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.680,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 38.900,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 38.900,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 134,50
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 134,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 2.550,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 2.550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 4.003,45
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 4.003,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 156.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 156.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 8.140,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 8.140,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 1.818,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.818,27
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	639	R$ 2.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 1.540,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.540,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 4.080,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.080,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.280,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.280,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	672	R$ 2.040,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.040,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2272-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	728	R$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 600,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	721	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	873	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2143-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	868	R$ 36.206,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.206,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	875	R$ 68.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 68.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.120.173,96**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2022-06-07 17:21:51 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:985B4D7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.303/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10303/2022, de 3 de janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.557.703,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.557.703,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	40	R$ 2.400,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41	R$ 4.978,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.978,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	42	R$ 10.800,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.800,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R$ 56.810,20
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 56.810,20
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45	R$ 5.600,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 164.283,41
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 164.283,41
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 916.605,95
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 916.605,95
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 300.000,00
02.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos		R$ 300.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 5.000,00
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101	R$ 224.675,91
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 224.675,91
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	R$ 220.000,00

02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 220.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	88	R$ 74.135,80
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 74.135,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	R$ 45.080,02
02.92.0000 - Alienação de Bens		R$ 45.080,02
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 5.600,00
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 5.600,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 180.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 180.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	R$ 500.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	518	R$ 50.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 210,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 210,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 6.200,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 6.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 35.000,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 109.680,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 109.680,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 210.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 210.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	552	R$ 31.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 31.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 21.000,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 21.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560	R$ 35.131,09
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 35.131,09
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 16.569,54
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 16.569,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 114.900,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 114.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 5.120,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.120,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	614	R$ 6.568,87
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 6.568,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 50.000,00
02.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	R$ 336.424,79
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 336.424,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	R$ 116.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 116.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	950	R$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	950	R$ 62,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 62,25
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	939	R$ 111.868,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 111.868,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 585.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 585.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 4.557.703,83**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.400,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.978,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.978,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.800,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 56.810,20
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 56.810,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.600,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.568,87
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 6.568,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 74.135,80
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 74.135,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 164.283,41
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 164.283,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 916.605,95
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 916.605,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 300.000,00
02.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos		R$ 300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.600,00
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 5.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 500.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 180.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 180.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 116.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 116.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 111.868,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 111.868,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 585.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 585.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 336.424,79
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 336.424,79
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 210.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 210.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 31.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 31.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 224.675,91
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 224.675,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 220.000,00
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 220.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 62,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 62,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 45.080,02
02.92.0000 - Alienação de Bens		R$ 45.080,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.000,00
02.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 210,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 210,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.200,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 6.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 21.000,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 21.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 35.000,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 35.131,09
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 35.131,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.569,54
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 16.569,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 109.680,00
02.53.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de		R$ 109.680,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 114.900,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 114.900,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.120,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.120,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 50.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 4.557.703,83**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2022-05-21 13:10:48
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CA7D3DBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.332/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10332/2022, de 28 de janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.929,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 18.929,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 8.724,38
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 8.724,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	R$ 962,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 962,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 9.242,79
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.242,79
Total dos Créditos.....		**R$ 18.929,17**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 8.724,38
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 8.724,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 962,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 962,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	R$ 9.242,79
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.242,79
Total dos Recursos.....		**R$ 18.929,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2022-05-21 13:13:19 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D7F715DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

Concede progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos efetivos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II e 125, II, "a", ambos da lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipal nº 2.258/15, 2.259/15 e 2.260/15 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a progressão vertical na carreira aos servidores efetivos que atendem ao disposto das Leis Municipal nº 2.258/15, 2.259/15 e 2.260/15 e suas alterações, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I DA PORTARIA Nº 293/2022

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL.

MAT	NOME	CARREIRA	NÍVEL
13340	BRUNO GONÇALVES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	II
13272	CINTHIA DA SILVA ALTOE LABOISSIERE	AGENTE ADMINISTRATIVO	II
11733	SIDLANE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	II
13876	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13820	BRUNO CARNEIRO FERNANDES	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13879	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA FONSECA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13804	CHAYANE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13881	CIRLANDIA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13882	CLEYTON ROSA DA LUZ	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13801	DANIEL FRANKLIM DA SILVA ROCHA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13794	DANIELA SALES REGINALDO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13883	DENELSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13798	DIANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13802	DONIZETE APARECIDO DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13812	EDER FABRICIO AMANCIO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13880	EDSON LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13884	EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13807	ELBERT JARLES DE OLIVEIRA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13885	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13786	JAQUELINE FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13800	JEANDERSON BATISTA DE SOUSA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13788	JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13789	JESOALDO BISPO DE SOUSA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13889	JOSE OLIMPIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13806	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS BRITO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13890	JOSUE BATISTA BARBOSA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13795	JUCICLEI PEREIRA ALVES	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13787	JULIO ANDRÉ PEREIRA LEITE	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13799	LEONARDO AUGUSTO SANTOS SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13892	MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13893	MILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13894	PABLISON JUNIOR PEREIRA DE AQUINO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13796	PAULO ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13823	RAFHAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13811	RAILTON SOARES DOS SANTOS	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13803	RAYANE THAIS OLIVEIRA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13954	ROBSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13793	SOLON GONÇALVES SOUZA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II

13895	UBIRATANY CARDOZO DO NASCIMENTO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13899	VALCLEI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
13897	WESLEY PEREIRA ROCHA SANTOS	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	II
9058	DOLORES SOUSA SILVA	AGENTE DE SAUDE	III
11754	FABRICIO SALES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	II
8981	FERNANDO SOARES FROIS	AGENTE DE SAUDE	II
8980	GILVANE SILVA SANTANA	AGENTE DE SAUDE	II
9086	LILIA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE SAUDE	II
9088	LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	II
9531	MARILDA CUSTODIO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE SAUDE	II
9108	NEIDE ALVES MENDES	AGENTE DE SAUDE	II
9111	NEMISIA COSTA DA COSTA CORREIA	AGENTE DE SAUDE	II
9816	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	III
8970	SONJA PEREIRA NUNES	AGENTE DE SAUDE	II
13447	DAIANY LORANY FONSECA DA SILVA	AGENTE SOCIAL	II
13365	ELISSANDRA SOARES DA COSTA	AGENTE SOCIAL	II
13475	FABIO JUNIO DE PAULA	AGENTE SOCIAL	II
13407	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS CHUARTS	AGENTE SOCIAL	II
13369	MARIA DILCE DE SOUZA SÁ	AGENTE SOCIAL	II
13911	ANA PALLOMA ROCHA FERNANDES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	II
13842	ANNA CAROLINA PALMA SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	II
13900	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA GOMES FILHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	II
13905	ROSANGELA TORRES DOS SANTOS SARMENTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	II
13278	ANGELICA BATISTA MOURA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	II
13280	DOUGLAS DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	II
13337	ERIKA CEZARI FONTES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	II
13281	JADER GABRIEL DA SILVA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	II
13810	ANE LAYS COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
8495	ANTONIO DAS GRAÇAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13545	BRUNNA ARIELY LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13246	DEIVERSON CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13247	DENIZE DOS SANTOS PEREIRA MENDES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13375	ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13251	FILIPI PEREIRA CASTRO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
7694	JANAINA KARLA DE DEUS SIMOES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	III
13255	JESSÉ ALMEIDA DA COSTA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13377	JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13857	JOSE MENDES DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13390	JOSELITO CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	III
13859	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13834	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13867	MARIA ANGELA XAVIER SANTOS CHAVES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13779	MOACIR GILBERTO FERREIRA FILHO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
14245	MONICA CELINA DA SILVA NOBRE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	III
13868	PATRICK PEREIRA DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13869	POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
4782	RENATA CRISTINA CABRAL LOPES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13873	SUZANE SILVA VIANA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13395	VINICIUS NUNES BARRETO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	III
13408	VIVIA GRACIELY DUARTE ALVES NEVES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13875	ZIVAILDE MEDEIRO MACEDO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	II
13714	AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	II
13445	CLEUZA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	II
13715	ITALO MATHEUS DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	II
13713	NELIO DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	II
13214	PAULA RAMONE CORREA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	II
8823	APARECIDA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	III
7727	FERNANDA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	IV
13832	LUCELIA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	III
7723	RENATA DE MEDEIROS TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	III
13339	RITA DE CASSIA PEREIRA MOTA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	II
4742	ROSILENE LOPES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	IV
13293	JUCIARA FERNANDA COSTA PERES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF	II
13294	ROZANNE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF	II
8906	ADRIANA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7540	ALBANIA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7587	ANDREIA RAMOS VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II
4651	CELESTE NOBRE SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
8231	GUIDO CARDOSO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
8150	LILIAN ALCANTARA DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7525	LUCINEIA MARIA DE JESUS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7523	MARGARIDA DE CASSIA CARDOSO RUAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7508	MARIA JOSE MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7526	MARIA LUCIA SANTOS TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
4684	MARILU DA SILVA FERNANDES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
7892	REINILDA XAVIER DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II
7543	ROSIMERE NOVAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
4303	SHEILA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III
13300	ESTER LISBOA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	II
10621	KENE GRAYCE ABREU SPAGNOL	ENFERMEIRO ESF	II
13301	SABRINA LEITE GITIRANA AZEVEDO	ENFERMEIRO ESF	II
11700	RENATA APARECIDA ALVES GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	II
13921	ADRIANA DINIZ FERREIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
9671	AGNEZ ANELIZE EVANGELISTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13309	ANALYGIA LACERDA ROCHA OLIVEIRA SILVA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13712	ANGELA AP. MONTEIRO CAMARGO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13934	EMERSON FARLLEY SILVA BOAS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
9000	GEOVANA FREITAS LACERDA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13303	KARLA PRISCILA SOARES COELHO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II

13298	MARCO GUTEMBERG MARCOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13766	MARILIA SILVA FARIAS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13809	MARINA CORREA GOMES AGAPITO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13483	NAYARA MENDES PEREIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13416	PAULIELLY GLORIA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13705	PAULO HENRIQUE MENDES VELOSO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13746	POLLYANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13706	ROGERIO APARECIDO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13926	SABRINA ROCHA MARTINS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	II
13314	FERNANDA MIRANDA MORAIS	MEDICO ESF	II
13315	FRANCISCO VIANA DE LIMA BICALHO	MEDICO ESF	II
13316	GABRIELA PEREIRA DIAS	MEDICO ESF	II
13195	LUCIANO MENDES CRISPIM	MEDICO ESF	II
13190	RAFAEL ANTUNES TEIXEIRA SILVA	MEDICO ESF	II
13321	ANGELICA MICHAELE ABREU	ODONTOLOGO ESF	II
13965	GABRIELA ARAUJO DE OLIVERIA	ODONTOLOGO ESF	II
13553	ADRIANA ALINE BARBOSA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13539	AGDA IONARA JESUS SOARES DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
8746	ALINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13400	ALINE DA SILVA AZEVEDO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
7554	ANA DE ABADIA DOS SANTOS BARBOSA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
8738	ANDRELINA DUARTE DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13222	ANTONIELLY MARQUES DE MENEZES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13561	ARLINDA DA CONCEIÇÃO ALVES SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13548	CAMILA SOARES SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13324	CASSIA SOUSA SOARES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13551	CHRISTINE ALVES FERREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13569	DELCIMAR SOARES PINTO SIMOES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
7560	DELZUITA DE FATIMA ROCHA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
8551	ELAINE BARBOSA FONSECA ARAUJO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13402	ELISAMA FARIAS DE CASTRO E MARQUES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
8553	ENI RODRIGUES DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13611	ERNIMAR PEREIRA LEITE	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13571	GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
4886	JAQUELINE APARECIDA ANDRADE DA COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13232	JESSICA FERNANDES ALMEIDA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13614	JOSINEIA MOURA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13540	KEILA RAMOS E SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13233	KEILE CRISTINA RAMOS PEREIRA BARROS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13572	LEIDLA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13238	LEISIANE APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13733	LETICIA MARQUES FERNANDES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13239	MAILLANY PALMA ROCHA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
7855	MANOEL CORREA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13482	MARCELY PALMA ROCHA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
8763	MARGARETE MUNIZ SOUZA SOARES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13602	MARIA APARECIDA GOMES SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13556	MARIA LILIANE PEREIRA SOARES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13790	MARIA NATALUCIA MARTINS CALDEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
7881	MARIA SOLANGE AMARAL RABELO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13544	MAYARA SOUZA BARBOSA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13574	MILENE FERREIRA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13576	MONICA FERNANDES AGAPITO RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
7868	MONICA PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	III
13235	NAZARÉ PEREIRA ALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13550	NEIDE LIMA BRAGA EVANGELISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13598	NILDA LOPES DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
8753	PATRICIA RODRIGUES MEDEIROS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13549	RENATA FATIMA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13577	ROSILENE LOPES PEREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13403	TATIANE CARDOSO RODRIGUES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13578	VANUSIA CARVALHO DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13579	WANE MARIA ALVES RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13758	ZENILDE DOS REIS PEIXOTO DE BRITO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II
13821	GISLANE CARDOSO FERREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	II
13916	JESSICA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	II
13749	LUCIANA PATRICIA DE JESUS MACEDO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	II
8740	LUZIA VELOSO FALCAO CAETANO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	III
13768	MARIA ILMA FRANCISCO DE ABREU	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	II
13761	TAYNARA DOS ANJOS LUSTOSA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	II
13708	DILMA DE SOUZA BATISTA	SERVIÇO DE ENFERMAGEM ESF	II
13332	MARIA VERONICA ARAUJO SANTIAGO	SERVIÇO DE ENFERMAGEM ESF	II
13927	ANA PAULA LIMA RIBEIRO	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13289	ANNE VANESSA LOPES DA SILVA	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
5770	CHRISTIANE PEIXOTO RAMOS	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13959	FERNANDA SILVA CARDOSO VIEIRA	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13756	JOSEANE RIBEIRO PAMPLONA	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13980	JUNEO CARLOS DE CARVALHO BOAS	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13982	RODRIGO QUEIROS ROCHA	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13966	TALLITA CARDOSO BASTOS LAFETÁ	TÉC. DE NÍVEL SUP. EM POLÍTICAS SOCIAIS	II
13542	ALICE PEREIRA GONÇALVES OLIVEIRA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL ESF	II
9210	DEBORA FALCAO CHAVES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL ESF	III
13335	JUDISLENE BERNARDINO DE SOUZA ATAIDE	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL ESF	II

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:18E28282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB (ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA- CRECHE CL ANTÔNIO RAFAEL ANDERY)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança- Creche CL Antônio Rafael Andery		**CNPJ:** 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: xxxxxxxxxxxxxx	**E-MAIL:** crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Ivone Fonseca de Aquino		
FUNÇÃO: Presidente	**RG**: MG 5.719.165	**CPF:** 533.774.946-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua G, nº 35 – Comunidade São Judas Tadeu - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-661		
CELULAR CRECHE: 35-99811.1858	**CELULAR PARTICULAR:** 35- 9 9809-8036	**E-MAIL:** ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social, o atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesseis) e 30 (trinta) minutos.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	**IDADE**	**ETAPAS**
15	0 a 1 ano	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e meio	Berçário II
15	1 e 6 meses a 2 anos	Berçário III
30	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esportes, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação;
Disponibilizar recursos e materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
Prestar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, proteção e bem estar;

Oferecer atendimento psicológico às crianças dentro da creche; Apoio e orientação psicológica às famílias contribuindo para a formação continuada e proteção da integridade emocional, intelectual e física da criança;
Dispor de atendimento a partir de conversas presenciais a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos, observando a participação efetiva da família.
Obs. Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 40.115,39 (quarenta mil cento e quinze reais e trinta e nove centavos).
À previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R$132.380,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) estipulado nominalmente na lei nº 6.691 de 25 de agosto de 2022, o qual será repassado em parcela única.
A previsão total anual de receitas será de R$573.650,14 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).
A Previsão anual de despesas será de R$573.650,14 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da educação básica: Professores, professor eventual, diretores, coordenadores, pedagogos, orientadores e supervisores;
Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, monitora, educadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira);
Professores de oficinas (música, artes, danças, capoeira, educação física e atividades lúdicas);

Capacitação dos Profissionais da Educação e equipes de apoio:

Diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, professores, educadores, monitores, cozinheira, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas de treinamento.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

13º Salários;
Férias individuais;
Férias coletivas;
IRRFS/Salários e férias.
Rescisões e multas rescisórias incidentes em rescisão de profissionais contratados durante a vigência para parceria.

Encargos sociais:

INSS;
FGTS;
IRRF;
PIS;

Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool
líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, papel toalha, papel higiênico, sabonetes líquidos, saco de lixo, lixeiras, porta-papel toalha e higiênico, equipamentos e acessórios para limpeza;

Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

Energia elétrica;
Água e esgoto;
Internet;
Serviços de comunicações;

Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.
Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores.

Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, dicionários.

Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

Manutenção de bens e equipamentos, consertos e reparos incluindo aquisição de produtos para manutenção, mediante cotação prévia;
Manutenção e aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empilháveis, sendo para uso exclusivo das crianças;

Manutenção/aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos de som;
Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser necessários para conservação;
Manutenção/aquisição de equipamentos de informática: computadores, notebook, impressoras, datashow; câmeras, teclados, mouses, fones;
Contratação e instalação de sistema de segurança (câmeras de segurança, cerca elétrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.)
Manutenção e instalação para segurança contra incêndio (extintores e hidrantes), materiais necessários
a adequação das instalações às exigências do corpo de bombeiros de projetos ao combate a incêndio para liberação do Alvará de Funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) incluindo mão de obra.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Para construção e/ou reforma total será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

Durante o ano letivo de 2022 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 105 crianças, disponibilizando atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.
Elaboração de rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil;
Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
Realizar serviços de manutenção e conservação, dedetização, desratização, limpeza, higienização.
Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.
Proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças realizando atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem o encanto pela saúde e bem-estar.
Fornecer apoio e orientação psicossocial, observação e acompanhamento das crianças que apresentem necessidade de atendimento psicológica, intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar. Através de observação contínua, realizar atividades sobre desenvolvimento e aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e de envolvimento infantil e assim orientar e trabalhar juntamente com a família para possíveis diagnósticos de aprendizagem.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação de portfólios semestrais, formulados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;

Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança;

Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas;

Manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo;

Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões "pais e mestres" e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar

progressos no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;

Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

Alegre.

DATA E ASSINATURA

14 de setembro de 2022

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente

_____
Assinatura da Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C2B18871

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE)

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **R. ANTONIO ADAURY RIOS FURTADO, Nº 700, BAIRRO FRANCISCA AUGUSTA RIOS. POUSO ALEGRE/MG. CEP 37.557-065**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX: - -	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **75.266-5**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, POUSO ALEGRE / MG. CEP 37.553-063**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA			
O objeto da parceria é oferecer Educação Especial a 218 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento):			
Etapa/Período	**Salas**	**Idade**	**Quantidades de alunos**
Maternal II (parcial)	01 (um)	03 anos	07 (sete)
Pré I (parcial)	02 (dois)	05 anos	16 (dezesseis)
Pré II (parcial)	01 (um)	05 anos	09 (nove)
1º ano (parcial)	02 (dois)	06 anos	13 (treze)
2º ano (parcial)	02(dois)	07 anos	12 (doze)
3º ano (parcial)	06 (seis)	09 anos	50 (cinquenta)
4º ano (parcial)	04 (quatro)	10 anos	36 (trinta e seis)
5º ano (parcial)	04 (quatro)	12 anos	34 (trinta e quatro)
EJA -1º módulo (parcial)	01 (um)	15 anos	09 (nove)
EJA - 2º módulo (parcial)	02(dois)	16 anos	14 (quatorze)
EJA -3º módulo (parcial)	01 (um)	18 anos	07 (sete)
EJA- 4º módulo (parcial)	01 (um)	19 anos	11 (onze)
Total de alunos			**218 (duzentos e dezoito)**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

• Oferecer atendimento educacional na modalidade especial aos 218 (duzentos e dezoito) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Curricular.

• Atender aos alunos tanto na recuperação do conhecimento como no retorno a rotina e ao comportamento.

• Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades e confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

• Pretende-se recuperar 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, do autoconhecimento e das habilidades.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Creche:

• Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.

• Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia: propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos pais e professores. Terapia Ocupacional: propondo atividades contextualizadas, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano. Fisioterapia: adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento. Psicomotricidade: Desenvolvimento motor e cognitivo do aluno possibilitando a realização de trabalho corporal, auxiliando nos processos de aprendizagem.

• Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

• Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.

• Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
• Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.
Pré Escola:
• Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.
• Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).
• Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".
• Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
• Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.
ENSINO FUNDAMENTAL:
• Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
• Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).
• Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".
• Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):
• Oportunizar aos alunos os exercícios de autogestão e autodefesa.
• Aplicar um currículo funcional focado no desenvolvimento de habilidades intelectuais, aprendizagem de valores e na melhoria da qualidade de vida, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
• Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
RECEITA: À previsão anual de receitas é de 1.076.036,88 (um milhão, setenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 97.821,53 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).
Em virtude das alterações realizadas pela Lei Municipal nº 6.691 de 25 de agosto de 2022 - transferência de valores FUNDEB, será acrescido o valor de R$ 322.811,06 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e seis centavos) estipulado nominalmente na referida Lei, o qual será repassado em parcela única.
A previsão total anual de receita será de R$ 1.398.847,94 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DESPESAS: A previsão anual de despesas será de R$ 1.398.847,94 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho:
Remuneração mensal: de todo pessoal contratado sob o regime CLT, vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, a saber: supervisor escolar, professor regente de aula, professor de educação física, professor/instrutor de informática, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de portaria, auxiliar de administração, secretária escolar e auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheira e auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicomotricista e terapeuta ocupacional.
Pagamento de Encargos Sociais (INSS, FGTS, IRRF e PIS): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Pagamento de Férias, Férias Coletivas e de 13º salário: de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Pagamento de Rescisões (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria e dentro do prazo de vigência do termo): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Aquisição de mobiliário (serão realizadas cotações de preço): arquivos de aço, arquivo gaveteiro, mesa e cadeira modelo executivo, ventiladores, mesas para cozinha/refeitório.
Manutenção dos equipamentos: adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e refeitório; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.
Construção: Construção de uma cozinha e refeitório que serão anexos ao prédio principal da Escola da Apae. Será realizado projeto de engenharia e solicitado alvará de construção junto a PMPA. A execução da obra seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo. Justifica-se esta obra para atender as normas vigentes de Vigilância Sanitária e atender com qualidade a demanda. O espaço liberado será revertido em novas salas de aula e/ou de atendimento.
Conservação das instalações (serão realizadas cotações de preço e firmado contratos): elétrica, hidráulica, de esgoto, limpeza e pintura de pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.
Pagamento de Prestação de serviços (existentes): alarme/segurança, água/esgoto (COPASA), energia elétrica (CEMIG), cilindros GLP 45kg de gás na central de gás existente, telefonia fixa e móvel coorporativa, internet, sistema de informatização e computação utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.
Contratação de Prestação de serviços (serão realizadas cotações de preço e firmado contrato): jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar-condicionado, autoclave utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre.
Aquisição de material didático-escolar (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: papel sulfite (A4 e A3), caneta, cartolina, cola líquida, cola bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, marca texto, corretivo, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), tesoura escolar, apontador, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro.
Aquisição de material de limpeza e higiene (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: álcool para limpeza, álcool em gel e líquido 70%, detergente, papel inter folha, limpa alumínio, limpador multiuso, pano de chão, papel higiênico (fardo), papel higiênico (rolo), sapólio cremoso, vassoura e rodo, avental descartável, sacos de lixo, luvas de procedimento, máscaras, papel toalha - pacote picotado.

Aquisição de material de expediente (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: caixa de arquivo, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, pasta z, pasta suspensa. Toner/cilindro e cartuchos para impressoras/copiadoras.
Lei 13.019/14 – Art. 35-VI § 5º- "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO
O retorno às atividades escolares ocorrerá de forma presencial observando o Calendário Escolar 2022 apresentado e aprovado pela Inspetora Escolar. A observância de protocolo sanitário deverá ser contínua uma vez que tais cuidados são garantia de prevenção e saúde de todos.
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI. As necessidades apresentadas pelos alunos.
Creche:
• Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, corporal, musical, plástica e motora).
• O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
• Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
• Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
• Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
• Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
• Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
Pré Escola:
• Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
• O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
• Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
• Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
• Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
• Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
• Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
ENSINO FUNDAMENTAL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
• Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
• O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
• Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.
• Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):
Desenvolver um planejamento anual adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
• Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, de acordo com o perfil de cada aluno, oportunizando os exercícios da autogestão e autodefesa tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e o Método Fônico de Alfabetização, visando a melhor compreensão e atuação no mundo em que vive.
• Serão oferecidas semanalmente oficinas pedagógicas de artesanato, culinária e cultivo da horta, visando o desenvolvimento de habilidades práticas, através de um currículo funcional.
• O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
• Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os resultados serão aferidos por meio de:
• Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
• Observação quinzenal, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos por videoconferência etc.
• Registro nos diários de classe.
• Participação e feedback das famílias.
• Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.
• Acesso à página oficial da Apae no Facebook http://facebook.com/ApaePA e Instagram @apaepousoalegre

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2022.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D36A9302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de inseticida e raticida para uso da Vigilância Epidemiológica, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Assinatura: 12/09/2022
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SAPO SANEAMENT. AMB. PROJ. E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ 72.548.852/0001-29				TOTAL	R$ 12.932,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402908	INSETICIDA À BASE DE BIFENTRINA 20% INDICADO NO O CONTROLE DE BARATAS, ESCORPIÕES, ARANHAS, PULGAS, MOSQUITOS, CUPINS DE SOLO, ÁCAROS, TRIATOMÍDEOS E PERCEVEJO DE CAMA.	24	L	BIFENTOL	R$ 343,00	R$ 8.232,00
2	402907	INSETICIDA PIRETRÓIDE, FOTOLÁBIL, À BASE DE PRALETRINA 1,25% P/V EMBALAGEM 1 LITRO IDEAL PARA CONTROLE DE BARATAS, MOSQUITOS E MOSCAS	24	L	SHOOT	R$ 180,00	R$ 4.320,00
3	402909	RATICIDA FORMULADO COM SEMENTE DE GIRASSOL, À BASE DE BRODIFACUOM 0,005%, BENZOATO DE DENATIUM 0,001 %, ATRATIVO PARA ROEDORES. EMBALAGEM DE 1 KG	10	KG	RIGON GS	R$ 38,00	R$ 380,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Maria Francisca da Silva -** SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:25FADA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº03 DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022.

Edital de retificação nº03 da Chamada Pública n.º002/2022, para Seleção de Produtores Rurais da Agricultura Familiar, pequenos e médios produtores, interessados em participar do Programa Gera Leite, no município de Santa Vitória.

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Reinaldo Franco de Morais, 1455, Centro, nesta cidade de Santa Vitória-MG**,** inscrito no CNPJ sob n.º18.457.226/0001-81, através da **SEMAPA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** torna pública a retificação do item "cronograma" com o acréscimo de "**FASE 9**"; alteração no item 4. HABILITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, subitem IV; acréscimo no item 4. HABILITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, observações de entrega de documentos; alteração no item "**CLÁUSULA QUINTA"** com o acréscimo de subitem VII e subitem VIII; acréscimo de anexo IV e anexo V - da Chamada Pública nº002/2022, para a promoção do melhoramento da atividade leiteira através de IATF, por meio do Programa Gera Leite, destinado ao atendimento de em torno de 50 Produtores Rurais da Agricultura Familiar, pequeno e médio, interessados em subsídio para a realização de IATF nos animais aptos a receber o procedimento. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Horácio Marques nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória - MG, conforme as datas do cronograma a seguir.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a **realização de serviços veterinários para a execução de procedimentos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo – IATF** com procedimentos como: diagnóstico, protocolo, inseminação e diagnóstico de gestação, serviço de ultrassonografia e identificação dos animais beneficiados com brincos identificadores, conforme o regime de execução dos procedimentos abaixo:

Nº de animais: 1500 cabeças	
Passos	**Procedimentos**
1º	**Seleção dos produtores com animais aptos para receber o protocolo de IATF e assinatura dos termos de comprometimento e ciência.**
2º	**Ir às propriedades após os proprietários constatarem que as fêmeas a serem trabalhadas estão a mais de 30 (trinta) dias sem touro, realizar o diagnóstico de gestação dos**

	animais através da ultrassonografia e identificar fêmeas vazias e aptas. A partir daí, iniciar o protocolo de IATF.
3º	**PROCEDIMENTO PROTOCOLO DE IATF**
	- D0 = dia que identifica as fêmeas vazias e inicia o protocolo com implante de progesterona e benzoato de estradiol;
	- D8 = realizado 08 (oito) dias após o D0 fazendo a retirada de implante e aplicando cipionato de estradiol, gonadotrofina coriônica equina e a prostaglandina;
	- D10 = realizado 02 (dois) dias após o D8 realiza a inseminação;
	*** Lembrando que esses 03 (três) procedimentos acima devem ser feitos no mesmo horário;**
	- D50 = realiza o diagnóstico de gestação através da ultrassonografia para identificar os animais com prenhes positiva;
4º	**DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA**
	- D0 para identificar os animais vazios;
	- D35 para identificar os animais prenhes;

OBJETIVOS

O Programa Gera Leite IATF tem como objetivos principais:

Fomentar o uso de tecnologias para uma melhor eficiência reprodutiva.

Fomentar o uso de tecnologias reprodutivas para melhoria do material genético do rebanho do município.

Permitir o acesso ao uso de tecnologias reprodutivas pelos produtores rurais da agricultura familiar, pequenos e médios produtores da região de Santa Vitória.

Promover o aumento de produção leiteira através da geração de animais geneticamente superiores.

CRONOGRAMA

Todo o processo do programa seguirá o cronograma abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1º FASE	**PUBLICIDADE DO PROGRAMA GERA LEITE IATF**	**14/07/2022 ATÉ 29/07/2022**
2º FASE	**INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEMAPA**	**01/08/2022 ATÉ 31/08/2022**
3º FASE	**ANALISE DE DOCUMENTOS**	**01/09/2022 ATÉ 05/09/2022**
4º FASE	**DIVULGAÇÃO DE LISTA DOS APROVADOS**	**09/09/2022**
5º FASE	**PRAZO RECURSAL**	**12/09/2022 ATÉ 13/09/2022**
6º FASE	**APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CMDRS**	**14/09/2022**
7º FASE	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**	**15/09/2022**
8º FASE	**VISITAS, SELEÇÃO DOS ANIMAIS APTOS E APLICAÇÃO DO IATF**	**16/09/2022 PRAZO A SER DETERMINADO DE ACORDO COM A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS CONTRATADOS**
9 º FASE	**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E VISITAS**	**21/09/2022 - ATÉ ATINGIR O NÚMERO DE PROTOCOLOS REPRODUTIVOS DISPONÍVEIS**

HABILITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

O produtor rural interessado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para o andamento do processo de seleção:

Carteira de Identidade (RG).

A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Inscrição de Produtor Rural;

A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante. A referida DAP deve estar válida. **A DAP será exigida somente aos agricultores familiares e pequenos produtores. ITEM NÃO OBRIGATÓRIO.**

Os documentos de I ao IV poderão ser entregues para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Horácio Marques, Nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória – MG, durante seu período de funcionamento: 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00, nos dias indicados no cronograma acima. Os documentos poderão ser entregues ao agente do SEMAPA durante visita em loco, e o protocolo ser assinado no SEMAPA posteriormente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Será feita ampla divulgação do programa na reunião mensal do CMDRS, em eventos e nos canais oficiais da prefeitura para incentivo a participação dos produtores interessados, ***os mesmos serão selecionados após análise da documentação exigida na SEMAPA no período indicado, e posteriormente será divulgada a lista dos Produtores Classificados. A analise dos documentos será acompanhada por conselheiro indicado pelo presidente do CMDRS.***

Para a seleção dos beneficiários, serão analisadas toda a documentação entregue na SEMAPA durante o período de inscrição, e no processo seletivo, levarão em conta os critérios abaixo elencados:

I – Os produtores rurais deverão obrigatoriamente serem portadores de DAP (declaração de aptidão ao Pronaf), como pré-requisito no caso de empate os assentados de reforma agrária terão prioridade;

II– Preferencialmente agricultores familiares com DAP, sendo que outros agricultores poderão também participar, depois de atendidos estes grupos prioritários descritos no item I;

III – Pecuarista Familiares selecionados e que participem do projeto de fortalecimento do ater leite (assistência técnica e extensão rural) no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, ANATER (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural) e EMATER-MG, ou outro programa de assistência técnica, também terão prioridade;

IV – Participação / assiduidade do produtor e ou de representante de sua respectiva associação que o produtor está vinculado, nas reuniões mensais do CMDRS;

Será divulgada a lista de produtores selecionados que será amplamente divulgada nos meios de comunicação locais, murais da prefeitura, EMATER – MG, e na internet no endereço eletrônico: www.santavitoria.mg.gov.br e na próxima reunião do CMDRS, sendo que as reuniões do referido conselho acontecem mensalmente em data fixa (todas as primeiras quartas-feiras de cada mês, no auditório da Câmara Municipal de Santa Vitória).

O pagamento dos serviços veterinários para a realização do IATF será totalmente custeado pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória, cumprindo as formalidades legais e contratuais previstas.

A seleção como beneficiário não garante a execução do procedimento de IATF, sendo vedada a prefeitura o direito de negar o serviço com base na ausência de animais aptos a receber o protocolo reprodutivo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ANIMAIS

Os animais deverão ser considerados aptos a receber o protocolo IATF, essa avaliação deverá ser realizada por um(a) Médico(a) Veterinário(a) especializado e acompanhado por representante Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os animais deverão conter as seguintes características:
Escore corporal mínimo de 2,5;
Vacinação Contra Brucelose;
Animais sem sinais clínicos de doença que afetam a eficiência reprodutiva;
Animais com ciclo estral estável (sem histórico de aborto, parto distócico, prolapso uterino ou vaginal, anestro persistente).
Cada propriedade poderá inseminar até 30 animais aptos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os produtores rurais receberão os procedimentos e protocolos de IATF por um (a) Médico(a) Veterinário(a) especializado, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização e acompanhamento dos procedimentos subsidiado pelo município, sendo que obrigatoriamente os produtores beneficiados deverão assinar os termos de responsabilidade e adesão.
Os produtores selecionados se comprometem a receber outros produtores rurais para visitas/dias de campo a serem planejados pela equipe local da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Serão firmados os contratos individuais com os produtores rurais selecionados que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Lei 8666/93.
Os participantes estão obrigados ao cumprimento integral do contrato e deste edital.

Santa Vitória, 21 de Setembro de 2022

MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ISPER SALIM CURY
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FOMENTO

O **Município de Santa Vitória – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Reinaldo Franco de Moraes, nº 1455, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.226/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ISPER SALIM CURI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____,inscrito no CPF _____, situado na Fazenda _____ em Santa Vitória – MG, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 8666/93 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto procedimentos e protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo – IATF, dentro do Programa Gera Leite.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Contratado se compromete a autorizar o (a) Médico(a) Veterinário(a) a realizar os seguintes procedimentos:

Passos	Procedimentos
1º	Seleção dos produtores com animais aptos para receber o protocolo de IATF e assinatura dos termos de comprometimento e ciência.
2º	Ir às propriedades após os proprietários constatarem que as fêmeas a serem trabalhadas estão a mais de 30 (trinta) dias sem touro, realizar o diagnóstico de gestação dos animais através da ultrasonografia e identificar fêmeas vazias. A partir daí, iniciar o protocolo de IATF.
3º	PROCEDIMENTO PROTOCOLO DE IATF
	- D0 = dia que identifica as fêmeas vazias e inicia o protocolo com implante de progesterona e benzoato de estradiol;
	- D8 = realizado 08 (oito) dias após o D0 fazendo a retirada de implante e aplicando cipionato de estradiol, gonadotrofina coriônica equina e a prostaglandina;
	- D10 = realizado 02 (dois) dias após o D8 realiza a inseminação;
	* Lembrando que esses 03 (três) procedimentos acima devem ser feitos no mesmo horário;
	- D50 = realiza o diagnóstico de gestação através da ultrassonografia para identificar os animais com prenhes positiva;
4º	DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA
	- D0 para identificar os animais vazios;
	- D35 para identificar os animais prenhes;

CLÁUSULA TERCEIRA:
Caso o CONTRATADO não autorizar a realização de algum procedimento ou não cumprir com as cláusulas de declarações do mesmo, este ficará impedido de avançar para as próximas fases e também de participar novamente do Programa.

CLÁUSULA QUARTA:
A organização de um espaço físico apto para a realização dos procedimentos em cada propriedade ficará sobre responsabilidade do CONTRATADO e ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do(a) Médico(a) Veterinário(a) responsável, a execução dos procedimentos e protocolos de IATF.

CLÁUSULA QUINTA:
O CONTRATADO se compromete em apresentar os seguintes documentos para efetivação da contratação:

Carteira de Identidade (RG).
A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Inscrição de Produtor Rural;
A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante. A referida DAP deve estar válida. A DAP será exigida somente aos agricultores familiares e pequenos produtores.

Declaração de que se compromete a não colocar as vacas pretendentes a IATF com boi por pelo menos nos últimos 30 (trinta) dias.
Declaração de ciência de que a inadequação dos animais o torna INELEGÍVEL a utilização do protocolo de IATF.
Termo de ciência quanto ao cronograma do protocolo reprodutivo.
Termo de ciência quanto a efetividade do protocolo reprodutivo.

CLÁUSULA SEXTA:
São obrigações do CONTRATADO:
6.1 – Isolar as vacas pretendentes a IATF, por pelo menos 30 (trinta) dias antes do procedimento e assinar um Termo de Responsabilidade pelo mesmo;
6.2 – Organizar um espaço físico adequado para a execução do procedimento de IATF;

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
Aplicar sanções motivadas pela inexecução do Termo de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA:
Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos procedimentos no número estipulado de animais.

CLÁUSULA DÉCIMA:
É competente o Foro da Comarca de Santa Vitória – MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Vitória, ____ de _____ de 2022.

_____
(Pessoa Física)

_____
ISPER SALIM CURI

Apoio ao Projeto:

MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: _____

2 – Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, me COMPROMETO e me RESPONSABILIZO por **alocar as fêmeas selecionadas pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) separadas e afastadas de boi inteiro na propriedade, por pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização dos procedimentos de IATF**, tendo ciência de que caso essa exigência não for cumprida, poderá acarretar grandes danos e resultados insatisfatórios, e que AS CONSEQUÊNCIAS DO FRACASSO DA IATF DEVIDO A ESSE MOTIVO SÃO DE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE.

Santa Vitória, ___de ____ de 2022.

_____
(nome)

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, declaro estar ciente que a inadequação dos animais dentro dos requisitos publicados no edital de chamada pública desobriga a prefeitura da realização do protocolo reprodutivo, mesmo após ser aprovado e selecionado para o programa Gera Leite IATF.

Santa Vitória, _____ de _____ de 2022

_____
(nome)

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA QUANTO AO CRONOGRAMA DO PROTOCOLO REPRODUTIVO

Eu,_____, inscrito sob CPF nº _____, atesto a ciência de que o protocolo reprodutivo possui **A NECESSIDADE DE SE SEGUIR UM CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS HORMÔNIOS E A NÃO EXECUÇÃO CORRETA DO CRONOGRAMA AFETA NEGATIVAMENTE OS ÍNDICES DE PRENHEZ**. A não execução do cronograma por parte do **PRODUTOR** exime o **PROGRAMA GERA LEITE IATF E DOS PROFISSIONAIS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** de qualquer resultado negativo na taxa de prenhez dos animais.

Santa Vitória, _____ de _____ de 2022

_____
(nome)

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA QUANTO A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO REPRODUTIVO

Eu,_____, inscrito sob CPF nº _____, atesto a ciência de que o protocolo reprodutivo possui uma eficiência em obter prenhez, sendo que a eficácia pode baixar devido a inúmeros fatores que fogem da responsabilidade do PROGRAMA GERA LEITE IATF E DOS PROFISSIONAIS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

Santa Vitória, _____ de _____ de 2022

_____
(nome)

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:955553E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 2.945, de 18 de dezembro de 2009, LDI nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com o Decreto Municipal nº 8.570 de 12 de novembro 2021.

1 – DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Vagas
Anexo II – Atribuições
Anexo III – Cronograma geral
Anexo IV – Formulário de recurso
Anexo V – Declaração de aposentadoria

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação, abrangendo as atividades da categoria profissional descrita no Anexo I do presente Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES

3.1. Os profissionais, na especialidade prevista no Anexo I deste Edital, prestarão serviços para o Município na Secretaria Municipal de Educação.
3.2. A seleção de que trata este Edital será conduzida pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 3.246 de 15/09/2022, sendo esta a responsável pela análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza da função, definidos no Anexo II.
3.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.
3.4. As vagas disponíveis, a carga horária, a remuneração e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.
3.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.
3.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.
3.7. Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

3.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 12h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99 - Bairro Santa Terezinha.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.
4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.
4.4. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
4.5. Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
4.6. Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais.
4.7. Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.
4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
4.9. Não ser aposentado por invalidez.
4.10. Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 28/09/2022 a 30/09/2022, no horário das 9h00min às 17h00min observado o horário oficial de Brasília/DF, na Secretaria de Educação, situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99 - Bairro Santa Terezinha.
5.1.1. No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia, dos documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço, conforme item 6.6.
5.1.2. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deverá ter a assinatura reconhecida em cartório com PODERES ESPECÍFICOS.
5.1.3. Na hipótese do candidato ser estudante, deverá entregar a declaração original ou cópia autenticada da Faculdade, com identificação do timbre, assinatura e carimbo, comprovando o período em que se encontra matriculado.
5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.
5.4. O candidato poderá concorrer **apenas a uma função constante deste Edital.**
5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.
5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
5.7. No ato da inscrição, será autorizado apenas a presença do candidato a mesa.
5.8. Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores da Secretaria e que foram desligadas de suas respectivas funções por razões disciplinares.
5.8.1. O Candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nas hipóteses do artigo 13, II e III, da Lei 2.945/2009.

6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. A documentação comprobatória referente à inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria de Educação, situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99 - Bairro Santa Terezinha, no período de 28/09/2022 a 30/09/2022.
6.2. Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas no ato de inscrição, sendo eles: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço, conforme item 6.6.
6.2.1.Os originais e cópias de documentos pessoais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.
6.3. O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.
6.4. **A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.**
6.5. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da declaração de tempo de serviço apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.6. A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita da seguinte forma:
6.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.
6.6.2. Será computado o tempo de serviço prestado através de estágio de graduação em Pedagogia ou na área da Educação para a função de Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial, de no máximo de 2 (dois) anos.
6.7. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de contrato de serviço prestado na função pleiteada	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço. **Obs:** Será computado o tempo de serviço prestado através de estágio de Licenciatura em Pedagogia ou na área da Educação apenas para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, de no máximo de 2 (dois) anos.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 03 anos	20
			Acima de 03 anos a 06 anos	30
			Acima de 06 anos	40
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada.	Diploma, certificado, declaração de conclusão de curso, histórico escolar da instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC.	Ensino superior	20
			Especialização	30
			Mestrado	40
			Doutorado	50
03	Curso de Extensão		Mínimo de 160h. Atribuídos 2,0 (dois) pontos de Certificado apresentado. Máximo de 10 (dez) pontos. Válidos até 5 (cinco) Certificados.	10
Total Máximo			100 Pontos	

7 – CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.
7.2. No caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria.
7.3. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolado na Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, das 12h às 18h, anexando a documentação comprobatória.
7.3.1. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.
7.3.2. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura e na Secretaria de Educação.
7.3.3. Análise e julgamento dos recursos no período de 11 a 13/10/2022.
7.3.4. A Publicação do resultado dos recursos será no dia 14/10/2022.
7.3.5. A Publicação do resultado da classificação final será no dia 17/10/2022.
7.3.6. A homologação será no dia 18/10/2022.
7.4. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.
I - A maior idade;
II - Permanecendo o empate, tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela do item 6.7 que cuida da formação escolar.

8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG (www.saolourenco.mg.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura e na Secretaria de Educação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.
8.2. A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.
8.3. O candidato será convocado por publicação no site da Prefeitura, por e-mail ou pessoalmente, sendo dever do candidato manter os seus dados atualizados junto à secretaria e acessar o seu e-mail e página da Prefeitura rotineiramente. Será considerada válida qualquer uma das formas de convocação.
8.4. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

9 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/DA RESCISÃO

9.1. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
9.2. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.
9.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por conveniência administrativa do contratante;
III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30(trinta) dias;
IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pela Secretaria;
V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Equipe Gestora e/ou Chefia Imediata, e aqueles que tenham tido 02 (duas) ou mais advertências;
VI - Mediante convocação do aprovado em concurso público a ser realizado pelo Município.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação lícita previstas na Constituição Federal.
10.2. São condições para a contratação:
a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 8.570 de 12 de novembro 2021, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 6.2 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 5.3.
10.3. Considerando o prejuízo causado aos alunos e ao Ensino Público Municipal, o candidato que abandonar o cargo, ficará impedido de assinar novo contrato com a SME no ano de 2023.
10.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
10.5. Considerando que o processo seletivo se destina a suprir o interesse público excepcional e temporário, e tendo em vista a precariedade do contrato com a administração pública, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.
10.6. É reservado à Administração Municipal o direito de proceder a contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto as futuras necessidades.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Prefeitura e nos quadros de avisos.
10.9. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, renovável por igual período.

São Lourenço, 20 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO I – VAGAS

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
01	Intérprete/Tradutor Escolar de Libras	R$1.400,00	- Exclusivo para candidatos ouvintes. - Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais ou Matrícula e frequência a partir do 2º período no Curso de Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais, ou de intérprete/tradutor de Libras com no mínimo 180h, concluído.	30 horas semanais
06	Professor de Libras	R$21,37 h/a	- Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais ou Matrícula e frequência a partir do 2º Período no Curso de Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais; - Curso de Formação para instrutor de Libras; - Curso de Libras de no mínimo 180h, concluído.	24 horas semanais
01	Professor do Sistema Braille	R$21,37 h/a	- Licenciatura na área de Educação; - Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada em curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de alfabetização pelo Sistema Braille, curso de baixa visão, orientação e mobilidade e de código matemático unificado; - Curso básico em informática, digitação e digitalização, e no uso de aplicativos do windows; - Declaração de experiência por Instituição de Ensino no uso do software e leitor de tela - NVDA e no uso de padrão Mecdaisy.	24 horas semanais
40	Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial	R$1.212,00	- Estudantes de Licenciatura em Pedagogia ou na área da Educação ou Normal Superior, cursando no mínimo o 2º período no ano de 2022.	40 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS
· Fazer interpretação simultânea da Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais;
· Realizar a tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa;
· Traduzir textos;
· Auxiliar o aluno com deficiência auditiva ou surdez em todos os espaços escolares;
· Atuar de forma articulada com o professor da sala comum, por meio do trabalho colaborativo;
· Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem- estar social, físico e emocional do aluno com deficiência auditiva ou surdez nas dependências das unidades escolares;
· Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos com deficiência auditiva ou surdez (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e devestuário);
· Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dascrianças;
· Participar das formações ofertadas pela SME;
· Acompanhar e assistir os alunos com deficiência auditiva ou surdez no horário destinado ao recreio e outras atividades extra- classe desenvolvidas pelo professor e pela escola;
· Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
· Controlar as atividades livres do aluno com deficiência auditiva ou surdez, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;
· Observar o comportamento dos alunos com deficiência auditiva ou surdez no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências;
· Deslocar o aluno adequadamente e com segurança a respeito dos cuidados que ele necessita;
· Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às habilidades individuais;
· Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar a gestão escolar;
· Confeccionar materiais destinados ao atendimento ao aluno com deficiência auditiva ou surdez;
· Atender quando necessário mais de um aluno surdo ou com deficiência auditiva;
· Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;
· Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma, inclusive quando da ausência do aluno.

PROFESSOR DE LIBRAS
· Elaborar o material didático pedagógico para o ensino de Língua Brasileira de Sinais;
· Ensinar aos alunos do Educação Infantil e Ensino Fundamental a Língua Brasileira de Sinais;
· Ministrar aulas de acordo com a orientação da supervisão pedagógica;
· Fazer interpretação simultânea da Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais;
· Realizar a tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa;
· Traduzir textos;
· Participar das formações e reuniões ofertadas pela SME;
· Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças;
· Flexibilidade de Horário;
· Trabalhar em colaboração com o professor regente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
· Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
· Confeccionar materiais destinados ao aluno público-alvo;
· Articular com o professor regente e demais professores a disponibilização de recursos pedagogicos e de acessibilidade que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
· Apresentar quinzenalmente seu planejamento e registro para acompanhamento e orientação da supervisão pedagógica;
· Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar imediatamente a gestão escolar;
· Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma.

PROFESSOR DO SISTEMA DE BRAILLE
· Elaborar o material didático pedagógico para o ensino do Sistema Braille;
· Realizar apoio pedagógico às escolas de educação basica refente ao Sistema Braille;
· Ministrar aulas de acordo com a orientação da supervisão pedagógica;
· Traduzir textos;

· Participar das formações e reuniões ofertadas pela SME;
· Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças;
· Apresentar quinzenalmente seu planejamento e registro para acompanhamento e orientação da supervisão pedagógica;
· Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar imediatamente a gestão escolar;
· Trabalhar em colaboração com o professor regente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
· Dar apoio aos professores no que concerne às adaptações necessárias para melhor atender o aluno com deficiência visual;
· Confeccionar materiais destinados ao aluno com deficiência visual;
· Articular com o professor regente e demais professores a disponibilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
· Flexibilidade de Horário;
· Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Auxiliar o professor numa perspectiva do bem-estar e do desenvolvimento do aluno público-alvo da educação especial, em todas as situações de interação na unidade escolar;
· Atuar de forma articulada com o professor regente, realizando o trabalho colaborativo;
· Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem- estar social, físico e emocional do aluno público-alvo da educação especial nas dependências das unidades escolares;
· Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos aluno público-alvo da educação especial (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário);
· Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos público-alvo da educação especial;
· Trabalhar em colaboração com o professor regente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
· Registrar todas as adaptações realizadas para os estudantes;
· Acompanhar e assistir os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas pelo professor e pela escola;
· Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
· Executar tarefas de apoio sempre que solicitado pela direção da escola direcionadas aos alunos da educação especial;
· Controlar as atividades livres dos alunos público-alvo da educação especial, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;
· Observar o comportamento dos alunos público-alvo da educação especial no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências da escola;
· Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários, bem como na forma de movientação dos mesmos;
· Deslocar o aluno público-alvo da educação especial adequadamente e com segurança a respeito dos cuidados que ele necessita;
· Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno público-alvo da educação especial com referência às habilidades e dificuldades;
· Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar imediatamente a gestão escolar;
· Acompanhar os alunos público-alvo da educação especial quando necessário;
· Confeccionar materiais destinados ao aluno público-alvo da educação especial;
· Atender quando necessário mais de um aluno público-alvo da educação especial, exceto casos severos;
· Atuar ou auxiliar no processo de alfabetização e de reforço escolar, quando solicitado e na ausência do aluno assistido;
· Monitorar os demais alunos da turma na ausência do aluno que acompanha;
· Ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo automia e participação;
· Articular com o professor regente e demais professores a disponibilização de recursos pedagogicos e de acessibilidade que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
· Registrar as atividades e intervenções realizadas com o aluno diariamente através de vídeos, fotos e portfólio,
· Intervir com o aluno como auxílio ledor e/ou transcritor e demais atividades que sejam necessárias no processo de avaliação conforme orientação do professor regente e psicopedagoga;
· Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;
· Executar atividades psicomotoras utilizando as orientações passadas por escrito pela psicopedagoga;
· Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO III

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/09/2022	
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	28/09/2022	30/09/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	03/10/2022	05/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/10/2022	06/10/2022
RECURSOS	07/10/2022	10/10/2022
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	11/10/2022	13/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	14/10/2022	14/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/10/2022	17/10/2022
HOMOLOGAÇÃO	18/10/2022	18/10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Eu, ..., portador(a) do CPF nº....., candidato(a) ao cargo de ..... na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Lourenço, apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Por meio deste, venho requerer .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....

São Lourenço, ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Servidor responsável pelo recebimento: _____

.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO/MG
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

NOME: _____CARGO: _____

São Lourenço, _____ de _____ de 2022.

Servidor responsável pelo recebimento: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do CPF:_____, candidato(a) no Processo Seletivo nº 001/2022 para o cargo de _____, na Secretaria Municipal de Educação, sou aposentado sim ( ) ou não ( ), na data de: _____. Estou ciente quanto ao item 7.2 do referido Edital, onde consta que *"no caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria"*.
Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade,

Firmo a presente.

São Lourenço, _____de _____de 2022.
_____
Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:312DF746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 157/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 157/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 070/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação as seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, N° 3303, JARDIM ANDERE, VARGINHA/MG, CEP: 37.062-180
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF: 171.445.586-68

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACETILCISTEÍNA 600 MG	EMS S/A	SCH	6.000	0,71	4.260,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO INFANTIL 100MG	BRASTERAPICA	COMP	50.000	0,06	3.000,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,05	500,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000	0,41	410,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	600	1,14	684,00
6	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	0,38	3.800,00
7	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A	COMP	10.000	0,08	800,00
8	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	3.000	0,08	240,00
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	COMP	8.000	0,32	2.560,00
10	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMP	20.000	0,07	1.400,00
11	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	4,99	4.990,00
12	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	cap	15.000	0,29	4.350,00
13	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	GEOLAB	COMP	10.000	0,07	700,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP	40.000	0,08	3.200,00
15	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP	10.000	0,86	8.600,00
16	AZITROMICINA (DIIDRATADA) 600MG (40MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	PHARLAB	FR	1.000	6,67	6.670,00
17	BETAISTINA 16 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000	0,26	520,00
18	BETAISTINA 24 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000	0,31	620,00
19	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	COMP	4.000	0,25	1.000,00
20	BROMOPRIDA (10 MG)	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	0,23	6.900,00
21	BROMOPRIDA (4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML)	PRATI DONADUZZI	FR	500	1,78	890,00
22	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000	0,06	4.800,00
23	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	5.000	0,22	1.100,00
24	CARVEDILOL 12,5MG	EMS S/A	COMP	35.000	0,12	4.200,00
25	CARVEDILOL 3,125MG	EMS S/A	COMP	12.000	0,12	1.440,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	EMS S/A	COMP	12.000	0,12	1.440,00
27	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + AMPOLA DILUENTE 3,5 ML	EUROFARMA	FRASCO-AMP	100	11,90	1.190,00
28	CETOCONAZOL (200 MG)	PHARLAB	COMP	1.000	0,25	250,00
29	CICLOBENZAPRINA 5 MG	GLOBO	COMP	15.000	0,10	1.500,00
30	CIPROFIBRATO (100 MG)	BIOLAB	COMP	10.000	0,36	3.600,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	0,26	2.600,00
32	CLARITROMICINA 500 MG	EMS S/A	COMP	1.000	1,86	1.860,00
33	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS SIGMA PHARM	COMP	3.000	0,72	2.160,00
34	CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	COMP	10.000	0,40	4.000,00
35	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CRISTALIA	COMP	5.000	0,31	1.550,00
36	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	2.000	0,28	560,00
37	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA COM 30G	CRISTALIA	BISNAGA	300	13,04	3.912,00
38	COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5 E B6), COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	10.000	0,04	400,00
39	DEXAMETASONA 4 MG	EMS S/A	COMP	3.000	0,20	600,00
40	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA COM 10G	GREENPHARMA	BISNAGA	1.000	1,37	1.370,00
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMP	20.000	0,07	1.400,00
42	DIAZEPAM 10MG COMP	GERMED	COMP	18.000	0,06	1.080,00
43	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	1.000	0,15	150,00
44	DIPIRONA (500 MG)	GREENPHARMA	COMP	40.000	0,14	5.600,00
45	DOMPERIDONA (10 MG)	EMS S/A	COMP	6.000	0,07	420,00
46	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	SANVAL	COMP	25.000	0,05	1.250,00
47	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	SANVAL	COMP	35.000	0,08	2.800,00
48	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMP	6.000	0,12	720,00
49	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	COMP	20.000	0,21	4.200,00
50	FUROSEMIDA (40 MG)	PRATI DONADUZZI	COMP	35.000	0,06	2.100,00
51	GLICOSE 50 %, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	400	0,65	260,00
52	GLIMEPIRIDA 2 MG	EMS S/A	COMP	20.000	0,12	2.400,00
53	HALOPERIDOL (1 MG)	CRISTALIA	COMP	5.000	0,17	850,00
54	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMP	8.000	0,28	2.240,00
55	HIDROCORTISONA 100MG – IV / IM	BLAU	FR	100	4,88	488,00
56	HIDROCORTISONA 500MG – IV / IM	BLAU	FR	200	6,76	1.352,00
57	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	0,24	4.800,00
58	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	1.000	0,43	430,00
59	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	EMS S/A	COMP	1.000	0,25	250,00
60	ISOSSORBIDA, MONONITRATO (20 MG)	BIOLAB	COMP	15.000	0,21	3.150,00
61	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMP	3.000	0,58	1.740,00
62	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	ARTE NATIVA	FR	100	6,24	624,00
63	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%), SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	CRISTALIA	AMP	100	3,73	373,00
64	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	COMP	30.000	0,14	4.200,00
65	LORATADINA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	3,78	3.780,00
66	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	EMS S/A	AMP	150	9,60	1.440,00
67	METFORMINA (500 MG)	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	0,14	4.200,00

68	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000	0,14	8.400,00
69	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMP	20.000	0,45	9.000,00
70	METILDOPA 500MG	SANVAL	COMP	10.000	0,88	8.800,00
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	BELFAR	COMP	2.000	0,11	220,00
72	MICONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28G	HIPOLABOR	BISNAGA	200	2,05	410,00
73	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G	HIPOLABOR	BISNAGA	300	6,40	1.920,00
74	NIMESULIDA (100 MG)	GLOBO	COMP	30.000	0,14	4.200,00
75	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200	4,60	920,00
76	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G	GREENPHARMA	BISNAGA	300	4,05	1.215,00
77	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EUROFARMA	COMP	4.000	0,40	1.600,00
78	OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	COMP	150.000	0,10	15.000,00
79	ONDANSETRONA 4 MG	LEGRAND	COMP	5.000	0,72	3.600,00
80	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP	30.000	0,10	3.000,00
81	PERMETRINA 5% - LOÇÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML.	NATIVITA	FR	100	3,63	363,00
82	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMP	20.000	0,15	3.000,00
83	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMP	5.000	0,06	300,00
84	PROPAFENONA 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000	0,68	3.400,00
85	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	COMP	6.000	0,49	2.940,00
86	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	0,10	1.000,00
87	RIVAROXABANA 10 MG	EMS S/A	COMP	4.500	0,24	1.080,00
88	RIVAROXABANA 15 MG	EMS S/A	COMP	6.750	0,36	2.430,00
89	RIVAROXABANA 20 MG	EMS S/A	COMP	13.500	0,48	6.480,00
90	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO COM 15 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	2,75	2.750,00
91	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMP	15.000	0,06	900,00
92	SINVASTATINA (20 MG)	PHARLAB	COMP	60.000	0,10	6.000,00
93	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMP	30.000	0,16	4.800,00
94	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10 MG/G C/50 MG	NATIVITA	BISNAGA	300	5,75	1.725,00
95	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5ML + TRIMETROPINA 40 MG/5ML- SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	EMS S/A	FR	100	3,55	355,00
96	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	6.000	0,26	1.560,00
97	SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40MG	NUNESFARMA	COMP	30.000	0,04	1.200,00
98	TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	COMP	6.000	0,22	1.320,00
					TOTAL GERAL	**R$ 246.811,00**

Valor Total Adjudicado R$ 246.811,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e onze reais)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080, BAIRRO CINCO, CONTAGEM/MG, CEP: 32.010-010
REPRESENTANTE: JOSÉ ANTÔNIO TOLEDO VIEIRA, CPF: 064.402.958-70

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BECLOMETASONA 250MG/DOSE - SPRAY ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI	AERO	400	47,86	19.144,00
2	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE - SPRAY ORAL- FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI	AERO	50	29,65	1.482,50
3	BUDESONIDA 50MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	ACHE LABORATORI	AERO	800	24,46	19.568,00
4	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	NOVARTIS	COMP	20.000	0,33	6.600,00
5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	NOVARTIS	COMP	30.000	0,44	13.200,00
6	METOPROLOL 50MG	ASTRAZENECA	COMP	10.000	0,68	6.800,00
7	PRIMIDONA (250 MG)	APSEN FARMACEUT	COMP	1.800	0,94	1.692,00
8	TEGRETOL CR 200MG	NOVARTIS	COMP	3.600	0,79	2.844,00
					TOTAL GERAL	**R$ 71.330,50**

Valor Total Adjudicado R$ 71.330,50 (setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

NUTRICIONAL FARMA - EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95
ENDEREÇO: RUA GERALDA MENDES DE BARROS, Nº 50, BAIRRO MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.080-130
REPRESENTANTE: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY, CPF: 026.473.586-21

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA/NORMOCALÓRICA 1L DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,NORMOCALÓRICA ENORMOPROTEICA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). + MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS OU FRACIONADOR PARA FRASCO.	FRESENIUS	FR	10.000	38,00	380.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 380.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.220.279/0001-68
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
REPRESENTANTE: FERNANDA FREITAS CANEDO, CPF: 043.026.287-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	"SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS 400 G FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS - 400G / 1,5 KCAL/ML. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. CONTENHA: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE	NESTLE	LATA	400	39,97	15.988,00

	POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
					TOTAL GERAL	**R$ 15.988,00**

Valor Total Adjudicado R$ 15.988,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME EMBL. C/10G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	100	2,84	284,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	ZYDUS NIKKHO	COMP	2000	2,40	4.800,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	HIPOLABOR	AMP	100	6,99	699,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB SANUS	COMP	20000	0,33	6.600,00
5	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB SANUS	COMP	12000	0,74	8.880,00
6	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FR	50	5,37	268,50
7	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1500	0,46	690,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CELLERA	COMP	1000	0,37	370,00
9	ALOPURINOL 100 MG	SANDOZ	COMP	8000	0,18	1.440,00
10	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5G/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 75ML	E.M.S	FR	500	18,70	9.350,00
11	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	E.M.S	COMP	6000	1,75	10.500,00
12	ANLODIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
13	ASPIRINA PREVENT 100MG	BAYER	COMP	600	0,73	438,00
14	ATORVASTATINA 40MG	E.M.S LEGRAND	COMP	600	0,84	504,00
15	AZATIOPRINA 50 MG	E.M.S	COMP	2400	0,75	1.800,00
16	BENZILPENICILINA 1200000UI FRASCO	TEUTO	FR	300	13,20	3.960,00
17	BISOPROLOL 2,5MG	E.M.S	COMP	600	0,35	210,00
18	BISOPROLOL 5MG	E.M.S	COMP	600	0,36	216,00
19	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	COMP	30000	0,14	4.200,00
20	BROMOPRIDA (5 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	HIPOLABOR	AMP	300	4,25	1.275,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	GREENPHARMA	COMP	10000	0,69	6.900,00
22	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	25000	0,23	5.750,00
23	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 20 MG/ML FRASCO 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	80	14,80	1.184,00
24	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG - EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO	VITAMED	COMP	10000	0,08	800,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	VITAMED	COMP	10000	0,11	1.100,00
26	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D 200 UI	VITAMED	COMP	45000	0,10	4.500,00
27	CEFALEXINA 500 MG (CÁPSULA)	TEUTO	cap	10000	0,80	8.000,00
28	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G	CIMED	BISNAGA	250	4,57	1.142,50
29	CETOPROFENO 100 MG - IV	UNIÃO QUÍMICA	FR	300	5,70	1.710,00
30	CETOPROFENO 50MG/ML - IM - 2 ML	CRISTALIA	AMP	300	3,35	1.005,00
31	CINARIZINA (75 MG)	BRAINFARMA	COMP	8000	0,56	4.480,00
32	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOL ORAL - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	FR	100	3,45	345,00
33	CLONAZEPAM (2 MG)	E.M.S	COMP	25000	0,06	1.500,00
34	CODEÍNA 30 MG	CRISTALIA	COMP	5000	2,00	10.000,00
35	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, 4 MG/ ML,IM / IV, 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	300	3,60	1.080,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	1000	2,45	2.450,00
37	DIPIRONA (500 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	SANTISA	AMP	300	6,50	1.950,00
38	DULOXETINA 60MG	NOVA QUÍMICA	COMP	600	3,35	2.010,00
39	ELIQUIS 5MG ELIQUIS 5MG	PFIZER	UNID	1200	5,83	6.996,00
40	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMP	20000	0,32	6.400,00
41	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	BIOLAB SANUS	COMP	15000	0,12	1.800,00
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	TEUTO	COMP	40000	0,10	4.000,00
43	FRISIUM 10MG (CLOBAZAM)	SANOFI	COMP	1200	1,06	1.272,00
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	COMP	40000	0,04	1.600,00
45	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	COMP	6000	0,19	1.140,00
46	GLICLAZIDA 60 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	COMP	30000	0,30	9.000,00
47	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	50	3,40	170,00
48	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMP COM 1ML	CRISTALIA	AMP	300	9,10	2.730,00
49	HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	MULTILAB	FR	300	11,50	3.450,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	COMP	100000	0,04	4.000,00
51	IPATRÓPRIO, BROMETO DE (SOLUÇÃO INALATÓRIA, 0,25 MG/ML) FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	FR	100	1,59	159,00
52	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	ACHE	COMP	6000	3,63	21.780,00
53	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	COMP	10000	0,21	2.100,00
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK S.A	COMP	15000	0,22	3.300,00
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK S.A	COMP	20000	0,24	4.800,00
56	LIDOCAÍNA 20 MG/G, CLORIDRATO, GELEIA, BISNAGA COM 30 G	PHARLAB	BISNAGA	50	3,65	182,50
57	LOSARTAN, POTÁSSICO 50MG	TEUTO	COMP	220000	0,09	19.800,00
58	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL COM 50 G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	200	7,20	1.440,00
59	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,22	440,00

60	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMP	4000	0,39	1.560,00
61	NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G), POMADA COM 15G NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G)	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	800	2,60	2.080,00
62	NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML)	SANOFI	FR	60	25,59	1.535,40
63	NIFEDIPINA 10 MG	BRAINFARMA	COMP	5000	0,46	2.300,00
64	NIFEDIPINA 20MG RETARD, COM LIBERAÇÃO RETARDADA	MEDQUÍMICA	COMP	50000	0,18	9.000,00
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY	COMP	8000	1,45	11.600,00
66	PANTOPRAZOL (40 MG)	MEDQUÍMICA	COMP	1200	0,25	300,00
67	PREGABALINA (75 MG)	TEUTO	COMP	20000	0,42	8.400,00
68	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMP	10000	0,18	1.800,00
69	PROMETAZINA (25MG/ML – IM, 2 ML)	HIPOLABOR	AMP	200	4,70	940,00
70	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	SANVAL	COMP	50000	0,06	3.000,00
71	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY, FRASCO COM 20 ML	NATULAB	FR	30	5,20	156,00
72	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30ML	PRATI DONADUZZI	FR	60	13,52	811,20
73	RISPERIDONA 2MG	PRATI DOANDUZZI	COMP	600	0,16	96,00
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COM ASSOCIAÇÃO DE CLORETO POTÁSSIO E SÓDIO + CITRATO SÓDIO + GLICOSE - SACHÊ COM 27,9G	NATULAB	SCH	2000	1,75	3.500,00
75	SALBUTAMOL SPRAY ORAL 100 MCG/ AEROSSOL - 200 DOES	TEUTO	AERO	600	13,30	7.980,00
76	SERETIDE 25MCG/125MCG SPRAY - 120 DOSES (SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG)	GLAXO SMITHKLIN	AERO	24	170,00	4.080,00
77	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL, 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	FR	200	1,95	390,00
78	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML	TEUTO	FR	200	3,55	710,00
79	TOBRAMICINA COLÍRIO 3 MG/ML - 5 ML	NOVA QUÍMICA	FR	100	8,25	825,00
80	TRAMADOL (50 MG/ ML – IV / IM, 1 ML)	HIPOLABOR	AMP	300	9,10	2.730,00
81	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, USO BUCAL, BISNAGA DE 10 G	E.M.S LEGRAND	BISNAGA	50	4,15	207,50
82	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMP	6000	0,26	1.560,00
83	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,24	2.400,00
84	XARELTO 10MG	BAYER	COMP	2400	12,20	29.280,00
85	XARELTO 15MG	BAYER	COMP	4800	12,20	58.560,00
86	XARELTO 20MG	BAYER	COMP	4800	12,20	58.560,00
					TOTAL GERAL	**R$ 425.711,60**

Valor Total Adjudicado R$ 425.711,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 19 de Setembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0B1ED5B6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 061/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 061/2022
Processo nº: 157/20222 **Pregão Presencial nº:** 070/2022
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, N° 3303, JARDIM ANDERE, VARGINHA/MG, CEP: 37.062-180
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF: 171.445.586-68

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACETILCISTEÍNA 600 MG	EMS S/A	SCH	6.000	0,71	4.260,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO INFANTIL 100MG	BRASTERAPICA	COMP	50.000	0,06	3.000,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,05	500,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000	0,41	410,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	600	1,14	684,00
6	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	0,38	3.800,00
7	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A	COMP	10.000	0,08	800,00
8	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	3.000	0,08	240,00
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	COMP	8.000	0,32	2.560,00
10	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMP	20.000	0,07	1.400,00
11	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	4,99	4.990,00
12	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	cap	15.000	0,29	4.350,00
13	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	GEOLAB	COMP	10.000	0,07	700,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP	40.000	0,08	3.200,00
15	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP	10.000	0,86	8.600,00
16	AZITROMICINA (DIIDRATADA) 600MG (40MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	PHARLAB	FR	1.000	6,67	6.670,00
17	BETAISTINA 16 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000	0,26	520,00
18	BETAISTINA 24 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000	0,31	620,00

19	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	COMP	4.000	0,25	1.000,00
20	BROMOPRIDA (10 MG)	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	0,23	6.900,00
21	BROMOPRIDA (4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML)	PRATI DONADUZZI	FR	500	1,78	890,00
22	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000	0,06	4.800,00
23	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	5.000	0,22	1.100,00
24	CARVEDILOL 12,5MG	EMS S/A	COMP	35.000	0,12	4.200,00
25	CARVEDILOL 3,125MG	EMS S/A	COMP	12.000	0,12	1.440,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	EMS S/A	COMP	12.000	0,12	1.440,00
27	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + AMPOLA DILUENTE 3,5 ML	EUROFARMA	FRASCO-AMP	100	11,90	1.190,00
28	CETOCONAZOL (200 MG)	PHARLAB	COMP	1.000	0,25	250,00
29	CICLOBENZAPRINA 5 MG	GLOBO	COMP	15.000	0,10	1.500,00
30	CIPROFIBRATO (100 MG)	BIOLAB	COMP	10.000	0,36	3.600,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	0,26	2.600,00
32	CLARITROMICINA 500 MG	EMS S/A	COMP	1.000	1,86	1.860,00
33	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS SIGMA PHARM	COMP	3.000	0,72	2.160,00
34	CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	COMP	10.000	0,40	4.000,00
35	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CRISTALIA	COMP	5.000	0,31	1.550,00
36	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	2.000	0,28	560,00
37	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA COM 30G	CRISTALIA	BISNAGA	300	13,04	3.912,00
38	COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5 E B6), COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	10.000	0,04	400,00
39	DEXAMETASONA 4 MG	EMS S/A	COMP	3.000	0,20	600,00
40	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA COM 10G	GREENPHARMA	BISNAGA	1.000	1,37	1.370,00
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMP	20.000	0,07	1.400,00
42	DIAZEPAM 10MG COMP	GERMED	COMP	18.000	0,06	1.080,00
43	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	1.000	0,15	150,00
44	DIPIRONA (500 MG)	GREENPHARMA	COMP	40.000	0,14	5.600,00
45	DOMPERIDONA (10 MG)	EMS S/A	COMP	6.000	0,07	420,00
46	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	SANVAL	COMP	25.000	0,05	1.250,00
47	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	SANVAL	COMP	35.000	0,08	2.800,00
48	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMP	6.000	0,12	720,00
49	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	COMP	20.000	0,21	4.200,00
50	FUROSEMIDA (40 MG)	PRATI DONADUZZI	COMP	35.000	0,06	2.100,00
51	GLICOSE 50 %, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	400	0,65	260,00
52	GLIMEPIRIDA 2 MG	EMS S/A	COMP	20.000	0,12	2.400,00
53	HALOPERIDOL (1 MG)	CRISTALIA	COMP	5.000	0,17	850,00
54	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMP	8.000	0,28	2.240,00
55	HIDROCORTISONA 100MG – IV / IM	BLAU	FR	100	4,88	488,00
56	HIDROCORTISONA 500MG – IV / IM	BLAU	FR	200	6,76	1.352,00
57	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	0,24	4.800,00
58	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	1.000	0,43	430,00
59	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	EMS S/A	COMP	1.000	0,25	250,00
60	ISOSSORBIDA, MONONITRATO (20 MG)	BIOLAB	COMP	15.000	0,21	3.150,00
61	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMP	3.000	0,58	1.740,00
62	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	ARTE NATIVA	FR	100	6,24	624,00
63	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%), SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	CRISTALIA	AMP	100	3,73	373,00
64	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	COMP	30.000	0,14	4.200,00
65	LORATADINA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	3,78	3.780,00
66	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	EMS S/A	AMP	150	9,60	1.440,00
67	METFORMINA (500 MG)	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	0,14	4.200,00
68	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000	0,14	8.400,00
69	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMP	20.000	0,45	9.000,00
70	METILDOPA 500MG	SANVAL	COMP	10.000	0,88	8.800,00
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	BELFAR	COMP	2.000	0,11	220,00
72	MICONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28G	HIPOLABOR	BISNAGA	200	2,05	410,00
73	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G	HIPOLABOR	BISNAGA	300	6,40	1.920,00
74	NIMESULIDA (100 MG)	GLOBO	COMP	30.000	0,14	4.200,00
75	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200	4,60	920,00
76	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G	GREENPHARMA	BISNAGA	300	4,05	1.215,00
77	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EUROFARMA	COMP	4.000	0,40	1.600,00
78	OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	COMP	150.000	0,10	15.000,00
79	ONDANSETRONA 4 MG	LEGRAND	COMP	5.000	0,72	3.600,00
80	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP	30.000	0,10	3.000,00
81	PERMETRINA 5% - LOÇÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML.	NATIVITA	FR	100	3,63	363,00
82	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMP	20.000	0,15	3.000,00
83	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMP	5.000	0,06	300,00
84	PROPAFENONA 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000	0,68	3.400,00
85	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	COMP	6.000	0,49	2.940,00
86	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	0,10	1.000,00
87	RIVAROXABANA 10 MG	EMS S/A	COMP	4.500	0,24	1.080,00
88	RIVAROXABANA 15 MG	EMS S/A	COMP	6.750	0,36	2.430,00
89	RIVAROXABANA 20 MG	EMS S/A	COMP	13.500	0,48	6.480,00
90	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO COM 15 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	2,75	2.750,00
91	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMP	15.000	0,06	900,00
92	SINVASTATINA (20 MG)	PHARLAB	COMP	60.000	0,10	6.000,00
93	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMP	30.000	0,16	4.800,00
94	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10 MG/G C/50 MG	NATIVITA	BISNAGA	300	5,75	1.725,00
95	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5ML + TRIMETROPINA 40 MG/5ML- SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	EMS S/A	FR	100	3,55	355,00
96	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	6.000	0,26	1.560,00
97	SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40MG	NUNESFARMA	COMP	30.000	0,04	1.200,00
98	TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	COMP	6.000	0,22	1.320,00
					TOTAL GERAL	**R$ 246.811,00**

Valor Total Adjudicado R$ 246.811,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e onze reais)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080, BAIRRO CINCO, CONTAGEM/MG, CEP: 32.010-010
REPRESENTANTE: JOSÉ ANTÔNIO TOLEDO VIEIRA, CPF: 064.402.958-70

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BECLOMETASONA 250MG/DOSE - SPRAY ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI	AERO	400	47,86	19.144,00
2	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE - SPRAY ORAL- FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI	AERO	50	29,65	1.482,50
3	BUDESONIDA 50MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	ACHE LABORATORI	AERO	800	24,46	19.568,00
4	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	NOVARTIS	COMP	20.000	0,33	6.600,00
5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	NOVARTIS	COMP	30.000	0,44	13.200,00
6	METOPROLOL 50MG	ASTRAZENECA	COMP	10.000	0,68	6.800,00
7	PRIMIDONA (250 MG)	APSEN FARMACEUT	COMP	1.800	0,94	1.692,00
8	TEGRETOL CR 200MG	NOVARTIS	COMP	3.600	0,79	2.844,00
					TOTAL GERAL	**R$ 71.330,50**

Valor Total Adjudicado R$ 71.330,50 Valor Total de R$ 71.330,50 (setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

NUTRICIONAL FARMA - EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95
ENDEREÇO: RUA GERALDA MENDES DE BARROS, Nº 50, BAIRRO MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.080-130
REPRESENTANTE: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY, CPF: 026.473.586-21

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA/NORMOCALÓRICA 1L DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,NORMOCALÓRICA ENORMOPROTEICA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). + MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS OU FRACIONADOR PARA FRASCO.	FRESENIUS	FR	10.000	38,00	380.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 380.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
REPRESENTANTE: FERNANDA FREITAS CANEDO, CPF: 043.026.287-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	"SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS 400 G FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS - 400G / 1,5 KCAL/ML. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. CONTENHA: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN.	NESTLE	LATA	400	39,97	15.988,00
					TOTAL GERAL	**R$ 15.988,00**

Valor Total Adjudicado R$ 15.988,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIREL - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME EMBL. C/10G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	100	2,84	284,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	ZYDUS NIKKHO	COMP	2000	2,40	4.800,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	HIPOLABOR	AMP	100	6,99	699,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB SANUS	COMP	20000	0,33	6.600,00
5	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB SANUS	COMP	12000	0,74	8.880,00
6	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FR	50	5,37	268,50
7	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1500	0,46	690,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CELLERA	COMP	1000	0,37	370,00
9	ALOPURINOL 100 MG	SANDOZ	COMP	8000	0,18	1.440,00
10	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5G/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 75ML	E.M.S	FR	500	18,70	9.350,00
11	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	E.M.S	COMP	6000	1,75	10.500,00
12	ANLODIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
13	ASPIRINA PREVENT 100MG	BAYER	COMP	600	0,73	438,00
14	ATORVASTATINA 40MG	E.M.S LEGRAND	COMP	600	0,84	504,00
15	AZATIOPRINA 50 MG	E.M.S	COMP	2400	0,75	1.800,00
16	BENZILPENICILINA 1200000UI FRASCO	TEUTO	FR	300	13,20	3.960,00
17	BISOPROLOL 2,5MG	E.M.S	COMP	600	0,35	210,00
18	BISOPROLOL 5MG	E.M.S	COMP	600	0,36	216,00
19	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	COMP	30000	0,14	4.200,00
20	BROMOPRIDA (5 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	HIPOLABOR	AMP	300	4,25	1.275,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	GREENPHARMA	COMP	10000	0,69	6.900,00
22	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	25000	0,23	5.750,00
23	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 20 MG/ML FRASCO 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	80	14,80	1.184,00
24	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG - EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO	VITAMED	COMP	10000	0,08	800,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	VITAMED	COMP	10000	0,11	1.100,00
26	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D 200 UI	VITAMED	COMP	45000	0,10	4.500,00
27	CEFALEXINA 500 MG (CÁPSULA)	TEUTO	cap	10000	0,80	8.000,00
28	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G	CIMED	BISNAGA	250	4,57	1.142,50
29	CETOPROFENO 100 MG - IV	UNIÃO QUÍMICA	FR	300	5,70	1.710,00
30	CETOPROFENO 50MG/ML - IM - 2 ML	CRISTALIA	AMP	300	3,35	1.005,00
31	CINARIZINA (75 MG)	BRAINFARMA	COMP	8000	0,56	4.480,00

32	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOL ORAL - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	FR	100	3,45	345,00
33	CLONAZEPAM (2 MG)	E.M.S	COMP	25000	0,06	1.500,00
34	CODEÍNA 30 MG	CRISTALIA	COMP	5000	2,00	10.000,00
35	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, 4 MG/ ML,IM / IV, 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	300	3,60	1.080,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	1000	2,45	2.450,00
37	DIPIRONA (500 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	SANTISA	AMP	300	6,50	1.950,00
38	DULOXETINA 60MG	NOVA QUÍMICA	COMP	600	3,35	2.010,00
39	ELIQUIS 5MG ELIQUIS 5MG	PFIZER	UNID	1200	5,83	6.996,00
40	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMP	20000	0,32	6.400,00
41	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	BIOLAB SANUS	COMP	15000	0,12	1.800,00
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	TEUTO	COMP	40000	0,10	4.000,00
43	FRISIUM 10MG (CLOBAZAM)	SANOFI	COMP	1200	1,06	1.272,00
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	COMP	40000	0,04	1.600,00
45	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	COMP	6000	0,19	1.140,00
46	GLICLAZIDA 60 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	COMP	30000	0,30	9.000,00
47	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	50	3,40	170,00
48	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMP COM 1ML	CRISTALIA	AMP	300	9,10	2.730,00
49	HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	MULTILAB	FR	300	11,50	3.450,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	COMP	100000	0,04	4.000,00
51	IPATRÓPRIO, BROMETO DE (SOLUÇÃO INALATÓRIA, 0,25 MG/ML) FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	FR	100	1,59	159,00
52	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	ACHE	COMP	6000	3,63	21.780,00
53	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	COMP	10000	0,21	2.100,00
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK S.A	COMP	15000	0,22	3.300,00
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK S.A	COMP	20000	0,24	4.800,00
56	LIDOCAÍNA 20 MG/G, CLORIDRATO, GELEIA, BISNAGA COM 30 G	PHARLAB	BISNAGA	50	3,65	182,50
57	LOSARTAN, POTÁSSICO 50MG	TEUTO	COMP	220000	0,09	19.800,00
58	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL COM 50 G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	200	7,20	1.440,00
59	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,22	440,00
60	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMP	4000	0,39	1.560,00
61	NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G), POMADA COM 15G NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G)	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	800	2,60	2.080,00
62	NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML)	SANOFI	FR	60	25,59	1.535,40
63	NIFEDIPINA 10 MG	BRAINFARMA	COMP	5000	0,46	2.300,00
64	NIFEDIPINA 20MG RETARD, COM LIBERAÇÃO RETARDADA	MEDQUÍMICA	COMP	50000	0,18	9.000,00
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY	COMP	8000	1,45	11.600,00
66	PANTOPRAZOL (40 MG)	MEDQUÍMICA	COMP	1200	0,25	300,00
67	PREGABALINA (75 MG)	TEUTO	COMP	20000	0,42	8.400,00
68	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMP	10000	0,18	1.800,00
69	PROMETAZINA (25MG/ML – IM, 2 ML)	HIPOLABOR	AMP	200	4,70	940,00
70	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	SANVAL	COMP	50000	0,06	3.000,00
71	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY, FRASCO COM 20 ML	NATULAB	FR	30	5,20	156,00
72	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30ML	PRATI DONADUZZI	FR	60	13,52	811,20
73	RISPERIDONA 2MG	PRATI DOANDUZZI	COMP	600	0,16	96,00
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COM ASSOCIAÇÃO DE CLORETO POTÁSSIO E SÓDIO + CITRATO SÓDIO + GLICOSE - SACHÊ COM 27,9G	NATULAB	SCH	2000	1,75	3.500,00
75	SALBUTAMOL SPRAY ORAL 100 MCG/ AEROSSOL - 200 DOES	TEUTO	AERO	600	13,30	7.980,00
76	SERETIDE 25MCG/125MCG SPRAY - 120 DOSES (SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG)	GLAXO SMITHKLIN	AERO	24	170,00	4.080,00
77	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL, 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	FR	200	1,95	390,00
78	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML	TEUTO	FR	200	3,55	710,00
79	TOBRAMICINA COLÍRIO 3 MG/ML - 5 ML	NOVA QUÍMICA	FR	100	8,25	825,00
80	TRAMADOL (50 MG/ ML – IV / IM, 1 ML)	HIPOLABOR	AMP	300	9,10	2.730,00
81	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, USO BUCAL, BISNAGA DE 10 G	E.M.S LEGRAND	BISNAGA	50	4,15	207,50
82	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMP	6000	0,26	1.560,00
83	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,24	2.400,00
84	XARELTO 10MG	BAYER	COMP	2400	12,20	29.280,00
85	XARELTO 15MG	BAYER	COMP	4800	12,20	58.560,00
86	XARELTO 20MG	BAYER	COMP	4800	12,20	58.560,00
					TOTAL GERAL	**R$ 425.711,60**

Valor Total Adjudicado R$ 425.711,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 19 de setembro de 2022

Da Vigência da ata: 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal
(Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:90198908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA–ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038						
0020	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	KENDA	10	UN	30,00	300,00
0021	Bomba p/ Silicone	SPARTA	10	UN	20,00	200,00
0022	Broca aço rápido 1/4	THOMPSON	30	UN	8,00	240,00
0023	Broca aço rápido 1/2	THOMPSON	20	UN	30,00	600,00
0024	Broca aço rápido 10 MM	THOMPSON	30	UN	20,00	600,00
0025	Broca aço rápido 6 MM	BOSHC	20	UN	5,00	100,00
0026	Broca aço rápido 8mm	BOSHC	20	UN	10,00	200,00
0027	Broca de Videa 10mm	THOMPSON	30	UN	9,00	270,00
0028	Broca de vidia 5 mm	THOMPSON	20	UN	5,00	100,00
0029	Broca de videa 6mm	THOMPSON	30	Gl	5,00	150,00
0030	Broca de Videa 8mm	THOMPSON	30	UN	6,50	195,00
0031	Broca p/ Madeira 10mm	MAKITA	30	UN	15,00	450,00
0037	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	DISFLEX	20	UN	10,00	200,00
0040	Cadeado 30mm	LAND	30	UN	19,50	585,00
0041	Cadeado 40mm	LAND	30	UN	29,50	885,00
0042	Cadeado 45mm	LAND	20	UN	34,50	690,00
0043	Cadeado 50mm	LAND	20	UN	39,50	790,00
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	FERCAR	10	UN	263,00	2.630,00
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	18,80	1.128,00
0046	Câmara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3.50x8	REIFEN	60	UN	16,00	960,00
0048	Carrinho de mão completo com caçamba de polietileno	METALOSA	30	UN	440,00	13.200,00
0049	Cavadeira articulada (boca de lobo)	FAMASIL	20	UN	125,00	2.500,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	MAYLE	6	UN	74,25	445,50
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo	TRAMONTINA	50	UN	77,60	3.880,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,60	1.938,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MOR	5	UN	273,00	1.365,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	ALIANÇA	60	UN	60,50	3.630,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	ALIANÇA	40	UN	48,70	1.948,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	41,30	413,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	35,00	1.750,00
0155	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	PLASMAR	20	UN	27,00	540,00
0156	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	METALOSA	20	UN	106,00	2.120,00
0182	Coletor de lixo Modelo LUTOCAR AM-30 - Carrinho Gari	LUTOCAR AM30	60	UN	1.200,00	72.000,00
0183	Disco diamantado 105 x 20mm (4" x ¾)	THOMPSON	40	UN	13,60	544,00
0186	Desempenadeira Madeira Multilaminada 14 x 24 cm	CONDOR	40	UN	13,00	520,00
0191	Vassoura tipo Gari Piaçava 60cm	METAPLAST	200	UN	46,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 127.266,50						
Total Geral: 127.266,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:19EE5FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044						
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	FERCAR	10	UN	215,00	2.150,00
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	17,00	1.020,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	FOXLUX	6	UN	35,00	210,00
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo		50	UN	75,00	3.750,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,00	1.920,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MAESTRO	5	UN	250,00	1.250,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	SILVANA	60	UN	56,00	3.360,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	SILVANA	40	UN	43,00	1.720,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	36,90	369,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL R$ 19.127,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 11 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D3E06757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 103/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, Contrato n° 376/2021. Partes: Município de Urucuia / DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro, na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
03	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO RURAL(COMUNIDADE DE BONITO)	31,5%	R$4,00	R$5,26
04	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)	31,5%	R$4,00	R$5,26
05	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (ÁREAS DA SAÚDE)	31,5%	R$4,00	R$5,26
06	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (ESCOLAS MUNICIPAIS)	31,5%	R$4,00	R$5,26
07	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)	31,5%	R$4,00	$5,26

Urucuia/MG – 18 de Agosto de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F1EA82F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 141/2022

Processo n° 141/2022
Dispensa n° 096/2022

Objeto: Aquisição de material esportivo para realização do Campeonato Municipal de Futebol e para o funcionamento das atividades esportivas no município.

Ratificação
A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Interina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:
CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - CNPJ: 10.717.519/0001-49
Valor Total de R$ 10.024,10 (dez mil, vinte e quatro reais e dez centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Bola de basquete borracha, camara arbilit	UNID	2,00	99,9000	199,80
002	Bola de futebol campo pvc, camara arbilit	UNID	5,00	199,9000	999,50
003	Bola de futsal 500 pvc, camara arbilit	UNID	4,00	129,9000	519,60
004	Bola de vôlei pvc, camara arbilit	UNID	5,00	139,9000	699,50
005	Bomba dupla ação	UNID	1,00	49,9000	49,90
006	Maca futebol de lona	UNID	1,00	1.490,0000	1.490,00
007	Medalha 50mm metal cor ouro	UNID	53,00	5,9000	312,70
008	Medalha 50mm metal cor prata	UNID	33,00	5,9000	194,70
009	Par de rede campo fio 4mm nylon	UNID	2,00	599,9000	1.199,80
010	Placar manual pvc	UNID	1,00	539,9000	539,90
011	Rede de vôlei, 2 lona nylon	UNID	1,00	129,9000	129,90
012	Troféu rak 100cm metal base preta	UNID	1,00	499,9000	499,90
013	Troféu rak 40cm metal base preta	UNID	5,00	169,9000	849,50
014	Troféu rak 90cm metal com base preta	UNID	6,00	389,9000	2.339,40

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2022.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Interina De Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:10BF1684

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 096/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 141/2022
Modalidade de Dispensa n° 096/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE **CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - CNPJ: 10.717.519/0001-49**

Objeto: Aquisição de material esportivo para realização do Campeonato Municipal de Futebol e para o funcionamento das atividades esportivas no município.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Bola de basquete borracha, camara arbilit	UNID	2,00	99,9000	199,80
002	Bola de futebol campo pvc, camara arbilit	UNID	5,00	199,9000	999,50
003	Bola de futsal 500 pvc, camara arbilit	UNID	4,00	129,9000	519,60
004	Bola de vôlei pvc, camara arbilit	UNID	5,00	139,9000	699,50
005	Bomba dupla ação	UNID	1,00	49,9000	49,90
006	Maca futebol de lona	UNID	1,00	1.490,0000	1.490,00
007	Medalha 50mm metal cor ouro	UNID	53,00	5,9000	312,70
008	Medalha 50mm metal cor prata	UNID	33,00	5,9000	194,70
009	Par de rede campo fio 4mm nylon	UNID	2,00	599,9000	1.199,80
010	Placar manual pvc	UNID	1,00	539,9000	539,90
011	Rede de vôlei, 2 lona nylon	UNID	1,00	129,9000	129,90
012	Troféu rak 100cm metal base preta	UNID	1,00	499,9000	499,90
013	Troféu rak 40cm metal base preta	UNID	5,00	169,9000	849,50
014	Troféu rak 90cm metal com base preta	UNID	6,00	389,9000	2.339,40

Valor Total: 10.024,10
Data da Assinatura: 20/09/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CBCD2DD8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0100/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 0100/2022
Licitação n° 0129/2022
Modalidade de Carta Convite n° 008/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e QoS Tecnologia e Sistemas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.835.316/0001-61 I.E. 001028449.00-67 **Empresa localizada na** Av. Arthur Pedras, n° 253, Bairro: Centro, CEP: 36.660-000 Volta Grande - MG Tel.: (32) 3463-1815

Objeto:
Contratação de empresa prestadora de serviço de instalação, manutenção em micros, suporte e consultoria na área de informática, automação e telefonia, instalações de pontos de acessos, configurações de novas estações de trabalho, instalações de equipamentos e serviço de provimento de acesso a internet em fibra ótica em toas as secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Vigência: 16/09/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 13.572,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.122.0003.2.0016	00.01.00	APOIO ÀS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL E FLORESTAL	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	00.01.02	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 10.624,00
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	00.01.02	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.04.03.10.304.0009.2.0040	00.01.02	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043	00.01.02	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 5.516,00
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 3.164,00
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 10.624,00
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0003.2.0059	00.01.00	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGROPECUÁRIO	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063	00.01.00	GESTÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 3.164,00
3.3.90.39.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 2.616,00
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	00.01.00	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 3.164,00

TOTAL R$ 68.140,00

Data da Assinatura: 16/09/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7D528CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará até o dia 29/09/2022 às 10H00MIN, o **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.	66 Plantões	Segundas às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.	R$850,00	R$56.100,00
02	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PSF 2	03	Segundas às sextas-feiras - 40hs semanal	R$12.365,65	R$37.096,95

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1E7ABF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 220 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 220 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

> "ALTERA OS ANEXOS I, II, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR nº 61/2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de patrocínio – daepa, do instituto de previdência dos servidores municipais – ipsem e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de patrocínio" QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Ficam alterados os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 61/2009, que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

§ 1º O cargo de Auxiliar de Saúde, passará a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal, respeitado o número de vagas ocupadas, alterando seu requisito para "Ensino fundamental completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal com mínimo de 300h com registro em Conselho de Classe e com noções básicas em informática" conforme anexo VI;

Art. 2º O anexo I, da Lei Complementar no. 61/2009, passa a vigorar conforme a alteração no Anexo I da presente Lei;

Art. 3º O anexo II, da Lei Complementar no. 61/2009, passa a vigorar conforme a alteração no Anexo II da presente Lei;

Art. 4º O anexo V, da Lei Complementar no. 61/2009, passa a vigorar conforme a alteração no Anexo V da presente Lei;

Art. 5º O anexo VI, da Lei Complementar no. 61/2009, passa a vigorar conforme a alteração no Anexo VI da presente Lei;

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS			
		CARGOS TRANSFORMADOS	
ORD.	CARGOS ANTIGOS	CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
1	Advogado	Advogado	Q. S. da Administração
2	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. da Administração
3	Agente de Serviços de Obras	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração
4	Agente Turismólogo	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração
5	Arquiteto	Arquiteto	Q. S. da Administração
6	Assessor de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração
7	Assessor de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração
8	Assessor Técnico I	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração
9	Assessor Técnico II	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração
10	Assistente de Gabinete	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração
11	Assistente Social	Assistente Social	Q. S. da Administração
12	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração
15	Bibliotecário	Bibliotecário	Q. S. da Administração
16	CARGO CRIADO	CHEFE DE GABINETE	Q. S. da Administração
17	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Chefe Setor de Pessoal (extinto)	Q. S. da Administração
18	Contador	Contador	Q. S. da Administração
19	Controlador Interno	Controlador Interno	Q. S. da Administração
20	Coordenador I	Coordenador I	Q. S. da Administração
21	Coordenador II	Coordenador II	Q. S. da Administração
22	Ouvidor	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração
23	Desenhista	Desenhista	Q. S. da Administração
24	Educador Cuidador Social	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração
25	Encarregado de Serviços	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração
26	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração
27	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração
28	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração
30	Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração
31	Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração
32	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração
34	Fiscal Tributário	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração
35	Geólogo	Geólogo	Q. S. da Administração
36	Geógrafo	Geógrafo	Q. S. da Administração
37	Instrutor de Artesanato	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração
38	Instrutor de Informática (alterado)	Técnico em Informática	Q. S. da Administração
39	Mecânico	Mecânico	Q. S. da Administração
40	Monitor de Esportes (alterado)	Educador Físico	Q. S. da Administração
41	Motorista	Motorista	Q. S. da Administração
42	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração
43	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração
44	Padeiro	Padeiro	Q. S. da Administração
45	Pedagogo	Pedagogo	Q. S. da Administração
46	Procurador Geral do Município	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração
47	Secretário Municipal	Secretário Municipal	Q. S. da Administração
48	Subprocurador Geral do Município	Subprocurador Geral do Município	Q. S. da Administração
49	Supervisor de Setor	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração
50	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração
51	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração
52	Telefonista	Telefonista	Q. S. da Administração
53	Topógrafo	Topógrafo	Q. S. da Administração
54	**Auxiliar de Saúde (alterado)**	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Q. S. da Saúde**
55	Biólogo	Biólogo	Q. S. da Saúde
56	Enfermeiro	Enfermeiro	Q. S. da Saúde
57	Farmacêutico-Bioquímico (alterado)	Farmacêutico	Q. S. da Saúde
58	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde
59	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde
60	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde
61	Médico Clínico	Médico Clínico	Q. S. da Saúde
62	Médico Especialista	Médico Especialista	Q. S. da Saúde
63	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde
64	Nutricionista	Nutricionista	Q. S. da Saúde
65	Odontólogo	Odontólogo	Q. S. da Saúde
66	Psicólogo	Psicólogo	Q. S. da Saúde
67	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde
68	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde
69	Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde
70	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde
71	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde
72	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde

ANEXO II

CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)						
QT.	CARGOS	QUADRO SETORIAL	Nº VAGAS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Advogado	Q. S. da Administração		**XIV**	Efetivo	20,0 horas semanais
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração		**IV**	Efetivo	37,5 horas semanais
3	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração		**V**	Efetivo	42,5 horas semanais
4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração		**XIII**	Efetivo	40,0 horas semanais
5	Arquiteto	Q. S. da Administração		**XIV**	Efetivo	30,0 horas semanais
6	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
7	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

8	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
10	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
11	Assistente Social	Q. S. da Administração		**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração		**II**	Efetivo	37,5 horas semanais
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração		**I**	Efetivo	42,5 horas semanais
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração		**I**	Efetivo	42,5 horas semanais
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração		**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
16	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
17	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração		**XI**	Estável - CF/88	37,5 horas semanais
18	Contador	Q. S. da Administração		**XII**	Efetivo	37,5 horas semanais
19	Controlador Interno	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20	Coordenador I	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21	Coordenador II	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
22	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
23	Desenhista	Q. S. da Administração		**VII**	Efetivo	37,5 horas semanais
24	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração		**V**	Efetivo	40,0 horas semanais
25	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
26	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração		**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
27	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração		**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
28	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração		**XIV**	Efetivo	20,0 horas semanais
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração		**XIV**	Efetivo	20,0 horas semanais
30	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração		**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
31	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração		**X**	Efetivo	37,5 horas semanais
32	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração		**V**	Efetivo	37,5 horas semanais
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração		**V**	Efetivo	40,0 horas semanais
34	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração		**XII**	Efetivo	37,5 horas semanais
35	Geólogo	Q. S. da Administração		**XII**	Efetivo	20,0 horas semanais
36	Geógrafo	Q. S. da Administração		**XII**	Efetivo	40,0 horas semanais
37	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração		**III**	Efetivo	40,0 horas semanais
38	Técnico em Informática	Q. S. da Administração		IV	Efetivo	40,0 horas semanais
39	Mecânico	Q. S. da Administração		V	Efetivo	42,5 horas semanais
40	Educador Físico	Q. S. da Administração		IV	Efetivo	20,0 horas semanais
41	Motorista	Q. S. da Administração		**IV**	Efetivo	42,5 horas semanais
42	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração		**IV**	Efetivo	42,5 horas semanais
43	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração		**VI**	Efetivo	42,5 horas semanais
44	Padeiro	Q. S. da Administração		**VI**	Efetivo	40,0 horas semanais
45	Pedagogo	Q. S. da Administração		**IX**	Efetivo	40,0 horas semanais
46	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
47	Secretário Municipal	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
48	Sub-Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração		**LC Nº 142/17**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
49	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração		**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
50	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração		**VIII**	Efetivo	42,5 horas semanais
51	Técnico em Segurança do trabalho	Q. S. da Administração		**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
52	Telefonista	Q. S. da Administração		**IV**	Efetivo	30,0 horas semanais
53	Topógrafo	Q. S. da Administração		**VIII**	Efetivo	37,5 horas semanais
54	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Q. S. da Saúde**		**II**	**Efetivo**	**40,0 horas semanais**
55	Biólogo	Q. S. da Saúde		**XII**	Efetivo	40,0 horas semanais
56	Enfermeiro	Q. S. da Saúde		**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
57	Farmacêutico	Q. S. da Saúde		XII	Efetivo	40,0 horas semanais
58	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde		**V**	Efetivo	37,5 horas semanais
59	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde		**XV**	Efetivo	30,0 horas semanais
60	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde		**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
61	Médico Clínico	Q. S. da Saúde		**XV**	Efetivo	20,0 horas semanais
62	Médico Especialista	Q. S. da Saúde		**XVI**	Efetivo	20,0 horas semanais
63	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde		**XII**	Efetivo	20,0 horas semanais
64	Nutricionista	Q. S. da Saúde		**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
65	Odontólogo	Q. S. da Saúde		**XII**	Efetivo	20,0 horas semanais
66	Psicólogo	Q. S. da Saúde		**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
67	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde		**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
68	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde		**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
69	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde		**VIII**	Efetivo	40,0 horas semanais
70	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde		**V**	Efetivo	24,0 horas semanais
71	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde		**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
72	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde		**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais

ANEXO V - TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Advogado	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Advogado	Q. S. da Administração	**XV**
III	Advogado	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**IV**
II	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**V**
III	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**VI**
I	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	**XIII**
II	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	**XIV**
III	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	**XV**
I	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**V**
II	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**VI**
III	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**VII**
I	Arquiteto	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Arquiteto	Q. S. da Administração	**XV**
III	Arquiteto	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Assistente Social	Q. S. da Administração	**XII**
II	Assistente Social	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Assistente Social	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	**II**
II	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	**III**
III	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	**IV**
I	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	**I**
II	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	**II**
III	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	**III**
I	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	**I**
II	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	**II**
III	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	**III**
I	Bibliotecário	Q. S. da Administração	**XII**
II	Bibliotecário	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Bibliotecário	Q. S. da Administração	**XIV**

I	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	**XI**
II	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	**XII**
III	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	**XIII**
I	Contador	Q. S. da Administração	**XII**
II	Contador	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Contador	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Desenhista	Q. S. da Administração	**VII**
II	Desenhista	Q. S. da Administração	**VIII**
III	Desenhista	Q. S. da Administração	**IX**
I	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	**V**
II	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	**VI**
III	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	**VII**
I	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	**XV**
II	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	**XVI**
III	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	**XVII**
I	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	**XV**
II	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	**XVI**
III	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	**XVII**
I	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**XV**
III	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**XV**
III	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	**XV**
II	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	**XVI**
III	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	**XVII**
I	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	**X**
II	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	**XI**
III	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	**XII**
I	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	**V**
II	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	**VI**
III	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	**VII**
I	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	**V**
II	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	**VI**
III	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	**VII**
I	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	**XII**
II	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Geólogo	Q. S. da Administração	**XII**
II	Geólogo	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Geólogo	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Geógrafo	Q. S. da Administração	**XII**
II	Geógrafo	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Geógrafo	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	**III**
II	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	**IV**
III	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	**V**
I	Técnico em Informática	Q. S. da Administração	IV
II	Técnico em Informática	Q. S. da Administração	V
III	Técnico em Informática	Q. S. da Administração	VI
I	Mecânico	Q. S. da Administração	V
II	Mecânico	Q. S. da Administração	VI
III	Mecânico	Q. S. da Administração	VII
I	Educador Físico	Q. S. da Administração	IV
II	Educador Físico	Q. S. da Administração	V
III	Educador Físico	Q. S. da Administração	VI
I	Motorista	Q. S. da Administração	**IV**
II	Motorista	Q. S. da Administração	**V**
III	Motorista	Q. S. da Administração	**VI**
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**IV**
II	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**V**
III	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**VI**
I	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**VI**
II	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**VII**
III	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**VIII**
I	Padeiro	Q. S. da Administração	**VI**
II	Padeiro	Q. S. da Administração	**VII**
III	Padeiro	Q. S. da Administração	**VIII**
I	Pedagogo	Q. S. da Administração	**IX**
II	Pedagogo	Q. S. da Administração	**X**
III	Pedagogo	Q. S. da Administração	**XI**
I	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**VIII**
II	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**IX**
III	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**X**
I	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**IV**
II	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**V**
III	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**VI**
I	Telefonista	Q. S. da Administração	**IV**
II	Telefonista	Q. S. da Administração	**V**
III	Telefonista	Q. S. da Administração	**VI**
I	Topógrafo	Q. S. da Administração	**VIII**
II	Topógrafo	Q. S. da Administração	**IX**
III	Topógrafo	Q. S. da Administração	**X**
I	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Q. S. da Saúde**	**II**
II	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Q. S. da Saúde**	**III**
III	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Q. S. da Saúde**	**IV**
I	Biólogo	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Biólogo	Q. S. da Saúde	**XIII**

III	Biólogo	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Farmacêutico	Q. S. da Saúde	XII
II	Farmacêutico	Q. S. da Saúde	XIII
III	Farmacêutico	Q. S. da Saúde	XIV
I	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	**V**
II	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	**VI**
III	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	**VII**
I	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XVI**
II	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XVII**
III	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XVIII**
I	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**IV**
II	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**V**
III	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**VI**
I	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**IV**
II	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**V**
III	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**VI**
I	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	**V**
II	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	**VI**
III	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	**VII**
I	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	**IV**
II	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	**V**
III	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	**VI**
I	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	**VIII**
II	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	**IX**
III	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	**X**
I	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	**XIV**

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CARGOS**	**QUADRO SETORIAL**	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**
54	Auxiliar de Saúde Bucal			Ensino fundamental completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal com mínimo de 300h, com registro em Conselho de Classe e com noções básicas em informática.
	...	**...**	**...**	**...**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E0BE9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 46 - RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da Chamada: 21/09/2022
Edital: 046/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 16:00 horas
* **o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRA TAÇÃO	PERÍODO DO AFASTA MENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS/ SEMANAIS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Infantil	**01**	Designação (Todos Concursados Já Nomeados)	_____	E. M. Dom Bosco	30	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.

• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 20 de Setembro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:01C34227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO 217/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 0217/2022
Licitação n° 183/2022
Pregão Eletrônico n° 001/2022

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO
Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e COMERCIAL DE VEICULOS DELTA LTDA
CNPJ: 71.102.370/0001-88
Empresa localizada na AVENIDA BRASIL, n° 7345 - Bairro SÃO DIMAS, CEP 36080-060 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3257-2735

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM BICOMBUSTIVEL MECÂNICA MOTORIZAÇÃO 1.0 COMBUSTÍVEL GASOLINA ALCOOL POTÊNCIA (CV) DE 71 ATÉ 101 CV DE 74 ATÉ 105 CV TORQUE (KGF.M) DE 9,3 ATÉ 16,8 KGFM DE9,7 ATÉ 16,8 KGFM VELOCIDADE MACIMA (KM/H) DE157 ATÉ 181 DE162 ATÉ 183 CÂMBIO MANUAL 5 MARCHAS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA DIMENSÕES ALTURA (MM) DE1.503 ATÉ 1506	FIAT / MOBI	UNIDADE	2,00	66.140,00	132.280,00

LARGURA (MM) DE 1.645 ATÉ 1.645 COMPRIMENTO (MM) DE 3.596 ATÉ 3.694 PESO (KG) DE 1001 ATÉ 1.105 TANQUE (L) DE 47 ATÉ 50 ENTRE-EIXOS (MM) ATÉ 2.521 OCUPANTES 5 PORTA MALAS(L) DE 200 ATÉ 300 SEGURANÇA AIRBAG MOTORISTA FREIOS ABS AIRBAG PASSAGEIRO DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM ALARME OUTROS RODAS DE AÇO COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO,AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7” SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) CONFORTO AR-CONDICIONADO TRAVAS ELÉTRICAS VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM BICOMBUSTIVEL MECÂNICA MOTORIZAÇÃO 1.0 COMBUSTÍVEL GASOLINA ALCOOL POTÊNCIA (CV) DE 71 ATÉ 75 CV DE 75 ATÉ 80CV TORQUE (KGF.M) DE 9.4 ATÉ10 KGFM DE10,2 ATÉ 10.7 KGFM VELOCIDADE MACIMA (KM/H) DE157 ATÉ 161 DE161 ATÉ 162 CÂMBIO MANUAL 5 MARCHAS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO ELETRICA DIMENSÕES ALTURA (MM) DE1.470 ATÉ 1.503 LARGURA (MM) DE 1.720 ATÉ 1.724 COMPRIMENTO (MM) DE 3.998 ATÉ 4015 PESO (KG) DE 900 ATÉ 1.105 TANQUE (L) DE 47 ATÉ 50 ENTRE-EIXOS (MM) DE 2.530 ATÉ 2.521 OCUPANTES 5 PORTA MALAS(L) DE 200 ATÉ 300 SEGURANÇA AIRBAG MOTORISTA FREIOS ABS AIRBAG PASSAGEIRO DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM ALARME OUTROS RODAS DE AÇO COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO,AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7” SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) CONFORTO AR-CONDICIONADO TRAVAS ELÉTRICAS VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA	FIAT / ARGO	UNIDADE	3,00	77.920,00	233.760,00

Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária
02.05000.10.301.0009.128-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE / 153

Valor total: 366.040,00

Data da Assinatura 19/09/2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:08A0BA70

